Diário Oficial

Maceio - terça-feira
11 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2861

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 110.377, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000005471/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I
(Anexo ao Decreto Nº 110.377, de 10 de agosto de 2026)

Suplementação em R$1,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			10.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			10.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	4450/500	10.000,00

ANEXO II
(Anexo ao Decreto Nº 110.377, de 10 de agosto de 2026)

Anulação em R$1,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			10.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			10.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350/500	10.000,00

DECRETO Nº 110.378, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000005143/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I
(Anexo ao Decreto Nº 110.378, de 10 de agosto de 2026)

Suplementação em R$1,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			250.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			250.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	150.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	100.000,00

ANEXO II
(Anexo ao Decreto Nº 110.378, de 10 de agosto de 2026)

Anulação em R$1,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			150.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			150.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	3350/500	15.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	4450/500	135.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			100.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			100.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350/500	100.000,00

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Gabinete do Vice Governador.....
Gabinete Civil.....
AVISOS - Gabinete Civil.....
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....
Controladoria Geral do Estado (CGE).....
Defensoria Pública Geral do Estado.....
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....
Conselho Estadual do Idoso .....
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH).....
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....
Conselho Estadual de Educação.....
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....
Secretaria de Estado de Governança Corporativa (Governança).....
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) .....
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....
Conselho Estadual de Governança Eletrônica (CONSEGE) .....
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) .....
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....
Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL) .....
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA) .....
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....
Conselho Estadual de Segurança Pública .....
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....

Eventos Funcionais .....

Prefeituras do Interior .....

PARTICULARES .....

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 110.379, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:44080.0000000377/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO
(Anexo ao Decreto Nº 110.379, de 10 de agosto de 2026)
Suplementação em R$1,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS			250.000,00
14528	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS			250.000,00
20.122.0004.11400152820122000042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/500	250.000,00

Protocolo 1104747

DECRETO Nº 110.380, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

OUTORGA AO 1º SARGENTO PM JOÃO GERALDO DA SILVA NETTO, A "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento PM João Geral da Silva Netto, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.381, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

OUTORGA À 3º SARGENTO PM MARTA DANIELA JANUÁRIO DA SILVA, A "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à 3º Sargento PM Marta Daniela Januário da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.382, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

OUTORGA AO 1º SARGENTO BM ANTONIO NUNES DA LIMA FILHO, A "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento BM Antônio Nunes de Lima Filho, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.383, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM FABIANO ALVES MELO, A "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Fabiano Alves Melo, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a "MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1104748

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1206-383/26, de EDSON JOSÉ DE ANDRADE RODRIGUES = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para as providências a seu cargo.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1104749

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 391, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.00000002287/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Tanque D'arca/AL, no dia 29 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 392, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.00000002245/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Olho D'Água das Flores/AL, no dia 24 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 393, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002056/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Junqueiro/AL, no dia 8 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 394, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002058/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6,2, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Junqueiro/AL, no dia 8 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1104752

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 85/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000295/2026
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, o Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 05X.XXX.XXX-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no DOE/AL em 17 de novembro de 2023.
Contratado: A empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.963.184/0001-83, Inscrição Estadual: 083.895.76-0, sediada na Rua Misael Pedreira da Silva, 98, Ed. Empire Center, Sl. 1004, Santa Lucio, Vitória/ES, CEP: 29.056-230, Telefone: (27) 9932- 9342, E-mail: adm@maxmoveis.net, representado pelo Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, Inscrito no CPF: 11X.XXX.XXX-39, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de mobiliários - IRP N° 212/2024.
Origem dos recursos: Próprios.
Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 4490.52.42, Programa de Trabalho 04.122.0004.2700, Fonte de Recursos 500.
Data da Assinatura: 10/08/2026.
Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF 05X.XXX.XXX-77; Francisco Elenilton de Moura Mendes, CPF nº 11X.XXX.XXX-39.

EXTRATO DO GC Nº 86/2026

Processo Administrativo nº E:01101.0000001560/2026
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 05X. XXX.XXX-77, conforme Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 17/11/2023.
Contratada: A empresa URBAN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.175.480/0001- 43, sediada na Rod. AL 110, s/n, Poção, Arapiraca - AL, CEP: 57.319-300, Telefone: (82) 99982-9338 e E-mail: comercial@urban-ambiental.com, representado pelo Sr. CHARLES MAYK MELO OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob o n° 094.255.104-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e controle de praga por meio de ata de Registro de Preços Amgesp n° 1364/2025.
Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa: 33.90.39.78, Programa de Trabalho:04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500. Plano orçamentário: 001095
Gestor do contrato: Monique Rodrigues Brandão. Matrícula n° 232.
Data da Assinatura: 10/08/2026
Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 05X.XXX.XXX-77; Charles Mayk Melo Oliveira, CPF: 09X.XXX.XXX-40.
Protocolo 1104751

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000029657/2022 INTERESSADO ZELIA MENDONÇA OLIVEIRA (209.991.944-53) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 41344840 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41322050), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40788318), referente ao processo de concessão do benefício previdenciário de aposentadoria do(a) interessado(a), já anteriormente objeto de exame e aprovação condicionada por parte desta Procuradoria-Geral do Estado. 2. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que, ante o cumprimento apenas parcial das requisições anteriores, faz-se necessária a devolução dos autos ao órgão de origem, para atendimento das seguintes condicionantes da legal atuação administrativa: a autuação de cópia da publicação oficial do ato normativo que redenominou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar de Serviços Diversos; a autuação das Fichas Financeiras dos anos-base de 2010 e 2011, que consignem as contribuições previdenciárias recolhidas em dezembro/2010 e de janeiro a maio/2011; e a retificação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Diagnóstico de Aposentadoria - DAP, tendo em vista a redistribuição do(a) interessado(a) para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL em 01/01/1998, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 37.391, de 1998. 3. Acolho, ainda, a recomendação de leitura, pelo servidor responsável pelo cumprimento das requisições, do documento que comprova a referida redistribuição. 4. Acolho, por fim, a orientação de que, cumpridas integralmente as condicionantes, o processo deverá prosseguir em conformidade com o encaminhamento anteriormente determinado, sendo desnecessária, como regra, a nova remessa dos autos a esta Procuradoria-Geral do Estado, ressalvada a hipótese de superveniência de questão jurídica apta a demandar nova manifestação. 5. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 6. Destarte, remetam-se os autos a SESAU, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000002777/2026 INTERESSADO WALDEREZ DE VASCONCELOS SILVA LIMA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 41313805 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41187690), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41090414), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual Wilson Azevedo de Lima, matrícula 0008706-8, inativado(a) no cargo de Agente Administrativo, óbito em 02/05/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000026425/2026 INTERESSADO Márcio Galdino da Silva (10325210403) ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB N° 41279997 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 41117035), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPGER (doc. 41104513), conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção por motivo de doença, ante a insuficiência do suporte fático exigido pela regra legal, nos termos da perícia médica e do art. 32, § 1º, da Lei Estadual nº 6.196, de 2000. 2. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que a remoção fundada em motivo de saúde, a teor dos arts. 24 a 33 da legislação de regência, condiciona-se ao atendimento de requisitos legais específicos, notadamente à comprovação inequívoca do caráter emergencial (art. 32, § 1º) e à demonstração da impossibilidade de permanência do servidor na localidade de origem, mediante laudo da Perícia Médica do Estado (art. 30, I, "a"). No caso, o laudo pericial não atestou situação de emergência apta a justificar a medida, tampouco comprovou a impossibilidade de permanência na atual lotação, razão pela qual não restaram preenchidos os pressupostos legais autorizadores do deferimento. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos a SEDUC, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000002792/2026 INTERESSADO Maria do Perpetuo Socorro Almeida de Morais ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 41313856 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41247336), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41093355), com os fatos e fundamentos neles contidos, pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Napoleão Gonçalves Portela de Morais, matrícula 0016672-3, inativo(a), no cargo de Professor, falecido(a) em 19/12/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000008849/2026 INTERESSADO Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4 ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 41358557 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 41339521), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 41278442), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 768/2025 da AMGESP. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à PMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000002527/2026 INTERESSADO Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Federal - Delegacia Regional de Polícia Judiciária - DRPJ/SR/PF/AL ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB N° 41363802 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41336600), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41323289), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica condicionada da formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL) e a Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas (SR/PF/AL), por restar corretamente qualificado, à luz do art. 2º, inciso XI, combinado com os arts. 24, inciso I, e 25, inciso II, do Decreto Estadual nº 101.836/2025 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000005761/2026 INTERESSADO Chefia Executiva Administrativa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 41363950 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41330246), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 41328842), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de vigência do Convênio nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000014113/2021 INTERESSADO Luciene Moreira de Alcantara Silva (530.399.474-00) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 41338292 Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPA nº 41217672/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV nº 41028755/2026, que, ante o cumprimento apenas parcial das requisições anteriores, entendeu pela devolução dos autos ao órgão de origem, para que providencie a autuação de certidão quanto à existência de Processo Administrativo Disciplinar em curso, com eventual extrapolação do prazo de 140 (cento e quarenta) dias contados da instauração, bem como a intimação da interessada para apresentação de declarações atualizadas de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de benefícios previdenciários. 2. Registre-se que, em oportunidade prévia, a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria requerida foi alvo de exame e aprovação condicionada por parte desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL, por meio dos Despachos PGE COOPA nº 40096996 e PGE GPG nº 40422989. 3. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que, cumpridas integralmente as exigências condicionantes, o processo deverá ter prosseguimento regular para a edição do ato concessório de inativação, sendo desnecessária a nova remessa dos autos a esta Procuradoria-Geral do Estado, ressalvada a hipótese de dúvida jurídica superveniente. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao órgão de origem, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000012742/2026 INTERESSADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 41365773 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 41365620), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos jurídicos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR/UNCISAL. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 4. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000040250/2026 INTERESSADO Emerson Câmara de Castro ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 41354924 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41251134), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 41105302), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência a pedido para a reserva remunerada do(a) militar estadual Emerson Câmara de Castro, matrícula 11764-1, ativo(a), posto/grad. Tenente Coronel, precedida da promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, visto completados os requisitos necessários à inativação, inclusive pedágio devido, nos termos do(s) art(s). 49, I e parágrafo único, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992; 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-lei nº 667, de 1969; e 17, §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Ressalta-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000048958/2025 INTERESSADO MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO BUARQUE (411.XXX.XXX-00) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 41350964 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41217660), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40909766), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria das Graças Remigio Buarque, ativo(a), cargo Enfermeiro, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

ROCESSO E:01204.0000008308/2026 INTERESSADO Rodrigo de Almeida Albuquerque Calheiros Sociedade Individual de Advocacia ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB N° 41363731 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 41344741), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, que, com fundamento no art. 3º, § 2º, I, do Decreto Estadual n.º 64.050/2019, inadmitiu a instauração de procedimento de autocomposição. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01206.0000029379/2026 INTERESSADO Jorge Bernadino da Silva (287.198.404-20) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE GPG Nº 41366992 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41282833/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 41076029/2025, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à passagem do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Jorge Bernadino da Silva, posto/grad. 2º Sargento, para a reforma por incapacidade definitiva superveniente para todo e qualquer serviço, sem relação de causa e efeito com o serviço castrense (40738305) nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, IV, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, mantidos os mesmos proventos já percebidos em decorrência da transferência para reserva remunerada. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000009130/2019 INTERESSADO MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE GPG Nº 41366714 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41325281/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 41236539/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria das Dores Ferreira dos Santos, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Requisita-se autue/atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e pelo(a) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, certidão de responder ou não o(a) interessado(a) a processo administrativo disciplinar e, em caso positivo, de restar ou não ultrapassado o prazo de 140 dias, contados da instauração do procedimento.[4] 3. Requisita-se retifique servidor(a) estadual competente, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, a simulação de aposentação junto ao Diagnóstico de Aposentadoria - DAP (40832400), tendo em vista (4.1.) enquadramento no cargo Auxiliar de Serviços Diversos em 01/2/1987 (anexo). 4. Requisita-se intime servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem, o(a) interessado(a) para que autue/atualize declaração de acumulação ou não de cargo(s)/emprego(s)/função(ões) na Administração Pública direta e indireta, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público. 5. Requisita-se intime servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem, o(a) interessado(a) para que autue/atualize declaração de acumulação ou não de benefício(s) (proventos/pensão, civil ou militar). 6. Anote-se a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo haja dúvida jurídica formulada a ser dirimida. 7. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 8. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000030786/2023 INTERESSADO MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE GPG Nº 41366414 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41268599/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 40638564/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Manoel Pereira Lemos Filho, matrícula nº 0000436-7, ativo(a), cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 25/12/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, à razão de 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos), e sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. 2. Requisita-se autue ou atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e/ou Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, os documentos abaixo: a. Declaração emitida pelo órgão de lotação de origem do servidor interessado e da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; b. Declaração de acumulação ou não de benefício(s), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; e c. Declaração da inexistência de período(s) de férias pendente(s) de gozo, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000015620/2024 INTERESSADO MARIA RODRIGUES MOURA (448.779.604-06) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE GPG Nº 41365662 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/COOPA nº 41342806, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBPREV nº 41277549, no qual se concluiu pela necessidade de retorno dos autos, mais uma vez, ao órgão de origem, para o integral cumprimento das requisições condicionantes consignadas nos pronunciamentos desta PGE/AL. Isso porque as diligências anteriormente determinadas foram atendidas apenas parcialmente, razão pela qual se faz necessária nova requisição, como condição indispensável à regular atuação administrativa, nos seguintes termos: a) Ratifique ou retifique servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem, o teor do documento 36455736, de modo a autuar certidão da data de afastamento do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com justificativa expressa, plausível e circunstanciada e respectiva documentação comprobatória, procedendo à(s) correção(ões) necessária(s), se for o caso, tendo em vista a inconsistência verificada entre a data de 30/05/2024 e a existência de faltas injustificadas ao serviço descontadas em junho, Ano Comp. 2024 (39735334 a 39735420); OU o(a) interessado(a) efetivamente se afastou do efetivo desempenho das atribuições do cargo em 30/05/2024 (36455736), desobrigando-se da prestação de serviços, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 57, § 3º, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e não existiram faltas injustificadas ao serviço a partir de então, sendo indevidos os descontos realizados em junho, Ano Comp. 2024 (39735334 a 39735420), OU existiram de fato faltas injustificadas ao serviço em junho, Ano Comp. 2024 (39735334 a 39735420), e o afastamento do efetivo desempenho das atribuições do cargo não se deu em 30/05/2024, tornando necessária a retificação do teor do documento 36455736. b) Retifique servidor(a) estadual competente, pelo(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, o Diagnóstico de Aposentadoria - DAP (38021295), tendo em conta (3.2.1.) o número exato de faltas injustificadas ao serviço havidas em junho, Ano Comp. 2024 (item supra); e (3.2.2.) não haver motivo para a divergência entre os tempos de efetivo exercício no serviço público e carreira e no cargo em que se der a aposentadoria, visto não ter(em) a(s) redenominação(ões) havida(s) o condão de ocasionar solução de continuidade na contagem;[1] c) Autue/atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, certidão de responder ou não o(a) interessado(a) a processo administrativo disciplinar e, em caso positivo, de restar ou não ultrapassado o prazo de 140 dias, contados da instauração do procedimento.[2] 2. Anoto, mais uma vez e de forma incansável, a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Ressalte-se a necessidade de

observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à SESAU, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000003592/2026 INTERESSADO MARIA ELIEGE DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 41313897 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41213257), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41007376), com os fatos e fundamentos neles contidos, pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual José Benicio Silva, matrícula 0052914-1, inativado no cargo de Médico Veterinário, óbito em 05/06/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000075542/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Publicidade Institucional DESPACHO PGE GPG Nº 41365371 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41293605/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 36543862/2025, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à passagem do(a) servidor(a) público(a) militar estadual da reserva Aldo Alves Soares, posto/grad. Subtenente PM, para a reforma por incapacidade definitiva superveniente para o serviço da PM, sem relação de causa e efeito com o serviço castrense (29876476) nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, IV e V, e §2º, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, mantidos os mesmos proventos já percebidos em decorrência da transferência para reserva remunerada. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000029807/2026 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE GAB N° 41356808 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41172073/2026, da lavra da Subcoordenação Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PASUBGER 41166145/2026, com as razões nele contidas, que informou que foi comunicado ao MPT/AL o cumprimento das exigências solicitadas na presente Notificação, contida no Processo SEI nº 01204.0000008495/2025, em anexo (doc. 40927607), restando apenas por parte do parquet o Despacho de arquivamento dos autos (fl.16). 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SESAU, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000024954/2026 INTERESSADO Marilene Gomes Nobre (603.828.804-04) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 41354893 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41207003/2026 da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 41121966/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge do militar estadual Geraldo Barbosa Nobre, matrícula nº 0048839-9, inativado no posto/grad. de Soldado, falecido em 25/09/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Requisita-se que, antes da implantação, seja atualizada a certidão acerca de dependentes habilitados à percepção por morte. 3. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000004273/2026 INTERESSADO GUSTAVO RAFAEL TENÓRIO ALVES ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 41352835 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41213596/2026 da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 41128393/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à manutenção da pensão por morte em favor de Gustavo Rafael Tenório Alves, na condição de menor sob tutela judicial, estudante universitário, com matrícula contínua, sem interrupção, solteiro e sem rendimentos, até a conclusão do curso superior ou até completar 24 (vinte e quatro) anos de idade, o que ocorrer primeiro, em decorrência do óbito do(a) servidor(a) público(a) estadual Maria do Socorro Tenório Alves, falecido(a) em 18/08/2016, nos termos do(s) art(s). 42, II, "d" e § 2º, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000028600/2026 INTERESSADO IVANEIDE DA SILVA SANTOS 636.411.274-91 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 41352024 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41204179/2026 da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 41008623/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge do militar estadual João Batista Santos, matrícula nº 0029272-9, inativado no posto/grad. de Soldado, falecido em 13/04/2026, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000000108/2026 INTERESSADO ROSEMARY PIEDADE AMORIM GATO SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 41344987 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41312223), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, por seus próprios fundamentos, com a conclusão de que, cumprida a condicionante estabelecida no item 2 do Despacho PGE/PA/CD nº 37832836/2026, mediante a reconstituição da evolução funcional do ex-servidor pela Gerência de Cargos e Carreiras, que concluiu encontrar-se ele enquadrado, à época do óbito, no cargo de Contador, Classe C, Nível I, conclusão acolhida pela SUBPREV e pela SUBCOOPA, permanecem hígidas as conclusões do Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 37614641/2026, já acolhido pelo Despacho PGE/PA/CD nº 37832836/2026 e aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 37895375/2026, devendo o benefício ser concedido com observância do enquadramento funcional ora esclarecido. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000008346/2025 INTERESSADO Luciene dos Santos Leite ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 41349185 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41277073/2026 da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 39705088/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filho, independentemente de idade, considerado definitivamente inválido para o trabalho, solteiro e sem rendimentos, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Nucilia dos Santos, matrícula nº 0033293-3, inativo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, falecido(a) em 17/05/2025, nos termos do art. 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente nos itens 2 a 6 do Despacho nº 41277073, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis, e, simultaneamente, à Corregedoria, para registro, nos termos do art. 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:04799.0000002183/2026 INTERESSADO MÁRCIA MARIA DE BRITO COSTA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 41348288 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41251415/2026 da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 41018973/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual Flávio José Lima Costa, matrícula 87778, falecido em atividade no cargo de Analista Judiciário (pág. 04 do doc. 39841586), óbito em 06/04/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente nos itens 16 e 17 do Parecer nº 4101897, bem como nos itens 2 e 3 do Despacho nº 41251415, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000000037/2026 INTERESSADO Jose Carlos Barbosa de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 41347395 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 41251262/2026 da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PA SUBPREV 41201135/2026, que, por seus próprios fundamentos, conclui pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do presente processo administrativo,diante da ausência de apresentação dos dados, atuações ou documentos solicitados, nos termos do art. 40 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02102.0000002690/2026 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 41362675 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41326925, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41325522, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:01203.0000004169/2026 INTERESSADO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 41295988 Conheço e aprovo parcialmente o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41280015, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS nº 41237486, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação pretendida. 2. Ressalto que a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve observar estritamente o prazo previsto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, na hipótese de impossibilidade de cumprimento desse prazo, "a ausência de publicidade dos contratos administrativos não gera sua invalidade, mas apenas atinge sua eficácia"[1]. 3. Na hipótese de a execução de contrato administrativo ter sido iniciada sem a devida publicação nos meios legalmente exigidos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), impõe-se a apuração da responsabilidade do agente que deu causa à referida omissão. Paralelamente, o vício deve ser regularizado mediante a publicação do contrato, com registro expresso da ocorrência, atribuindo-se efeitos retroativos à data em que a divulgação deveria ter sido realizada, mas não ocorreu[2]. 4. Ademais, considerando que a impossibilidade mencionada no Despacho CBMAL CPL nº 41161927 decorre de questão de ordem técnica, cabe à pasta interessada diligenciar junto ao Suporte Técnico, por meio do link https://hesk.gdfnet.df.gov.br/comprasdf/ ou pelo telefone (61) 3313-8454, a fim de viabilizar a solução do problema, bem como registrar todas as tentativas adotadas para sua resolução[3]. 5. Destarte, remeto os autos a CBMAL para providências.

PROCESSO E:02102.0000001817/2026 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 41348004 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41324710, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41227561, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1104741

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000024106/2026 INTERESSADO GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 41345462 Conheço e aprovo o Despacho PGE PROFISCO II 41315286, conclusivo pela regularidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, desde que integralmente atendidas as recomendações lançadas no referido Despacho, acrescidas das condicionantes a seguir indicadas. Para além, observo que o Contrato de Empréstimo nº 5344/OC-BR (40650644) teve sua vigência iniciada em 29 de agosto de 2023, data da assinatura (Cláusula 6.01)[1] , e término previsto inicialmente em 29 de agosto de 2028 (5 anos, nos termos da Cláusula 2.04[2]), de modo que, em princípio, se não houve prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Empréstimo, somente podem ser realizadas despesas com recursos provenientes desse Contrato até essa data, por força da sua Cláusula 3.02[3] . O Contrato nº 22/2024 (40001229), por sua vez, tem vigência até 5 de dezembro de 2026. Com a prorrogação pretendida (mais 24 - vinte e quatro - meses), o prazo de vigência projetará para 5 de dezembro de 2028, o que somente será juridicamente possível se o Contrato de Empréstimo nº 5344/OC-BR (40650644) tiver sido prorrogado para além dessa data. Caso contrário, a prorrogação somente poderá ocorrer até 29 de agosto de 2028, prazo do encerramento da vigência do Contrato de Empréstimo. Outro ponto que merece especial atenção e que demanda correção da conduta administrativa, diz respeito à necessidade de publicação do Contrato nº 22/2024 (40001229) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que, até o momento, não ocorreu, tendo havido somente a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 6 de dezembro de 2024. Aplica-se, ao caso, as recentes advertências feita pela Exma. Sra Procuradora Geral do Estado, no Despacho PGE GPG 41295988, nos autos do Processo Administrativo nº E:01203.0000004169/2026, assim dispostas: 2. Ressalto que a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve observar estritamente o prazo previsto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, na hipótese de impossibilidade de cumprimento desse prazo, "a ausência de publicidade dos contratos administrativos não gera sua invalidade, mas apenas atinge sua eficácia"[4] . 3. Na hipótese de a execução de contrato administrativo ter sido iniciada sem a devida publicação nos meios legalmente exigidos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), impõe-se a apuração da responsabilidade do agente que deu causa à referida omissão. Paralelamente, o vício deve ser regularizado mediante a publicação do contrato, com registro expresso da ocorrência, atribuindo-se efeitos retroativos à data em que a divulgação deveria ter sido realizada, mas não ocorreu[5] . À SEFAZ/PROFISCO II para providências.

PROCESSO E:01500.0000026498/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 41369899 Conheço e aprovo o Despacho PGE PROFISCO II 41315270, conclusivo pela regularidade jurídica da fase interna do procedimento relativo à contratação de solução de Observabilidade de Rede para Qualidade Operacional do ambiente de TI da SEFAZ, desde que integralmente atendidas as recomendações lançadas no referido despacho. Além das condicionantes lançadas no Despacho acima indicado, deverá ser ajustado o prazo de vigência da contratação, previsto no item 1.4 do Termo de Referência (40347726) e item 9.2 e "Seção 8 - Dados do Contrato" do Edital LPN (40347742), posto que trazem o prazo de 5 anos de vigência contratual, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. No entanto, o Contrato de Empréstimo nº 5344/OC-BR (40650644) teve sua vigência iniciada em 29 de agosto de 2023, data da assinatura (Cláusula 6.01[1]) , e término previsto inicialmente em 29 de agosto de 2028 (5 anos, nos termos da Cláusula 2.04[2]), de modo que, em princípio, se não houve prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Empréstimo, somente podem ser realizadas despesas com recursos provenientes desse Contrato até essa data, por força da sua Cláusula 3.02[3] . Com isso, o prazo máximo dessa contratação somente poderá ser até o dia 29 de agosto de 2028. Em consequência, o valor estimado da contratação deverá ser necessariamente revisto, tendo em vista que o Termo de Referência e a pesquisa de preços consideraram o suporte para 36 (trinta e seis) meses, prazo esse que será reduzido, em razão do prazo de vigência do contrato de empréstimo. À SEFAZ/PROFISCO II.

PROCESSO E:04105.0000001959/2025 INTERESSADO Superintendência Especial de Políticas de Gestão de Serviços ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 41372450 Conheço e aprovo o Despacho PGE PROGESTAO 41359906, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do processo seletivo relativo ao consultor individual requestado, desde que integralmente atendidas as recomendações lançadas no referido despacho. Para além, observo que o consultor individual selecionado apresentou documentação referente à sociedade empresária limitada por ele constituída, o que não se admite na seleção de consultor individual, posto que o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial admite a seleção de pessoas físicas como Consultores[1] . Nesse

caso, admite-se somente a contratação do consultor como empresário individual, na forma do art. 966 e seguintes do Código Civil, tendo em vista que, neste caso, permanece na condição de pessoa física, apenas com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. À SEFAZ/PROGESTÃO.

PROCESSO E:01700.0000005183/2024 INTERESSADO Núcleo de Gestão de Transformação Digital ASSUNTO Programa: Alagoas Mais Digital DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 41372199 Conheço e aprovo o Despacho PGE PROGESTAO 41354540, conclusivo pela regularidade jurídica da da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEPLAG nº 09/2025, destinado à prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, desde que observadas as disposições do Contrato de Empréstimo nº 5575/OC-BR, as Políticas de Aquisições do BID, o Regulamento Operacional do Programa Alagoas Mais Digital e as demais condicionantes indicadas no referido despacho. Ressalte-se que a possibilidade da prorrogação decorre da vigência do Contrato de Empréstimo nº 5575/OC-BR, cuja data vai até 20 de setembro de 2028. Por fim, necssário que o aditivo seja assinado até o dia 11 de agosto de 2026, data do término de vigência do Contrato 09 (33965004), após o que não mais será possível a prorrogação, em razão da extinção contratual. À SEPLAG.

PROCESSO E:01204.0000011764/2023 INTERESSADO Jose Paulo Costa Vieira ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 41329237 1. Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPJ nº 41280366, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, que acolheu o pronunciamento do Procurador do Estado Danilo França Falcão Pedrosa, consubstanciado no Despacho (SEI nº 41279741), por meio do qual informa acerca da decisão judicial proferida em sede de cumprimento de sentença, cujo objeto consiste na execução da obrigação de fazer fixada no título executivo judicial. 2. No que se refere à decisão judicial a ser cumprida, acostada ao documento nº 41279883, verifica-se que o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual proferiu a seguinte determinação: "4. Diante do exposto, determino a intimação pessoal e presencial, por mandado, do Secretário do Gabinete Civil para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetive a promoção do exequente ao posto de Coronel da PM/AL, com efeitos a partir de 02/08/2023 (publicação do Acórdão), para dar cumprimento à obrigação de fazer fixada no Acórdão proferido nos autos principais às fls. 503/517, sob pena de incidência de multa diária no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, nesse limite, a cifra já atingida com eventual descumprimento anterior, cuja multa incidirá sobre a pessoa jurídica do Estado de Alagoas." 3. Nesse contexto, o Gabinete Civil deverá adotar, com a urgência que o caso requer, as providências necessárias ao fiel cumprimento da determinação judicial, submetendo o ato à apreciação e assinatura do Exm. Governador do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1104742

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 03 e 09 DE AGOSTO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº E:35032.0000001685/2026. INTERESSADO: SETRAND. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41357999 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 41341356, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 279/2026.[...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SETRAND.

PROCESSO Nº E:20105.0000004558/2025. INTERESSADO: Polícia Civil de Alagoas. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41341676 Conheço e acolho o Parecer PGE PLICBENS nº 41205155, conclusivo pelo encaminhamento à autoridade competente para deliberar acerca da instauração do procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e, sendo autorizada a medida, à comissão sancionatória designada, a quem caberá instruir o feito. À PCAL.

PROCESSO Nº E:02000.0000026229/2026. INTERESSADO: SESAU. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41312045 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 41286605, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 195/2025). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESAU.

PROCESSO Nº E:01203.0000007231/2026. INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Prorrogação Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41268802 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 41206462, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à prorrogação de vigência contratual (Contrato nº 10/2024). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. Ao CBMAL.

PROCESSO Nº E:04104.0000003393/2026. INTERESSADO: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Prorrogação Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41266494 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 41241948, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à prorrogação contratual (Contrato nº 08/2024). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNEAL.

PROCESSO Nº4105.0000001044/2026 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41263614 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 41238692, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº4105.0000001128/2026 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 41234701 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 41174233, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos

específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

ELAINE RIBEIRO BUENO DE MENDONÇA - Responsável pela resenha
Protocolo 1104745

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 10.08.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000012373/2026 INTERESSADO MARTA ELISANGELA DE AGUIAR OLIVEIRA (828.XXX.XXX-04) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41279533/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço não e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 41225272/2026, entendendo pela impossibilidade jurídica do pedido, pelas razões que passo a expor. Trata-se de processo administrativo que versa sobre pedido de implantação de adicional de insalubridade, impulsionado por Requerimento (SEI nº 38461717) pela servidora, Marta Elisângela de Aguiar Oliveira, matrícula de nº 3348-0, ocupante do cargo de Artífice, do quadro de pessoal efetivo da SESAU, lotada no Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE. Do Histórico Processual Dentre as atividades desenvolvidas pelo requerente e descritas no Laudo Pericial (doc. SEI nº 40694257), constam as seguintes atribuições: 9 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS: Identifica as refeições por meio de tampas contendo informações como tipo de dieta, nome do paciente, data de nascimento, ala e características específicas; Acondiciona as preparações em recipientes descartáveis devidamente identificados; · Porciona as dietas conforme consistência das preparações, tipos de dietas e quantitativo por ala (almoço, jantar e lanches), conforme mapas dietéticos atualizados; Higieniza utensílios, equipamentos e bancadas utilizadas no processo produtivo; Confere a disposição das preparações conforme mapas de dietas; Confere as dietas especiais; Organiza as dietas do desjejum em carrinho hospitalar para distribuição a pacientes e acompanhantes; Distribui à beira leito das refeições nas respectivas alas hospitalares nos horários e locais previamente estabelecidos; Distribui as refeições destinadas aos acompanhantes nos horários de almoço e jantar; Verifica as condições higiênico-sanitárias durante a distribuição; Higieniza os carros de transporte de alimentos; Verifica a disponibilidade de materiais descartáveis e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades; Comunica ao nutricionista responsável sobre intercorrências relacionadas às refeições. Como expressamente previsto na Lei Estadual nº 5.464/1993, as atribuições do cargo de Artífice compreendem: Executar, sob supervisão, trabalhos característicos de ofício, tais como: Ajudante de Oficina, Auxiliar de Eletricista, Barbeiro, Carpinteiro, Costureiro, Cozinheiro, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e outros assemelhados. Apontar ferramentas, cortar varões, preparar feixes de mola, para choques e chassis de veículos, instalar chaves de distribuição, bobinas, motores, lâmpadas etc. Instalar comutadores, reatores, trocar lâmpadas e substituir fiações. Cortar cabelo e fazer barba. Preparar esquadrias de madeira, montar palanques, assentar pranchas, reparar carroceria, levantar andaimes, construir telhados, confeccionar formas, etc. Cortar, costurar e consertar roupas de cama e mesa e outras. Preparar refeições em geral. Montar e reparar instalações hidráulicas em geral. Consertar fechaduras, instalar portas, portões e janelas de madeira, confeccionar, envernizar e reparar móveis em geral. Preparar fundações, erguer paredes, concretar lajes, vigas e colunas. Assentar azulejos e louças sanitárias, executar acabamentos, etc. Executar serviços de pinturas em geral. Confeccionar e preparar grades, portões, janelas e outras armações de metal. Desempenhar outras atribuições correlatas Da Natureza Jurídica do Cargo de Artífice e das Atribuições Legais O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o candidato tem ciência prévia das atribuições legais do cargo, de sua natureza jurídica e das condições ordinárias para o desempenho das funções. O cargo de Artífice possui atribuições legais de natureza eminentemente operacional, voltadas à manutenção e ao apoio, não se caracterizando, em sua origem e conformação normativa, como atividade insalubre ou intrinsecamente vinculada à exposição permanente a agentes nocivos à saúde. A função de artifice, não se enquadra entre as atividades descritas no Anexo 14 da NR-15 como aquelas que exigem contato direto e permanente com agentes biológicos durante toda ou a maior parte da jornada de trabalho. Desse modo, considerando a conformação legal do cargo e suas atribuições típicas, não é juridicamente admissível o reconhecimento de natureza insalubre, sob pena de violação ao princípio da legalidade administrativa. Da Observância do Princípio da Legalidade A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer o que a lei expressamente autoriza. No âmbito do serviço público, isso implica estrita observância às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam as atribuições do cargo, sendo vedada a criação de direitos, vantagens ou deveres não previstos em lei. Nesse sentido, considerando que a Lei Estadual nº 5.464/1993 define expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Artífice, não é juridicamente possível atribuir-lhe funções diversas nem submetê-lo, de forma habitual e permanente, a riscos não inerentes à natureza legal do cargo, sob pena de ilegalidade. Ressalte-se, contudo, que é dever da SESAU fornecer condições adequadas de trabalho, adotando medidas voltadas à eliminação ou à minimização de riscos eventualmente existentes no ambiente laboral. O pagamento do adicional de insalubridade deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo, exerçam suas atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde. Do Desvio de Função Evidenciado pelo Laudo Pericial A análise comparativa entre as atribuições legais do cargo de Artífice, definidas na Lei Estadual nº 5.464/1993, e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, descritas no Laudo Pericial (doc. SEI nº 40694257), evidencia inequívoca situação de desvio de função. Com efeito, as atividades descritas no laudo são absolutamente incompatíveis com as atribuições legalmente definidas para o cargo de Artífice, que se circunscrevem a atividades de natureza operacional voltadas à manutenção e ao apoio institucional. O laudo pericial, ao descrever com minúcia as atividades do servidor, não fundamentou a concessão do adicional de insalubridade com base nas atribuições legais do cargo, mas sim com base em funções que o servidor vem exercendo irregularmente, por designação ou tolerância da chefia imediata, em manifesto desacordo com o que lhe é legalmente atribuído. Nesse contexto, o desvio de função configura ilegalidade autônoma que não pode servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária. Admitir o contrário significaria permitir que a própria irregularidade administrativa gerasse direito patrimonial, em afronta ao princípio da legalidade e ao interesse público. A solução juridicamente adequada não é o reconhecimento do adicional de insalubridade com base nas atividades irregularmente exercidas, mas sim a imediata correção do desvio de função pela chefia imediata do servidor, com o retorno deste ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, e a consequente cessação do pagamento do adicional de insalubridade. Ressalte-se que a manutenção do desvio de função, além de violar o princípio da legalidade, expõe a Administração a riscos de responsabilização perante os órgãos de controle, podendo ensejar a responsabilização pessoal dos gestores que, tendo ciência da irregularidade, deixarem de adotar as providências corretivas cabíveis. Ademais, mesmo que superada a questão do desvio de função, anote-se que o próprio perito assentou, no laudo, que a unidade hospitalar não é destinada ao atendimento de pacientes com doenças infectocontagiosas, ocorrendo apenas situações excepcionais em que enfermos nestas condições lá permanecem temporariamente aguardando regulação para transferência. Conclusão Ante o exposto, concluo pela impossibilidade jurídica do pedido de correção do adicional de insalubridade, considerando que: a) o cargo de Artífice não possui natureza insalubre em sua conformação legal, sendo as atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.464/1993 incompatíveis com a exposição habitual e permanente a agentes biológicos; b) as atividades descritas no laudo pericial como fundamento da insalubridade são absolutamente incompatíveis com as atribuições legais do cargo de Artífice, evidenciando situação de desvio de função; c) o desvio de função constitui ilegalidade autônoma que não pode servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária, sob pena de afronta ao princípio da legalidade; d) a solução juridicamente adequada é a imediata correção do desvio de função pela chefia imediata, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo, e a consequente cessação do adicional; e) eventual exposição indevida decorrente das atividades irregularmente exercidas deve ser corrigida pela regularização funcional e, enquanto persistir, enfrentada por medidas administrativas de proteção, conforme orientação da Súmula nº 289 do TST; f) a extensão indevida do adicional afronta princípios administrativos e onera injustificadamente o erário; g) a manutenção da irregularidade, com ciência dos gestores responsáveis, pode ensejar responsabilização pelos órgãos de controle. Das Recomendações Sugere-se à SEPLAG/AL e à UNCISAL que adotem as seguintes providências, no âmbito de suas competências: Medidas imediatas quanto ao servidor interessado: a) apuração formal e correção imediata do desvio de função identificado, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, conforme a Lei Estadual nº 5.464/1993; b) cessação do pagamento do adicional de insalubridade, após a regular instrução do processo administrativo com asseguramento do contraditório e da ampla defesa; c) enquanto perdurar o processo de regularização funcional, implementação de medidas de proteção adequadas às atividades efetivamente exercidas, mediante: - fornecimento de EPI adequado; - treinamento em protocolos de biossegurança; - reorganização de rotas e procedimentos para minimizar a exposição; - limitação do tempo de permanência em áreas de risco; - fiscalização do uso efetivo dos equipamentos de proteção. Medidas estruturais de governança: d) revisão de todos os laudos técnicos que concedam adicional de insalubridade com base em critérios vagos como “contato indireto”, “presença frequente” ou “proximidade” com áreas de risco, bem como os que estendam o adicional a servidores atuando em desvio de função, exigindo

reavaliação técnica conforme os critérios objetivos da NR-15; e) estabelecimento de protocolo rigoroso para análise de pedidos de adicional de insalubridade, observando estritamente: - os requisitos da Lei Estadual nº 7.817/2016 e da legislação trabalhista incorporada; - a necessidade de demonstração de exposição habitual e permanente; - a vinculação entre as atribuições legais do cargo e a exposição; - os critérios técnicos específicos de cada anexo da NR-15; f) capacitação de gestores, técnicos e profissionais responsáveis pela análise de pedidos de adicional, sobre: - requisitos legais para concessão; - critérios técnicos da NR-15; - distinção entre exposição permanente e eventual; - responsabilidades administrativas e legais; g) priorização de medidas de eliminação ou neutralização de riscos em detrimento do pagamento de adicionais, mediante: - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - investimento em equipamentos de proteção coletiva; - reorganização de processos de trabalho. Encaminhem-se os autos à SEPLAG/AL para as providências de sua competência e, posteriormente, à SESAU/AL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1104746

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 001/2026

Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o art. 37, e com o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, eu, Samya Suruagy do Amaral Barros Pacheco, Procuradora-Geral do Estado e Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, RECONHEÇO a obrigação relativa à despesa de exercício anterior decorrente da prestação de serviços de telefonia móvel, referente ao período de 18 de abril de 2023 a 2 de maio de 2023, vinculada ao Contrato AMGESP nº 005/2023, processo nº E:01204.0000009200/2026.
Declaro, para os devidos fins, que:

I - a despesa decorre de obrigação regularmente constituída em exercício anterior, cujo fato gerador restou devidamente comprovado, não tendo sido processada à época própria;
II - a despesa será executada à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2026, mediante emissão de empenho, liquidação e pagamento no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis vigentes;
III - o reconhecimento da obrigação observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Unidade Gestora, não implicando criação de nova despesa, mas apenas a regularização de obrigação anteriormente constituída; e
IV - o valor reconhecido corresponde a R$ 782,76 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Superintendência Financeira, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026.

Samya Suruagy do A. B. Pacheco
Procuradora-Geral do Estado
documento assinado digitalmente

Protocolo 1104744

Conselho Estadual do Idoso

ATA DA 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS - 26 DE MAIO DE 2026

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:15h, DE FORMA PRESENCIAL, FOI REALIZADA A 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS (CEDPI/AL), NO AUDITÓRIO DO CAICA. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA POR MARTA MARISA DA SILVA LINS PRESIDENTE DO CONSELHO, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADES), SECRETARIADA POR KARINE GLÓRIA MARINHO DE ANDRADE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CEDPI/AL. ESTIVERAM PRESENTES OS(AS) SEGUINTES CONSELHEIROS(AS): ROSIANE DA SILVA RAMIRES (SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND); ARLENE DE ASSIS FARIAS (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL/ ACUDIR); SHEILA MARIA MENDES (FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS/FEPESTALOZZI); NAYANNE VICTÓRIA FERNANDES SILVA (SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/SECDEF); RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO (SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/SECDEF); PETRUCIO DOS SANTOS (ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ASSISTÊNCIA AOS HIPERTENSOS E AO DIABÉTICO/ AAAHD-AL); MARIA BETÂNIA JATOBÁ DE ALMEIDA (ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ASSISTÊNCIA AOS HIPERTENSOS E AO DIABÉTICO/ AAAHD-AL); FOI REALIZADA A VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM PARA DAR PROSSEGUIMENTO ÀS PAUTAS PREVISTAS NA CONVOCAÇÃO. APÓS A CONFERÊNCIA DAS PRESENÇAS, CONSTATOU QUE NÃO HAVIA NÚMERO SUFICIENTE DE MEMBROS PARA FORMAÇÃO DE QUÓRUM MÍNIMO NECESSÁRIO PARA DELIBERAÇÃO E CONTINUIDADE OFICIAL DA REUNIÃO, CONFORME DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM, FICOU IMPOSSIBILITADA A APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA DO DIA, NÃO SENDO POSSÍVEL DAR SEGUIMENTO AOS TRABALHOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICOU DELIBERADO QUE A PAUTA PENDENTE SERÁ TRATADA NA PRÓXIMA REUNIÃO, AGENDADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2026, QUANDO OS ASSUNTOS PENDENTES TERÃO CONTINUIDADE PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. A PRESIDENTE MARTA MARISA (SEADES) ENCERROU A REUNIÃO ÀS 12H19, AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS(AS) E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR. EU, KARINE GLÓRIA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE ASSINO.

MARTA MARISA DA SILVA LINS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

KARINE GLÓRIA MARINHO DE ANDRADE
Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 1104478



Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 267/2026 Maceió – AL, 10 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 27/2026, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, torna pública a lista dos agentes culturais que firmaram junto à SECULT/AL o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC de seus respectivos projetos selecionados nos editais de fomento à execução de ações culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022, tendo sua vigência com duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Edital Nº 27/2025 – Fomento Ao Segmento Música Proc. Nº: E:02600.0000002168/2025				
Nº Do Termo De Execução Cultural	**Proponente**	**Cpf/Cnpj**	**Título**	**Valor Repassado**
932/2026	Willbert Yvan Barbosa Fialho	048*****-16	Oficina de Arranjo e Composição para Grandes Formações: Orquestra Big Band e Bandas Filarmônicas	R$7.500,00

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 268/2026 Maceió – AL, 10 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 30/2026, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, torna pública a lista dos agentes culturais que firmaram junto à SECULT/AL o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC de seus respectivos projetos selecionados nos editais de fomento à execução de ações culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022, tendo sua vigência com duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Edital Nº 30/2025 – Fomento Ao Segmento Gustavo Leite Proc. Nº: E:02600.0000002168/2025				
Nº Do Termo De Execução Cultural	**Proponente**	**Cpf/Cnpj**	**Título**	**Valor Repassado**
930/2026	Alan David Souza Salustiano da Silva	063*****-00	LAB Maré Cultural Laboratório de formação e trans	R$7.500,00
931/2026	Thayna Marianna Galindo da Silva	107******76	NeuroDiversa em Cena – (Atividades e oficinas da cultura alagoana adaptadas para crianças neuroatípicas TEA,TDAH,espaciais, e idosos portadores de necessidades especiais.)	R$15.000,00

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 269/2026 Maceió - AL, 10 de agosto de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público a retificação do cronograma do edital 04/2026 – EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Onde se lê:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital no DOE e no CUCA	30/07/2026
Período de inscrições	30/07/2026 a 28/08/2026
Período da análise de mérito	01 a 15/09/2026
Período de interposição recurso à análise de mérito	16 a 18/09/2026
Período de análise dos recursos à análise do mérito	19 a 22/09/2025
Resultado final da análise do mérito	25//09/2026
Habilitação	28 e 29/09/2026
Resultado final	30/09/2026

Leia a se:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital no DOE e no CUCA	30/07/2026
Período de inscrições	30/07/2026 a 28/08/2026
Período da análise de mérito	01 a 14/09/2026
Resultado preliminar da análise do mérito	15/09/2026
Período de interposição de recursos à análise do mérito	17 a 21/09/2026
Período de análise dos recursos à análise do mérito	22 a 23/09
Resultado da análise dos recursos	25/09/2025
Resultado final da análise de mérito	25/09/2025
Habilitação	28 e 29/09/2026
Resultado final	30/09/2026

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

Edital de Premiação destinado aos agentes culturais que atuam e contribuem para o fortalecimento, preservação e difusão das artes cênicas, artes visuais, cultura afro, cultura popular, design e moda.

Sumário

EDITAL DE PREMIAÇÃO 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 1
1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 2
2. INFORMAÇÕES GERAIS 2
2.1. Objeto do edital 2
2.2. Quantidade de proponentes selecionados 2
2.3. Valor total do edital 3
2.4. Prazo de inscrição 3
2.5. Quem pode participar 3
2.6. Tipos de Agentes Culturais permitidos 3
2.7. Quem NÃO pode participar 4
2.8. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital 4
3. ETAPAS 5
4. INSCRIÇÕES 5
4.1. Inscrições pelo CUCA 5
4.2. Documentos obrigatórios à inscrição 5
5. COTAS 6
5.1. Categoria de cotas 6
5.2. Concorrência concomitante 6
5.3. Desistência do optante pela cota 6
5.4. Remanejamento das cotas 6
5.5. Procedimentos complementares 7
6. ETAPA DE SELEÇÃO 7
6.1. Quem analisa as propostas 7
6.2. Quem não pode analisar as propostas 8
6.3. Análise das candidaturas 8
6.4. Recurso da etapa de seleção 8
7. REMANEJAMENTO DE VAGAS 8
8. ETAPA DE HABILITAÇÃO 9
8.1. Documentos necessários 9
8.2. Recurso da etapa de habilitação 9
9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS 10
9.1. Termo de Premiação Cultural 10

9.2. Recebimento dos recursos financeiros....10
10. CRONOGRAMA....10
11. DISPOSIÇÕES FINAIS....11
11.1. Desclassificação das propostas....11
11.2. Da análise das reservas de vagas e critérios territoriais na construção do resultado....11
11.3. Como serão aplicadas as cotas e os critérios territoriais no resultado final....11
11.4. Acompanhamento das etapas do edital....11
11.5. Informações adicionais....11
11.6. Validade do resultado deste edital....11
11.7. Anexos do edital....11

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

PROCESSO Nº E:02600.0000001286/2026

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital se destina a premiar agentes culturais atuantes no Estado de Alagoas.

Neste contexto, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas (SECULT/AL) torna público o presente Edital, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Cultural) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que trata das ações afirmativas e da promoção da acessibilidade no âmbito da PNAB.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Alagoas, observadas as categorias descritas no **Anexo 01** deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Estado de Alagoas, por meio de sua atuação nos segmentos de **artes cênicas, artes visuais, cultura afro, cultura popular, design e moda.**

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024**.**

2.2. Quantidade de proponentes selecionados

Serão selecionados 80 (oitenta) proponentes.

2.3. Valor total do edital

Cada proponente receberá o valor descrito no **Anexo 01**.

O valor total deste edital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 13.392.1020.2705 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Fonte: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Natureza: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cinetíficas, Desportivas E Outros

Região Planejamento: 210 - Todo Estado

Plano Orçamentário: 001238 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural da PNAB de Fomento a Cultura - lei N° 14399 2022, Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais.

Orçamento: Fundo de Desenvolvimento de Ações Cultura (FUNCULTURA).

2.4. Prazo de inscrição

As inscrições serão realizadas em formato virtual, por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), no período das 00h00 do dia 11/08/2026 às 23h59 do dia 09/09/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no **item 4** deste edital.

2.5. Quem pode participar

Poderá se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que comprove, **de forma cumulativa**, **residência e atuação cultural no Estado de Alagoas** por, no mínimo, **01 (um) ano completo até a data de publicação do Edital**.

A comprovação da residência poderá ser feita por meio de documentos como contas de consumo (água, energia, internet), correspondências oficiais em nome da pessoa proponente, contrato de aluguel ou declaração emitida por associação de bairro ou liderança comunitária, desde que acompanhada de cópia do documento de identidade do(a) declarante.

Além disso, a comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio de apresentação de declaração assinada pelo agente cultural, desde que acompanhada dos respectivos documentos de comprovação (no caso de casas alugadas, deverão ser inseridos os contratos) e ser dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

Já a atuação cultural poderá ser comprovada por portfólio, declarações de instituições culturais, reportagens, certificados, materiais de divulgação de eventos, registros audiovisuais ou outros documentos que demonstrem, de forma clara, a participação ou realização de atividades culturais no estado de Alagoas.

Atenção! Todas as orientações relativas à documentação comprobatória de residência se encontram detalhadas no **item 8** deste Edital.

2.6. Tipos de Agentes Culturais permitidos

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Para participar deste certame, o agente cultural deverá ser, exclusivamente:

Categoria	Item	Tipo de Proponente	Descrição/Observações
Todas as categorias	I	**Pessoa Física**	Inscrição individual de agente cultural;

2.7. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Pessoas jurídicas de qualquer natureza, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), associações, grupos, coletivos formalizados ou informais e demais entidades com ou sem fins lucrativos;

II – Pessoas físicas que não atuem como agente cultural;

III – Pessoas físicas que se inscrevam, declarem ou atuem em nome de terceiros, grupos, coletivos ou outros agentes culturais, sendo a inscrição de caráter estritamente individual, vedada qualquer forma de representação, intermediação ou substituição de titularidade;

IV – Pessoas físicas que não comprovem atuação em seu respectivo segmento no Estado de Alagoas por, no mínimo, 01 (um) ano completo;

V – Pessoas físicas residentes fora do Estado de Alagoas;

VI – Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas;

VII – Proponentes inadimplentes com obrigações relativas a projetos culturais anteriormente financiados pela SECULT/AL, incluindo pendências de prestação de contas, devolução de recursos ou descumprimento de obrigações contratuais;

VIII – Servidores públicos estaduais vinculados à SECULT/AL, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta, colateral ou transversal, até o terceiro grau;

IX – Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Habilitação, da Comissão de Recursos ou quaisquer pessoas envolvidas direta ou indiretamente na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização deste Edital, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau;

X – Pareceristas técnicos contratados para subsidiar a execução deste Edital;

XI – Pessoas físicas com CPF suspenso, cancelado ou em situação irregular junto à Receita Federal;

XII – Pessoas impedidas de contratar com a administração pública, nos termos da legislação vigente;

XIII – Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores e Ministros), do Ministério Público (Promotores e Procuradores) e dos Tribunais de Contas (Auditores e Conselheiros);

XIV – Proponentes que realizem mais de uma inscrição neste Edital, quando não houver previsão expressa permitindo a inscrição múltipla.

Atenção! Consideram-se parentes até o terceiro grau, para fins deste Edital, o cônjuge, o companheiro(a) e os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, compreendendo: no primeiro grau, pais, filhos, sogro(a), genro, nora; no segundo grau, avós, netos, irmãos, cunhados, enteados, padrasto e madrasta; e no terceiro grau, bisavós, bisnetos, tios(as), sobrinhos(as) e os respectivos parentes por afinidade (como tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro(a)).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.

2.8. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto** neste Edital e, em caso de seleção, será contemplado com apenas **01 (uma) proposta**.

Na hipótese de envio de mais de um projeto por um mesmo proponente, será considerada, para fins de análise e julgamento, **apenas a última proposta enviada**, independentemente do valor, ficando as demais automaticamente desconsideradas.

Adicionalmente, fica estabelecido que a pessoa física que já tenha sido contemplada em **02 (duas) oportunidades** nos editais vinculados à execução do **Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, no âmbito do Estado de Alagoas, será automaticamente desclassificada, ainda que obtenha pontuação suficiente para aprovação neste Edital.

Atenção! Para fins de verificação do limite de contemplações, serão consideradas todas as seleções realizadas no âmbito dos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 02 executados pela SECULT/AL.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Nº	Etapa	Descrição
I	**Inscrição**	Etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
II	**Seleção**	Etapa em que uma Comissão de Seleção, designada pela SECULT/AL, analisará e selecionará as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.
III	**Habilitação**	Etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os documentos obrigatórios, a fim de comprovar sua regularidade e aptidão para firmar o Termo de Premiação Cultural.
IV	**Assinatura do Termo de Premiação Cultural**	Etapa final, em que os agentes culturais habilitados formalizarão sua participação mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural, condição necessária para o recebimento dos recursos.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições neste Edital serão realizadas no período de 11 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026, por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) – cuca.al.gov.br. Também será possível realizar a inscrição por meio da oralidade, conforme previsto no item 4.2 deste Edital.

O Edital completo, bem como todos os seus anexos, está disponível no site do CUCA – https://cuca.al.gov.br/.

4.1. Inscrições pelo CUCA

Durante o período de inscrições previsto no cronograma, os(as) proponentes deverão acessar o sistema CUCA utilizando login e senha cadastrados previamente. Na plataforma estarão disponíveis todos os anexos obrigatórios deste edital, que deverão ser baixados, preenchidos, assinados e, posteriormente, inseridos novamente no sistema.

Sobre o preenchimento e envio:

a) O(a) proponente deverá baixar todos os **anexos obrigatórios**, preenchê-los de forma completa e correta, **assiná-los e salvá-los** em formato PDF para envio;
b) Após o preenchimento e assinatura dos documentos, o(a) proponente deve acessar novamente o sistema CUCA e anexar todos os arquivos exigidos nos campos correspondentes;
c) Em seguida, deverá clicar na opção **"Concluir Inscrição"**, etapa indispensável para que a inscrição seja registrada pelo sistema;
d) **Não basta apenas anexar ou salvar arquivos:** se o(a) proponente não clicar em **"Concluir Inscrição"**, **a inscrição não será considerada finalizada** e, portanto, não será analisada pela **Comissão de Seleção**.

Atenção! A não conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido implicará em desclassificação automática, uma vez que o sistema não registra nem armazena inscrições incompletas ou não finalizadas. Não haverá possibilidade de complementação posterior nem de recurso para inscrições não finalizadas corretamente.

Atenção! Todos os anexos obrigatórios deverão ser devidamente assinados pelo proponente. A ausência de assinatura em qualquer um dos anexos exigidos acarretará a desclassificação automática da inscrição.

4.2. Documentos obrigatórios à inscrição

O agente cultural deve encaminhar por meio do CUCA a seguinte documentação obrigatória:

a) **Currículo e portfolio do proponente;**
b) ***Clipping* com todas as informações inerentes ao projeto, inclusive as comprovações do êxito, como: matérias jornalistas, certificados, prêmios, entre outros documentos que ateste a relevância.**
c) **Anexo 03** - Formulário de Inscrição;
d) **Anexo 04** - Declaração étnico-racial, **se for o caso**;
e) **Anexo 05** – Declaração PcD, **se for o caso**;
f) Documentação para aferição das reservas de vagas, para o caso de pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme **item 4** do **Anexo 01**, **se for o caso**;

Atenção: A ausência de qualquer um desses documentos (exceto os itens "c", "d" e "e", tendo em vista que são documentos para participação das reservas), ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovação da categoria declarada pelo proponente, acarretará a desclassificação automática da inscrição, que não será encaminhada para a etapa de avaliação de mérito.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) Pessoas negras (pretas e pardas);

b) Pessoas indígenas;

c) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada **categoria** do edital está descrita no **Anexo 01**. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração e enviar as documentações necessárias à comprovação da reserva, conforme item 4.1, "d", "e" e "f".

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão simultaneamente da seleção tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas de ampla concorrência, sendo avaliados e classificados com base nos mesmos critérios adotados para todos os proponentes.

Caso obtenham pontuação suficiente para se classificarem dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão selecionados por essa modalidade, sem ocupar as vagas reservadas às cotas.

Dessa forma, as vagas destinadas às cotas serão preenchidas por outros candidatos optantes pelas cotas, conforme a ordem de classificação, garantindo-se a efetividade da política de ação afirmativa e a ampliação do acesso.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação da categoria.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das reservas de vagas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra reserva, obedecendo a seguinte ordem: i) pessoas negras, ii) pessoas indígenas e, iii) pessoas com deficiência.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outras reservas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Atenção! No caso de **não haver número suficiente de propostas aptas** para o preenchimento das vagas reservadas a **pessoas negras, indígenas ou com deficiência** dentro de determinada categoria, **as vagas remanescentes não serão transferidas para outra categoria**, mas sim revertidas para a **ampla concorrência da mesma categoria**.

5.5. Procedimentos complementares

Com o objetivo de garantir a correta aplicação das políticas de ação afirmativa previstas neste Edital, a SECULT/AL adotará os seguintes procedimentos complementares para a aferição da autodeclaração dos proponentes que optarem pelas vagas reservadas, em conformidade com as **diretrizes da Instrução Normativa MINC nº 10/2023**:

a) Pessoas negras (pretas e pardas):

A verificação da autodeclaração étnico-racial será realizada por meio da **análise da base de dados das bancas de heteroidentificação já realizadas nos editais da Lei Paulo Gustavo (LPG/2023) executados pela SECULT/AL**.

Em caso de denúncia formal ou indícios de inconsistência na autodeclaração, **poderá ser constituída nova banca de heteroidentificação** específica para este Edital, a qual observará os critérios fenotípicos conforme regulamentação vigente.

b) Pessoas com deficiência (PcD):

Será exigido, **no ato da inscrição**, o **envio de laudo médico** que ateste a condição de deficiência, contendo expressamente: a descrição da deficiência, o respectivo **Código Internacional de Doenças (CID)** e a assinatura de profissional habilitado com o número do registro no conselho de classe.

A ausência ou inadequação do laudo poderá acarretar na perda do direito à reserva de vaga.

c) Pessoas Indígenas:

A autodeclaração de identidade indígena poderá ser **complementada, caso necessário, com a apresentação de carta consubstanciada** emitida por liderança indígena, associação representativa ou entidade reconhecida que ateste o vínculo étnico-cultural do proponente com determinada comunidade indígena.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as propostas

A análise e a seleção das propostas submetidas ao presente Edital serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, cujos trabalhos serão integralmente registrados por meio de atas formais, assegurando a publicidade, a transparência e a integridade do processo seletivo.

A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros indicados pela SECULT/AL, os quais serão designados por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Para subsidiar tecnicamente as decisões da Comissão, a administração pública poderá contratar pareceristas especializados, com notória especialização na área cultural, a ser comprovada mediante trajetória profissional compatível, produção acadêmica ou técnica, experiência comprovada em projetos similares, premiações, publicações e demais elementos que evidenciem a excelência e a pertinência da atuação.

Esses profissionais atuarão exclusivamente na emissão de pareceres técnicos, avaliando a trajetória cultural dos proponentes inscritos, conforme os critérios estabelecidos no edital. Seus nomes também serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, garantindo-se a devida transparência do processo.

As contratações observarão as exigências legais e os princípios da administração pública, sendo realizadas conforme a demanda específica do edital e em consonância com a necessidade de assegurar a adequada e criteriosa avaliação técnica das propostas culturais apresentadas.

Atenção! Caberá à Comissão de Seleção a condução de todas as etapas procedimentais formais do certame, incluindo verificação documental, deliberações administrativas e homologações. A análise do trabalho artístico/cultural dos proponentes, entretanto, será realizada **exclusivamente** pelos pareceristas contratados, conforme suas áreas de especialidade e os critérios definidos neste edital.

6.2. Quem não pode analisar as propostas

Os pareceristas técnicos designados para subsidiar a Comissão de Seleção, bem como seus respectivos suplentes, estarão impedidos de participar da análise e emissão de pareceres sobre as trajetórias culturais de proponentes nos quais se configure conflito de interesse ou quebra da imparcialidade. São consideradas hipóteses de impedimento:

I – Quando houver interesse direto, pessoal ou financeiro, do parecerista na matéria analisada;

II – Quando o parecerista tiver participado da elaboração dos documentos apresentados, em qualquer etapa ou condição, ainda que de forma não formalizada;

III – Quando o parecerista for parte em processo judicial ou administrativo em que figure como interessado o agente cultural proponente, seu cônjuge ou companheiro.

Caso o parecerista se enquadre em qualquer das hipóteses acima, deverá comunicar formalmente seu impedimento à Comissão de Seleção antes do início da análise da proposta e se abster de qualquer manifestação ou participação no julgamento da proposta. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados, conforme os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade que regem a administração pública.

Atenção! Consideram-se parentes até o terceiro grau, para fins do item III, as seguintes pessoas: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a), cunhado(a).

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Alagoas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 02.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no **site oficial do CUCA.**

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas **e no site oficial do CUCA**.

Atenção! O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos documentos de inscrição, visto que não haverá nova avaliação.

Atenção! O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Na hipótese de não preenchimento integral das vagas previstas para determinada categoria, os recursos financeiros correspondentes poderão ser realocados, **preferencialmente** para a categoria com maior demanda, desde que observada a viabilidade técnica e orçamentária da redistribuição.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do CUCA, no período de 01 a 09 de outubro de 2026, os seguintes documentos:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp)

III – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao)

V – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

VII – Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VIII – Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

IX – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) Que se encontrem em situação de rua.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! As Certidões Negativas de Débito (CNDs), deverão estar dentro do prazo de validade no período da análise de habilitação. Propostas que apresentarem certidões vencidas serão automaticamente inabilitadas.

Atenção! Se o proponente **deixar de enviar** qualquer documentação elencada, **a proposta será inabilitado**, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 8.1, **vedada** a inclusão de documentos na fase recursal.

Atenção! Caso o agente cultural apresente **certidões positivas** não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

Atenção! Após a data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT.

8.2. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA, ou de forma presencial, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial do CUCA.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Atenção! O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrito, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

Atenção! O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Termo de Premiação Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo 07** deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no momento da habilitação.

9.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura, o agente cultural receberá os recursos em **qualquer conta bancária em seu nome**, em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido. Já o valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	11/08 a 09/09/2026
Período de análise do mérito	10 a 20/09/2026
Resultado preliminar da análise do mérito	22/09/2026
Período de interposição de recursos à análise do mérito	23 a 25/09/2026
Período de análise dos recursos à análise do mérito	26 a 29/09/2026
Resultado da análise dos recursos	30/09/2026
Resultado final da análise de mérito	30/09/2026
Período de habilitação	01 a 09/10/2026
Período de análise da habilitação	10 a 15/10/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	16/10/2026
Período de interposição de recursos	19 a 21/10/2026
Período de análise dos recursos à habilitação	22 a 26/10/2026
Resultado da análise dos recursos à habilitação	27/10/2026
Homologação do Resultado Final Definitivo	27/10/2026
Assinatura de Termo premiação	28 a 30/10/2026
Período de Pagamento	01 a 20/11/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Desclassificação das propostas

Os proponentes que apresentem em seus documentos de inscrição quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

11.2. Da análise das reservas de vagas e critérios territoriais na construção do resultado

Na elaboração do resultado final, a comissão de seleção observará o cumprimento das reservas de vagas previstas neste edital, bem como dos critérios territoriais eventualmente estabelecidos, de modo a garantir a representatividade de grupos sociais e a distribuição equilibrada dos recursos entre diferentes regiões.

Caso necessário, a comissão poderá promover ajustes na ordem de classificação das propostas habilitadas para assegurar o atendimento dessas diretrizes, respeitando os princípios da isonomia, do interesse público e das finalidades da política cultural adotada.

11.3. Como serão aplicadas as cotas e os critérios territoriais no resultado final

Depois que todos os proponentes forem avaliados e receberem suas notas, será feita uma lista com a classificação geral, do maior para o menor ponto. Em seguida, essa lista será ajustada para garantir que as cotas e a distribuição territorial sejam respeitadas, seguindo os passos abaixo:

I – Primeiro, serão aplicadas as cotas (reservas de vagas): a comissão vai verificar quantos precisam ser selecionados para atender os grupos que têm direito às cotas, como pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência. Se não houver pessoas desses grupos já incluídas entre os mais bem pontuados, serão chamados os melhores colocados dentro de cada grupo para que as vagas sejam preenchidas.

II – Depois, será verificada a distribuição das propostas por território: a comissão também vai analisar se os selecionados estão bem distribuídos entre as regiões administrativas de Alagoas, conforme previsto no **Anexo 01** deste edital. Se algum lugar estiver sem representação ou com poucas propostas aprovadas, poderão ser feitos ajustes na lista, trocando os últimos colocados por propostas de regiões que ainda não tenham sido contempladas, desde que eles também possuam a pontuação mínima exigida para a aprovação.

Esses ajustes serão feitos com cuidado e transparência, respeitando sempre a nota das propostas dentro de cada grupo ou território. O objetivo é garantir que os recursos cheguem a mais pessoas, lugares e realidades diferentes, promovendo a inclusão e o acesso justo à cultura.

11.4. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://cuca.al.gov.br/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado de Alagoas e site do CUCA.

11.5. Informações adicionais

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gerenciadadiversidadecultural@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

11.6. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

11.7. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Categorias, reservas de vagas e distribuição territorial;

Anexo 02 – Critérios de avaliação;

Anexo 03 – Formulário de Inscrição;

Anexo 04 – Declaração étnico-racial;

Anexo 05 – Declaração para PcD;

Anexo 06 – Formulários de interposição de recurso;

Anexo 07 – Termo de Premiação Cultural;

Maceió – AL, 10 de Agosto de 2026.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa

Governo de Alagoas

ANEXO 01

CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

1. **CATEGORIAS**

NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO	QUEM PODE PARTICIPAR	VALOR TOTAL DISPONÍVES PARA A CATEGORIA
CATEGORIA 1 – ARTES CÊNICAS **10 (doze) vagas disponíveis** Esta categoria destina-se à premiação de artistas atuantes no campo das artes cênicas, reconhecendo trajetórias, criações e projetos concluídos com relevância artística, cultural e social. Serão contempladas iniciativas que demonstrem excelência em linguagem cênica, consistência estética, capacidade de formação de público, inovação e contribuição para a democratização do acesso às artes do espetáculo. A categoria será subdividida da seguinte forma: **FAIXA 1: TEATRO – 6 VAGAS** Destinada a artistas teatrais que desenvolvam obras, espetáculos ou processos criativos finalizados, com destaque para a qualidade dramatúrgica, interpretação, encenação, pesquisa cênica e impacto cultural. **FAIXA 02: DANÇA – 3 VAGAS** Destinada a artistas de dança que apresentem projetos concluídos, valorizando a criação coreográfica, pesquisa de movimento, originalidade estética e contribuição para o desenvolvimento da dança enquanto linguagem artística. **FAIXA 03: Circo – 1 vaga** Destinada a artistas circenses que desenvolvam trabalhos finalizados, considerando técnicas circenses, performances, criação artística e inovação dentro da linguagem do circo tradicional ou contemporâneo.	**10.000,00 (dez mil reais)**	Pessoas Físicas	**100.000,00 (cento e doze mil reais)**



CATEGORIA 2 – ARTES VISUAIS **10 (dez) vagas disponíveis** Esta categoria contempla a premiação de artistas, coletivos e/ou produtores culturais que tenham desenvolvido projetos concluídos no campo das artes visuais, reconhecidos por sua relevância artística, cultural, social e/ou territorial. Serão considerados projetos que demonstrem excelência em sua concepção e execução, contribuindo para o fortalecimento e a difusão das artes visuais, com impacto comprovado junto ao público e/ou ao território onde foram realizados. Para fins desta categoria, integram o campo das artes visuais as seguintes linguagens e suas interseções: pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, arte digital, grafite, intervenções urbanas, instalações, artesanato artístico e demais expressões contemporâneas correlatas. A categoria tem como finalidade reconhecer e valorizar iniciativas já realizadas que se destacaram pela qualidade artística, pela capacidade de diálogo com a sociedade e pela contribuição ao desenvolvimento do cenário cultural.	**10.000,00 (dez mil reais)**	Pessoas Físicas	**100.000,00 (cento e dez mil reais)**



CATEGORIA 3 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS Contempla iniciativas, ações, projetos, atividades e experiências culturais já realizadas que promovam a valorização, preservação, difusão e transmissão dos saberes, tradições e expressões. A categoria será subdividida da seguinte forma: **FAIXA 1 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA** **10 (dez) vagas disponíveis** Serão reconhecidas experiências culturais que contribuam para o fortalecimento da identidade afro-brasileira, da memória ancestral e das tradições de matriz africana, abrangendo manifestações como dança, música, religiosidade, oralidade, culinária, celebrações tradicionais, práticas comunitárias e demais expressões artísticas e culturais relacionadas. **FAIXA 2 – POVOS TRADICIONAIS** **10 (dez) vagas disponíveis** Serão reconhecidas experiências culturais desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais, tais como comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, pesqueiras, ciganas, de terreiro, entre outras, que contribuam para o fortalecimento de suas identidades, memórias coletivas, territorialidades e patrimônios culturais materiais e imateriais. **Não se enquadra nesta categoria:** Capoeira.	**10.000,00 (dez mil reais)**	Pessoas Físicas	**200.000,00 (duzentos mil reais)**
CATEGORIA 4 – CULTURA POPULAR Contempla iniciativas, ações, projetos e manifestações culturais já realizadas que preservem e transmitam saberes, tradições, práticas sociais, narrativas e expressões coletivas da cultura popular. A categoria será subdividida da seguinte forma: **FAIXA 1 - FOLGUEDOS** **10 (dez) vagas disponíveis** Serão contempladas manifestações culturais populares como Guerreiro, Taieira, Baianas, Reisado, Chegança,	**10.000,00 (dez mil reais)**	Pessoas Físicas	**200.000,00 (duzentos mil reais)**

Pastoril, Fandango, Mané do Rosário, Bandos, Caboclinhas, Negras da Costa e Cambindas, reconhecidas por sua relevância histórica, social e cultural na formação da identidade alagoana. Serão reconhecidas ações, trajetórias e iniciativas que tenham contribuído para a preservação da memória cultural, o fortalecimento das tradições populares e a continuidade dessas manifestações, especialmente por meio da transmissão intergeracional de saberes, da manutenção das práticas culturais e da valorização dos mestres e grupos responsáveis por manter vivo esse patrimônio cultural. **Não se enquadram nesta categoria:** Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba Meu Boi, Blocos de Carnaval e Escolas de Samba. **FAIXA 2 – ARTESANATO** **10 (dez) vagas disponíveis** Serão reconhecidas experiências que promovam o ensino, a difusão e a continuidade das práticas artesanais, por meio de técnicas manuais tradicionais ou contemporâneas, abrangendo a produção de peças e trabalhos que expressem identidade cultural, criatividade e conhecimentos transmitidos entre gerações.			
CATEGORIA 5 – DESIGN **10 (dez) vagas disponíveis** Reconhece projetos de design já implementados que demonstrem excelência, inovação, valorização dos saberes tradicionais e impacto cultural, social e econômico por meio da criação de produtos, identidades visuais, embalagens, projetos de interiores, objetos decorativos ou soluções desenvolvidas em parceria com artesãos, mestres da cultura, associações, cooperativas e grupos produtivos. A categoria contempla iniciativas que apliquem linguagem contemporânea de design a técnicas, materiais e referências da produção artesanal tradicional alagoana; projetos de embalagens, marcas e identidades visuais efetivamente utilizados por empreendimentos do artesanato e da moda; projetos de ambientação, mobiliário e objetos decorativos que incorporem materiais, técnicas e referências estéticas regionais em espaços residenciais, comerciais, turísticos ou culturais; e iniciativas de design social voltadas ao fortalecimento da economia solidária, da organização coletiva, da geração de trabalho e renda e	**10.000,00 (dez mil reais)**	Pessoas Físicas	**100.000,00 (cento e doze mil reais)**

da valorização dos grupos produtivos. Serão considerados projetos que comprovem sua execução e aplicação prática, a produção e comercialização dos produtos ou o uso efetivo das soluções desenvolvidas, a parceria com artesãos, mestres ou organizações comunitárias, bem como resultados concretos, como reconhecimento por meio de premiações, publicações, participação em feiras e eventos, ampliação de canais de comercialização, fortalecimento de marcas, continuidade das ações implementadas e impactos culturais, sociais e econômicos mensuráveis.			
CATEGORIA 6 **MODA** **10 (dez) vagas disponíveis** Reconhece projetos, coleções, peças, acessórios e calçados de moda já realizados e apresentados ao público que demonstrem excelência criativa, identidade cultural, valorização do fazer artesanal alagoano, inovação e sustentabilidade. A categoria contempla iniciativas que utilizem, de forma autoral, técnicas artesanais tradicionais do estado, como bordado filé, rendendê, boa-noite, ponto livre, renda de bilro etc., desenvolvidas em parceria com artesãs; projetos que resgatem ou reinterpretam referências culturais e ancestrais de comunidades alagoanas, especialmente quilombolas, pesqueiras, lagunares e do sertão; propostas que adotem práticas sustentáveis de menor impacto ambiental, como o uso de matérias-primas locais, reaproveitamento têxtil, tingimentos naturais e cadeias produtivas curtas; e a criação de acessórios e calçados artesanais que agreguem valor ao patrimônio cultural do estado. Serão considerados projetos que comprovem sua realização por meio de apresentação pública ou comercialização, demonstrem pesquisa, diálogo com comunidades e detentores dos saberes tradicionais quando aplicável, reconheçam a autoria e a remuneração do trabalho artesanal e apresentem resultados concretos, como repercussão pública, reconhecimento da crítica ou da imprensa, participação em eventos relevantes, continuidade da produção, expansão da iniciativa ou êxito comercial.	**10.000,00 (dez mil reais)**	Pessoas Físicas	**100.000,00 (cento e dez mil reais)**

2. DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS

Cada proponente poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez neste edital. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Por esse motivo, é fundamental que o proponente esteja atento às regras do edital: se, por exemplo, inscrever primeiro uma proposta em uma categoria de valor

mais elevado e, posteriormente, outra de valor inferior, será esta última a única considerada, com a exclusão integral da anterior.

3. DESCENTRALIZAÇÃO E RESERVA DE VAGAS

3.1. Da descentralização

O presente edital utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado de Alagoas (Decreto Estadual nº 93.607/2023), conforme quantidades abaixo:

CIDADES E REGIÕES	Arte Cênicas	Cultura Afro	Cultura Popular	Design	Artes Visuais	Moda
METROPOLITANA (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)	2	4	4	2	2	2
AGRESTE (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)	1	2	2	1	1	1
TABULEIRO DO SUL (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)	1	2	2	1	1	1
SERRANA DOS QUILOMBOS (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)	1	2	2	1	1	1
NORTE (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres)	1	2	2	1	1	1
BAIXO SÃO FRANCISCO (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)	1	2	2	1	1	1
MÉDIO SERTÃO (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira)	1	2	2	1	1	1
ALTO SERTÃO (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	1	2	2	1	1	1
PLANALTO DA BORBOREMA (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)	1	2	2	1	1	1

TOTAL:	**10**	**20**	**20**	**10**	**10**	**10**

* As vagas não preenchidas em determinadas regiões serão redistribuídas para a região com maior demanda.

3.2. Da reserva de vagas

Ficam estabelecidas as seguintes reservas:

TIPOS DE RESERVAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas negras (pretas ou pardas)	Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas por categoria.
Pessoas indígenas	Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas por categoria.
Pessoas com deficiência	Mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas por categoria.

Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

Categoria	Total de Vagas	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Ampla Concorrência
Artes Cênicas	10 (dez) vagas	3 (três) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	5 (cinco) vagas
Cultura Afro	20 (vinte) vagas	6 (seis) vagas	2 (uma) vagas	1 (uma) vaga	11 (onze) vagas
Cultura Popular	20 (vinte) vagas	6 (seis) vagas	2 (uma) vagas	1 (uma) vaga	11 (onze) vagas
Design	10 (dez) vagas	3 (três) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	5 (cinco) vagas
Artes Visuais	10 (dez) vagas	3 (três) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	5 (cinco) vagas
Moda	10 (dez) vagas	3 (três) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	5 (cinco) vagas

Atenção! Os proponentes deverão selecionar apenas uma das reservas disponíveis. No caso de marcação de mais de uma reserva, a proposta será analisada na ampla concorrência.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme constam modelos nos anexos. Além da autodeclaração, será necessário o envio no ato de inscrição de documentos que promovam a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial e sobre a relativa deficiência.

Para fins de enquadramento nas reservas de vagas previstas neste edital:

I – **Pessoas físicas:** será considerada exclusivamente a declaração e a documentação comprobatória do(a) próprio(a) proponente;

II – **Reserva para pessoas com deficiência:** a apresentação da declaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal da proposta será suficiente para fins de enquadramento nesta modalidade de reserva

4.1. Da avaliação das reservas de pessoas negras (pretos e pardos)

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição, devendo ser observadas as condições do item 4 deste Anexo,** e serão as seguintes:

a) Declaração étnico-racial do proponente;
b) Documento oficial com foto do proponente;
c) Fotos do lado direito, lado esquerdo e frente do proponente;
d) Vídeo em que o proponente informe seu nome, o edital e a categoria em que pretende participar

Atenção! A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

Atenção! Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

4.2. Da avaliação das reservas de pessoas indígenas

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição,** e serão as seguintes:

a) Declaração étnico-racial do proponente

Atenção! A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

4.3. Da avaliação das reservas de pessoas com deficiência

Para as pessoas com deficiência, além da declaração exigida (**Anexo 05**), é necessária a apresentação de laudo médico, com carimbo e CID para comprovação da deficiência, observadas, ainda, as disposições do item 04, IV, deste Anexo.

5. DAS NOTAS DE ESTÍMULOS

Com o objetivo de promover a equidade no acesso aos mecanismos de fomento, serão atribuídas notas de estímulo às propostas que atendam aos critérios de representação de gênero (mulheres cis, mulheres trans e homens trans) e de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no **formulário de inscrição**, especificamente nos campos de **gênero** e **data de nascimento**. **Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional** para comprovação.

5.1. Aplicação das Notas

a) **Para pessoas físicas:** será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério de estímulo atendido (**mulher e/ou 60+**), podendo ser **cumulativa**. A nota será aplicada apenas à(ao) **proponente** da inscrição.

5.2. Verificação e Alocação na Suplência

Durante a **fase de habilitação**, caso se constate **incompatibilidade** entre os dados declarados no formulário de inscrição e os critérios que geraram a atribuição da(s) nota(s) de estímulo, a(s) respectiva(s) nota(s) será(ão) **desconsiderada(s)**.

Se a exclusão da nota de estímulo acarretar a redução da pontuação final a ponto de a proposta ficar abaixo de outro proponente na ordem de classificação, a proposta não será desclassificada, mas será realocada para a lista de suplência, conforme nova pontuação.

Atenção! Caso se verifique a ausência de boa-fé na prestação das informações, a(o) proponente poderá ser desclassificada(o) do chamamento público, nos termos da legislação vigente.

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 06/2026 – PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

Entende-se por "**análise de mérito cultural**" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais exitosos, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas segundo os critérios estabelecidos a seguir:

1. CRITÉRIOS OBJETIVOS

I - Atuação do Agente (100,0 pontos)

Neste bloco, a avaliação será realizada com base no portfólio e nos demais documentos que comprovem a atuação do agente cultural. É fundamental que a instituição apresente toda a documentação necessária para evidenciar o atendimento a cada item de avaliação, uma vez que a ausência de comprovação implicará na desconsideração dos respectivos critérios.

Critérios	Descrição	Pontuações		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
Experiência no Segmento Cultural	Comprovação da atuação contínua do proponente no segmento cultural relacionado ao projeto.	0,0	20,0	40,0
Compromisso com a Diversidade Cultural	Comprovação de ações anteriores que valorizem a diversidade cultural, étnica, de gênero, de raça, territorial e de acessibilidade.	0,0	7,5	15,0
Histórico de Execução de Projetos	Quantidade e qualidade de projetos culturais executados nos últimos 3 (três) anos.	0,0	10,0	20,0
Inserção Territorial	Enraizamento e atuação comprovada em diferentes regiões ou em territórios de vulnerabilidade cultural.	0,0	6,0	12,0
Abrangência de Público	Capacidade de atingir diferentes públicos (idade, gênero, território, diversidade social, etc.).	0,0	6,5	13,0
Subtotal I		**0,0**	**50,0**	**100,0**

II – Critérios de Avaliação da Comprovação de Êxito dos Projetos (100,0 pontos)

Os critérios de avaliação destinam-se a aferir o grau de êxito dos projetos inscritos, considerando a efetiva execução das ações, os resultados alcançados, a qualidade técnica e criativa, os impactos gerados e a contribuição para o fortalecimento da cultura, do artesanato, da moda, do design e da economia criativa em Alagoas. A análise será realizada com base nas evidências apresentadas pelo proponente, observando os critérios estabelecidos neste Regulamento e a aderência do projeto exitoso aos objetivos da categoria em que estiver inscrito.

Critérios	Descrição	Pontuações		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
Comprovação de êxito e resultados alcançados	Evidencia resultados concretos, reconhecimento, circulação, comercialização ou outros impactos decorrentes da execução do projeto.	0,0	10,0	20,0

Comprovação da execução do projeto	Demonstra a realização efetiva das ações, atividades, produtos ou serviços apresentados.	0,0	7,5	15,0
Qualidade técnica e criativa	Apresenta excelência na concepção, execução, acabamento, originalidade e inovação do projeto.	0,0	7,5	15,0
Valorização da identidade cultural alagoana	Contribui para a preservação, difusão ou fortalecimento dos saberes, fazeres, técnicas, referências e expressões culturais do Estado de Alagoas.	0,0	7,5	15,0
Impacto cultural, social, econômico ou ambiental	Demonstra benefícios efetivos gerados para pessoas, comunidades, cadeias produtivas, territórios ou para a sustentabilidade.	0,0	7,5	15,0
Alcance e repercussão do projeto	Comprova circulação, participação em eventos, exposições, feiras, publicações, premiações ou reconhecimento em meios de comunicação e outros espaços de difusão.	0,0	5,0	10,0
Parcerias e fortalecimento das cadeias produtivas	Evidencia atuação colaborativa com artesãos, mestres da cultura, grupos produtivos, comunidades, associações, cooperativas ou instituições parceiras, quando aplicável.	0,0	2,5	5,0
Relevância da contribuição para o setor	Demonstra contribuição para o fortalecimento, valorização, inovação ou desenvolvimento da área cultural ou da economia criativa à qual o projeto está vinculado.	0,0	2,5	5,0
Subtotal II		**0,0**	**50,0**	**100,0**

IV - Cálculo da Nota Final

Subtotal I (Atuação do Agente Cultural): 100,0 pontos

Subtotal II (Critérios de Avaliação da Comprovação de Êxito dos Projetos): 100,0 pontos

Nota Final = (Subtotal I + Subtotal II) ÷ 2

Atenção! Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0,0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Atenção! Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **60,0 (sessenta) pontos**, **sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior**.

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 06/2026 –PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Vai concorrer às cotas?

( ) Não

( ) Sim. Cotas para pessoas negras

( ) Sim. Cotas para pessoas indígenas

( ) Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às contas, preencha a declaração abaixo:

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa indígena.( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência.( )

Escolha a categoria a que vai concorrer:

☐ **Categoria 01 – ARTES CÊNICAS**

☐ **Categoria 02 – ( ) CULTURA AFRO ( ) POVOS TRADICIONAIS**

☐ **Categoria 03 – CULTURA POPULAR ( ) FOLGUEDOS ( ) ARTESANATO**

☐ **Categoria 04 – DESIGN**

☐ **Categoria 05 – ARTES VISUAIS**

☐ **Categoria 06 – MODA**

PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado ''sim'' qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Se for agente cultural indígena:

Endereço onde reside ou onde se localiza o território ou comunidade indígena que pertence:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone (caso possua):

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Tanto pessoas físicas, quanto jurídica deverão preencher todos os itens.

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.

2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

3.1 Comprovação de Êxito e Resultados Alcançados

Descrição: Evidencia resultados concretos, reconhecimento, circulação, comercialização ou outros impactos decorrentes da execução do projeto.

Descreva os resultados alcançados com a prática/projeto:

3.2. Comprovação da Execução da Prática Cultural

Como a prática cultural foi realizada?

Descreva as principais ações, atividades, produtos ou serviços desenvolvidos, indicando, quando possível, período, local e forma de realização.

3.3. Qualidade Técnica e Criativa

Quais são os principais aspectos técnicos e criativos da prática cultural?

Descreva as características que demonstram qualidade, originalidade, criatividade, inovação, técnicas utilizadas, modo de execução e demais aspectos que diferenciam a prática.

Existem elementos, técnicas ou características próprias que diferenciam sua prática cultural? Quais?

3.5. Valorização da Identidade Cultural Alagoana

De que forma a prática cultural contribui para a preservação, valorização ou difusão da cultura alagoana?

Descreva os saberes, fazeres, técnicas, tradições, referências, expressões ou manifestações culturais de Alagoas presentes na prática.

3.6. Impacto Cultural, Social, Econômico ou Ambiental

Quais impactos a prática cultural gera ou já gerou para as pessoas, comunidades ou territórios envolvidos?

Descreva benefícios culturais, sociais, econômicos ou ambientais, incluindo, quando aplicável, geração de trabalho e renda, fortalecimento comunitário, formação, sustentabilidade ou desenvolvimento local.

Quem são as principais pessoas, grupos ou comunidades beneficiadas pela prática cultural?

3.7. Alcance e Repercussão da Prática Cultural

Onde a prática cultural já foi realizada, apresentada ou divulgada?

Informe municípios, comunidades, eventos, exposições, feiras, festivais, publicações, espaços culturais ou outros locais em que a prática tenha sido apresentada.

A prática cultural já recebeu divulgação, reconhecimento, premiação ou teve repercussão em meios de comunicação ou outros espaços de difusão?

☐ *Sim*

☐ *Não*

Se sim, descreva:

Apresente registros que comprovem a circulação, divulgação ou repercussão informada.

3.8. Parcerias e Fortalecimento das Cadeias Produtivas

A realização da prática cultural envolve ou já envolveu parcerias com artesãos, mestres da cultura, grupos produtivos, comunidades, associações, cooperativas, instituições ou outros agentes culturais?

☐ *Sim*

☐ *Não*

Se sim, quais são os parceiros e como ocorre essa colaboração?

De que forma a prática contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva do segmento cultural em que está inserida?

3.9. Relevância da Contribuição para o Setor

Qual a importância da prática cultural para o segmento cultural ao qual está vinculada?

Descreva como a prática contribui para o fortalecimento, valorização, preservação, inovação ou desenvolvimento do setor cultural ou da economia criativa.

Por que essa prática cultural deve ser reconhecida e valorizada no âmbito deste Edital?

OBSERVAÇÃO: Todas as informações apresentadas nas questões acima deverão ser acompanhadas de documentos, registros ou outros elementos comprobatórios, que deverão ser claros, coerentes e compatíveis com as informações declaradas pelo(a) proponente. Poderão ser apresentados fotografias, vídeos, certificados, declarações, matérias jornalísticas, publicações, portfólios, folders, cartazes, convites, registros de participação em eventos, links de divulgação, registros em redes sociais, entre outros meios de comprovação pertinentes.

Local, data.

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO 04

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 06/2026 - PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

(*Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas*)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no Edital nº 06/2026 – **Prêmio de Valorização das Práticas e Projetos Culturais de Alagoas**, que me reconheço como pessoa _____ (informar se NEGRA **ou** INDÍGENA), em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre ações afirmativas e políticas de promoção da igualdade racial.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação ou declaração falsa poderá implicar na desclassificação da proposta e na aplicação das sanções previstas em lei, inclusive de natureza criminal, conforme os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local, data.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 06/2026 - PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no Edital nº 06/2026 – **Prêmio de Valorização das Práticas e Projetos Culturais de Alagoas**, que sou pessoa com deficiência, conforme os termos da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Declaro estar ciente de que devo enviar, juntamente com esta declaração, o **laudo médico** que comprove a deficiência informada, contendo a **Classificação Internacional de Doenças (CID)** correspondente, emitido por profissional de saúde devidamente habilitado.

Estou ciente de que a **apresentação de declaração ou documentação falsa** poderá acarretar a **desclassificação da proposta** e a **aplicação das sanções previstas em lei**, inclusive de natureza **criminal**, conforme os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local, data.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO 06

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 06/2026 - PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO

Identificação do Proponente:

Nome completo:

CPF:

Título do projeto:

Número de inscrição no edital:

Motivo do Recurso:
☐ Etapa de Análise da Trajetória Cultural

Razões Recursais: (*explicite, de forma objetiva e fundamentada, os motivos pelos quais solicita a revisão da nota atribuída ou da decisão tomada. Não é permitida a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição.*)

Declaração:

Declaro estar ciente de que este recurso deverá conter exclusivamente as razões recursais e que não serão aceitos documentos adicionais, tampouco complementações que deveriam ter sido apresentadas no ato da inscrição. Tenho ciência de que a tentativa de incluir novos documentos pode acarretar o indeferimento liminar do recurso.

Local, data.

_____

Assinatura do proponente (ou representante legal)

ANEXO 06

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 06/2026 - PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Identificação do Proponente:

Nome completo:

CPF:

Título do projeto:

Número de inscrição no edital:

Motivo do Recurso:
☐ Etapa de Habilitação

Razões Recursais: (*indique, de forma clara e objetiva, os fundamentos pelos quais entende que a inabilitação foi indevida. Não é permitido anexar documentos que deveriam ter sido entregues no prazo regular da habilitação.*)

Declaração:

Declaro estar ciente de que este recurso deverá conter exclusivamente as razões recursais, e que não será permitida a inclusão de documentos não apresentados no prazo da habilitação, sob pena de indeferimento do recurso.

Local, data.

_____

Assinatura do proponente (ou representante legal)

ANEXO 07

EDITAL Nº 06/2026 - PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Eu, [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], inscrito(a) no CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) em [endereço completo], na qualidade de proponente contemplado(a) no Edital nº 06/2026 – **Prêmio de Valorização das Práticas e Projetos Culturais de Alagoas**, DECLARO, para os devidos fins:

1. Que fui contemplado(a) com o valor de R$ xxx ([valor por extenso]), a título de premiação cultural, conforme resultado final publicado pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa;
2. Que estou ciente de que a premiação é realizada sob a forma de doação sem encargos, com fundamento na Lei nº 14.903/2024, não sendo exigida a execução de objeto ou prestação de contas financeira, excetuando-se os casos em que o edital expressamente dispuser de forma diversa;
3. Que, no caso de pessoa física, estou ciente de que não haverá incidência de imposto de renda, conforme a legislação vigente;
4. Que, no caso de pessoa jurídica, estou ciente de que poderá incidir imposto de renda ou outros tributos conforme a natureza jurídica da entidade e seu regime tributário, sendo de minha inteira responsabilidade a apuração, declaração e pagamento de eventuais tributos, não havendo retenção na fonte por parte do Poder Público;
5. Que aceito, para todos os fins, as condições estabelecidas no edital e nesta declaração, comprometendo-me a observar os deveres legais decorrentes do recebimento da premiação;
6. Que estou ciente de que a eventual apresentação de informações ou documentos falsos poderá acarretar responsabilização civil, administrativa e penal, inclusive a obrigação de devolução dos valores recebidos, conforme previsto na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Premiação Cultural.

[Cidade], _____ de _____ de 2026.

_____

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

_____

Assinatura do(a) proponente premiado(a)
Nome completo:
CPF:

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

Edital nº E:01/2026/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Decreto nº 109.861, de 16 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de julho de 2026, que institui o Conselho Estadual de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado de Alagoas - CEPI/AL, primeiro do tipo na Região Nordeste, torna pública a abertura do processo de indicação de representantes da sociedade civil para composição do referido Conselho, para o biênio 2026-2028, nos termos deste Edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 -
PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEPI/AL - BIÊNIO 2026-2028
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, e
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, notadamente nos arts. 1º, incisos II e V (cidadania e pluralismo político), 5º, caput e incisos, 37, caput (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), 204, parágrafo único, inciso II (participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das políticas públicas, aplicável por analogia aos conselhos de direitos), 215 e 216 (proteção às manifestações culturais e ao patrimônio cultural brasileiro) e 231 e 232 (reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos índios, e legitimidade das comunidades e organizações indígenas para ingressar em juízo e postular seus direitos e interesses);
CONSIDERANDO a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e atualmente consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que assegura aos povos indígenas o direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé sempre que se cogitem medidas administrativas ou legislativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Decreto Estadual nº 109.861, de 16 de julho de 2026 que criou o Conselho Estadual de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado de Alagoas - CEPI/AL, que estabelece que o apoio administrativo e orçamentário necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH;
CONSIDERANDO a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, adotada pela Resolução nº 61/295 da Assembleia Geral da ONU, em 13 de setembro de 2007, que reconhece o direito dos povos indígenas à autodeterminação e à participação plena e efetiva em todas as decisões que lhes digam respeito;
RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que passa a reger, de forma completa o processo de indicação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado de Alagoas - CEPI/AL, referente ao biênio 2026/2028, nos termos e condições a seguir estabelecidos:
CAPÍTULO I DO OBJETO, DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DA NATUREZA DO PROCESSO
Art. 1º O presente Edital tem por objeto disciplinar, de forma exaustiva, o processo de indicação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado de Alagoas - CEPI/AL, para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028.
Art. 2º O processo de indicação disciplinado por este Edital não possui natureza eletiva em sentido estrito, mas de convocação para indicação comunitária, respeitadas as formas próprias de deliberação de cada povo indígena, vedada a imposição de ritos, votação secreta ou modelo organizativo alheios à respectiva cultura e tradição.
Art. 3º O processo de indicação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, participação social, autonomia e autodeterminação dos povos indígenas, consulta prévia, livre e informada, isonomia entre etnias e respeito à interculturalidade.
Art. 4º Este Edital aplica-se aos doze povos indígenas historicamente situados no território alagoano, nominalmente listados no art. 6º, inciso I, às comunidades em processo de reconhecimento étnico perante o órgão federal responsável pela política indigenista, que corresponde à décima terceira representação da sociedade civil no Colegiado, e às entidades de articulação indígena regularmente constituídas e em efetivo funcionamento no Estado de Alagoas.
CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 5º A condução do processo de indicação caberá a uma Comissão Eleitoral, instituída por ato próprio do Secretário de Estado dos Direitos Humanos, com a seguinte composição:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos de Alagoas - SEDH/AL, sendo um deles o Presidente da Comissão;
II - 1 (um) representante indígena, quando houver indicado pelo plenário do Conselho;
III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, com atuação consultiva quanto aos aspectos jurídico-formais do certame.
§1º Não poderá integrar a Comissão Eleitoral quem for candidato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato a representação no CEPI/AL.
§2º As deliberações da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate, e serão sempre motivadas e reduzidas a ata.
§3º Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras atribuições: analisar e julgar as inscrições; decidir os recursos administrativos em primeira instância; requisitar diligências e documentos complementares; e elaborar a relação preliminar e definitiva das indicações habilitadas.
§4º Tendo em vista tratar-se da primeira composição do CEPI/AL, a indicação dos representantes da sociedade civil será realizada diretamente pelos povos indígenas e entidades de articulação, cabendo à SEDH/AL, por meio desta Comissão Eleitoral, a condução do processo de indicação até a instalação e posse do CEPI/AL.
§5º A Secretaria Executiva do CEPI/AL funcionará junto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos de Alagoas - SEDH/AL, à qual compete prestar o apoio administrativo, técnico e orçamentário necessário à realização do processo de indicação de que trata este Edital, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 109.861, de 16 de julho de 2026, que criou o CEPI/AL.
§5º-A. Para subsidiar a condução do processo de indicação de que trata este Edital, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos contará com o apoio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Estadual Nº 44, de 20 de fevereiro de 2026, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos de Alagoas - SEDH/AL;
II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL;
III - Gabinete Civil do Estado de Alagoas;
IV - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL;
V - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL;
VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL;
VII - Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;
VIII - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL;
IX - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;
X - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME;
XI - Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL; e
XII - Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS.
§1º A coordenação do grupo de trabalho será exercida pela SEDH/AL.
§2º Compete ao grupo de trabalho, no âmbito deste processo de indicação:
I - apoiar a divulgação deste Edital junto aos povos indígenas e entidades de articulação;
II - prestar apoio logístico e técnico para realização das assembleias de indicação e da Assembleia Geral;
III - fornecer subsídios técnicos e informações à Comissão Eleitoral quando solicitado;
IV - contribuir para a articulação institucional entre os órgãos governamentais e as representações indígenas.
§3º As deliberações relativas à análise de inscrições, julgamento de recursos e homologação final permanecem como competência exclusiva da Comissão Eleitoral prevista no art. 5º deste Edital.
§4º A participação no grupo de trabalho de que trata este artigo não impede a indicação de representantes dos órgãos governamentais para a composição do CEPI/AL, observada a paridade e o disposto no Decreto Estadual nº 109.861, de 16 de julho de 2026, que criou o CEPI/AL.
CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS
Art. 6º Serão preenchidas 14 (quatorze) vagas destinadas à representação da sociedade civil no CEPI/AL, distribuídas da seguinte forma:
I - 12 (doze) vagas destinadas aos povos indígenas expressamente relacionados no decreto Estadual nº 109.861/2026:
• Aconã;
• Jiripankó;
• Kalankó;
• Karapotó-Plak-Ô;
• Karapotó - Terra Nova;
• Karuazu;
• Katokin'n;
• Kariri-Xocó;

• Koiupanká;
• Tingui-Botó;
• Xucuru-Kariri;
• Wassu-Kocal;
• 1 (uma) vaga destinada coletivamente às comunidades indígenas em processo de reconhecimento;
II - 1 (uma) vaga destinada a representante de entidade de articulação dos povos indígenas, regularmente constituída e em efetivo funcionamento no Estado de Alagoas.
§1º Cada representante titular deverá indicar 1 (um) suplente, pertencente à mesma etnia ou entidade, que o substituirá em suas ausências, impedimentos e vacâncias.
§2º É vedada a acumulação, por uma mesma pessoa física, de indicação simultânea como titular e suplente, ainda que por etnias ou entidades distintas.
§3º A vaga destinada à categoria "Povos em processo de reconhecimento" corresponde a 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para representar coletivamente todas as comunidades nesta condição no Estado de Alagoas, conforme art. 3º, II, "m", do Decreto Estadual nº 109.861, de 16 de julho de 2026, que criou o CEPI/AL. Na hipótese de haver mais de uma comunidade nesta situação, a Comissão Eleitoral promoverá assembleia conjunta, previamente convocada, para que seja realizada indicação unificada, assegurada a participação e manifestação de todas as comunidades interessadas.
§4º A composição prevista neste artigo observará a paridade estabelecida no Decreto Estadual nº 109.861, de 16 de julho de 2026, cabendo igual número de vagas à representação governamental e à sociedade civil.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As indicações deverão ser protocoladas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Alagoas, observado o cronograma constante do Anexo I.
Art. 8º As inscrições serão formalizadas mediante protocolo de ofício de indicação, dirigido à Comissão Eleitoral do CEPI/AL, aos cuidados da Secretaria Executiva do Conselho, junto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos de Alagoas, admitida a apresentação física ou por meio eletrônico, mediante protocolo digital que assegure a comprovação de data e horário de recebimento.
§1º Serão aceitas exclusivamente as inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido, observado o horário oficial de funcionamento do órgão receptor.
§2º Não serão admitidas inscrições incompletas, apresentadas fora do prazo, ou desacompanhadas de qualquer dos documentos elencados no art. 11 deste Edital, ressalvada a possibilidade de diligência saneadora prevista no art. 11, §1º.
§3º Cada povo indígena ou entidade de articulação somente poderá apresentar uma única indicação de titular e respectivo suplente; havendo mais de uma indicação para a mesma vaga, prevalecerá a que tiver sido formalizada em assembleia mais representativa da respectiva comunidade, cabendo à Comissão Eleitoral, em caso de dúvida, promover diligência de conciliação.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Art. 9º Para habilitação das indicações, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - para os povos indígenas:
a) indicação realizada em assembleia própria da respectiva comunidade, convocada segundo suas formas tradicionais de organização e deliberação;
b) lavratura de ata assinada pelas lideranças legitimamente reconhecidas pela comunidade;
c) autoidentificação étnica dos indicados, nos termos do art. 1º da Convenção nº 169 da OIT, critério fundamental de pertencimento indígena, dispensada qualquer forma de comprovação estatal complementar da condição indígena.
II - para a entidade de articulação dos povos indígenas
a) personalidade jurídica regularmente constituída;
b) comprovação de funcionamento regular;
c) demonstração de atuação efetiva na promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas no Estado de Alagoas, mediante relatório sucinto de atividades ou documentos equivalentes;
Art. 10. Constituem impedimentos à indicação, tanto para titulares quanto para suplentes:
I - ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos de Alagoas ou na Secretaria Executiva do CEPI/AL;
II - ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;
III - manter, com membro da Comissão Eleitoral, relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 11. A inscrição deverá ser instruída, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos:
I - ofício de indicação, subscrito pela liderança ou pela diretoria da entidade;
II - ata da assembleia ou reunião deliberativa que aprovou a indicação, com as assinaturas das lideranças presentes;
III - cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF do titular e do suplente indicados;
IV - declaração de anuência e disponibilidade dos indicados para o exercício da função;
V - estatuto social atualizado e cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando se tratar de entidade de articulação;
VI - declaração de inexistência de impedimento, nos termos do art. 10 deste Edital.
§1º A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, antes da homologação, solicitar documentação complementar ou esclarecimentos, concedendo prazo de até 5 (cinco) dias úteis para saneamento, sob pena de indeferimento da inscrição.
§2º A apresentação de documentos falsos ou de declarações inverídicas implicará a exclusão sumária da indicação, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis, inclusive quanto aos tipos previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Art. 12. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Art. 13. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da análise, será publicada, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDH/AL, a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, com indicação motivada das razões de eventual indeferimento.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. Caberá recurso administrativo contra a decisão de indeferimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da relação preliminar.
§1º Os recursos serão dirigidos à Comissão Eleitoral, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, mantendo-a, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior da SEDH/AL, qual seja o Secretário De Estado dos Direitos Humanos, para decisão em última instância administrativa, no mesmo prazo.
§2º Os recursos terão efeito meramente devolutivo, sem prejuízo do prosseguimento das etapas relativas às demais indicações não impugnadas.
§3º A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Estado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de seu recebimento, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 15. Esgotado o prazo recursal e decididos eventuais recursos, será publicada a relação definitiva das representações habilitadas, homologada pelo Secretário de Estado dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO X DA ASSEMBLEIA GERAL DE FORMALIZAÇÃO

Art. 16. A Assembleia Geral para apresentação das representações habilitadas e formalização da composição do Conselho será realizada em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.
§1º Da Assembleia será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos presentes, da qual constará a relação final dos representantes titulares e suplentes.
§2º A ausência injustificada de representação habilitada à Assembleia Geral não prejudicará sua nomeação, ressalvado o dever de comprovação posterior de sua anuência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de vacância da vaga.

CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 17. Concluído o processo de indicação, a relação dos representantes titulares e suplentes será encaminhada ao Governador do Estado para nomeação, mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Art. 18. A posse dos conselheiros nomeados dar-se-á em sessão especialmente convocada para esse fim, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação.

CAPÍTULO XII DO MANDATO, DA RECONDUÇÃO E DA VACÂNCIA

Art. 19. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de indicação, nos termos da legislação.
Art. 20. Constituem hipóteses de vacância da representação:
I - renúncia expressa, formalizada por escrito;
II - falecimento ou incapacidade civil superveniente;
III - ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses;
IV - perda da condição de representante da respectiva etnia ou entidade, formalmente comunicada por esta à Comissão Eleitoral ou à Secretaria Executiva do CEPI/AL;
V - superveniência de qualquer dos impedimentos previstos no art. 10 deste Edital;
VI - condenação transitada em julgado por crime que atente contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. Verificada a vacância, assumirá o suplente, que completará o mandato, cabendo à etnia ou entidade indicar novo suplente no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XIII DA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES

Art. 21. A substituição de representante, fora das hipóteses de vacância, poderá ocorrer mediante solicitação formal da respectiva etnia ou entidade, instruída com ata de assembleia e observados os requisitos e a documentação exigidos neste Edital.
Parágrafo único. O novo representante deverá pertencer à mesma etnia ou entidade

do substituído, vedada a alteração da natureza da vaga prevista no art. 6º.
CAPÍTULO XIV DA GRATUIDADE DA FUNÇÃO
Art. 22. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, de jetons, gratificações ou vantagens pecuniárias pelo exercício da atividade, ressalvado o eventual ressarcimento de despesas de deslocamento e estadia, quando previsto em ato normativo próprio e sujeito a disponibilidade orçamentária.
CAPÍTULO XV DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Art. 23. Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo serão tratados exclusivamente para as finalidades nele previstas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), especialmente à luz da hipótese de tratamento prevista no art. 7º, incisos II e III, e no art. 23, que autorizam o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público para o cumprimento de obrigação legal e para a execução de políticas públicas.
§1º O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança das informações, sendo vedado o compartilhamento dos dados com terceiros para finalidade diversa da prevista neste Edital.
§2º A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos de Alagoas atuará como controladora dos dados pessoais coletados, cabendo aos titulares o exercício dos direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.
CAPÍTULO XVI DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS
Art. 24. Os atos de interesse geral e aqueles expressamente previstos neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência ativa consagrados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares sempre que necessário à verificação da regularidade das indicações.
Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante decisão fundamentada, observadas o Decreto Estadual nº 109.861, de 16 de julho de 2026, a Convenção nº 169 da OIT, os princípios aplicáveis à Administração Pública e as formas próprias de organização e deliberação dos povos indígenas
Art. 27. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Marcelo Nascimento
Secretario de Estado

Maceió/AL, 10 de agosto de 2026

Protocolo 1104438

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 578 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OLIVEIRA E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Ana Genilda Costa Barros, S/N, Centro. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 01.905.184/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Diego Benedito Moraes Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.964,28 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 579 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OLIVEIRA E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Ana Genilda Costa Barros, S/N, Centro. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 01.905.184/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Diego Benedito Moraes Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 14.866,52 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104401

EXTRATO DE CONTRATO Nº 580 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OLIVEIRA E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Ana Genilda Costa Barros, S/N, Centro. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 01.905.184/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Diego Benedito Moraes Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta

do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.166,07 (três mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104402

EXTRATO DE CONTRATO Nº 581 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Cícera Santos Marinho, Centro. CEP: 57.980-000 N° 10, município de Joaquim Gomes inscrita no CNPJ sob n° 00.774.062/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jose Ramos dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR LAJENSE - AMAFES, com sede situado à Sítio Pau d'Arcó, Zona Rural, CEP: 57860-000, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 59.247.851/0001-86, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Luiza de Melo Marinho, CPF sob n° 924.813.104-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.465,33 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104405

EXTRATO DE CONTRATO Nº582 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Cícera Santos Marinho, Centro. CEP: 57.980-000 N° 10, município de Joaquim Gomes inscrita no CNPJ sob n° 00.774.062/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jose Ramos dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, com sede situado à Rod. BR-101 Norte, Km 78, Zona Rural, CEP: 57980-000, s/n, na cidade de Joaquim Gomes, inscrita no CNPJ sob n° 23.005.968/0001-06, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosiman Rocha da Silva, CPF sob n° 941.089.784-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.225,31 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104411

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Cícera Santos Marinho, Centro. CEP: 57.980-000 N° 10, município de Joaquim Gomes inscrita no CNPJ sob n° 00.774.062/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jose Ramos dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.201,17 (dois mil duzentos e um reais e dezessete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104419

EXTRATO DE CONTRATO Nº 584 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Cícera Santos Marinho, Centro. CEP: 57.980-000 N° 10, município de Joaquim Gomes inscrita no CNPJ sob n° 00.774.062/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jose Ramos dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA - COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, CEP: 57860-00, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Cesar Luiz SIlva dos Santos, CPF sob n° 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 205,38 (duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.
Protocolo 1104421

EXTRATO DE CONTRATO Nº 585 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO MORAIS CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional José Fernandes Torres, Mutirão, Centro. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.505/0001-93, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvia Jeanne Januario Soares doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 155,66 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.
Protocolo 1104425

EXTRATO DE CONTRATO Nº 586 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO MORAIS CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional José Fernandes Torres, Mutirão, Centro. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.505/0001-93, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvia Jeanne Januario Soares doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 753,17 (setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.
Protocolo 1104427

EXTRATO DE CONTRATO Nº 587 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO MORAIS CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional José Fernandes Torres, Mutirão, Centro. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.505/0001-93, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvia Jeanne Januario Soares doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até

a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104430

EXTRATO DE CONTRATO Nº 588 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO MORAIS CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional José Fernandes Torres, Mutirão, Centro. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.505/0001-93, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvia Jeanne Januario Soares doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.492,34 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104431

EXTRATO DE CONTRATO Nº 589 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO MORAIS CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional José Fernandes Torres, Mutirão, Centro. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.505/0001-93, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvia Jeanne Januario Soares doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.238,90 (mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104434

EXTRATO DE CONTRATO Nº 590 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Barnabé Oiticica, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.763.016/0001-56, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Roberto dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 565,92 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104437

EXTRATO DE CONTRATO Nº 592 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Barnabé Oiticica, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.763.016/0001-56, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Roberto dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 768,72 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104440

EXTRATO DE CONTRATO Nº593 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Barnabé Oiticica, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.763.016/0001-56, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Roberto dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 15.975,55 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104442

EXTRATO DE CONTRATO Nº 594 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Barnabé Oiticica, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.763.016/0001-56, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Roberto dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.391,85 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104443

EXTRATO DE CONTRATO Nº 595 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FERNANDINA MALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Alberto Santos Dumont, Centro. CEP: 57.100-970 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.503/0001-02, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Djaelson Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 504,58 (quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104445

Portaria/SEDUC Nº 9.933/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000033803/2026.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito nas matrículas nºs 1055-3 e 30.147, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1104737

Portaria/SEDUC Nº 9.937/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Admininstrativo nº E:018000000035457/2026 - SEDUC/AL, e:
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º . Dispensar a servidora CLÍNIA CÁSSIA BARROS, Matrícula nº 0018838-7 CH 30, portadora do CPF nº 072.066.064-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Rocha Cavalcanti, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de agosto de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1104738

Portaria/SEDUC Nº 9.938/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Admininstrativo nº E:01800.0000036252/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Rosana de Oliveira Borner	679.527.634-15	Escola Estadual Noel Nutels	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 9.939/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Admininstrativo nº E:01800.0000035895/2026 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:114/2026/3ª Gerência Especial de Educação - GEE.
RESOLVE:
Art. 1º . Dispensar a servidora Jenaice Israel Ferro, Matrícula nº 82.688-0, portadora do CPF nº 019.452.852-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP, na Escola Estadual Luiz Duarte, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1104740

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SENADOR ARNON DE MELLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Domingos Mendes, Centro. CEP: 57.220-000 N° 290, município de Feliz Deserto inscrita no CNPJ sob n° 00.774.063/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Antonio Luiz Silva Junior doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.311,00 (mil trezentos e onze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.
A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SENADOR ARNON DE MELLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Domingos Mendes, Centro. CEP: 57.220-000 N° 290, município de Feliz Deserto inscrita no CNPJ sob n° 00.774.063/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Antonio Luiz Silva Junior doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos

Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.721,58 (três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SAMPAIO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Rui Barbosa, Centro. CEP: 57.380-000 N° 2, município de São Brás inscrita no CNPJ sob n° 00.769.346/0001-59, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elisio José Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 230,62 (duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº: ERNANI MÉRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Largo de Fátima, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.781/0001-57, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Claudicea de Souza Brandão doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.927,04 (sete mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº: ERNANI MÉRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Largo de Fátima, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.781/0001-57, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Claudicea de Souza Brandão doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.066,95 (sete mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº: ERNANI MÉRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Largo de Fátima, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.781/0001-57, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Claudicea de Souza Brandão doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 781,79 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº: ERNANI MÉRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Largo de Fátima, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.781/0001-57, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Claudicea de Souza Brandão doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.161,70 (três mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 509 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR PEDRO REYS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 16 de Maio, Centro. CEP: 57.280-000 N° S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob n° 01.899.272/0001-38, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Cleuma Desá Figueiredo doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 21.899,43 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR PEDRO REYS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 16 de Maio, Centro. CEP: 57.280-000 N° S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob n° 01.899.272/0001-38, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Cleuma Desá Figueiredo doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.758,93 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado

de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 511 /2026 - CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR PEDRO REYS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 16 de Maio, Centro. CEP: 57.280-000 N° S/N, município de Igreja Nova inscrita no CNPJ sob n° 01.899.272/0001-38, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Cleuma Desá Figueiredo doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.089,89 (cinco mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512 /2026 - CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Ramalho, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.774/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Joilza dos Santos Nunes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.370,33 (quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513 /2026 - CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Ramalho, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.774/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Joilza dos Santos Nunes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.896,98 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 5 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514 /2026 - CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Ramalho, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.774/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Joilza dos Santos Nunes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 414,73 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

Protocolo 1104321

EXTRATO DE CONTRATO Nº 596 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FERNANDINA MALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Alberto Santos Dumont, Centro. CEP: 57.100-970 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.503/0001-02, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Djaelson Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.418,92 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 597 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FERNANDINA MALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Alberto Santos Dumont, Centro. CEP: 57.100-970 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.503/0001-02, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Djaelson Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 691,85 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FERNANDINA MALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Alberto Santos Dumont, Centro. CEP: 57.100-970 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.503/0001-02, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Djaelson Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 14.348,77 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 599 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FERNANDINA MALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Alberto Santos Dumont, Centro. CEP: 57.100-970 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob

n° 00.762.503/0001-02, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Djaelson Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.952,67 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 600 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Dr. José Lobo Ferreira, Centro. CEP: 57.130-000 N° S/N, município de Santa Luzia do Norte inscrita no CNPJ sob n° 02.281.121/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) João Pedro De Lima Pontes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.041,24 (mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 601 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Dr. José Lobo Ferreira, Centro. CEP: 57.130-000 N° S/N, município de Santa Luzia do Norte inscrita no CNPJ sob n° 02.281.121/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) João Pedro De Lima Pontes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA - COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, CEP: 57860-00, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Cesar Luiz SIlva dos Santos, CPF sob n° 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 6.028,20 (seis mil e vinte e oito reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro. CEP: 57.970-000 N° S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob n° 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Nildson Elias de Santana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA, com sede situado à Loteamento Jardim, Quadra G, nº 7, Povoado Taquara, Zona Rural, CEP: 57975-000, 50, na cidade de Colônia Leopoldina, inscrita no CNPJ sob n° 41.519.192/0001-24, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Vagno Siqueira da Silva, CPF sob n° 072.754.484-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 10.067,71 (dez mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares;

P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 603 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CÔNEGO AMANDO GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador José Renildo dos Santos, Centro. CEP: 57.140-000 N° 156, município de Coqueiro Seco inscrita no CNPJ sob n° 03.693.344/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ilza da Siva Rocha doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 785,05 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 604 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CÔNEGO AMANDO GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador José Renildo dos Santos, Centro. CEP: 57.140-000 N° 156, município de Coqueiro Seco inscrita no CNPJ sob n° 03.693.344/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ilza da Siva Rocha doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA - COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, CEP: 57860-00, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Cesar Luiz SIlva dos Santos, CPF sob n° 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.505,62 (quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104330

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Ramalho, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.774/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Joilza dos Santos Nunes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.729,92 (mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual HERMILIO DE FREITAS MELRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Wanderley, Bairro Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 04.439.719/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Antonio Firmino dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta

do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.978,55 (mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual HERMILIO DE FREITAS MELRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Wanderley, Bairro Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 04.439.719/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Antonio Firmino dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.768,38 (mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual HERMILIO DE FREITAS MELRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Wanderley, Bairro Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 04.439.719/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Antonio Firmino dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 185,89 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2026- CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual HERMILIO DE FREITAS MELRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Wanderley, Bairro Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 04.439.719/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Antonio Firmino dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 766,81 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual GABINO BESOURO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peçanha, Centro. CEP:

57.200-000 N° 182, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.774.019/0001-95, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.045,80 (quatro mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual GABINO BESOURO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peçanha, Centro. CEP: 57.200-000 N° 182, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.774.019/0001-95, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.607,49 (três mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual GABINO BESOURO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peçanha, Centro. CEP: 57.200-000 N° 182, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.774.019/0001-95, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 390,90 (trezentos e noventa reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual GABINO BESOURO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peçanha, Centro. CEP: 57.200-000 N° 182, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.774.019/0001-95, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.632,58 (mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza;

Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ALCIDES ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Dom Constantino. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.782/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristina Medrade dos Santos de Aragão doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 14.924,74 (quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

Protocolo 1104372

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ALCIDES ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Dom Constantino. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.782/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristina Medrade dos Santos de Aragão doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 13.347,88 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 5 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ALCIDES ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Dom Constantino. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.782/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristina Medrade dos Santos de Aragão doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venâncio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.536,08 (mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ALCIDES ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Dom Constantino. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.782/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristina Medrade dos Santos de Aragão doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n°

57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 6.109,15 (seis mil cento e nove reais e quinze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DONA SANTA BULHÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Rosita de Góes Monteiro, Centro. CEP: 57.290-000 N° 886, município de Porto Real do Colégio inscrita no CNPJ sob n° 00.773.784/0001-90, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Itamar Sávio Guimarães doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais e doze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, S/N, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.777/0001-99, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanusia Barbosa dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob n° 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob n° 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 13.363,19 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, S/N, Santa Luzia. CEP: 57.200-000 N° S/N, município de Penedo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.777/0001-99, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanusia Barbosa dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venâncio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.302,81 (mil trezentos e dois reais e oitenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANÁLIA TENÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Euclides Boia, Centro. CEP: 57.390-000 N° S/N, município de Olho d'Água Grande inscrita no CNPJ sob n° 03.542.724/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Yan Roither Xavier de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.594,38 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANÁLIA TENÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Euclides Boia, Centro. CEP: 57.390-000 N° S/N, município de Olho d'Água Grande inscrita no CNPJ sob n° 03.542.724/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Yan Roither Xavier de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob n° 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob n° 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 478,36 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

Protocolo 1104374

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual VALDECY GOMES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Serafim Costa, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.376/0001-65, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ronaldo Felix Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.150,04 (dois mil cento e cinquenta reais e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual VALDECY GOMES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Serafim Costa, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.376/0001-65, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ronaldo Felix Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 6.570,03 (seis mil quinhentos e setenta reais e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual VALDECY GOMES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Serafim Costa, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.376/0001-65, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ronaldo Felix Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 897,20 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual VALDECY GOMES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Serafim Costa, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.376/0001-65, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ronaldo Felix Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 256,24 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TABULEIRO DO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Monteiro de Melo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.504/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Matheus Pinheiro da Silva Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 155,66 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TABULEIRO DO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Monteiro de Melo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.504/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Matheus Pinheiro da Silva Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 736,67 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TABULEIRO DO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Monteiro de Melo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.504/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Matheus Pinheiro da Silva Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TABULEIRO DO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Monteiro de Melo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.504/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Matheus Pinheiro da Silva Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.419,38 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TABULEIRO DO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Monteiro de Melo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.504/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Matheus Pinheiro da Silva Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.212,68 (mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de

Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vila Militar, Destacamento da FAB, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.502/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fabiana Maria Da Silva Verçoza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 443,24 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vila Militar, Destacamento da FAB, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.502/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fabiana Maria Da Silva Verçoza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.130,85 (dois mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vila Militar, Destacamento da FAB, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.502/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fabiana Maria Da Silva Verçoza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 608,57 (seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vila Militar, Destacamento da FAB, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.502/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fabiana Maria Da Silva Verçoza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 12.649,22 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-

Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104380

EXTRATO DE CONTRATO Nº 605 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av João José Pereira, Centro. CEP: 57.270-000 N° S/N, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob n° 60.701.696/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Pimentel doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.661,96 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 606 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolfo de Morais, Bela Vista. CEP: 57.250-000 N° S/N, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob n° 29.519.846/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davi Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.388,21 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 6 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 607 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL. CEP: 57.230-000 N° 488, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob n° 00.764.013/0001-37, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE - ASTRAL, com sede situado à Conjunto Geraldo Beltrão, Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 04.480.159/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Adalberto Pereira Borges, CPF sob n° 239.907.671-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 16.777,37 (dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 608 /2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10A, Rua Projetada, Loteamento Hélio Jatobá III, Fátima, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.246-090 N° 03, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob n° 29.014.441/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Adriana Maria da Rocha doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob n° 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob n° 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 15.812,70 (quinze mil oitocentos e doze reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 609 /2026 - CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolfo de Morais, Bela Vista. CEP: 57.250-000 N° S/N, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob n° 29.519.846/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davi Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasiele Alves da Silva, CPF sob n° 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.300,73 (três mil e trezentos reais e setenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1104426

EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vila Militar, Destacamento da FAB, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.502/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fabiana Maria Da Silva Verçoza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.474,15 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROSALVO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Residencial Jarbas Oiticica, Quadra G-1, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.756/0001-73, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Romero Farias França doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 353,54 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROSALVO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Residencial Jarbas Oiticica, Quadra G-1, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.756/0001-73, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Romero Farias França doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE

LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.730,63 (mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROSALVO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Residencial Jarbas Oiticica, Quadra G-1, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.756/0001-73, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Romero Farias França doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 493,26 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROSALVO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Residencial Jarbas Oiticica, Quadra G-1, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.773.756/0001-73, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Romero Farias França doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.818,65 (dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 17 de Agosto, Centro. CEP: 57.120-000 N° 26, município de Satuba inscrita no CNPJ sob n° 00.785.836/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jeferson Santana Ursulino doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 442,01 (quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 17 de Agosto, Centro. CEP: 57.120-000 N° 26, município de Satuba inscrita no CNPJ sob n° 00.785.836/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jeferson Santana Ursulino doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.538,22 (mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 17 de Agosto, Centro. CEP: 57.120-000 N° 26, município de Satuba inscrita no CNPJ sob n° 00.785.836/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jeferson Santana Ursulino doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA - COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, CEP: 57860-00, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Cesar Luiz SIlva dos Santos, CPF sob n° 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 8.963,36 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 17 de Agosto, Centro. CEP: 57.120-000 N° 26, município de Satuba inscrita no CNPJ sob n° 00.785.836/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jeferson Santana Ursulino doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.504,01 (dois mil quinhentos e quatro reais e um centavo);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR ARTHUR RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Residencial Morada do Alto, Quadra I, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.384/0001-01, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Eid de Souza Farias doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR ARTHUR RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Residencial Morada do Alto, Quadra I, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.384/0001-01, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Eid de Souza Farias doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.073,12 (mil e setenta e três reais e doze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR ARTHUR RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Residencial Morada do Alto, Quadra I, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.384/0001-01, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Eid de Souza Farias doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.664,95 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR ARTHUR RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Residencial Morada do Alto, Quadra I, Chã do Pilar. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 00.769.384/0001-01, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Eid de Souza Farias doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.687,55 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Guriata, Mário Mafra, Bairro Novo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 05.698.694/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) James da Luz doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da

unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 835,02 (oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Guriata, Mário Mafra, Bairro Novo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 05.698.694/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) James da Luz doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.813,10 (três mil oitocentos e treze reais e dez centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Guriata, Mário Mafra, Bairro Novo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 05.698.694/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) James da Luz doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.082,61 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Guriata, Mário Mafra, Bairro Novo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 05.698.694/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) James da Luz doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 22.105,00 (vinte e dois mil cento e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Guriata, Mário Mafra, Bairro Novo, Tabuleiro do Pinto. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 05.698.694/0001-04, representada

neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) James da Luz doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 6.024,05 (seis mil e vinte e quatro reais e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jovino Joventino da Silva, Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros. (Extensão: Rua Coronel Alcantara, S/N. CEP: 57.995-000, Flexeiras - Alagoas) N° S/N, município de Messias inscrita no CNPJ sob n° 06.374.621/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Thagore Gutauskis doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, com sede situado à Rod. BR-101 Norte, Km 78, Zona Rural, CEP: 57980-000, s/n, na cidade de Joaquim Gomes, inscrita no CNPJ sob n° 23.005.968/0001-06, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosiman Rocha da Silva, CPF sob n° 941.089.784-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 9.865,39 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jovino Joventino da Silva, Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros. (Extensão: Rua Coronel Alcantara, S/N. CEP: 57.995-000, Flexeiras - Alagoas) N° S/N, município de Messias inscrita no CNPJ sob n° 06.374.621/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Thagore Gutauskis doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 10.733,39 (dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jovino Joventino da Silva, Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros. (Extensão: Rua Coronel Alcantara, S/N. CEP: 57.995-000, Flexeiras - Alagoas) N° S/N, município de Messias inscrita no CNPJ sob n° 06.374.621/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Thagore Gutauskis doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.676,63 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª DORALICE DA SILVA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.494/0001-41, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Woney Ventura de Almeida Viana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 87,78 (oitenta e sete reais e setenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª DORALICE DA SILVA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.494/0001-41, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Woney Ventura de Almeida Viana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.057,73 (mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª DORALICE DA SILVA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.494/0001-41, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Woney Ventura de Almeida Viana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª DORALICE DA SILVA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.494/0001-41, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Woney Ventura de Almeida Viana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 6.276,38 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª DORALICE DA SILVA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.494/0001-41, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Woney Ventura de Almeida Viana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.730,52 (mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OZÓRIA DE MOURA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Elias Calheiros, Lourenço de Albuquerque. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.493/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jandira Jorge de Moura doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OZÓRIA DE MOURA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Elias Calheiros, Lourenço de Albuquerque. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.493/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jandira Jorge de Moura doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 416,72 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OZÓRIA DE MOURA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Elias Calheiros, Lourenço de Albuquerque. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.493/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jandira Jorge de Moura doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS

BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 121,71 (cento e vinte e um reais e setenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OZÓRIA DE MOURA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Elias Calheiros, Lourenço de Albuquerque. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.493/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jandira Jorge de Moura doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.583,04 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104452

Conselho Estadual de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 576 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OZÓRIA DE MOURA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Elias Calheiros, Lourenço de Albuquerque. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.762.493/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jandira Jorge de Moura doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 721,05 (setecentos e vinte e um reais e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104385

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo PLENO, na Sessão do Pleno nº 01 - REALIZADA EM 06/05/2026.

PROCESSO Nº: 1500-039862/2014; ANEXOS: 1500-004256/2015; 1500-000403/2023.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.37047-001
AUTUADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL DE ALAGOAS.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.01506-1
CNPJ N°: 12.277.646/0001-08
TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR: LUCAS TELES BENTES
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO,MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA, RAULISSON SANTANA ANDRADE,IVAN CHAVES DE ALMEIDA, VICTOR PONTES DE MAYA GOMES, LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE DO PLENO DO TATE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO PLENO Nº01 - REALIZADA EM 06/05/2026

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 17/2026

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.474/2004 NA AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BEM DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO. ALEGAÇÃO DE FRUIÇÃO DO REGIME DE CRÉDITO PRESUMIDO DA LEI Nº 6.445/2003 AFASTADA. LANÇAMENTO PROCEDENTE. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA DE QUESTÃO JURÍDICA IDÊNTICA ENTRE A 2ª CÂMARA E OUTRA CÂMARA OU O PLENO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO ART. 47 DA LEI Nº 6.771/2006. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em não conhecer do Recurso Especial, por ausência de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 47 da Lei Estadual nº 6.771/2006, mantendo incólume o Acórdão CTE-2ªC nº 049/2023, proferido pela 2ª Câmara do então Conselho Tributário Estadual, que, em sede de reexame necessário, reformou a Decisão Singular nº 21.773/2020 e julgou PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R$ 34.030,80 (trinta e quatro mil, trinta reais e oitenta centavos), correspondente a R$ 17.015,40 (dezessete mil, quinze reais e quarenta centavos) de ICMS e R$ 17.015,40 (dezessete mil, quinze reais e quarenta centavos) de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.
Registro, por fim, que a intimação deve ser direcionada ao sujeito passivo (COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL DE ALAGOAS), tendo em vista a situação cadastral indicada no sistema de cadastro sincronizado (CACEAL E CNPJ ativos).
Publique-se. Intime-se.

LUCAS TELES BENTES
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do Pleno

Secretaria do TATE, Maceió, em 10 de agosto de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1104312

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITALTATE-2ªC n°188/2026

Nos termos dos arts. 4°, ll, caput, e, § 2°, inciso III, alínea "a", e 32, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, intimada da decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TATE que, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do Recurso Ordinário e negou-lhes provimento, mantendo na íntegra a decisão singular. Lançamento Parcialmente Procedente, conforme Acórdão TATE-2ªC nº 01/2026, publicado no D.O.E., de 17/03/2026.
Assim, deve o sujeito passivo recolher o crédito tributário no valor originário de R$ 4.925.463,04 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), sendo R$ 3.078.414,40 (três milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos) de ICMS e R$ 1.847.048,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de multa do art. 93 da lei nº 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.
De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias e nem o pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ, localizada na Rua General Hermes, 80 - Centro, CEP: 57.020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826.
PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CACEAL: 24106798-7
PROCESSO SF Nº 1500-023830/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64463-001

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Protocolo 1104408

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 - REALIZADA EM 01/10/2025:

PROCESSO Nº: 1500-010181/2008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.76651-003
AUTUADA: CASA MARCU'S COMERCIO LTDA
CACEAL: 240.70909-8
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR (A): LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
JULGADORES PRESENTES: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, LARISSA AMARAL DE ANDRADE ELUIZGUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 - REALIZADA EM 01/10/2025
SESSÕES ANTERIORES: Nº 13 - REALIZADA EM 16/07/2025 E SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15 - REALIZADA EM 20/08/20253

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 137/2025 - COMPLEMENTAR AO ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 295/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS, APURADA PELA COMPROVAÇÃO DE PASSIVO FICTÍCIO. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL. ACÓRDÃO 295/2018, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, ACATANDO A DECADÊNCIA PARA OS PERÍODOS DE 2002, 2003 E 2004 E A EXIGÊNCIA EM DUPLICIDADE EM RAZÃO DO PASSIVO FICTÍCIO DE UM EXERCÍCIO SE ENCONTRAR INCLUSO NODO EXERCÍCIO SEGUINTE. ACÓRDÃO Nº 136/2024 DO PLENO DO TATE, PELO PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA, REFORMA O ACÓRDÃO DA CÂMARA E AFASTA A DECADÊNCIA DOS PERÍODOS 2003 E 2004. RETORNO DOS AUTOS À CÂMARA PARA JULGAR O RECURSO ORDINÁRIO EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS 2003 E 2004.
1. ILEGALIDADE DA PRESUNÇÃO. A prova do passivo fictício se encontra demonstrada suficientemente nos autos a partir da contabilidade da Autuada, não tendo sido trazido pela Autuada elementos para afastar a presunção de omissão de saídas tributadas. A presunção é legal, pois prevista no art. 2º, § 9º, IV, da Lei 5.900/96. Alegação que se rejeita.
2. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO. 2.1 Autos de Infração 99.37432-001 e 99.48828-001 se referem a fatos geradores de períodos distintos aos da presente autuação, inexistindo duplicidade de exigências. Alegação de duplicidade que se rejeita; 2.2 A importância tomada como passivo fictício de um exercício não pode ser incluída no passivo fictício do exercício seguinte, sob pena de exigência de omissão de saídas em duplicidade. Linha de interpretação adotada para os períodos de 2005 e 2006, que não deve ser alterada no mesmo julgamento para os exercícios de 2003 e 2004 sem norma diversa a fundamentar tal distinção. Alegação de duplicidade que se acata.
3. CORREÇÃO DE OFÍCIO DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO 295/2018. Na mensuração do crédito tributário para os períodos 2005 e 2006 foi utilizada erroneamente, por suposto erro de digitação, a alíquota de 27% (inexistente) ao invés da alíquota de 17%. Assim, com fundamento nos arts. 29, § 1º e 172 do Decreto 25.370/13 (RPAT), retifica-se o montante do crédito tributário dos referidos períodos.

4. RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao Recurso Ordinário, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.
Decidiu-se, complementando o julgamento iniciado objeto do Acórdão 295/2018 desta Câmara, no que tange ao mérito dos períodos 2003 e 2004, sob o voto de vistas do julgador Mário Alberto de Alencar Souza, pelo parcial provimento ao recurso ordinário, na mesma linha da interpretação dada no voto vencedor que fundamentou o Acórdão 295/2018 para o mérito dos períodos 2005 e 2006, considerando, na apuração do passivo fictício a ser utilizado como base de cálculo do imposto, a dedução do valor já utilizado para tributar no período precedente.
Daí, para os períodos 2003 e 2004, reforma-se a decisão singular e conclui-se pela exigência do crédito tributário no montante de R$ 2.538.082,36, sendo R$ 1.692.054,91 de ICMS e R$ 846.027,45 de multa.
Ademais, tendo em vista o erro material detectado na decisão relativa ao Acórdão 295/2018, especificamente em relação ao valor do crédito tributário dos períodos 2005 e 2006, e com fundamento nos arts. 29, § 1º e 172 do Decreto 25.370/13 (RPAT), retifica-se a referida decisão para reduzir o crédito tributário para o montante de R$ 692.259,25, sendo R$ 461.506,17 de ICMS e R$ 230.753,08 de multa.
Sendo assim, considerando o provimento parcial do recurso ordinário em relação aos períodos 2003 e 2004 e a retificação de ofício do montante do crédito tributário dos períodos 2005 e 2006, o crédito tributário final a ser exigido da autuada totaliza o montante de R$ 3.230.341,62, sendo R$ 2.153.561,08 de ICMS e R$ 1.076.780,54 de multa do art. 79 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data de seu pagamento.
O Autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do TATE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator do Voto Vencedor
JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 10 de Agosto de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Processos e Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1104418

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA AVANCE SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo nº E:01500.0000005577/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sr.ª Renata dos Santos, nomeada pelo DECRETO Nº 90.045, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, matrícula nº 3529-7, inscrita no CPF sob o nº 219.681.598- 51;

CONTRATADO: A empresa AVANCE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 62.578.252/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 511 Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-060 e com o seguinte endereço eletrônico, representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Márcio Evangelista de Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 797.904.705-25

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de lacres de segurança para a SEFAZ-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado

PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte de Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo; Plano Interno: 210 - Todo Estado;

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Protocolo 1104307

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 83/2026

INTIMA-SE A PESSOA JURÍDICA F.G.C. DISTRIBUIDORA LTDA ACERCA DA DECISÃO SURE Nº 584/2026 (doc. 39704300), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;
considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante nos cadastros oficiais e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI N° E:01500.0000056874/2025;
considerando o Relatório SURE N° 608/2026 (doc. 41017845), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma;
Considerando a alínea "b" do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os incisos I e III do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:
I - Intimar a interessada F.G.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 18.217.642/0003-74, acerca do indeferimento do pedido de restituição, referente ao pagamento do Indébito Tributário, conforme Decisão N° 548/2026 SEFAZ SURE (doc. 39704300), com conclusão no seguinte sentido:
"(...)
Compulsando os autos, verifica-se que após a intimação da contribuinte, através do Ofício N° 150/2026 SEFAZ-SURE (doc. 37329644), por meio do AR Correios (doc. 38470315), que encaminhou o Despacho GTR N° 83/2026 (doc. 37247111), exarado pela Gerência de Tributação, o qual identificou pendências no pedido, a interessada não apresentou no prazo previsto na legislação documentos requeridos, essências para análise do pleito.
Desse modo, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei nº 6.771/2006, em conjunto com o art. 13 do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT), esta Superintendência, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 220, caput, do Regulamento do PAT/AL (Decreto nº 25.370/2013), decide pelo indeferimento do pedido de restituição em foco."

II - Desta Decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2°, da Lei Nº 6.771/06.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1104300

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 84/2026

INTIMA A PESSOA JURÍDICA EDJANE PEREIRA LIMA - EIRELI - EPP PARA SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS APONTADAS NO DESPACHO GTR Nº 606/2026.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020,

considerando que a pessoa jurídica EDJANE PEREIRA LIMA - EIRELI - EPP encontra-se em lugar ignorado ou incerto, circunstância comprovada pelas informações constantes do Cadastro Sincronizado e pelos demais elementos constantes dos autos do Processo Eletrônico SEI nº E:01500.0000023230/2026;

considerando o Relatório SURE nº 613/2026 (doc. 41018912), emitido pelo Setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, que informa terem sido infrutíferas as tentativas de localização e comunicação com a referida pessoa jurídica;

considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 11 da Lei nº 6.771, de 2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto nº 25.370, de 2013.

RESOLVE:

I - Intimar a pessoa jurídica EDJANE PEREIRA LIMA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.987.570/0001-12, para ciência e atendimento das pendências apontadas no Despacho GTR nº 606/2026 (doc. 40026268), exarado pela Gerência de Tributação nos autos do Processo Eletrônico SEI nº E:01500.0000023230/2026, a saber:

1) Contrato Social, atualizado;
2) Documento de identificação do representante legal/sócio da empresa;
3) Petição de ratificação expressa do pedido pelo representante legal/sócio da empresa;
4) Procuração, se aplicável, em nome da pessoa que assina a petição inicial e seu respectivo documento de identificação; e
5) Comprovantes de pagamento do imposto recolhido em duplicidade, juntamente com o Documento de Arrecadação - DAR correspondente.

II - Nos termos do art. 13 do Decreto nº 25.370/2013, fica a interessada intimada a sanar as pendências acima relacionadas no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência deste edital, sob pena de indeferimento ou não conhecimento do pedido, conforme o caso.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1104301

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 82/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que o interessado abaixo identificado protocolizou pedido de inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE nº 24/2025:

INTERESSADO: RED BULL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.946.761/0001-66
PROCESSO SEI N°: E:01500.0000026495/2026

PRODUTOS:
5 - ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO RB FRUTAS CITRICAS BR	250 ML	9002490301569	LATA	R$ 9,58
ENERGÉTICO RB FRUTAS CITRICAS SF BR	250 ML	9002490301590	LATA	R$ 9,58

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO RED BULL SF BR ALU CAN	473 ML	9002490299989	LATA	R$ 15,83

Nos termos do art. 20 do Decreto nº 90.309, de 21 de dezembro de 2023, ficam cientificadas as entidades representativas do setor envolvido na produção e comercialização das mercadorias acima relacionadas acerca do resultado da pesquisa realizada para apuração do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1104303

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 21/2026

Altera a Instrução Normativa SURE nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 39004831), constante do Processo SEI nº E:01500.0000008882/2026, que concluiu pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE nº 24/2025;

Considerando a publicação do Edital SURE Nº 55/2026 (doc. 40201937) no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 15 de junho de 2026 (doc. 40220567), por meio do qual foram divulgados os resultados da pesquisa de preços ao consumidor final praticados no mercado relativamente às operações com cervejas, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

9 - CERVEJA EM LATA DE 300 A 399 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CERVEJA AMSTEL ULTRA	350 ML	7896045507610	LATA	R$ 3,63

10 - CERVEJA EM LATA DE 400 A 550 ML (LATÃO)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CERVEJA EISENBAHN PILSEN	473 ML	7898367983356	LATA	R$ 4,40
CERVEJA HEINEKEN	473 ML	7896045506248	LATA	R$ 6,11
CERVEJA PRAYA LAGER	473 ML	7898694491579	LATA	R$ 4,60

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1104305

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 178/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, nos termos do art. 64 da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 216 do Decreto nº 25.370/2013, homologa os pronunciamentos do setor técnico desta Secretaria e defere os pedidos de restituição de indébito tributário, reconhecendo os direitos dos interessados, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO: E:01500.0000045765/2025
INTERESSADO: MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39824653)

PROCESSO: E:01500.0000018246/2023
INTERESSADO: JOSE EDSON DE ALMEIDA RODRIGUES
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39539096)

PROCESSO: E:01500.0000055627/2025
INTERESSADO: PYSF CONCRETOS E ARGAMASSAS
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 39927263)

PROCESSO: E:01500.0000037542/2023
INTERESSADO: CBC DISTRIB ACESSORIOS EIRELI
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 40047519)

PROCESSO: E:01500.0000053375/2024
INTERESSADO: COSTA CIRNE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39665480)

PROCESSO: E:01500.0000034102/2024
INTERESSADO: VCL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39643867)

PROCESSO: E:01500.0000003703/2026
INTERESSADO: SANDRA REGINA GARCIA DE SOUZA - EPP
DESPACHO: SEFAZ GEFIS ANALISE DE CREDITO (doc. 40170726)

PROCESSO: E:01500.0000020877/2024
INTERESSADO: MONTEIRO E PEREIRA DROGARIA LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc 39539329)

PROCESSO: E:01500.0000001759/2026
INTERESSADO: 56.959.424 PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc 38090084)

PROCESSO: E:01500.0000022309/2026
INTERESSADO: MORITZ - TERIET LTDA - ME
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc 40196987)

PROCESSO: E:01500.0000021123/2023
INTERESSADO: RALLY MOTOS DIST. IMP. E TRANSP PCS LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc 39659206)

PROCESSO: E:01500.0000009138/2026
INTERESSADO: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT MAGAZINE (doc. 40304365)

PROCESSO: E:01500.0000020896/2026
INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERNANDES COELHO
DESPACHO: SEFAZ CITCD (doc. 40475632)

PROCESSO: E:01500.0000011109/2022
INTERESSADO: CORDIOLLI TRANSPORTES LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 40005088)

PROCESSO: E:01500.0000053268/2024
INTERESSADO: COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT MAGAZINE (doc. 40294966)

PROCESSO: E:01500.0000026008/2023
INTERESSADO: BARROS COMERCIO LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39900958)

PROCESSO: E:01500.0000005169/2022
INTERESSADO: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39551032)

PROCESSO: E:01500.0000041856/2024
INTERESSADO: MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 39768221)

PROCESSO: E:01500.0000047728/2024
INTERESSADO: LEONARDO FIGUEIREDO GUEDES NOGUEIRA - EPP
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 39768797)

PROCESSO: E:01500.0000041096/2025
INTERESSADO: EVOPHARMA LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT MEDICAMENTOS (doc. 39994684)

PROCESSO: E:01500.0000026391/2024
INTERESSADO: M L DE L GOMES
PARECER: GTR N° 93/2026 (doc. 39873956)

PROCESSO: E:01500.0000022186/2026
INTERESSADO: ESTOQUE DO AR LTDA
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 40589917)

PROCESSO: E:01500.0000024465/2026
INTERESSADO: M S DA CRUZ
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 40589057)

PROCESSO: E:01500.0000012038/2025
INTERESSADO: CORDIOLLI TRANSPORTES LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 39564781)

PROCESSO: E:01500.0000034255/2023
INTERESSADO: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT MEDICAMENTOS (doc. 39857668)

PROCESSO: E:01500.0000047516/2024
INTERESSADO: GMAX SUPERMERCADO LTDA
DESPACHO: SEFAZ Despacho CEAF PROCESSOS (doc. 39538678)

PROCESSO: E:01500.0000026790/2026
INTERESSADO: KENNETH COSTA BARROS COUTINHO
DESPACHO: JUCEAL SG (doc. 40774861)

PROCESSO: E:01500.0000004033/2026
INTERESSADO: PAULA ROBERTO DE CARVALHO - ME
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 40751272)

PROCESSO: E:01500.0000056308/2025
INTERESSADO: EXPRESSO PNEUS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT AUTOMOTIVO (doc. 40788054)

PROCESSO: E:01500.0000025685/2021
INTERESSADO: PETROX DISTRIBUIDORA LTDA
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 40755565)

PROCESSO: E:01500.0000009800/2026
INTERESSADO: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 40624232)

PROCESSO: E:01500.0000004421/2025
INTERESSADO: TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 40639683)

PROCESSO: E:01500.0000029230/2024
INTERESSADO: DRIVE COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT AUTOMOTIVO (doc. 40772448)

PROCESSO: E:01500.0000034964/2024
INTERESSADO: 48.023.376 THIAGO VIEIRA DUARTE
DESPACHO: SEFAZ CEAF PROCESSOS (doc. 40557087)

PROCESSO: E:01500.0000027039/2023
INTERESSADO: ANDRADE DIESEL LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT AUTOMOTIVO (doc. 40577458)

PROCESSO: E:01500.0000001991/2023
INTERESSADO: TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÕES (doc. 40637733)

PROCESSO: E:01500.0000014937/2026
INTERESSADO: MARCOS JOSE DOS SANTOS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 40870294)

PROCESSO: E:01500.0000017346/2026
INTERESSADO: GILBERTO CORREIA ROCHA
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 40063173)

PROCESSO: E:01500.0000015492/2026
INTERESSADO: LAILA CAVALCANTE TESTA
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 40653073)

PROCESSO: E:01500.0000015020/2025
INTERESSADO: J.F. DOS SANTOS ESPORTES LTDA
DESPACHO: SEFAZ GESN (doc. 40769988)

PROCESSO: E:01500.0000045280/2025
INTERESSADO: SIMONE CLEIDE RODRIGUES DE JESUS
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc.39985013)

PROCESSO: E:01500.0000034167/2023
INTERESSADO: Z A CANELLO EIRELI
DESPACHO: SEFAZ GT CONSTRUÇÃO (doc. 40810928)

PROCESSO: E:01500.0000015486/2026
INTERESSADO: MATHEUS FERREIRA F RODRIGUES
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 40504367)

PROCESSO:E:01500.0000005553/2026
INTERESSADO:VEJA BRASIL OTICA LTDA
DESPACHO:SEFAZ/CIPAV (DOC. 40272872)
PROCESSO: E:01500.0000035464/2025
INTERESSADO: ANA TEREZA MOTTA SANTANA - ME
DESPACHO: SEFAZ GESN (doc. 39612555)

PROCESSO: E:01500.0000002702/2026
INTERESSADO: JULIANA ANDRADE GONÇALVES
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 39970262)

PROCESSO: E:01500.0000060760/2025
INTERESSADO: TIBERIO CÉSAR MARTINIANO LEITE JÚNIOR
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 39697493)

PROCESSO: E:01500.0000028646/2026
INTERESSADO: D S MARCENARIA MODERNA LTDA EPP
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 40888129)

PROCESSO: E:01500.0000003857/2026
INTERESSADO: JTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT AUTOMOTIVO (doc. 40781578)

PROCESSO: E:01500.0000020797/2024
INTERESSADO: JTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT AUTOMOTIVO (doc. 40775717)

PROCESSO: E:01500.0000006013/2025
INTERESSADO:EDILTON DOS SANTOS
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 33701018)

PROCESSO: E:01500.0000017755/2026
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
DESPACHO:SEFAZ CIPVA (doc. 40061870)

PROCESSO:E:01500.0000005908/2026
INTERESSADO:RUBEM FABIANO IZIDRO GAMA SILVA
DESPACHO: SEFAZ CIPVA (doc. 38441935)

PROCESSO: E:01500.0000038905/2023
INTERESSADO: TERRA MAR INSTRUMENTOS LTDA -EPP
DESPACHO: GT COMBUSTÍVEIS (doc. 40982654)

PROCESSO: E:01500.0000027482/2026
INTERESSADO: FIREMAN & PORTO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 40959883)

PROCESSO: E:01500.0000053661/2024
INTERESSADO: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT COMBUSTIVEIS (doc. 40987712)

PROCESSO: E:01500.0000040475/2024
INTERESSADO: ALBA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
DESPACHO: SEFAZ GT COMBUSTÍVEIS (doc. 405250080)

PROCESSO: E:01500.0000058018/2025
INTERESSADO: PYSF CONCRETOS E ARGAMASSAS
DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 40890372)

PROCESSO: E:01500.0000032782/2023
INTERESSADO: SAFEGROUP SOLUCOES EM SEGURANCA
DESPACHO: SEFAZ GT COMBUSTÍVEIS (doc. 40291275)

PROCESSO: E:01500.0000037022/2023
INTERESSADO: FABRICA DE REBITES GLOBO LTDA.
DESPACHO: SEFAZ GT COMBUSTÍVEIS (doc. 40649363)

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, 04 DE AGOSTO DE 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIERA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1104311

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente em exercício do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a Pauta da Sessão Plenária nº 05 (processos físicos) e Eletrônica (e-PAT) n.º 56, que se realizará no dia 15/09/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, 1º Andar - Prédio Sede SEFAZ, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 90.06743-001; SF: 1500-001232/2011
G C DE ALMEIDA ROCHA CONFECCOES- ME
CACEAL: 241.05173-8
ACÓRDÃO Nº: 102/2025 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: AUGUSTO ALVES NICACIO FILHO
ADVOGADO: ANDRE FELIPE FIRMO ALVES OAB/AL 9.228
RELATOR: MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA

(02) AI: 70.51691-002; SF: 1500-011697 /2016
CENTRAL DE DISTRIBUICAO G H LTDA
CACEAL: 241.06383-3
ACÓRDÃO Nº: 159/2024 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL
ADVOGADO: DANIELA DE SOUZA LEITE OAB/AL 10.375
RELATORA: LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS

(03) AI: 70.64458-001; SF: 1500-030845/2017
VIA VAREJO S/A (GRUPO CASAS BAHIA S.A)
CACEAL: 242.91988-0
ACÓRDÃO Nº: 06/2026 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: MANOEL ALVES FEITOSA FILHO
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS DA COSTA ROMÃO OAB/AL 9579
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(04) AI: 70.64456-001; SF: 1500-025392/2017;
VIA VAREJO S/A
CACEAL: 242.72805-7
ACÓRDÃO Nº 112/2025 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: CICERO ANTONIO LIMA LOPES
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS DA COSTA ROMÃO OAB/AL 9579
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(05) AI: 70.23742-001; SF: 1500-001320/2014;
MARIZA CALCADOS LTDA - EPP (TRINDADE CALÇADOS LTDA- EPP)
CACEAL: 241.03339-0
ACÓRDÃO Nº: 114/2025 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: JOSE MAURICIO FIRMINO DA COSTA

ADVOGADA: JESSICA JOANA DARQUE FEITOZA NUNES OAB/SE 7.395
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(06) AI: 70.71520-001; SF: 1500-500147/2019
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CACEAL: 240.07177-8
ACÓRDÃO Nº: 04/2026 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

(07) AI: 70.83702-001; SF: 1500.500183/2021;
ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
CACEAL: 244.32659- 2
ACÓRDÃO E-PAT Nº 57/2025 - NULO - RN
AUTUANTE: ARLUZENILDO BARROS
ADVOGADO: LEOMAX CORREIA DE OLIVEIRA, OAB/AL 5.103
RELATOR: MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA
PEDIDO DE VISTAS: LUCAS TELES BENTES

(08) AI: 70.66608-008; SF: 1500-025702/2018
GRANT PALADAR LTDA - EPP
CACEAL: 240.85876-0
ACÓRDÃO: 84/2025 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP
AUTUANTE: ADRIANO FREITAS CONSTANTE
ADVOGADO: THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA OAB/AL 15.331
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

09) AI: 021689; SF: 1500-007069/2000
FACILAV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CACEAL: 240.88541-4
ACÓRDÃO Nº 42/2025- NULO- RN
AUTUANTE: MÁRCIA C. LEÃO PEIXOTO
VOTO DE QUALIDADE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

Sala do TATE, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE

Protocolo 1104554

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 13 (físico) e nº 55 (e-Pat), que se realizará no dia 02/09/2026- QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 71.06403-001; SF: 1500.501127/2024
PARRILLA 759 RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 247.43950-9
DECISÃO EPAT GJ Nº 100/2026- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO: BRUNO V. BARROS OAB/AL 6420
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(02) AI: 70.35263-001; SF: 1500-029315/2014
M. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CACEAL: 240.97895-1
DECISÃO GJ Nº 22.553/2026- NULO-RN
AUTUANTE: ARNALDO PERCIANO DA ROCHA
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA

Informa, ainda, que será retomado o julgamento do seguinte processo:

(03) AI: 71.00364-001; SF: 1500.501511/2023
MINERACAO VALE VERDE DO BRASIL LTDA
CACEAL: 242.00251-0
DECISÃO EPAT GJ Nº 115/2025- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONCELLOS
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA
PEDIDO DE VISTAS: LUCAS TELES BENTES

(04) AI: 70.62536-001; SF: 1500-022613/2016
INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA
CACEAL: 240.91282-9
DECISÃO GJ Nº 22.549/2025-PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: JOSÉ MAURICIO FIRMINO DA COSTA E EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO
ADVOGADO: GUILHERME TADEU DE ALBUQUERQUE BARBOSA OAB/AL 17.154
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

Sala do CTE, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1104565

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1461/2026

Baixa de Ofício de Inscrição Estadual de Não Contribuinte

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Decreto 3.481/2006, que estabelece prazo para baixa de ofício de inscrição estadual de não contribuinte, e o que consta no Processo nº E:01500.0000033319/2026

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS, e que foram intimados através do Edital GECAD Nº 1053/2026 publicado no D.O.E. em 09 de Junho de 2026, para promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.
Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015, que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;
RESOLVE:
Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que conforme o disposto no art. 26 § 1º , Inciso III do Decreto 3481/2006, combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007., ficam as inscrições estaduais discriminadas no anexo Único enquadradas na situação "BAIXADA " no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.
Fica disponibilizado para estas empresas a emissão da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa, através do portal http://nfae.sefaz.al.gov.br/.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió, 10 de Agosto de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

ANEXO ÚNICO

CACEAL	CNPJ	RAZÂO SOCIAL
24114274	1878176100019	18.781.761 RUBIANA FLORENTINO DA SILVA DIAS
24293706	1899608900015	18.996.089 LAUDICEA MARIA DE BARROS SILVA
24295415	1915473700019	19.154.737 JULIANA MARIA DA ROCHA SILVA
24443160	2338245700010	23.382.457 WEVERTON DOS SANTOS SILVA
24182995	2784757800013	27.847.578 JOEL JANUARIO DE ANDRADE
24740212	2861703200015	28.617.032 SANDRO JEDRZEJCZYK MELO
24774952	3138629600015	31.386.296 VANESSA DE ASSUNCAO QUIXABEIRA
24788438	3207511600018	32.075.116 ELTON BRUNO FERREIRA QUEIROZ
24791166	3239276600015	32.392.766 RAFAEL DIAS DA FONSECA
24108627	3251910300015	32.519.103 LUIZ JOSE SILVA FILHO

24797036	3313963700011	33.139.637 VICTOR CESAR CARVALHO DE ARAUJO
24798838	3330372400016	33.303.724 ALEXSANDRO DE SOUZA
24001260	3462590800010	34.625.908 MARCIA HELENA DA SILVA E SILVA
24044402	3599580300010	35.995.803 JOSE AURELIO GOMES
24141163	3746072400012	37.460.724 MAX DA SILVA SANTOS
24015440	3778208100013	37.782.081 CALIXTO DE JESUS SANTA ROSA
24389192	4076105200010	40.761.052 FABIANA DA SILVA CLARINDO
24391139	4093860200010	40.938.602 THAYSE WENDE SILVEIRA GOMES
24399662	4152999900014	41.529.999 CLEVERTON JOSE DA SILVA
24003849	4205330000018	42.053.300 EDUARDO DA SILVA DOMINGOS JUNIOR
24007961	4220593300016	42.205.933 BARTOLOMEU SANTOS DE LIMA
24186316	4230188100012	42.301.881 JESSICA SILVA NASCIMENTO
24009664	4236697200014	42.366.972 HEBERTHYSON JOSE PERES DOS SANTOS
24009872	4240790200019	42.407.902 TENMISTOCLES ARAUJO DA COSTA
24011147	4261322300017	42.613.223 KLEBSON DOS SANTOS MARTINS
24023765	4448504700016	44.485.047 ANDREIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
24025448	4473448200018	44.734.482 EVELY GOMES DO NASCIMENTO
24060014	4474030100012	44.740.301 EMERSON DA SILVA
24171024	4480162200019	44.801.622 CICERO RILDO DA SILVA FERREIRA DA
24026605	4491825000018	44.918.250 JONATHAN CHRISTYAN DE VASCONCELOS
24033050	4604515100016	46.045.151 MANOEL LUCIO DA SILVA NETTO
24035270	4642746500012	46.427.465 JESSICA VIEIRA PALMEIRA
24128999	4698372300015	46.983.723 ELOAH MUFASA ALBUQUERQUE
24038760	4710327300012	47.103.273 ALEX SANDRO SOUZA DOS SANTOS
24047971	4887228200014	48.872.282 JONAS MARINHO GOMES
24048048	4888273700010	48.882.737 FABIO FERREIRA DA SILVA
24049276	4910761400016	49.107.614 ALEXANDRE SEVERO SANTANA
24184587	4935228800015	49.352.288 YURI MATHEUS OLIVEIRA SILVA
24051871	4956453300019	49.564.533 MAXSON DE SOUZA SANTOS
24184810	5069044400017	50.690.444 JOATAN SANTOS DA SILVA
24181562	5139115000010	51.391.150 JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
24109056	5166185000017	51.661.850 JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS
24186323	5184739500010	51.847.395 HUMBERTO ANDREAS BRAUM TELLES
24181299	5206797900011	52.067.979 JOSE WELLINGTON SANTOS PEREIRA
24155098	5216210200010	52.162.102 LILIANA PEREIRA DE ALMEIDA
24113532	5248964900011	52.489.649 ERISVALDO DE COUTO OLIVEIRA
24114290	5263885600019	52.638.856 ANDERSON PIMENTEL DE SANTANA
24116397	5302921000017	53.029.210 DAMIAO BEZERRA SILVA
24155777	5304558600017	53.045.586 JACIEL DE SOUSA BRITO
24129689	5343898300010	53.438.983 ALEXSANDRO MAGALHAES DE ALMEIDA
24149238	5348632300010	53.486.323 LUCAS MATTEONI BENEVIDES
24118954	5356033800016	53.560.338 ROSIANE SILVA DOS SANTOS DUARTE
24119393	5365194000010	53.651.940 ALEXANDRA ARAUJO VITOR
24146244	5403209500015	54.032.095 MATHEUS HENRIQUE LEAL LIMA
24175055	5416141500017	54.161.415 AMARO JOSE DA SILVA
24181471	5454173900013	54.541.739 LEONILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
24124890	5481346700018	54.813.467 EDJANE FERREIRA DE LIMA MARTINS
24134679	5498525000015	54.985.250 ESDRAS LUCAS SILVA
24125940	5501186100016	55.011.861 LUIZ ARTHUR DOS SANTOS MARINHO
24126868	5520660600017	55.206.606 BARBARA CRISTIANE DOS SANTOS QUEIROZ
24129060	5566335600010	55.663.356 CELIA TAVARES DA SILVA
24129931	5584838400019	55.848.384 DEYVISON CORREIA DOS SANTOS
24134104	5718569500014	57.185.695 CAMILA MACIEL BRAGA DE SOUZA
24134601	5729280400012	57.292.804 RAMON VINICIUS SILVA REZENDE
24136992	5780253500010	57.802.535 RICARDO ABILIO DA SILVA
24181275	5830597700010	58.305.977 TAMARA MARIA CERQUEIRA GOES
24141630	5864587800016	58.645.878 NELSON GOMES DE SA JUNIOR
24141993	5871461200012	58.714.612 DAVI AMANCIO SANTOS VIANA
24180087	5879315700010	58.793.157 LUAN FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO
24142488	5879780600013	58.797.806 AILTON MARQUES DA SILVA
24144251	5913128000011	59.131.280 MARIA DANIELLA NASCIMENTO SOUZA
24144687	5921005500017	59.210.055 YASMIN WISLYNE SILVA DE OLIVEIRA
24145496	5938602800015	59.386.028 MARIA ALICE GONCALVES DE LIMA
24148174	5993880700011	59.938.807 JOSE CICERO FIRMINO DA SILVA
24148214	5994772200010	59.947.722 JOSE GUILHERME DA SILVA
24148428	5998765200010	59.987.652 DANIEL DA SILVA BARROS
24148731	6004596700011	60.045.967 MARIO JORGE DE BARROS FILHO
24150538	6040580100016	60.405.801 ALLINE EMMANUELE RODRIGUES LOPES
24151321	6054901600018	60.549.016 JEANDERSON GERMANO NASCIMENTO DA
24151731	6062041900017	60.620.419 JOSE FERREIRA TORRES
24154506	6114906200015	61.149.062 BENEDITO ALVARO BATISTA
24155398	6133288500011	61.332.885 HADONYS BERG SANTOS LEITE
24162457	6146394200010	61.463.942 LUCAS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA
24168587	6147360300010	61.473.603 JONATHAN VICTOR DA SILVA
24156047	6148252300010	61.482.523 JEFFERSON JOSE GUIMARAES DA SILVA
24157393	6174121600010	61.741.216 JOYCE SUZANA E SILVA SANTOS DE AMORIM
24185677	6181627000016	61.816.270 JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA
24175961	6187620500012	61.876.205 PEDRO HENRIQUE AMORIM DE AMARAL
24160573	6234158200012	62.341.582 ALANE TORRES CALET
24162614	6273770000011	62.737.700 JACKNIXON RAFAEL DA SILVA
24163173	6283505500017	62.835.055 FLAVIO JOSE BATISTA
24163187	6283764300014	62.837.643 TALVANIS SANTANA MENDONCA
24184834	6286566500011	62.865.665 ANTONY CAIO MONTEIRO HERMOGENES
24164371	6304214200013	63.042.142 WELLINGTON DA SILVA LIMA
24175494	6323918200017	63.239.182 ARTHUR LUAN E SILVA PESSOA
24184440	6326522200015	63.265.222 JOSE MACIEL FRANCISCO DA SILVA
24165953	6333614600012	63.336.146 LAIS SIMOES COSTA
24167147	6356923400017	63.569.234 EVELLYN RAYANE PEREIRA ARESTIDES
24168213	6375488600018	63.754.886 MARIANA PEREIRA DE SOUZA LIRA
24168929	6389657200011	63.896.572 ANTENOR RODRIGUES NETO
24169135	6390690500014	63.906.905 YAN MARCEL RAMOS SILVA
24169797	6406302400017	64.063.024 FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
24169822	6406765800010	64.067.658 GABRIEL VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
24170041	6410510000016	64.105.100 JOSE MAICON SANTOS DE MELO
24170155	6412807300014	64.128.073 IVAN ALEXI URQUIJO ORTIZ
24170884	6422907200019	64.229.072 PAULO ALFREDO CHAVES ALBUQUERQUE
24171567	6434963900016	64.349.639 MURILO VICTOR ALVES DA SILVA
24171999	6441146000019	64.411.460 KARLA GRAZIELLE SILVA SOUZA
24172752	6453280300017	64.532.803 SAMARA KAROLINE PEREIRA DA SILVA
24172849	6454916800013	64.549.168 TAMIRES MARCULINO DE ANDRADE
24172981	6456960400013	64.569.604 THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA
24174227	6475871600013	64.758.716 CATARINA MARIA BARBOSA MENDONCA
24175613	6503563200013	65.035.632 UELINGTON BARBOSA SILVA JUNIOR
24177107	6536089000019	65.360.890 LEANDRO DA SILVA MARTINS
24177426	6542991800010	65.429.918 RICARDO FERNANDES DOS SANTOS
24177652	6547328600017	65.473.286 LAVINIA CORREIA COSTA
24178016	6554576400010	65.545.764 ERICK BRUNO DE SOUZA
24178062	6555257800010	65.552.578 MARCIO GABRIEL DE MELO BARROS
24178433	6561897100014	65.618.971 ANE KAROLYNE CLAUDINO ALVES DA SILVA
24179207	6577473300012	65.774.733 VANESSA LOPES ALVES
24179816	6588777800010	65.887.778 ROSALVO HENRIQUE ALVES DE MELO
24180572	6604556000017	66.045.560 THALISSON PEDRO DO CARMO ZEFERINO
24181127	6613068200016	66.130.682 YURI GABRIEL FELIX DA SILVA
24180902	6614992700010	66.149.927 ELIEL LOPES DA SILVA
24181285	6618128800015	66.181.288 JHON WALYSSON DOS SANTOS SILVA
24181313	6618575300012	66.185.753 AROLDO PIMENTEL LEITE NETO
24181407	6620158800015	66.201.588 RAI SANTIAGO
24181636	6624020600010	66.240.206 ALAN SILVA FARIAS
24181701	6625338700010	66.253.387 MARCOS BERNARDO DA SILVA

24181747	6626348200018	66.263.482 DARLAN CESAR MURTA ROCHA FILHO
24181820	6627721700015	66.277.217 TACIANA ARAUJO DA SILVA
24181835	6628124000011	66.281.240 VALDEQUELY CABRAL DA SILVA FRANCA
24181875	6628957900016	66.289.579 CARLOS CESAR MELO SILVA
24181905	6629603700011	66.296.037 MARIA CARLA BARNABE DA SILVA
24181906	6629615400018	66.296.154 MARIA CLARA BARNABE DA SILVA
24182364	6637635600013	66.376.356 AVACY MARTINS LIMEIRA JUNIOR
24182491	6639858100017	66.398.581 CAROLINE WALESKA SANTOS PAIXAO
24182512	6640107500019	66.401.075 FABIO ALESSANDRO DE MELO
24182739	6644350300014	66.443.503 BRUNO JOSE DA SILVA
24182757	6644533200019	66.445.332 ERNANDES DOS SANTOS ARAUJO
24183010	6649588100017	66.495.881 PAULO GOMES DE ALMEIDA
24183805	6665295700012	66.652.957 ARTHUR INACIO DOS SANTOS
24184485	6677121100013	66.771.211 JOAO CORREIA DA SILVA
24184689	6682615600013	66.826.156 WEDSON DOUGLAS DA SILVA SANTOS
24184744	6683787500015	66.837.875 JOAO MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS
24184922	6687149100015	66.871.491 JENNIFER PIMENTEL PEREIRA BARROS
24184928	6687185100011	66.871.851 JOSIELE SILVA DE GOIS
24185205	6695147000014	66.951.470 JUAN DA SILVA MARCULINO
24185455	6696089200018	66.960.892 JOSE EDVALDO ALVES DE ALMEIDA
24185541	6698619900018	66.986.199 JOSE DOMINGOS DA SILVA
24185902	6706578000012	67.065.780 CICERO FERREIRA DOS SANTOS
24185982	6708240200015	67.082.402 VOLNEI DA SILVA
24186051	6709730100015	67.097.301 THARLYSSON ARTHUR DOS SANTOS SILVA
24053678	3508849600018	A C DA S TENORIO ACST SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
24001541	4173458700014	A J L DE LIMA DEDETIZACAO
24181281	5767616600014	A L R SANTOS R7 ENTRETENIMENTO
24042099	4775687000015	A R ALVES
24396180	4130681300019	A R D GOMES PRODUÇÕES
24024125	4455610700019	A RODRIGUES NETO PRESTADORA DE SERVICOS
24458011	2148140500016	AJR INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - ME
24160376	6230977500010	ALÉM DO PACE, ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
24025216	4469866900017	ALEXSANDRO MOREIRA DA SILVA
24144648	4014999500017	ALFA CRYPTO INTERMEDIADORA DE PAGAMENTOS LTDA
24102921	0555200800018	ATLANTE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
24157685	6179118000016	ATM SERVIÇO LTDA
24107611	5138214000010	C DE BARROS FARIAS SERVIÇOS LTDA
24042726	4786481700017	C H S O LTDA
24790187	3227026700019	C. F. DE LIMA LTDA
24148513	6000219000010	CABANA IMPORTS 1 LTDA
24148555	6001155900014	CONCEITTO ARQUITETURA E CONSULTORIAS LTDA
24122387	5430924300013	DLM INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA
24111287	5207665900012	E C S C GOMES SERVICOS
24142854	5886026200010	E G S CABELEREIRA LTDA
24026712	4493332800013	F C LIMA
24406989	2016514300016	FELIX & BARBOSA DEPÓSITO DE BEBIDAS E LAVA JATO
24164480	6306304600017	FERREIRA ALPHA SERVICOS LTDA
24167252	5556566100015	FONTAN & MONTEIRO LTDA
24488050	1368351900016	FSV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
24121114	5403792200010	G ENGENHARIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
24110969	5201948700015	G L G DOS SANTOS
24176372	6520640500012	GIORDANI SISTEMAS E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA
24144484	5917336700015	GOUP DIGITAL LTDA
24434954	2281517200015	HIPER CENTER SERVICOS LTDA
24062696	5103401400016	HOTEL ACONCHEGO DO VELHO CHICO LTDA
24271603	1547829700017	INFRA NORDESTE LTDA
24225556	0613211500011	INSTITUTO SOCIAL PORTA ABERTA
24157816	6181455700015	J GONZAGA E SILVA LTDA
24182075	6632733200019	J MARQUES DOS SANTOS LTDA
24302186	3360409200017	JILIANA BERNARDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
24359292	3793977300014	L L DE LIMA SILVA EMPREENDIMENTOS
24058154	5046446800010	LIFE PERFORMANCE MEDICINA PERSONALIZADA LTDA
24161356	6249607100018	LMN MACEIÓ FORMATURAS E EVENTOS LTDA
24163627	0511569000014	LOTECA BOA SORTE LTDA
24762190	2001346700018	LUCAS SOLUTIONS LTDA
24171564	6434898700011	MB VIRTUOZO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
24437172	2291074000010	M D DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
24365342	2742800900015	M DO S T FLORENCIO LTDA
24056970	4203837600013	M LOPES PLANEJAMENTO FINANCEIRO
24167026	6354771700017	MARAJO & CONSTRUCOES EM GERAL LTDA
24234148	1237343600010	MIKE CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
24219357	1111289600011	MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
24138809	5815654600011	NS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
24155114	6127809500010	OURO BRANCO COMMODITIES LTDA
24150030	3326920800113	PROSEGUR PAY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE
24180056	2370267100036	RONDON VENDING LTDA
24363778	3830308900013	STUDIOLIVRE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA
24055228	4760893400017	V S SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
24156613	6159422800014	VANDICLEI CAVALCANTI DE LIMA
24167151	6357079400014	W TELES DA SILVA
24141155	5855108800011	ZITA CAMIN LTDA

Protocolo 1104656

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1462/2026

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art 26 §1º, Inciso III do Decreto 3481/2006, que estabelece prazo para baixa de ofício de inscrição estadual de não contribuinte,.

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS.

Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015, que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, conforme o disposto no no art. 26, §1º, Inciso III do Decreto 3481/2006 combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007

CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
24222871	1158565900017	11.585.659 CHRISTIANE SILVA DA CUNHA
24254074	1431767500017	14.317.675 JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS
24278338	1727641700018	17.276.417 LUCIANA VALENCA VASCONCELOS NUNES
24410402	2070411700016	20.704.117 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
24434787	2280656200016	22.806.562 ELIANE MARTINS DOS SANTOS
24189671	2358881800017	23.588.818 MARIA FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
24133904	2422827300015	24.228.273 ALDEJAN LOURENCO DOS SANTOS
24458302	2448155900014	24.481.559 JESSICA PEREIRA LIMA LISBOA
24786899	3197679600014	31.976.796 NELSON DE BARROS CRUZ JUNIOR

24190442	3237594200014	32.375.942 LEILA GOMES DE SOUZA
24190760	3354265300015	33.542.653 KARLA REGINA ANJOS DA SILVA
24326677	3550996400014	35.509.964 THIAGO BEZERRA DO AMARAL
24114749	3776669100014	37.766.691 JOSE THIAGO VITOR BATISTA
24190270	4130591600013	41.305.916 PATRICIA TORRES HENRY
24060082	4161436100010	41.614.361 JOSE DANIEL JUNIOR
24189061	4405150500015	44.051.505 VANESSA OLIVEIRA SILVA FREITAS
24047630	4879353500019	48.793.535 ANA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA
24050471	4932177700014	49.321.777 JIDEAO GOMES FERREIRA DA SILVA
24129723	4955220700016	49.552.207 MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA
24054610	4998771000014	49.987.710 MARIA EDUARDA BARBOSA CORREIA DE
24061044	5083624800016	50.836.248 CLAUWELIVAN SANTANA ROCHA
24107286	5132663100013	51.326.631 LUIZ NATANAEL DA SILVA COSTA
24108369	5152995200013	51.529.952 EMMANUELL HENRIQUE BARBOSA DE
24190491	5281864500013	52.818.645 ANTONIO JOSE VIEIRA SANTOS JUNIOR
24157761	5286809500016	52.868.095 SOLON DA SILVA BARROS
24119009	5357023900016	53.570.239 JOAO VICTOR DE SOUZA DA SILVA
24122426	5432013700015	54.320.137 DANIEL AUGUSTINHO DA SILVA
24122777	5439255500015	54.392.555 LUCIANO LUCAS DOS SANTOS SOUZA
24188257	5456295200012	54.562.952 MARIA EDUARDA MEDEIROS LIMA SILVA
24190275	5470034700017	54.700.347 MYCHELLE CRYSTYNE MELO DO
24125333	5489942500010	54.899.425 LEONARDO PEREIRA PIMENTEL LEITE
24125981	5502353600011	55.023.536 EDJANE APARECIDA ROCHA BARBOZA
24189876	5543532100010	55.435.321 MANOEL MESSIAS DE MELO SILVA
24129502	5576080600017	55.760.806 EDSON BARBOSA DA SILVA
24129637	5578980700014	55.789.807 FERNANDO JOSE ROBERTO DA SILVA
24147228	5699272100018	56.992.721 JONAS SANTOS DA SILVA
24190284	5786976300019	57.869.763 GUILHERMO MANUEL AGUINAGA VILLEGAS
24145475	5938101600013	59.381.016 LAURA CAMINHA NASCIMENTO
24189725	5970231500012	59.702.315 BIANCA SOUZA DOS ANJOS
24151647	6060784100019	60.607.841 AUGUSTO CESAR DELGADO BRENNAND
24180784	6112392200018	61.123.922 ELAINE DA SILVA OLIVEIRA
24155269	6130809300010	61.308.093 JOAO IVAN XAVIER DE OLIVEIRA
24156116	6149438400013	61.494.384 NICOLLE KYMBERLLY LEITE SANTOS SOUZA
24187585	6182669300016	61.826.693 JAMERSON DA SILVA TENORIO
24160791	6238354800011	62.383.548 CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS
24167410	6361522800010	63.615.228 JOSE PAULO CESAR GRACINDO DA SILVA
24167451	6362478600013	63.624.786 PHILLIPPE DE ASSIS SOARES
24168985	6393168500010	63.931.685 JOSE EDUARDO DE MELO AFONSO FERREIRA
24169722	6405036300011	64.050.363 LUCAS FELIPE ALVES GOMES DE SOUZA
24169986	6409095800010	64.090.958 FANNYELAISA ALVES DE OLIVEIRA COSTA
24170741	6420727100010	64.207.271 IVERSON PAULO DE ALMEIDA OLIVEIRA
24176224	6433666800019	64.336.668 RENAN BEZERRA LIMA DA SILVA
24171609	6435656300010	64.356.563 IGOR DE ALMEIDA ROCHA
24189238	6519920300010	65.199.203 PAULINE CARVALHO MARQUES DOS ANJOS
24181676	6624871300018	66.248.713 CARLOS GABRIEL DOS SANTOS SILVA
24182008	6631562900013	66.315.629 GRAZIELLE NOBRE OLIVEIRA
24182682	6643270400014	66.432.704 JOSE EVERALDO MARQUES DUARTE
24186422	6653919500015	66.539.195 JULIANA NUNES DA SILVA
24184858	6685709100019	66.857.091 RAFAEL BARBOSA DA SILVA
24188864	6782153500010	67.821.535 PAULA WALESKA SANTOS FIALHO MAIA
24189033	6784933400010	67.849.334 ROBERTO VIRGINIO DE OLIVEIRA
24189639	6796176000013	67.961.760 ADEILDO SANTANA LIMA
24189760	6798369800018	67.983.698 WINICIUS LOPES DA SILVA
24189944	6801374600017	68.013.746 LEOMARA MAGALHAES CARDOZO
24190089	6802735600015	68.027.356 ARTHUR HUGO DA COSTA DELGADO
24190384	6808480200016	68.084.802 MAX DEIVISSON TELES DOS SANTOS
24190413	6808887600017	68.088.876 ALEANDRO CRUZ SANTOS
24190438	6809502600010	68.095.026 JADSON DA SILVA AMORIM
24190459	6810006100016	68.100.061 SAMUEL ALVES BARBOSA
24190469	6810186700017	68.101.867 JHOL ALISSON DE OLIVEIRA SILVA
24190590	6813483000014	68.134.830 PHILIPPE CARVALHO MACIEL DE MORAES
24190627	6814238700015	68.142.387 KEVIN GISOMAR DA SILVA COUTO
24161794	6168805100014	A A ALBUQUERQUE
24455581	2435508000016	A L B FRANCA
24057451	5036357000011	AGRINATUS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA
24119535	5368322100017	ALLYATORIO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
24163002	6280820500015	ARKHÉ CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA
24154099	6107619100016	AUTOESTIMA RENOVADA LTDA
24328758	3564941800010	BABYKIDS & FAMILY LTDA
24379925	4016703600018	BENON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
24178298	6559670000013	COMEX TRIBUT CONSULTORIA LTDA
24031794	4580751200010	CONSTRUMAX, CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM
24126879	5520863400012	CONTATO SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
24405904	1999142300014	DIRECAO CERTA LTDA
24350435	1089696400011	ELYT ENGENHARIA ELETRICA LTDA
24116876	5312548400016	ESPAÇO VERTICE SAUDE E BEM ESTAR LTDA
24171284	6430518300013	F LIMA DOS SANTOS
24420594	2206843200017	FORTENA PERFORMANCE IMOBILIARIA LTDA
24776909	3145868100016	FPM ASSESSORIA DIGITAL LTDA
24179786	6588371000015	FREIRE PRODUÇÕES LTDA
24161470	6252183700013	HI PLACE SERVICOS E COMERCIO LTDA
24286871	1833502100012	I R M C COMPANY LTDA
24139392	5824983500016	INFORSHOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
24358376	3786838800015	INSTITUTO TEAR SAÚDE LTDA
24327745	3558791500012	INTELIGENSYS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA
24846574	0602800900019	IRMAOS SALVIANO LTDA
24139407	5825172500013	J F BEZERRA JUNIOR
24056101	5019322900016	J S ENGENHARIA LTDA
24159439	6213285200019	JN FACHADAS E CONSTRUÇÕES LTDA
24174982	5820375400012	JPM ADVANCED INOVA SIMPLES (I.S.)
24020642	1705995800015	L DA SILVA RAMOS
24126773	5518753500010	LS LOCACOES E GUINCHOS LTDA
24134357	5724231200012	LVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
24120735	5395580500015	M DOS SANTOS PEREIRA LTDA
24182207	6634544400017	MAIZA SOARES CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
24336168	3617630900018	MARCELA SILVESTRE DE OLIVEIRA LTDA
24119564	5368865600010	MARE BLU ENGENHARIA LTDA
24158049	6186287400014	MASTER STORE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
24073166	1334275300012	MINERACAO BARRETO S/A
24359444	3794849700018	NEW SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
24177102	6535975300013	NL ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
24469806	2486389100017	NORTE MERCANTIL LTDA
24744320	1170798300011	PARK MAGICO LTDA
24448904	2384696200016	PEDRO LUIZ CHAVES BOMFIM - ME
24127068	2908571300018	R.A IMOVEIS LTDA
24135797	5755978800019	RSS CONSTRUÇÕES LTDA
24190667	4761890400014	THAYNA FERREIRA VILA NOVA LTDA
24140008	5835031100016	TS SPORTS LTDA
24098293	0843345000018	VITORIO E CIA
24117722	5331268700016	Y P DA S SARMENTO REPRESENTAÇÕES

Maceió, 10 de agosto de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1104657

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o art 8 do Decreto nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01500.0000010122/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
Secretária Executiva de Gestão

Protocolo 1104674

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA/SEMU Nº. 073/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, por erro material, a numeração da Portaria nº 071/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 10/08/2026, página 90, que passa a ser identificada como Portaria nº 072/2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos e disposições constantes da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1104523

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 866/2024-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MÁXIMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000004633/2026.
Procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.394/2023.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.
CONTRATADA: A empresa MÁXIMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.098.822/0001-70 e estabelecida na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 943, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-580, Telefone: (82) 3231-1361/ 3337-3050 e seu endereço eletrônico: maxima@maximaimagem.com.br, representada por seu sócio Sr. Edgard Vieira Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 009.***.***-33.
Gestor do contrato: Sr. Jonathan Christian da Silva Oliveira, ocupante do cargo Gerente de Engenharia Clínica da SESAU/AL, matrícula funcional nº 252-6, CPF nº 037.***.***-70.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de mamografia instalados nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a saber: Hospital Da Mulher - HM e Hospital Regional Do Alto Sertão - HRAS.
Data de início da execução do contrato: 02 de agosto de 2024.
Data do término da execução do contrato: 02 de agosto de 2025.
Valor global original do contrato: R$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais).
Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 866/2024-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de agosto de 2026, data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2026.
Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de agosto de 2026.
Data de início da execução do termo aditivo: 02 de agosto de 2026.
Data do término da execução do termo aditivo: 02 de agosto de 2027.
Valor Global do termo aditivo: R$ 408.714,00 (quatrocentos e oito reais, setecentos e quatorze centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos Do SUS; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES;
Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média E Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 219 - Qualificação da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 680 - Qualificar Os Serviços de Atenção Integral A Saúde da Criança no Âmibto da Mac; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos Do SUS; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- PJ
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
* Republicado por incorreção.

Protocolo 1104309

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000028359/2022.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.146/2023.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.
CONTRATADA: A empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° 27.657.870/0001-94 e estabelecida na Estrada Do Encanamento, n° 480, Edif. Shop Sitio Trindade Loja 0107 - Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, Telefone: (81) 3265-7029 / 3031-7474, e seu endereço eletrônico: financeiro@healthnutricao.com.br, health.hospitalar.licitacao@outlook.com, representada por sua sócia, Srª. Teresa Duarte de Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 126.***.***-53.
Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA CARVALHO DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVA DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 e CPF Nº 033.***.***-09.
Objeto do contrato: Aquisição de dietas enterais infantis, destinados às atividades desenvolvidas pelas Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESAU/AL.
Data de Assinatura de contrato: 03 de agosto de 2026.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2026.
Valor Global do Contrato: R$ 64.098,58 (sessenta e quatro mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;
Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação

Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar / Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Programa De Trabalho: 10.303. 1015. 5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo / Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104353

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000023371/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE RODAS DIGITAL, MODELO T1, FABRICADA PELA ORTOBRÁS. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/ (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104325

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000019385/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104331

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000022206/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE RODAS: LEGGERO ENZO + CADEIRA DE BANHO: TILT HTS - RIFTON. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104332

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000017431/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSTIBIAL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/ (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104333

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000014870/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL DE MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/ (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104334

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000024578/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/ (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104338

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000009066/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/ (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104340

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000010039/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMORAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1104341

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000021919/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA INFANTIL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.

saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104344

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000040962/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE PARA MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO TRANSRADIAL COM MÃO MIOELÉTRICA MULTIARTICULADA. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104345

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000041944/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSTIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104346

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000009081/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104347

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000010347/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE 1/3 MÉDIO FÊMUR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104349

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000010226/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL EM 1/3 MÉDIO DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104350

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000024403/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA INFANTIL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104351

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000022878/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL DO TERÇO MÉDIO DO FÊMUR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1104352

AVISO DE COTAÇÃO - CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, Torna Público o CANCELAMENTO da cotação de preços do processoE:02000.000023224/2026. Aquisição de equipamentos médico hospitalares: Foco de Teto, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na data de 10 de agosto de 2026.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2026.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 1104655

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1063/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016868/2019.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104721

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1064/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012930/2019.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104722

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1065/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000030341/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104723

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1066/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000006194/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104724

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1067/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009261/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104725

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1068/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000006556/2023.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1104726

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0927/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000009708/2025, TORNA PÚBLICA a devida conclusão do Curso de Primeira Intervenção em Crises - CPIC/2026.1, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP/AL no Ambiente Virtual de Aprendizagem - CEI Educar.

Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

AÇÃO FORMATIVA:

CURSO DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES - CPIC/2026

Período: de 06 de janeiro a 31 de julho de 2026.

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar

Carga Horária: 15h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Carlos Eugenio Alves de Almeida - Chefe de Coordenação de Ensino à Distância

EMENTA DO CURSO:

De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Módulo	Temáticas	Docente
1	Fundamentos Jurídicos de Gerenciamento de Crises	José Rafael Nascimento Santos - CB PM Marcos Antônio Cezar Brandão Filho - SD PM
2	Primeira Intervenção em Crises	Cleder dos Santos Silva - 1º SGT PM
3	Agressor Ativo	Diego Raphael da Silva - SD PM

DOS DISCENTES CONCLUDENTES:

Foram considerados aprovados os alunos que obtiveram aproveitamento geral igual ou superior a 70%. Ao todo, 6.285 profissionais do Sistema Único de Segurança Pública concluíram o com êxito o Curso de Primeira Intervenção em Crises - 2026.1.

RELAÇÃO DOS DISCENTES CONCLUDENTES:

ORD	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	UF	MATRÍCULA
1	ABD-NEGO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	645990
2	ABDA KEILLA ANGELO TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	39896
3	ABDENEGO MATOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4649
4	ABDIEL BEZERRA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	2118565410
5	ABEL BAÊTA	POLÍCIA MILITAR	AL	37613
6	ABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	113159
7	ABEL GOMES DA COSTA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	646067
8	ABEL JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5053
9	ABELARDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	348708
10	ABELARDO CRISTIANO DOS SANTOS ATAIDE ATAIDE	POLÍCIA MILITAR	AL	646105
11	ABELARDO NUNES BARBOSA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3948
12	ABENILDO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	324116
13	ABENILDO ALBINO SANTOS DA SILVA ABENILDO	POLÍCIA MILITAR	AL	2522512455
14	ABIDIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	64922537449
15	ABRAÃO DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	POLÍCIA MILITAR	AL	47627050472
16	ABRAAO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8117
17	ABYDDNEGO NASCIMENTO FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	75727854415
18	ACASSIA MARIA ARAÚJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119318
19	ACINVAL SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	114863
20	ADAILDO TENÓRIO CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	0
21	ADAILSON ACIOLY CALHEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	330922
22	ADAILTON CAVALCANTE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35246
23	ADAILTON GUIMARAES	POLÍCIA MILITAR	AL	4653
24	ADALBERON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7153
25	ADALNIRON JOSÉ DA SILVA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	69786259491
26	ADALTO ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7647607502
27	ADAM SMITH AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	38083
28	ADAMOUR DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1426966
29	ADAMS NUNES DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	16900
30	ADEILDO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	66188652472
31	ADEILSON LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	7625
32	ADEILSON LINS DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	117528
33	ADEILTON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46566
34	ADEILTON PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	45748
35	ADEIVISON DOS SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	646237
36	ADEJALBAS ASSIS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	92681
37	ADELANIA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	45611
38	ADELMARIO FEITOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34517
39	ADELMO FABRICIANO CABRAL FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	646342
40	ADELSON DOS SANTOS ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	646431
41	ADELZO FELIPE MOURA MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	33626
42	ADEMAR SIQUEIRA DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	4158269423
43	ADEMAR LEANDRO	POLÍCIA MILITAR	AL	4985239429

	CASTRO DE MESQUITA			
44	ADEMILSON SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	16659
45	ADEMILTON MESSIAS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204017
46	ADEMIR PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	90190
47	ADEMIR VALÉRIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	113722
48	ADEMIR BARRETO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	113513
49	ADENILDO DE OLIVEIRA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	74287346491
50	ADENILTON RÔMULO GONÇALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	96989
51	ADERALDO CRESCÊNCIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1431579
52	ADERLON KLINSMANN RODRIGUES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9806
53	ADIB JETANE LUIZ DE MENDONÇA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8871816439
54	ADIEL LUIS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27227
55	ADIEL SOUZA GAMA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	9458
56	ADILSON DA SILVA CORDEIRO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7895820400
57	ADILSON GONÇALVES BARBOSA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8249
58	ADILSON JOSE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203924
59	ADILTON SILVA DA PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	8516
60	ADINELSON SOARES MATIAS	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	666600
61	ADISTENEY DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	118052
62	ADLER VICTOR ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	46663
	OLIVEIRA DE JESUS			
63	ADNA MÉRCIA LIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203037
64	ADOLFO COELHO	POLÍCIA MILITAR	AL	6011175490
65	ADOLFO SANTOS DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	25208
66	ADOLFO BRUNO MOURA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	1317
67	ADRAEL ADRIANO RODRIGUES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46752
68	ADRIANA CORREIA DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	4286
69	ADRIANA DA SILVA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	327310
70	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	93941307487
71	ADRIANA HERCULANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	335304
72	ADRIANA NUNES DE MAGALHAES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1136088458
73	ADRIANGELA GOMES CHAVES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	36765
74	ADRIANO ALEXANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	119431
75	ADRIANO AMANCIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36307
76	ADRIANO AMORIM DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	46779
77	ADRIANO CASSIMIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	21261
78	ADRIANO CHARLES SILVA SERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7595
79	ADRIANO DA SILVA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	37117
80	ADRIANO DA SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	52361
81	ADRIANO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1424980

82	ADRIANO FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	38369
83	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	321397
84	ADRIANO JOSÉ DO BONFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	2118678452
85	ADRIANO LEVY MONTEIRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	117609
86	ADRIANO REIS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4413
87	ADRIANO RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	17396
88	ADRIANO ROBERTO DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	45438
89	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	81562136453
90	ADRIANO TEIXEIRA DE MELO BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	4653903409
91	ADRIANO ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	333360
92	ADRIANO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	16.487
93	ADRIANO ARNALDO TRAJANO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	5339
94	ADRIANO SOARES TELES	POLÍCIA MILITAR	AL	4621490486
95	ADRIANO SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1425510
96	ADRIEL DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	105090
97	ADRIELLY CARLA SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46825
98	ADRIENE DE JESUS MARCHIORI	POLÍCIA MILITAR	AL	52248
99	ADRYELLE CRISTINNE TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	6297
100	ADSON ROQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18511
101	ADSON DOS SANTOS CESARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	35807
102	ADYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	177910
103	AÉCIO VALGUEIRO FERRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	1205722
104	AELSON DHIOGO SILVA DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	PE	11282802488
105	AFONSO SAWILLE SANTOS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	18562
106	ÁGADES ALENCAR CARDOSO ARANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	140192
107	AGDA JÚLIA LIVINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46884
108	AGEDANI PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	29793
109	AGERSON CORREIA DE LIMA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	66280389472
110	AGNA COSTA ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46914
111	AGNALDO BRAGA CASADO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	646091
112	AGOSTINHO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2806095409
113	AGOSTINHO SILVA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	87188023468
114	AGUINALDO JOSÉ SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	367362
115	AILSON JOSÉ LIMA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118508
116	AILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	646172
117	AILTON LUIZ DE CARVALHO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201492
118	AILTON ROTHARDAN SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47749407472
119	AÍRAMES CORREIA CIRINO	POLÍCIA MILITAR	AL	81524650463
120	AÍRTON REIS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10367
121	AISLAN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47112
122	AISLAN DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	15431
123	AJEILSON SILVA AGUIAR	POLÍCIA MILITAR	AL	43222

124	AL MANOEL	POLÍCIA MILITAR	AL	2444131428
125	ALAILSON DE SOUZA SILVA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49494449487
126	ALAM ARAÚJO TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2557741256
127	ALAN ALVARO	GUARDA MUNICIPAL	PE	194434
128	ALAN ANDERSON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10936
129	ALAN ANDRE SANTOS FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1405549475
130	ALAN CLEIDSON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5681
131	ALAN DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	33383
132	ÁLAN DE LIRA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47465
133	ALAN FREITAS DE ANDRADE VIRTUOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	7995191464
134	ALAN GUEDES ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	177828
135	ALAN PETERSON LIMA FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	27979
136	ALAN ROBSON DO RÊGO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	1206931
137	ALAN SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5207
138	ALAN ALMEIDA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	364380
139	ALAN ANGIEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44180
140	ALAN FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	310441
141	ALAN KLEBER DE MENEZES SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	2715243405
142	ALAN MYKAELL CAVALCANTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43109
143	ALANA MARINHO XISTO DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	646202
144	ALANDERSON ANGELO	POLÍCIA MILITAR	AL	39500
145	ALANE RAFAELE DE ALBUQUERQUE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	34550
146	ALANNA PRISCILA SANTOS BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	646229
147	ALANNA RUZIA TEMOTEO GOMES ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	29408
148	ALANO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201379
149	ALBA MELO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	329916
150	ALBENES CORDEIRO DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	148472
151	ALBENILTO DOS SANTOS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	11633
152	ALBERSON OLIVEIRA CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	13048
153	ALBERT ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	47660
154	ALBERT CRISTIAN SOARES CALAZANS	POLÍCIA MILITAR	AL	36269
155	ALBERT DOUGLAS SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	32492
156	ALBERTINA ELIAS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	264385
157	ALBERTO ALBUQUERQUE TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	320587
158	ALBERTO CIPRIANO	GUARDA MUNICIPAL	PE	420
159	ALBERTO SILVA SANTOS	POLÍCIA CIVIL	AL	92428894404
160	ALBERTO AVELINO LOPES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	13617
161	ALBERTO BEN HUR BENEVIDES OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	39993
162	ALBERTO FILIPE MORAES RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	29947
163	ALBERTO LUIZ PEREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4120500489
164	ALBERTO MAGNO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	67868088400
165	ALBERTO RAYKA OLIVEIRA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	47759

166	ALBINO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	106933
167	ALBIRAN GONZAGA DA SILVA	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	AL	88540
168	ALÇAMIR CARDOSO LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	316709
169	ALCIDES CABRAL DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	97816
170	ALCIDES TENORIO DA SILVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	52205
171	ALCIDES DIEGO SANTOS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	329703
172	ALCIMAR FIEL PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4153
173	ALDA CRISTINA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2574641400
174	ALDAIR PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9.228.385.421
175	ALDAIR SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	47848
176	ALDEIR AMARO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	89499476415
177	ALDELINO NOBRE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	116785
178	ALDEMIR FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4215065470
179	ALDENIRA LUIZ BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	384240
180	ALDER BRUNNO DE ARAUJO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	336122
181	ALDGERSON LIMA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	113603
182	ALDINE KÉSIA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	309729
183	ALDIR FEITOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46998195400
184	ALDIR VIEIRA SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	19267
185	ALDITAN LINS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	87036037415
186	ALDIVAN LUCAS	POLÍCIA MILITAR	AL	47856
187	ALDO ANTÔNIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	316750
188	ALDO LEITE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	36994
189	ALDO ROGERIO RODRIGUES DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	348350
190	ALDO IRIS DOS SANTOS IRIS	POLÍCIA MILITAR	AL	117056
191	ALDO JORGE PAJAÚ	POLÍCIA MILITAR	AL	91529
192	ALDO JOSÉ DO BONFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	88864529420
193	ALDRIM JOSE DE ANDRADE CRUZ	POLÍCIA CIVIL	SE	2560
194	ALDRIN LUIS NUNES SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	29378
195	ALDY SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	4510
196	ALECSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5904389485
197	ALEF LUIS TEODOZIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30392
198	ALEF PEDRO	POLÍCIA MILITAR	AL	47872
199	ALEF RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	47880
200	ALEFF BRUNO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47945
201	ALEFFY FELLIPE OLIVEIRA CARNEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	42692
202	ALENILSON RODRIGUES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	17825
203	ALENXADRE ROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	101878889481
204	ALESANDRO SILVA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	359270
205	ALESSANDRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	12696
206	ALESSANDRA PIMENTEL SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	18856
207	ALESSANDRA SABINO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	555
208	ALESSANDRA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	3386652425
209	ALESSANDRO CALHEIROS BALLAR	POLÍCIA MILITAR	AL	392715
210	ALESSANDRO DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1204971
211	ALESSANDRO DUARTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	SE	18481
212	ALEX CAMARA ARAGÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	19542
213	ALEX CHAGAS LUNA	POLÍCIA MILITAR	AL	14460

214	ALEX DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	646040
215	ALEX DE ALBUQUERQUE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	11304
216	ALEX DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	646083
217	ALEX DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	80058501
218	ALEX JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	35181
219	ALEX MELO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	96417
220	ALEX OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	66044
221	ALEX VITOR CARDOSO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	24805
222	ALEX ACIOLI XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	113625
223	ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	86114700449
224	ALEX FABIAN DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	0
225	ALEX FABIAN GUEDES BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	19330
226	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	120413
227	ALEX JOSÉ DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL	PE	194414
228	ALEX JULIAN DA SILVA SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47988
229	ALEX MASSALINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17558
230	ALEX MATHIAS ANDRADE MATHIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	90486404587
231	ALEX MIKE SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	38253
232	ALEX OLIVEIRA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	7716993445
233	ALEX SANDRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	82198
234	ALEX SANDRO DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6580
235	ALEX SANDRO ILARIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203797
236	ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204670
237	ALEX SÁVIO BATISTA SÁVIO	POLÍCIA MILITAR	AL	35025
238	ALEXA LUIZA SANTOS FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	39586
239	ALEXANDER LENOIR	POLÍCIA MILITAR	AL	646130
240	ALEXANDRA ARAUJO VIEIRA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	48003
241	ALEXANDRA BYANCA BRAZ LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	48011
242	ALEXANDRA CALACA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	315311
243	ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	PE	1273450
244	ALEXANDRE ANDRADE VILAR	POLÍCIA MILITAR	AL	656393
245	ALEXANDRE BENTO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	329.479
246	ALEXANDRE CABRAL GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6904
247	ALEXANDRE CAVALCANTE CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	337161
248	ALEXANDRE CAVALCANTE MUNIZ FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	810963485
249	ALEXANDRE COSTA MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	35009
250	ALEXANDRE DE JESUS LOU	POLÍCIA MILITAR	AL	48054
251	ALEXANDRE FARIAS NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	5116756408
252	ALEXANDRE FERREIRA VASCONCELLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3119830496
253	ALEXANDRE FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	81477368434
254	ALEXANDRE MAGNO DA FONSECA BARBOZA	POLÍCIA MILITAR	AL	26026

255	ALEXANDRE MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	99686
256	ALEXANDRE MESSIAS DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2196632465
257	ALEXANDRE MONTEIRO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	3729
258	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6769429462
259	ALEXANDRE ROCHA MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	88950174472
260	ALEXANDRE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	646369
261	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	335436
262	ALEXANDRE TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	1367991404
263	ALEXANDRE VERAS	POLÍCIA MILITAR	AL	8079663475
264	ALEXANDRE CARLOS MARQUES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	4930917425
265	ALEXANDRE CORREIA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	7439
266	ALEXANDRE CRISTINO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	114936
267	ALEXANDRE HENRIQUE BRANDÃO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	6084
268	ALEXANDRE HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	60515082449
269	ALEXANDRE MARTINS BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	120758
270	ALEXANDRO MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	37249
271	ALEXANDRO SOUSA MESSIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	42170
272	ALEXSANDER SÁVIO	POLÍCIA CIVIL	AL	48070
273	ALEXSANDRA BERNARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	327255
274	ALEXSANDRA LOPES FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	4026024474
275	ALEXSANDRA ROBERTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7500247478
276	ALEXSANDRO BARROS BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12130
277	ALEXSANDRO FELIX DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37230
278	ALEXSANDRO FREIRE LUSTOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	13650
279	ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13315
280	ALEXSANDRO LIMA CORDEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	41432
281	ALEXSANDRO LOPES LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	302457
282	ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	2244796442
283	ALEXSANDRO ROBERTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201751
284	ALEXSANDRO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	4065
285	ALICE SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4578
286	ALICE CRISTENE PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5584
287	ALINALDO SANTA BÁRBARA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26611
288	ALINE BARBOSA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	12054122
289	ALINE BEZERRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	24600
290	ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITÓ	POLÍCIA MILITAR	AL	11167053460
291	ALINE CORREIA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	4814
292	ALINE DE MELLO CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37982
293	ALINE GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1425005
294	ALINE RAMOS ORSI	POLÍCIA MILITAR	AL	48186
295	ALINE TÂMARA DA SILVA HERCULANO FONSECA	POLÍCIA CIENTÍFICA	AL	7737338411

296	ALINE FERNANDA ALVES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	17264
297	ALINE LIMA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30326.7
298	ALINE MÁRCIA DE MELO SOUZA OLIVEIRA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	7714
299	ALINE STEFANI FERREIRA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	23027
300	ALISON FIDELIS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	46043
301	ALISON PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27928
302	ALISON SANTOS BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	42234
303	ALISSON ACIOLI VENTURA	POLÍCIA MILITAR	AL	124041
304	ALISSON BITENCOURT	POLÍCIA MILITAR	AL	86005948555
305	ALISSON CALADO	POLÍCIA MILITAR	PE	710198573
306	ALISSON CESAR	POLÍCIA MILITAR	AL	9695465490
307	ALISSON DAVY FERREIRA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	48232
308	ALISSON HONORATO DE QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	26174
309	ALISSON LAMENHA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	25658
310	ALISSON LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201913
311	ALISSON PINHEIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	95949801505
312	ALISSON RAFAEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7951
313	ALISSON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57452
314	ALISSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9499976418
315	ÁLISSON TOMÉ DE SOUSA ASSUNÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	19160
316	ALISSON ALVES MARTINS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22047
317	ALISSON CÉSAR PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23620
318	ALISSON DE LIMA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	43982
319	ALISSON DIEGO DE SANTANA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31402
320	ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	48305
321	ALISSON RICARDO COSTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	178511
322	ALLAN CONCEIÇÃO DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6155742545
323	ALLAN COSTA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4075351440
324	ALLAN DAVID FERREIRA NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	387525
325	ALLAN DAVID SEARA PEREIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	22179
326	ALLAN RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	38428
327	ALLAN ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	326860
328	ALLAN RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	95581340404
329	ALLAN SEVERINO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	4135650414
330	ALLAN SOUZA MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	18350
331	ALLAN ARESTIDES ALVES ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	8150
332	ALLAN DAVID ANDRÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4321704480
333	ALLAN DELON DA SILVA MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	646377
334	ALLAN DIEGO PEREIRA DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	149635
335	ALLAN JONES CABRAL DOS SANTOS LICETTI	POLÍCIA MILITAR	AL	113218
336	ALLAN KARLOS CORREIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48828
337	ALLAN MOISÉS DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	33162

338	ALLANDER DAIVISON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48852
339	ALLÂNDERSON CÁSSIO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	178279
340	ALLEF DA SILVA CHAGAS BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	8478
341	ALLEF ELIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	204565
342	ALLEF GOIS	POLÍCIA MILITAR	AL	49492
343	ALLEYLSSON CENEIA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	345750
344	ALLFREDO MAGNUM DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6386
345	ALLISSON MATEUS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31046
346	ALLYSON ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	17310
347	ALLYSON BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	12769
348	ALLYSON DA SILVA MATIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	38490
349	ALLYSON DEIVIS BOMFIM GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	384569
350	ALLYSON SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15105
351	ALLYSSON MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	7733334446
352	ALLYSSON PATRIOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	49590
353	ALLYSSON RANGEL FERREIRA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	646059
354	ALLYSSON LUIZ RIBEIRO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	38130
355	ALMIR JARDEL NOGUEIRA PESSOA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205730
356	ALMIR PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	60616881487
357	ALMIR ALVES RIBEIRO RIBEIRO DUARTE JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	PE	68285
358	ALMIR EDUARDO CORREIA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425587
359	ALOISIO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5079143410
360	ALOIZIO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	49611
361	ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA	POLÍCIA MILITAR	AL	5083138484
362	ALUÍSIO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	7889
363	ALUISIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	37656
364	ALUIZIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	364681
365	ALUIZIO OLIVEIRA CADENA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	33090
366	ALVARO BRANDÃO RICART	POLÍCIA MILITAR	AL	7441459451
367	ÁLVARO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	4600
368	ÁLVARO KENNEDY	POLÍCIA MILITAR	AL	49620
369	ALVARO SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	49662
370	ALVARO JHONATAN DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1546
371	ALVERLAN DEODATO MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	8624047463
372	ALYCE ALMEIDA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	4311
373	ALYCE HYANE DE ALMEIDA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	22292
374	ALYDIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	332704
375	ALYNE DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11323660461
376	ALYNE LOPES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	27758

377	ALYNE KAREN DA SILVA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	41220
378	ALYSON MARQUES PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7099960474
379	ALYSSA TAWANNE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49700
380	ALYSSON ALAN NUNES DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	40681
381	ALYSSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	11762
382	ALYSSON ARTHUR	POLÍCIA MILITAR	AL	49727
383	ALYSSON AUGUSTO SILVA DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	49760
384	ALYSSON BARBOSA DA SILVA GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	44237
385	ALYSSON CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	311766
386	ALYSSON EVANGELISTA DE ARAUJO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49840
387	ALYSSON MAX	POLÍCIA MILITAR	AL	646148
388	ALYSSON STEPHANY DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49875
389	ALYSSON TEIXEIRA FREIRES	POLÍCIA MILITAR	AL	11627953442
390	ALYSSON JOSÉ MELO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	57681
391	ALYSSON LIRA FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	149376
392	AMANDA CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10960
393	AMANDA DE ALBUQUERQUE NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	49913
394	AMANDA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	31259
395	AMANDA LAÍS FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6993967430
396	AMANDA LARYSSA PAULINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	428388
397	AMANDA LEITE SALOMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	111938
398	AMANDA LETÍCIA LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31216
399	AMANDA MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	1455053406
400	AMANDA NASCIMENTO MELO QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	33804
401	AMANDA NUNES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50393
402	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	42072
403	AMANDA ROCHA DE MELLO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43320
404	AMANDA SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	50598
405	AMANDA EVELYN PESSÔA CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8417499490
406	AMANDA GABRIELA CAVALCANTE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50270
407	AMANDA HÉVELIN ARRUDA PAZ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	50342
408	AMANDO DE ARAÚJO VASCONCELLOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	36501
409	AMARILDO CARVALHO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	83283
410	AMARINO ROSALVO	POLÍCIA MILITAR	AL	95446
411	AMARO ULISSES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	104850
412	AMARO GABRYELL ALVES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25097
413	AMARO LUIZ DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	10022
414	AMAURI IREUDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2191418430

415	AMAZIAS JOSÉ DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	307157
416	AMERSON KAYO	POLÍCIA MILITAR	AL	5592
417	AMILTON GRIGORIO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	119601
418	AMILTON MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	27190
419	AMISTSON LOPES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34746
420	AMYNDA ENZA ROCHA SEQUEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	50652
421	ANA CAROLINA AMARAL DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	18490
422	ANA CÉLIA BERNARDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9539
423	ANA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	40819
424	ANA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	104108
425	ANA MARIA TORRES DE PAULA	POLÍCIA MILITAR	AL	51136
426	ANA PAULA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	113614
427	ANA PAULA JATOBÁ FERREIRA RÊGO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201244
428	ANA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46019
429	ANA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2399
430	ANA BEATRIZ SALGUEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	4032
431	ANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	4081
432	ANA CAROLINA CAVALCANTE BELO PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1040598420
433	ANA CAROLINA FERREIRA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	652857
434	ANA CAROLINE SILVA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	204709
435	ANA CELLYNE RIBEIRO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	41181
436	ANA CLARA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	50970
437	ANA CLAUDIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201859
438	ANA JÉSSICA GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	114305
439	ANA KARLA DA SILVA SANTOS MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	6238
440	ANA KAROLINE LESSA WANDERLEY	POLÍCIA MILITAR	AL	40053
441	ANA KAROLINE COELHO DE CERQUEIRA NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	7716313401
442	ANA KAROLYNE MONTEZUMA LINS LIMA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	14486
443	ANA KÁTIA ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	AL	16613
444	ANA LETÍCIA AMORIM SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43478
445	ANA LHAYSE FEITOZA ALBUQUERQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	169926
446	ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	19402
447	ANA LUÍSA QUEIROZ MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	41840
448	ANA LUIZA AGUIAR BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	44113
449	ANA LUIZA AUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	51047
450	ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA GUEDES	POLÍCIA MILITAR	AL	1201298
451	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	31313
452	ANA PAULA MAIA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	5711
453	ANA PAULA SOARES DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	7045493444
454	ANANIAS LINS DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	2917838485
455	ANAXIMANDRO TENÓRIO DE SÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	49507125434

456	ANDERLY ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	AL	3567
457	ANDERSON MATHEUS DE OLIVEIRA AMARAL SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	5245
458	ANDERSON ARESTIDES	POLÍCIA MILITAR	AL	27367
459	ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	387371
460	ANDERSON CABRAL TAVARES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	117501
461	ANDERSON CAZAES ABREU	POLÍCIA MILITAR	AL	97298
462	ANDERSON CORREIA DA SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	38334
463	ANDERSON COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	4637945402
464	ANDERSON FÁBIO SANTOS BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	44407
465	ANDERSON FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	52868
466	ANDERSON GIBRAN GOMES DE LIMA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	348309
467	ANDERSON JANUÁRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9512
468	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	19798
469	ANDERSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30236
470	ANDERSON LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1424645
471	ANDERSON LIMA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12558667483
472	ANDERSON LUISE	POLÍCIA MILITAR	AL	345466
473	ANDERSON LUIZ SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52124
474	ANDERSON MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	41173
475	ANDERSON MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	4512868470
476	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34400
477	ANDERSON RICARDO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	52779
478	ANDERSON RODRIGO VIANA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	17892
479	ANDERSON ROQUE NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	44610
480	ANDERSON ROSEMBERG DOS SANTOS ANTONINO	POLÍCIA MILITAR	AL	10502
481	ANDERSON SAMPAIO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	118540
482	ANDERSON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202669
483	ANDERSON SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	178531
484	ANDERSON SANTOS TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	30635
485	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	11983
486	ANDERSON SILVA DO ROSARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	169766
487	ANDERSON TEIXEIRA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	5184288422
488	ANDERSON TRINDADE DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	7725284460
489	ANDERSON BRUNO AMÂNCIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21954
490	ANDERSON CAIO AUGUSTO MELLO	GUARDA MUNICIPAL	AL	3639
491	ANDERSON DEYGLEY GOMES REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	6500045408
492	ANDERSON FELIPE CABRAL BARBALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1424955
493	ANDERSON FLÁVIO DE MOURA MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	304050
494	ANDERSON FLÁVIO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11819

495	ANDERSON GOMES DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL	PE	194420
496	ANDERSON KLEYTON ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30520
497	ANDERSON MATHEUS DE AZEVEDO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	52396
498	ANDERSON MATHEUS SANTOS DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	52728
499	ANDERSON PONTES HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	186293
500	ANDERSON RANIERE GUIMARÃES DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	18929
501	ANDERSON RAPHAEL DE LIMA SOUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	646571
502	ANDERSON RENAN ALVES DOS SANTOS RENAN	POLÍCIA MILITAR	AL	10168611414
503	ANDERSON RICARDO JANUÁRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206834
504	ANDERSON RODRIGO VIEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38920
505	ANDERSON ROOSEVELT DO LIVRAMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	334375
506	ANDERSON VINÍCIUS RODRIGUES VITORINO	POLÍCIA MILITAR	AL	52892
507	ANDESSON HERCULANO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6827450490
508	ANDRÉ CARVALHO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	1431684
509	ANDRE CLEMENTE DA SILVA AMURIM	POLÍCIA MILITAR	AL	8001
510	ANDRE FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	15237
511	ANDRÉ FRANCISCO DE ARAÚJO BANDEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10049318403
512	ANDRÉ HIAGO DE AMORIM SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	23590
513	ANDRÉ LÚCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	5665727458
514	ANDRÉ LUÍS ANÍBAL CALVANO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207148
515	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS VANDERLEI DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	7315
516	ANDRÉ LUIZ	POLÍCIA MILITAR	AL	52965
517	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PALMEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	30821
518	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DO AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	52949
519	ANDRÉ MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	24414
520	ANDRÉ RAMOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	78813379404
521	ANDRÉ RICELLY	POLÍCIA MILITAR	AL	21660
522	ANDRÉ RODRIGUES LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	345962
523	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1207539
524	ANDRÉ TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	11835
525	ANDRE VICENTE CESARIO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1200844
526	ANDRÉ LUIZ OMENA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	25410
527	ANDRÉ DIAS DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	87035413472
528	ANDRÉ DOS SANTOS ROSENDO	GUARDA MUNICIPAL	AL	9343
529	ANDRE JOSE DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	5311354461
530	ANDRE LUCAS FERREIRA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	20192
531	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	POLÍCIA MILITAR	AL	337293

532	ANDRÉ LUIZ CORRÊA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	10745791433
533	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	67957587453
534	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	67693199420
535	ANDRÉ LUIZ DINIZ TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	7781
536	ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	12335
537	ANDRÉ MIGUEL SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	28100
538	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	24651
539	ANDRÉ SIQUEIRA SCHEIDEGGER MAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	5941532474
540	ANDRÉ SOARES MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	22152
541	ANDREA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	5536098403
542	ANDREA DA ROCHA PEDROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	327808
543	ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17000
544	ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	64539
545	ANDRÉA MARIA DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	260967
546	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA PITANGA	POLÍCIA MILITAR	AL	20613
547	ANDRÉA NATALIA BARBOSA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	37796
548	ANDRÉIA DOS SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	45730
549	ANDRÉIA ALEXANDRE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11215
550	ANDREON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4834403459
551	ANDRESSA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17710
552	ANDRESSA MAYZA SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	7417391435
553	ANDREWS BARROS LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	6899253445
554	ANDREY ANDRADE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	53490
555	ANDREY BERNARDES DE SIQUEIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	53562
556	ANDREY BRANDAO	POLÍCIA MILITAR	AL	51692279491
557	ANDREY RAMOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15032
558	ANDREY BRUNO EMANOEL FERNANDES BELÉM	POLÍCIA MILITAR	AL	45870
559	ANDREY ITALO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2126835510
560	ANDREY LUAN BARBOSA TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	38326
561	ANDREY LUIZ VASCONCELOS PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	18589
562	ANDREZA CAROLINA DA SILVA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	27421
563	ANDREZZA DOS SANTOS DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	205010
564	ANDRIELLE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	10596650426
565	ANDSON CARLOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40037
566	ANEERLY MARQUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	357340
567	ANGELA KARINY VIEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	367478
568	ANGELICA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	4699370411
569	ANGÉLICA DANTAS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	12785
570	ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2751947441
571	ANGELO JOSÉ ARRUDA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	648434
572	ÂNGELO MAXIMO DOURADO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	365092

573	ANIZIO SATURNINO	POLÍCIA MILITAR	AL	336696
574	ANNA CARLA MATIAS MACIEL TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	44475
575	ANNA ELYDIANE DE JESUS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	16640
576	ANNA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36404
577	ANNDREY GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	25496
578	ANNE CAROLINE OLIVEIRA MOTTA	POLÍCIA MILITAR	AL	53686
579	ANNE CAROLINE TOURINHO GALVÃO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	53732
580	ANNE CAROLYNE ALMEIDA DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	39144
581	ANNE EWILE CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46221
582	ANNE KAROLINE SOARES PINTO DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44423
583	ANNE LUZIA LIMA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	37818
584	ANNY CAROLLYNE	POLÍCIA MILITAR	AL	31798
585	ANSELMO JOSÉ BATISTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119580
586	ANSELMO SEBASTIÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	384119
587	ANTONIO ALVES DA ROCHA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	2704
588	ANTÔNIO CABRAL DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	120138
589	ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	348384
590	ANTÔNIO CARLOS SILVA DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	348856
591	ANTONIO CORREIA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	82267
592	ANTONIO DA COSTA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	906
593	ANTONIO DAGOBERTO MOURA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	53813
594	ANTONIO DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	43336
595	ANTONIO DIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	304352
596	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38464675453
597	ANTONIO FAGUNDES TAVARES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5306796478
598	ANTONIO FARIAS DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	646644
599	ANTÔNIO FLÁVIO SANTANA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	86088688491
600	ANTÔNIO FRAGA SOARES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	5391
601	ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	PE	1257803
602	ANTONIO JACINTO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	73040
603	ANTÔNIO JILVELINO DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	109916
604	ANTÔNIO JORGE PAIVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	114987
605	ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	646920
606	ANTÔNIO LOURDSON ALBERT LUNA	POLÍCIA MILITAR	AL	103829
607	ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	34061
608	ANTÔNIO MARCOS MAIORANO	POLÍCIA MILITAR	AL	46907424487
609	ANTÔNIO MINERVINO DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204904
610	ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	81442

611	ANTONIO OTAVIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	AL	10026
612	ANTONIO RAIMUNDO	POLÍCIA MILITAR	AL	44024
613	ANTONIO ROCHA BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	118621
614	ANTONIO RODRIGUES MALTA BISNETO	POLÍCIA MILITAR	AL	317004
615	ANTÔNIO ROSALVO	POLÍCIA MILITAR	AL	35521
616	ANTÔNIO SIMPLICIO	POLÍCIA MILITAR	AL	53945
617	ANTONIO SOBRINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	91677
618	ANTÔNIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3930304406
619	ANTÔNIO VICTOR FELIX DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29076
620	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	45128
621	ANTONIO ALBINO DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	83054
622	ANTÔNIO ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	2677293404
623	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	POLÍCIA MILITAR	AL	98652974
624	ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA CANDIDO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1369
625	ANTONIO BENEDITO DA SILVA JUNIOR JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	86014250468
626	ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS AZEVEDO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	6230167450
627	ANTONIO CARLOS EUFRASIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	106615
628	ANTÔNIO CARLOS FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	8708
629	ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	BA	56730560525
630	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	648680
631	ANTÔNIO CÉSAR CALAZANS	POLÍCIA MILITAR	AL	0
632	ANTONIO CESAR SANTANA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	86085280459
633	ANTÔNIO CLÁUDIO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	646628
634	ANTONIO DE LIMA CANDIDO	POLÍCIA MILITAR	AL	6722058409
635	ANTONIO EDUARDO SAMPAIO DOS SANTOS SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	44431
636	ANTONIO ELIAS DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	7651030443
637	ANTÔNIO ERNESTO ALVES LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	43762174414
638	ANTÔNIO FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	15750
639	ANTONIO HENRIQUE DIAS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206850
640	ANTONIO HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40762
641	ANTONIO HERMINIO BELARMINO MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	37753
642	ANTÔNIO JORGE MOREIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	3510633407
643	ANTÔNIO JÚNIOR NEGRÃO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	383082
644	ANTONIO LANTER BARRETO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	113069
645	ANTONIO M CAVALCANTE JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	801522447

646	ANTONIO MACEDONIO RODRIGUES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	384798
647	ANTÔNIO MANOEL FIRMINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	3963415436
648	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LEANDRO	POLÍCIA MILITAR	AL	647071
649	ANTÔNIO MARIO SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	84237074404
650	ANTONIO RAMY BISPO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	26328
651	ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	115029
652	ANTONIO SANTOS DE SANTANA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	115037
653	ANTONIO WENDES ANDRÉ VIDAL	POLÍCIA MILITAR	AL	334774
654	ANTONIO WILSON SOARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	647420
655	ANTONIO WILSON GONÇALVES DE ALENCAR JUNIOR ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	357359
656	ANTONY MATEUS LIMA DE JESUS	POLÍCIA MILITAR	AL	1817919431
657	ANTONY AISLAN LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53970
658	ANTONYO MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	20869
659	ÂNVERTON REINO	POLÍCIA MILITAR	AL	54003
660	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	647578
661	APOLONIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54038
662	ARCELINO SOARES FREIRE JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	108332
663	ARETHA SANTOS BACELAR	POLÍCIA MILITAR	AL	307491
664	ARGEMIRO JULIÃO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	25836
665	ARICLENES MORAIS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36820
666	ARIDIANE MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	20133
667	ARIDYVAN RODRIGUES SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	11649
668	ARIEL LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	54070
669	ARIJERFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	60629215472
670	ARIQUENES ACIOLY	POLÍCIA MILITAR	AL	205049
671	ARLAN SIQUEIRA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	121126
672	ARLEI ALVES	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	665586
673	ARLENE FERREIRA BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	118583
674	ARLLEY GUIZELINI NICÁCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	98667793
675	ARMANDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	345512
676	ARMSTRONG TENÓRIO CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	6825025457
677	ARNALDO DA ROCHA PINHEIRO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	20168
678	ARNALDO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	44485072426
679	ARNON MAGALHÃES FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	4652985401
680	AROLDO BISPO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	23957
681	ARQUIMEDES BESERRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5010
682	ARRY SAMUEL TENÓRIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	21636
683	ARTHUR ACIOLI XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	4707

684	ARTHUR ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	48488
685	ARTHUR AQUINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26964
686	ARTHUR AZEVÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	666394
687	ARTHUR BORBA CORREIA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202103
688	ARTHUR BORGES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54127
689	ARTHUR CAVALCANTE DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	57517
690	ARTHUR DE ALCANTARA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	5415
691	ARTHUR DOUGLAS VASCONCELOS DE NORONHA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25780
692	ARTHUR GUILHERME	POLÍCIA MILITAR	AL	18619
693	ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33413
694	ARTHUR LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	4456
695	ARTHUR HENRIQUE DE MACEDO LINO	POLÍCIA MILITAR	AL	22217
696	ARTHUR RICHARD VALENTIM SIMÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	38342
697	ARTHUR VINÍCIUS LIMA DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	25674
698	ARTUR BUARQUE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4208261498
699	ARTUR CORREIA DAS NEVES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	6155285462
700	ARTUR MATEUS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54364
701	ARTUR SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11829
702	ARTUR HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	7307
703	ARTUR RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	15210
704	ARVERLANIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	29025
705	ARY IZIDIO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1373
706	ARYANE ROCHA DE MELO RAMALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	34150
707	ARYANNA SOARES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	5002
708	ARYANNE DE SOUZA AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	9296
709	ARYELLY VIVIAN CAVALCANTE CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	15660
710	ASCANIO JOÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119059
711	ASLAN DE MENDONÇA PATRIOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	54372
712	ATILA RIOS DE CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	20257
713	AUANE RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	32719
714	AUDERAN VIRTUOSO BISPO VIRTUOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	8602363400
715	AUFRAM MENESES SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4008148540
716	AUGUSTO DA PAZ	GUARDA MUNICIPAL	PE	34404
717	AUGUSTO GONZAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	25909
718	AUGUSTO NOGUEIRA FREITAS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	25801
719	AUGUSTO CARLOS DADE DA PAZ JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	54330
720	AUGUSTO MATHEUS ALFREDO GONZAGA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30554
721	AUREA CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	647616

722	AURÉLIO JOVINO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	81621485404
723	AURÉLIO PINTO DE SIQUEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	4213194450
724	AURÉLIO HENRIQUE FERREIRA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	221
725	AURINO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	12032
726	AVNER AUGUSTO DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	142292
727	AYLLISSON FRANCK ANDRADE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	38555
728	AYRTON BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	350656
729	AZEVEDO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	73968250400
730	BÁRBARA DE ALMEIDA BRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	33227
731	BARBARA LISBOA DE OLIVEIRA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	6467
732	BÁRBARA MARIA DE LIMA SILVA WANDERLEY	POLÍCIA MILITAR	AL	16314
733	BARBARA SOARES TENÓRIO AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	12804481484
734	BARTOLOMEU DATIVO DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	647683
735	BARTOLOMEU ANTÔNIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	357332
736	BARTOLOMEU EVARISTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	60
737	BEATRIZ DA COSTA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4668
738	BEATRIZ PAES DE CARVALHO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2280
739	BEATRIZ MARIA CRISTINA JÁCOME GERBASE BELTRÃO LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	34568
740	BELKISS BORBA RICART	POLÍCIA MILITAR	AL	14710
741	BENEDITO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	60990996468
742	BENEDITO MENDES SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	52494496491
743	BENEDITO RODRIGUES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	60440244404
744	BENIGNO LIMA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2412323410
745	BENILDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	70015473449
746	BENILTO ANDRÉ OLIVEIRA LEAL	POLÍCIA MILITAR	AL	59078464534
747	BENON FIRMINO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	787336424
748	BERGSON ARAUJO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	30082
749	BERIVAN MIRANDA ROSENDO BELO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204220
750	BERNADETE BARROS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	3579524488
751	BEROALDO ROBSON ARAUJO MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	64690008434
752	BHONYS JOEL DE ALBUQUERQUE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4391
753	BIANCA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	13340
754	BIANCA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	27987
755	BOANERGES LESSA CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	20532
756	BRAULIO JOAQUIM DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	648361
757	BRAULIO SARMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	45934
758	BRAULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	120726
759	BRENDA ALEXANDRA VASCONCELOS TOLEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	26956
760	BRENDA RENATA ALEXANDRE MELQUÍADES	POLÍCIA MILITAR	AL	37990

761	BRENO OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47082
762	BRENO AUGUSTO FREITAS DA SILVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47058
763	BRENO BENOLT MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	46078
764	BRENO FELIPE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7684
765	BRENO JOSE SANTOS XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	32441
766	BRUNA CHOUSINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	22845
767	BRUNA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	47180
768	BRUNA SOARES DE LUCENA DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	1078440441
769	BRUNA ESTHER ANDRADE FRADIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	47155
770	BRUNA IARA MAIA DA PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	17990
771	BRUNA KELLY ROCHA TAVARES ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	13510
772	BRUNA NATIELLY DE ALMEIDA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10152176489
773	BRUNNA NAYARA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40932
774	BRUNNO LEONARDO ARCOVERDE COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	6462671408
775	BRUNNUS MATTHAUS PEREIRA DE SÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	10618
776	BRUNO ACIOLY COUTINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207555
777	BRUNO ALVES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9814618403
778	BRUNO AMARAL SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26220
779	BRUNO AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	50539
780	BRUNO BARROS CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	17060
781	BRUNO CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	44440
782	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	498572
783	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	9097468426
784	BRUNO DE LIMA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	120499
785	BRUNO DE OLIVEIRA BRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	30597
786	BRUNO EMANOEL	POLÍCIA MILITAR	AL	47520
787	BRUNO FREIRE SILVA ATALAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	16560
788	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30279
789	BRUNO GALVÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43400
790	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	648442
791	BRUNO HENRYQUE DE QUEIROZ LEÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	32450
792	BRUNO HUMBERTO DE PAIVA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	9374423480
793	BRUNO LEONARDO NERY DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	47597
794	BRUNO LOURENÇO SOARES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8109
795	BRUNO MARCEL LOPES ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	41793
796	BRUNO MENDES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47724
797	BRUNO MORAIS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3186813581
798	BRUNO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207580
799	BRUNO RAFAEL	POLÍCIA MILITAR	AL	37745
800	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48801
801	BRUNO RODRIGUES COSTA	POLÍCIA CIVIL	GO	90711920168
802	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47740
803	BRUNO SANTANA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	3572327555

804	BRUNO SANTOS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	78174252568
805	BRUNO SILVA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	57550
806	BRUNO SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	17760
807	BRUNO TAVARES MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	47767
808	BRUNO VICTOR BATISTA MAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	23132
809	BRUNO ANTONELLY FEIJÓ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	17752
810	BRUNO CÉSAR DE GUSMÃO PEDROSA NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	47414
811	BRUNO CRISPIM DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46116
812	BRUNO DE PÁDUA SANTOS DO CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	1426893
813	BRUNO HENRIQUE FERREIRA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	21490
814	BRUNO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	7536805489
815	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	34894
816	BRUNO LEONARDO SANTANA SIMÕES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	47678
817	BRUNO LIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47686
818	BRUNO RODRIGO MOREIRA CUSTÓDIO	POLÍCIA MILITAR	AL	349283
819	BRUNO VICTOR OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5894
820	BYANCA LAURA FRANCO SILVA	POLÍCIA MILITAR	RN	2473305
821	BYRON LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	25704
822	CAELLIS MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	3158
823	CAIO ANDERSON	POLÍCIA MILITAR	AL	40452
824	CAIO BRUNO CALAZANS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	38318
825	CAIO CESAR DA SILVA JANUÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	28835
826	CAIO EMMANUEL SILVA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	4037322552
827	CAIO LOPES FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	38695
828	CAIO RANIELE SOARES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	43214
829	CAIO ROOSEVELT CARVALHO LISBOA	POLÍCIA MILITAR	AL	42994
830	CAIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42951
831	CAIO VITOR SILVA BRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	47775
832	CAIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	26824
833	CAIO CÉSAR DUARTE TENÓRIO DE HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	23965
834	CAIO CESAR NUNES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	16357
835	CAIO DE LUCENA CORREIA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	29661
836	CAIO FELIPE MILITO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	19968
837	CAIO FELLIPE DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2795
838	CAIO RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	29173
839	CAIQUE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	48593
840	CAÍQUE BRÁULIO TAVARES DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	48585
841	CALEB CORDEIRO DURAES	POLÍCIA MILITAR	AL	34193
842	CAMILA LEMOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48704
843	CAMILA MARIA GAMA DE SA	POLÍCIA MILITAR	AL	6147059408
844	CAMILA KAREN BARROS CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	4866

845	CAMILA MIRELLE DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	25917
846	CAMILLA CAVALCANTE ALÉCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	43494
847	CAMMYLLA DOS SANTOS MARQUES MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	21776
848	CARILANE BARRETO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4714287524
849	CARILE DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30929
850	CARLA ANDRADE DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	4852009457
851	CARLA DE AZEVEDO VITAL	POLÍCIA MILITAR	AL	52655
852	CARLA ANDREA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201220
853	CARLA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	327883
854	CARLA DENISE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	649180
855	CARLA FABIANA OLIVEIRA PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	649317
856	CARLA GÊIZA LIMA DE OLIVEIRA	POLÍCIA CIVIL	AL	558
857	CARLA PATRÍCIA DA SILVA TRINDADE	POLÍCIA MILITAR	AL	5282
858	CARLES ADRIANO ALVES CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	92649
859	CARLIANE SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2470
860	CARLOS ALBERTO	POLÍCIA MILITAR	AL	649244
861	CARLOS ALBERTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	120430
862	CARLOS ALBERTO LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	332682
863	CARLOS ALBERTO MARINHO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	327646
864	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	75094
865	CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUSA WINTELER	POLÍCIA MILITAR	AL	649252
866	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	385956
867	CARLOS AURÉLIO	POLÍCIA MILITAR	AL	649260
868	CARLOS BARRETO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	35254
869	CARLOS BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	649309
870	CARLOS DANIEL DA SILVA ANANIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	48887
871	CARLOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	77763378468
872	CARLOS FREDERICO DE CAMPOS SAERBECK	POLÍCIA MILITAR	AL	5460
873	CARLOS GILSON TEIXEIRA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203916
874	CARLOS GUEDES	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	666534
875	CARLOS HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	4302043458
876	CARLOS HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	49077
877	CARLOS HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	49174
878	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA NERY	POLÍCIA MILITAR	AL	7692
879	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203967
880	CARLOS HOLMES	POLÍCIA MILITAR	AL	46060
881	CARLOS JORGE DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	78813042434
882	CARLOS JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5184877410
883	CARLOS MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	45209

884	CARLOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	36587
885	CARLOS RAMALHO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49506
886	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	84905
887	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204408
888	CARLOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5751430450
889	CARLOS HENRIQUE LIVRAMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	87070561415
890	CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	22080
891	CARLOS ADOLPHO SOATHMAN DE ABREU	GUARDA MUNICIPAL	PE	800083
892	CARLOS ALBERTO ANJOS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	3660271403
893	CARLOS ALBERTO CATÃO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4650767423
894	CARLOS ALBERTO CHALEGRE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2774146445
895	CARLOS ALBERTO DA SILVA E SALVI	POLÍCIA MILITAR	AL	1426907
896	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	2380165440
897	CARLOS ALBERTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	1206869
898	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203657
899	CARLOS ALBERTO TENÓRIO CAVALCANTE FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1627
900	CARLOS ALBERTO DA SILVA GUIA	POLÍCIA MILITAR	AL	393010
901	CARLOS ALBERTO MORAIS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	10982318480
902	CARLOS ALBERTO SANTOS PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	303933
903	CARLOS ALEX SANTOS RAMOS RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34690
904	CARLOS ALEXANDRE ROQUE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5688595450
905	CARLOS ALEXANDRE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10035.8
906	CARLOS ANDERSON SANTOS DO CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	2615
907	CARLOS ANDRÉ CARNEIRO FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	6520093440
908	CARLOS ANDRÉ SÁ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	22632
909	CARLOS ANDREY LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5860
910	CARLOS ANTÔNIO MORENO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	4804
911	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203088
912	CARLOS AUGUSTO LEITE LAYME	POLÍCIA MILITAR	AL	334944
913	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39020
914	CARLOS AUGUSTO LINS ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	81563647400
915	CARLOS BRUNO DOS SANTOS FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	43451
916	CARLOS CESAR BARBOSA BATISTA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	15326
917	CARLOS CORREIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	1433
918	CARLOS CRISTIANO DA SILVA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	80463
919	CARLOS EDUARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206907

	CAVALCANTE SANTOS			
920	CARLOS EDUARDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	194426
921	CARLOS EDUARDO GOIS DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	20141
922	CARLOS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	21148
923	CARLOS EDUARDO JUELLE	POLÍCIA MILITAR	AL	118362
924	CARLOS EDUARDO MEDEIROS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5179642442
925	CARLOS EDUARDO RAMOS TAVEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203487
926	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	13471
927	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48992
928	CARLOS EDUARDO DE MELO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	48933
929	CARLOS EDUARDO GABRIEL ASSIS ASSIS	POLÍCIA MILITAR	AL	305324
930	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	317403
931	CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	AL	177784
932	CARLOS FELIPE DA SILVA BASTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	337218
933	CARLOS FELIPPE LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7718084450
934	CARLOS HEITOR DE LIMA FRANCISCO	POLÍCIA MILITAR	AL	3603
935	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	44083
936	CARLOS HENRIQUE MALTA	POLÍCIA MILITAR	AL	49107
937	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27014
938	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3511094470
939	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	41564
940	CARLOS JOSÉ AZEVEDO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	73968200497
941	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	64709191468
942	CARLOS JUNIOR CAVALCANTE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	7999360490
943	CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	36714
944	CARLOS NYEL ALBUQUERQUE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	744707447
945	CARLOS RAFAEL ALELUIA TRAVASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5241720480
946	CARLOS ROBERTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119288
947	CARLOS RODRIGO SOARES FREITAS SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	25828
948	CARLOS ROMERO VIEIRA FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205790
949	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	11517
950	CARLOS SÉRGIO LIMA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	102865
951	CARLOS WERLEY SANTOS BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	3990
952	CARLOS WINICIUS MOREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9105

953	CARLOSMAN HENRIQUE DO CARMO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	51706679491
954	CARMEM LÚCIA VALÉRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201948
955	CARMEN MERIELE DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	165721
956	CAROLINA DANTAS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	50148
957	CAROLYNE RAFAELLA SOARES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	35673966
958	CAROLYNNE MORGANA LEITE FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	26832
959	CÁSSIO RONALDO GOMES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	9930.9
960	CASSIO VINICIUS ANJOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	50229
961	CATARINA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	43133
962	CAYNÃ VIANNA GAZELE	POLÍCIA MILITAR	AL	2321
963	CECÍLIA LEITE DE SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13668
964	CELIA CAROLINE MARIA SILVA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	50288
965	CÉLIO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	36609
966	CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	50326
967	CÉLIO MARTINS BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	34681
968	CELSO CANUTO RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	50369
969	CELSO CARNAUBA DAS NEVES	POLÍCIA CIVIL	AL	293
970	CELSO IRAN	POLÍCIA MILITAR	AL	88921972404
971	CELSO LEANDRO FERREIRA VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	36153
972	CELSO LUIZ	GUARDA MUNICIPAL	PE	30168
973	CELSO AUGUSTO CORREIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6178969414
974	CELSO RICARDO DE SANTANA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	36811
975	CELSON OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	347051
976	CELY SANTOS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	335118
977	CELYANE ROCHA AMORIM SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13447
978	CÉSAR BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4863
979	CÉSAR NILDO DE VASCONCELOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	67393
980	CÉSAR PATRÍCIO FORTES	POLÍCIA MILITAR	AL	312886
981	CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	2607
982	CÉSAR FELIPE FERREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25470
983	CÉSAR HENRIQUE SAPUCAIA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	25119
984	CÉSAR RODRIGO SANTOS ARAGÃO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	18597
985	CÉZAR ANGELITON ARAÚJO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1202570
986	CEZAR ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	35831
987	CHARLAN WILLIAM OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3340250448
988	CHARLANDISON RODRIGUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44245
989	CHARLES ALMEIDA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	65166205472
990	CHARLES DE LIMA PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	18791
991	CHARLES MADSON SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	3693571406

992	CHARLES SILVA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	38199
993	CHARLES SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	72492449491
994	CHARLES ANTÔNIO DE BARROS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	16678376641
995	CHARLES HENRIQUE SANDES LOURENÇO	POLÍCIA MILITAR	AL	28606
996	CHESPTON KAÍQUE AUGUSTINHO MACENA	POLÍCIA MILITAR	AL	50415
997	CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	50431
998	CHRISTIAN LIMA COELHO DE SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	38300
999	CHRISTIANO ANDERSON DE CARVALHO PEDROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	27553
1000	CHRISTÓPHELLES DIAS VERÇOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	331970
1001	CIBELLE ARAUJO BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	43311
1002	CÍCERA DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	329711
1003	CÍCERO ALBUQUERQUE DE CARVALHO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	35513
1004	CÍCERO DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	651028
1005	CICERO DE JESUS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201808
1006	CICERO DOMINGOS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120669
1007	CÍCERO HENRIQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33685
1008	CICERO JACINTO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	50466
1009	CÍCERO JOAQUIM FILHO MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	88865142472
1010	CÍCERO JOSÉ DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	44172
1011	CICERO JOSÉ NAVARRO FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	120529
1012	CICERO LOURENÇO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	88929949487
1013	CICERO OCRECIO	POLÍCIA MILITAR	AL	92100
1014	CICERO ROBERTO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	69931577487
1015	CICERO SABINO	POLÍCIA MILITAR	AL	73148
1016	CÍCERO SANTOS BARROS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	316040
1017	CÍCERO SERCUNDINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	117595
1018	CÍCERO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	89238079404
1019	CICERO ALAN DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	17868
1020	CICERO ALEXANDRE TAVARES DA LUZ NEIVA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	4936032476
1021	CÍCERO ANGELO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118257
1022	CICERO ANTONIO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	67809197487
1023	CICERO CARLOS LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	318043
1024	CÍCERO CARLOS VENÂNCIO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201395
1025	CICERO CESAR LEITE DE AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	75706113491
1026	CÍCERO CHARLES DA ROCHA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	348848
1027	CICERO FLAVIO SANTOS BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10049
1028	CICERO JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	15407
1029	CÍCERO LEONARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92500986420
1030	CICERO QUEIROZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	114375
1031	CÍCERO ROQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92088

1032	CÍCERO SÉRGIO MARINHO REIS BRANCO	POLÍCIA MILITAR	AL	117129
1033	CICERO SOARES DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1203541
1034	CICERO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	382531
1035	CILENE ALVES DOS SANTOS CASSIMIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	43206
1036	CINIRA RAMOS DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	98664298
1037	CINTHIA PEREIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	346136
1038	CINTHIA TENORIO DANTAS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	34886
1039	CINTHIA BÁRBARA TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	33022
1040	CINTHIA MARIA SANTOS DE ALCÂNTARA	POLÍCIA MILITAR	AL	3674024403
1041	CINTHIA RAFAELLE NUNES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	194416
1042	CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1052895984
1043	CINTIA DE BRITO MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	31100
1044	CÍNTIA VILELA DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	6556971448
1045	CÍNTIA SILVA DE ALMEIDA LÔBO	POLÍCIA MILITAR	AL	44555
1046	CIRO DE MELO TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	11045
1047	CIRO ELIZIO	POLÍCIA MILITAR	AL	23361
1048	CIRO GRACIANO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	78859
1049	CLARISSA CERQUEIRA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	7293
1050	CLARISSA LESSA DE AZEVEDO PEREIRA CALVANO	POLÍCIA MILITAR	AL	255998
1051	CLAUDEIR MENESES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203614
1052	CLAUDEMBERG LUIZ ALVES JACINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	10963457497
1053	CLAUDEMILSON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31699
1054	CLAUDEMILSON SILVA FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	325848
1055	CLAUDEMIR BENTO SABINO	POLÍCIA MILITAR	AL	312584
1056	CLAUDEMIR DA SILVA MELO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	30619
1057	CLAUDEMIR DE SOUZA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	3660679402
1058	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	327727
1059	CLAUDEMIR SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203860
1060	CLAUDEMIR MOISÉS DA SILVA MOISÉS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	72401060472
1061	CLAUDENICE DE ALMEIDA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	349860
1062	CLAUDEONE GOMES DE SÁ	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	AL	350387
1063	CLAUDEVAN CLAUDINO	POLÍCIA MILITAR	AL	82554
1064	CLAUDEVAN SANTOS DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	107042
1065	CLAUDIA POLLYANE ANGELO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15636
1066	CLAUDIA GOMES MACHADO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	651281
1067	CLÁUDIA MARIA DA SILVA MARIA	POLÍCIA MILITAR	AL	651346
1068	CLAUDIA PATRICIA A DE A SARMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	4820
1069	CLAUDIA WILSE FERREIRA DE MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	25631

1070	CLAUDIANA BARBOSA DOS SANTOS MILITÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	341304
1071	CLAUDIO BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	AL	9979
1072	CLAUDIO BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	70086591487
1073	CLAUDIO DE PANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	67719740491
1074	CLAUDIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	96040
1075	CLÁUDIO GOMES BORGES	POLÍCIA MILITAR	AL	329282
1076	CLÁUDIO GOUVEIA	POLÍCIA MILITAR	AL	33448
1077	CLÁUDIO MANOEL	POLÍCIA MILITAR	AL	665967
1078	CLÁUDIO MÁRCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	35386
1079	CLÁUDIO MYCHEL MARQUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9642083426
1080	CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	3968687469
1081	CLAUDIO ANDRE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651427
1082	CLAUDIO DAVID CARNAUBA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6472489483
1083	CLÁUDIO DE CARVALHO CERQUEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	4641739498
1084	CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4565801400
1085	CLAUDIO JEAN SILVA DA HORA	POLÍCIA MILITAR	AL	383848
1086	CLÁUDIO JORGE COUTINHO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	115118
1087	CLÁUDIO JOSÉ CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	80411
1088	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4559899453
1089	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CANTOARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	90348567472
1090	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS BATALHA SEGUNDO	POLÍCIA MILITAR	AL	22136
1091	CLAUDIO MAGNO GALIANO RENOVATO	POLÍCIA MILITAR	AL	24198
1092	CLAUDIO PEDRO PAULINO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	5111
1093	CLAUDIO ROGÉRIO VIEIRA FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	84282290404
1094	CLÁUDIO WILIAN VICTOR DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	17205
1095	CLAUDIONILSON BORGES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4107090426
1096	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	105384
1097	CLAUDIONOR SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	32336
1098	CLAUDIVAN SOARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	170527
1099	CLAUDIVAN NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11853089460
1100	CLAUDIVAN TADEU TENÓRIO TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	87114
1101	CLAUDÔNIO BESERRA DE FIGUEREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	36951
1102	CLAYSON DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	51357
1103	CLAYSSON JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651710
1104	CLAYTON FELIPE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7285
1105	CLAYTON ANDERSON DOS SANTOS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	8797184470
1106	CLAYTON DANTAS VICENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	98512773472
1107	CLEBER ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	349119
1108	CLEBER SAULO	POLÍCIA MILITAR	AL	647667
1109	CLÉBIO RICARDO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	69949115434
1110	CLÉBSON CAVALCANTE LIMA NOVAES	POLÍCIA MILITAR	AL	29033

1111	CLEBSON DA CONCEIÇÃO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	428400
1112	CLEBSON DE MATOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	38512
1113	CLECIA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	667560
1114	CLECIA RAIANE DOS SANTOS PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	30546
1115	CLECIO ALVES E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3409
1116	CLÉCIO CRISPINIANO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	51446
1117	CLÉCIO INÁCIO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	4953545460
1118	CLEDISTONE DE ARAÚJO SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL	PE	8657
1119	CLEDISVALDO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	111244
1120	CLEDSON LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	34452
1121	CLEDSON ROSENDO	POLÍCIA MILITAR	AL	51454
1122	CLEDSON SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	336467
1123	CLEDSON VICENTE SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40169
1124	CLEDSON BATISTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39837
1125	CLEIDE HENRIQUE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	3117668462
1126	CLEIDIANY PEREIRA DE MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	649139
1127	CLEIDSON ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	965575403
1128	CLEITON ARAÚJO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	327832
1129	CLEITON JOSÉ DOS BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	12268669483
1130	CLEMENTE ROBSON DE ARANDAS	POLÍCIA MILITAR	AL	32832
1131	CLEMILSON CARLOS DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	72505206449
1132	CLENIO MIRANDA DE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	303089
1133	CLENISVALDO SANTANA SILVA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203332
1134	CLEOMÁCIO GOMES BARBOSA CLEOMACIO	POLÍCIA MILITAR	AL	34860
1135	CLERIVALDO LOURENÇO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	93025
1136	CLESDITON STHEFFANE NASCIMENTO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	15571
1137	CLESIO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	43443
1138	CLETIANO ANTONIO NAVARRO FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1200739
1139	CLEUCIO MAKS COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37869
1140	CLEVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	21466
1141	CLEVERTON DE SANTANA SIMÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	165668
1142	CLEVERTON FELIPE	POLÍCIA MILITAR	AL	8484674428
1143	CLEVERTON SANTOS DE JESUS	POLÍCIA MILITAR	AL	3255
1144	CLEVERTON MARQUES REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201441
1145	CLEVERTON NUNES OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	70592560
1146	CLEVETON VENANCIO DA SILVA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	37192
1147	CLEVIO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	64691837434
1148	CLEVTON JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	51551
1149	CLEYDIANNE CARDOSO DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	3808
1150	CLEYLTON GUEDES PESSOA	POLÍCIA MILITAR	AL	12432
1151	CLEYREANE FERNANDA DA SILVA LEITÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	51594
1152	CLEYTON MANOEL	POLÍCIA MILITAR	AL	51624

	AMORIM PAIXAO			
1153	CLEYTON SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9229
1154	CLEYTON MAX SANTOS DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	16020
1155	CLEYTON RYK DE FRANÇA XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	28240
1156	CLEZIVALDO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	67716296434
1157	CLIFTON LAAIROI CORREIA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	11113509490
1158	CLINEY HENRIQUE MENEZES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30384
1159	CLODOALDO ALVES MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	651176
1160	CLODOALDO BATISTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	77746880487
1161	CLODOALDO CORREIA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	74035487449
1162	CLODOALDO RAIMUNDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	77720253434
1163	CLOUDE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	105902
1164	CLOVES JUSTINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9113
1165	CLÓVIS LIMEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	77659236415
1166	CLOVIS NOBRE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	90166
1167	CORIOLANO NUNES DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	34959
1168	COSME ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	18503
1169	CRISLANE MARIA APARECIDA DOS SANTOS CANUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	98667858
1170	CRISLANIO ALEXANDRE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	42056
1171	CRISTHIAN LUCAS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9694622476
1172	CRISTIAN DA COSTA CASSVAN	POLÍCIA MILITAR	AL	1202375
1173	CRISTIAN ROSENDO SILVA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	142468
1174	CRISTIANE BITTENCOURT DE ARRUDA	POLÍCIA MILITAR	AL	336475
1175	CRISTIANE PEREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	646
1176	CRISTIANE SILVA PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204939
1177	CRISTIANO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	84816
1178	CRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	5835
1179	CRISTIANO CARDOSO PEREIRA MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	4580
1180	CRISTIANO DE OLIVEIRA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	4158846404
1181	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	335150
1182	CRISTIANO LEITE BARRETO	POLÍCIA MILITAR	AL	36200
1183	CRISTIANO LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	510858
1184	CRISTIANO LOPES CHAGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1862975485
1185	CRISTIANO LOPES PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	31836
1186	CRISTIANO PEDRO DA SILVA ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	6467
1187	CRISTIANO SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	320692
1188	CRISTIANO SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	308722
1189	CRISTIANO TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37150
1190	CRISTIANO ALVES PEIXOTO PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	100455
1191	CRISTIANO BERNARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	59626127287

1192	CRISTIANO CLEINER DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3247
1193	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206311
1194	CRISTIANO PAULO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3056476445
1195	CRISTÓVÃO ALVES DE SOUZA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1848
1196	CRISTOVAO MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	84220
1197	CRISTOVÃO JACKSON ANDRADE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1861063431
1198	CRYSTIAN SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	204788
1199	CYLL FRANCIS AMORIM DE FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	117714
1200	CYNARA MAXIMIANA DE ARAÚJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1200577
1201	CYNARA SANTOS DE NOVAES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	651249
1202	CYNTHIA TENÓRIO SARMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1202863
1203	CYRO DA VERA CRUZ NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	2860
1204	D'ANGELLIS STEFFANY	POLÍCIA MILITAR	AL	51993
1205	DAIANE DA PAZ SANTOS DAIANE	POLÍCIA MILITAR	AL	169789
1206	DAILSON DOS SANTOS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	105236
1207	DÁKIO DONALD GOMES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6750
1208	DALIANE DA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	5041639493
1209	DÁLILA MARINHO SIMÕES GALDINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207571
1210	DALLISSON AUGUSTO MENEZES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	11878
1211	DALTON JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	PE	3211558
1212	DALTON BERNARDINO SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6599
1213	DALTON DEWEY REMÍGIO LUCAS	POLÍCIA MILITAR	AL	4421
1214	DALTON LUIGI COSTA DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	349372
1215	DALVAN DOS SANTOS DELFINO	POLÍCIA MILITAR	AL	34533
1216	DAMIANA ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41177991420
1217	DAMIÃO BARROS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52280
1218	DAMIÃO DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	21474
1219	DANIEL ALMEIDA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1206680
1220	DANIEL ALVES VITOR FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	21075
1221	DANIEL CANDIDO	POLÍCIA MILITAR	AL	52310
1222	DANIEL CRUZ GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	9725
1223	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	345172
1224	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34410
1225	DANIEL DO NASCIMENTO ROCHA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PE	1814804201
1226	DANIEL FEITOSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52337
1227	DANIEL FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10191717401
1228	DANIEL FLAVIO LUNA VIEIRA FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	2451178493
1229	DANIEL GALDINO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204328
1230	DANIEL GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54543
1231	DANIEL GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	27235
1232	DANIEL HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	12998

1233	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	50515772453
1234	DANIEL LUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	5231
1235	DANIEL MACHADO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	52850
1236	DANIEL MACHADO DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201263
1237	DANIEL OLIVEIRA DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	44857
1238	DANIEL PAIVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21881
1239	DANIEL PITA AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	133272
1240	DANIEL SAMPAIO VALOES DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	2096035422
1241	DANIEL SANTANA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	20184
1242	DANIEL SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	52574
1243	DANIEL SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3850675424
1244	DANIEL SILVA DA CRUZ SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	52786
1245	DANIEL SILVA DE LIMA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	321311
1246	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12076
1247	DANIEL SIMÕES COUTINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	318264
1248	DANIEL SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	8397
1249	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4182312490
1250	DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203126
1251	DANIEL VICTOR DOS SANTOS ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	7671744450
1252	DANIEL CARLOS DA SILVA PIMENTEL	GUARDA MUNICIPAL	AL	3551
1253	DANIEL CESAR MAGALHÃES BEZERRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	323616
1254	DANIEL DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	43567
1255	DANIEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9733952494
1256	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	52477
1257	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11147096465
1258	DANIEL ISAAC PALMEIRA MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1207466
1259	DANIEL LIMA BITENCOURT DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	52752
1260	DANIEL LOPES DE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203770
1261	DANIEL VICTOR ARAÚJO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	22381
1262	DANIEL VINÍCIUS NUNES GONCALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	186738
1263	DANIELA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	25348
1264	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1759
1265	DANIELA PEREIRA DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10942338464
1266	DANIELA LOPES DA SILVA OSSWALD	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	7760800401
1267	DANIELA PÂMELA DE ARAÚJO ARAÚNA	POLÍCIA MILITAR	AL	383996
1268	DANIELA SANTOS DE ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	53104
1269	DANIELDER DE MENEZES CINTRA	POLÍCIA MILITAR	AL	25593
1270	DANIELE PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	15261
1271	DANIELLE BARBOSA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	648469
1272	DANIELLE CAVALCANTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40550

1273	DANIELLE CRYSTINE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11827
1274	DANIELLE PAIXÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	14427
1275	DANIELLE ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	53120
1276	DANIELLE VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	257230
1277	DANIELLE DIAS SANTOS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	3476
1278	DANIELLE GOMES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27154
1279	DANIELLY BARBOZA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	53155
1280	DANIELLY SOARES BEZERRA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	32581
1281	DANIELLY CÂNDIDA DA SILVA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	36978
1282	DANIELLY CRISTHINY SANTOS BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	53180
1283	DANIER DAVISSON LIMA FREIRE DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	18007
1284	DANILA MIRELLE DOS SANTOS BARRETO	POLÍCIA MILITAR	AL	10510
1285	DANILLO ALMEIDA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53163
1286	DANILLO CAVALCANTE NAZÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	53210
1287	DANILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	53171
1288	DANILO ALCÂNTARA	POLÍCIA MILITAR	AL	16039
1289	DANILO CALHEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	340855
1290	DANILO DA SILVA AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	53260
1291	DANILO DE BARROS CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	53341
1292	DANILO DE HOLANDA FONSECA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1202600
1293	DANILO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	30651
1294	DANILO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	9911
1295	DANILO LEONE FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	19054
1296	DANILO MARINHO DE GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	38431
1297	DANILO MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	34118
1298	DANILO MELLO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23159
1299	DANILO NASCIMENTO DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	4688218486
1300	DANILO PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3727
1301	DANILO RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	649775
1302	DANILO SIQUEIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	16241
1303	DANILO DALAVEGA CORRÊA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	53295
1304	DANILO DORGISON DA SILVA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	33650
1305	DANILO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53368
1306	DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	DF	1785664
1307	DANILO MARCELINO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7734715451
1308	DANILVA CLAUDIA ALVINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207748
1309	DANNYEL ANDRÉ DOS SANTOS BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	53392
1310	DANNYLLO ROGERS BEZERRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10200
1311	DANYEL CAVALCANTE COSTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	86
1312	DANYEL MOTA DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	349267

1313	DANYELE KAROLLINE DA SILVA SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	54518
1314	DARCIELY CORREIA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	28991
1315	DARIO DOS SANTOS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	118249
1316	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	325635
1317	DARKTIAN HONORIO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20796
1318	DARLAN ROGERIO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	335452
1319	DARLINE ALBUQUERQUE DE HOLANDA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	7132304445
1320	DARLLA DUARTE NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	54542
1321	DARLLYNSON NASCIMENTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	499099
1322	DARLYSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	54615
1323	DAVI AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	11368011462
1324	DAVI DE MOURA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	96806
1325	DAVI DOS SANTOS RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	54631
1326	DAVI FERREIRA AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	54675
1327	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27090
1328	DAVI FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	6903844406
1329	DAVI HERCULANO ROMEIRO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	8460
1330	DAVI MAXIMO DE OLIVEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	12343
1331	DAVI MELO MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206915
1332	DAVI TAVARES	POLÍCIA MILITAR	PE	11622902424
1333	DAVI VIRTUOSO RODRIGUES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	8584991425
1334	DAVI GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21539
1335	DAVI WESLLEY SOARES SOUZA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	41599
1336	DAVID ALVES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	9776
1337	DAVID DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3310
1338	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	8902464407
1339	DAVID DE SOUZA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	6459416460
1340	DAVID DOS SANTOS PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	5614738460
1341	DAVID FERREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	54763
1342	DAVID FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	15482
1343	DAVID GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	15024
1344	DAVID GILMOUR	POLÍCIA MILITAR	AL	9849
1345	DAVID KLAESMAN	POLÍCIA MILITAR	AL	54992
1346	DAVID LUCAS SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54801
1347	DAVID MELQUÍADES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5001808499
1348	DAVID OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	183
1349	DAVID RODRIGO DE SANTANA MACIEL	POLÍCIA MILITAR	AL	45993
1350	DAVID SANTOS MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	4173571410
1351	DAVID SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	113914
1352	DAVID TEIXEIRA BRITO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	54828
1353	DAVID TORRES RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	99034042472
1354	DAVID WOLNEY MELO ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	32875
1355	DAVID ANDERSON DE FRANÇA CÉSAR SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207075
1356	DAVID CARLOS MOTA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4979

1357	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206842
1358	DAVID DURVAL PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206532
1359	DAVID EDSON DE FIGUEREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	8306394461
1360	DAVID FELIX DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20389
1361	DAVID HEMERSON DA SILVA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	313637
1362	DAVID JONATHAS ROCHA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54780
1363	DAVID JOSÉ SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6065796484
1364	DAVID LUIS DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7687254457
1365	DAVID NOBERTO CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	650323
1366	DAVID PITER FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	53236
1367	DAVID ROGER BARBOSA DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	20354
1368	DAVIDSON DENY DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	309427
1369	DAVISSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13625
1370	DAVSON ALBERTO LIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	650862
1371	DAVSON AUGUSTO FEITOZA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	54852
1372	DAVY LISBOA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	666348
1373	DAVYSON MURILLO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2992
1374	DAYANE LUCENA DA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	2976
1375	DAYANE SANTIAGO	POLÍCIA MILITAR	AL	28428
1376	DAYANE CRISTHINE SALOMÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5293132431
1377	DAYANNE DA SILVA	POLÍCIA CIENTÍFICA	SE	225726
1378	DAYANNE SILVA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	AL	55026
1379	DAYSE CAROLINE SOUZA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	2461
1380	DAYSE EMMANUELLE DE ALBUQUERQUE COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	330604
1381	DAYSIANE FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9970
1382	DAYSIANNE BRAGA FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	54860
1383	DAYSILA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	16845
1384	DAYSYELLE MARIA LEANDRO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54887
1385	DAYVID FIRMINO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	54909
1386	DAYVID RAFAEL	POLÍCIA MILITAR	PE	54933
1387	DAYVISON NASCIMENTO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	815389470
1388	DAYVISON CARLOS MARINHO DOS SANTOS	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	6790354433
1389	DAYVSON ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	31356
1390	DAYVSON FIGUEIREDO VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120640
1391	DÉBORA BURITY DANTAS	POLÍCIA CIVIL	RJ	50225979
1392	DÉBORA SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	4897232503
1393	DÉBORA VASCONCELOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	650897
1394	DÉBORA JULLIANA BORBA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	5673335407

1395	DEILSON FELIPE CASSIMIRO MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	12238
1396	DEIVID MATHEUS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27324
1397	DEIVID WILSON DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4952
1398	DEIVIDE RAMON SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	31410
1399	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	257044
1400	DEIWSON NICACIO CARVALHO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31828
1401	DEIZIANE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	4789
1402	DELANIO ROOSIVELT DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	37168
1403	DELYANA DOS ANJOS MARTINS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	6650874469
1404	DEMÉTRIO LUCAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206303
1405	DEMÉTRIUS HENRIQUE DE SOUZA PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	4791
1406	DEMETRIUS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	37737
1407	DENILSON ANTONIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	91197
1408	DENILSON BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	348996
1409	DENILSON P FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	48160
1410	DENIS ALVES DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	4278
1411	DENIS DOS SANTOS MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	37699
1412	DENIS FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8474730406
1413	DENIS GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4189
1414	DENIS HORA	POLÍCIA MILITAR	AL	4200
1415	DENIS ADRIANO DE AZEVEDO MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	37834
1416	DENIS DE ALMEIDA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	48194
1417	DENISON FREITAS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	99046300544
1418	DENISON OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36521.1
1419	DENISON LUIZ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10062.5
1420	DENISSON SANTOS BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	48259
1421	DENISVAL VIEIRA DOS SANTOS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	841
1422	DENMARK EVIO DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	428337
1423	DENNER JOSÉ MOTA DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	82150
1424	DENNES DOS SANTOS PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204580
1425	DENNIS LINS FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	7729185466
1426	DENNISON ALEX DE AZEVEDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651435
1427	DENNYS ADRIANO DE MELO ADRIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	21997
1428	DENYS ANTONIO BATISTA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	44164
1429	DENYSON KLEBER DE MOURA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	336483
1430	DENYSSON QUIRINO BOTELHO	POLÍCIA MILITAR	AL	2592647414
1431	DEVAIR ROSENDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204262
1432	DEVLIN WENDELL DE BRITO BIRIBA	POLÍCIA MILITAR	AL	960.1
1433	DEVYSON BARBOSA DEODATO	POLÍCIA MILITAR	AL	7385194486
1434	DEVYSSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48437
1435	DEYVERSON GRACINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1066867470

1436	DEYVID PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3940253421
1437	DEYVISON GOMES VILAÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	10251
1438	DEYVISSON BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	48283
1439	DEYVISSON DAYLLON PEREIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	3549
1440	DIANA AMORIM ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	1039020402
1441	DIANA ROSE OMENA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	324043
1442	DIEGO ALMEIDA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22616
1443	DIEGO ANDERSSON ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12823
1444	DIEGO ARRUDA DE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	29190
1445	DIEGO AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	38172
1446	DIEGO BELO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4596
1447	DIEGO BEZERRA RODRIGUES DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	10553
1448	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1392
1449	DIEGO CABRAL DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	48526
1450	DIEGO CANUTO DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	1200550
1451	DIEGO CARDOSO RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5726413466
1452	DIEGO CÉSAR LINS DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	28746
1453	DIEGO DE ALMEIDA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	9954
1454	DIEGO DE SOUZA AGUIAR DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	320552
1455	DIEGO DE VASCONCELOS BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	29459
1456	DIEGO DOS SANTOS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	7997198466
1457	DIEGO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10707
1458	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	31909
1459	DIEGO GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30163
1460	DIEGO J G DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8105241471
1461	DIEGO LUCAS BARBOSA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	40835
1462	DIEGO MACÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	4818193470
1463	DIEGO MARCOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8643101451
1464	DIEGO MODESTO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203410
1465	DIEGO PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7603659469
1466	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653121
1467	DIEGO RAMALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	4235
1468	DIEGO SARMENTO FIRMINO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207520
1469	DIEGO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41637
1470	DIEGO SILVA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	3089
1471	DIEGO VILLANOVA VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	38407
1472	DIEGO ADJACI PONTES LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	12777
1473	DIEGO BARBOSA MATIAS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	34223
1474	DIEGO DANIEL SOARES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42099
1475	DIEGO EMERSON DE LIMA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	37893
1476	DIEGO FABRICIO VIEIRA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	140389
1477	DIEGO FABRICIO SOUZA DE PAULA	POLÍCIA MILITAR	AL	6357606499
1478	DIEGO GONÇALVES DA SILVA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	PE	34413
1479	DIEGO HERIK VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40495
1480	DIEGO JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	83940936553

1481	DIEGO MAHATMA DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	98653067
1482	DIEGO RAFAEL DA SILVA SABINO SABINO	POLÍCIA MILITAR	AL	24899
1483	DIEGO RIDELVAN FERNANDES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6402670013
1484	DIEGO RODRIGO LAGEDO SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	57290
1485	DIEGSON PAULO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8184
1486	DILMA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	119890
1487	DILSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9008
1488	DILTON MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38470306472
1489	DIMAS BARBOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651990
1490	DÍMISON ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	32514
1491	DIMITRY VIEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10430
1492	DINEY RYAN ROCHA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	49050
1493	DIOCLECIO DUARTE RAMOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	116777
1494	DIÓGENES ALVES DE MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	PE	10791291464
1495	DIÓGENES COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425501
1496	DIOGENES DINIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	18279
1497	DIOGENES RAMOS DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	10148320473
1498	DIOGO AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	5509298430
1499	DIOGO ARAÚJO DE LIMA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	44059
1500	DIOGO ARISTIDES	POLÍCIA MILITAR	AL	389013
1501	DIOGO AUGUSTO DE JESUS MELLO	POLÍCIA MILITAR	AL	327026
1502	DIOGO BUARQUE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653296
1503	DIOGO CAVALCANTE LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	39110
1504	DIOGO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4572
1505	DIOGO DE BULHÕES JOBIM	POLÍCIA MILITAR	AL	42846
1506	DIOGO EUFRÁSIO DE SÁ ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	42862
1507	DIOGO FERNANDES DE AGOSTINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1424670
1508	DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3816
1509	DIOGO LEAL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3394801493
1510	DIOGO PATRICIO FORTES	POLÍCIA MILITAR	AL	332402
1511	DIOGO PEREIRA DA MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	4816999450
1512	DIOGO RIBEIRO ORESTES MURTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1424866
1513	DIOGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	6841522400
1514	DIOGO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	321966
1515	DIOGO TENORIO	POLÍCIA MILITAR	AL	41750
1516	DIOGO TIAGO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	325945
1517	DIOGO TORRES PERDIGÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	1200496
1518	DIOGO VIEIRA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	27340
1519	DIOGO EMANUEL AMANCIO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	325236
1520	DIOGO LUÍS ALMEIDA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	330094
1521	DIOGO VITAL DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120766
1522	DIONISIO DEIVID	POLÍCIA MILITAR	AL	37850

1523	DISBERTO MORAIS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	17078
1524	DIVALDO GALVÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	13072
1525	DJAIR ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	24929
1526	DJALMA ARAUJO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	115169
1527	DJALMA FERREIRA TORQUATO	POLÍCIA MILITAR	AL	541672
1528	DJALMA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	97372749549
1529	DJERSOM BEZERRA DE MORAIS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	652261
1530	DJHON LUCAS LEANDRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49409
1531	DOGLAS STANLY DA SILVA MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	2539120326
1532	DOMINGOS SAVIO PINTO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	652300
1533	DOMINIQUE GABRIEL TAVARES CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	49638
1534	DOUGLAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	9168045425
1535	DOUGLAS ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	PE	49743
1536	DOUGLAS BISPO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10316
1537	DOUGLAS JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202170
1538	DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	60648740404
1539	DOUGLAS MÁRTHIUS DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7390
1540	DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	49689
1541	DOUGLAS RICARDO DE ASSIS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6262
1542	DOUGLAS AYALA FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	18724
1543	DOUGLAS DE HOLANDA FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	77699662449
1544	DOUGLAS HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	6998
1545	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	148942
1546	DOURIVAL CARVALHO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	69948186400
1547	DOWGLAS WEVERTON SILVA NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	49778
1548	DUILO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	109533
1549	DURVAL LINS DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	22659
1550	DYEGO PATRICK DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	903714450
1551	DYEGO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	15563
1552	DYEGO DUARTE ROCHA	POLÍCIA CIENTÍFICA	AL	7793972406
1553	DYNALMO FERREIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	6517875484
1554	EBENEZER SOSTENES FEIJÓ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9082291436
1555	EBER CARLOS GÓES SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	98653091
1556	EBIO BARBOSA NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204653
1557	EDA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	140458
1558	EDCLAY EVARISTO DE SALES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3069
1559	EDCLEYTON JOSÉ MARQUES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8319511410
1560	EDEILSON SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	652563

1561	EDEN BONFIM DE OLIVEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	3771
1562	EDENIA MOREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3968879457
1563	EDENILDO VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	113279
1564	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43907
1565	EDÊNIO SANTOS TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	39071
1566	EDER GREGORI VIANA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2216
1567	ÉDER LÚCIO SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4184655416
1568	EDERALDO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	73261
1569	EDGAR PAIVA ALVES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5322549455
1570	EDGAR MONTENEGRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	652946
1571	EDGAR PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	115193
1572	EDGARD CLENNO CONSTANTINO DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	653390
1573	EDIJANE HILARIO ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	3509
1574	EDILENE BANDEIRA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	366404
1575	EDILSON ALCIONE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	336599
1576	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	81124
1577	EDILSON CARVALHO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	305766
1578	EDILSON LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	108014
1579	EDILTON JOSÉ VIEIRA DE LIMA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	186455
1580	EDIMILSON FERREIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	44075
1581	EDIMILSON JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	91200
1582	EDINALDO NICODEMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43613
1583	EDINALDO SEVERINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49786
1584	EDINEIDE SANTOS EUZEBIO	POLÍCIA MILITAR	AL	115185
1585	ÉDIPO GALINDO CORDEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	15369
1586	EDIRLAN BARBOSA MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	9466
1587	EDIVAL LIMA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	120790
1588	EDIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	25135
1589	EDIVALDO LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28142
1590	EDIVALTER ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49808
1591	EDIVAN MOISES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49883
1592	EDIVÂNIA SANTOS DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	1221502441
1593	EDIVÂNIA SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	32638
1594	EDIVANIO RAIMUNDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34924
1595	EDIVÂNIO TEIXEIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	119466
1596	ÉDJA DA SILVA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	8036
1597	EDJANE LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1507017561
1598	EDJANIEIRE MARIANA QUIRINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	278280
1599	EDJAVAN SABINO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1205820
1600	EDJÉFFERSON DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	186730
1601	EDMAR QUINTELA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	29858
1602	EDMAR CHAVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57580251434

1603	EDMARTHA CARLA MOURA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	653977
1604	EDMILSON HONORATO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3491047439
1605	EDMILSON ROSÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	3422247432
1606	EDMILSON TEOTÔNIO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8338
1607	EDMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	25569
1608	EDMILSON FIGUEREDO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	2881979416
1609	EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	665637
1610	EDMILSON RODRIGUES DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	110167
1611	EDMUNDO NUNES	GUARDA MUNICIPAL	PE	1114735
1612	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	87027160463
1613	EDNA APARECIDA VIEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119350
1614	EDNALDO LOPES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9233.9
1615	EDNALDO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PE	6883024409
1616	EDNALDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8656
1617	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	327360
1618	EDNILSON GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23671
1619	EDSON ANTONIO VIANA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	18384
1620	EDSON DA SILVA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	44458
1621	EDSON J DE ANDRADE RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	317802
1622	EDSON LIMA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	1202987
1623	EDSON MOREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49930
1624	EDSON NUNES DA SILVA JÚNIOR	ESTUDANTE (NÃO PERTENÇO AO QUADRO DA SEGURANÇA PÚBLICA)	PE	10311047475
1625	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34843
1626	EDSON OLIVEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	384690
1627	EDSON PEDRO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	43621
1628	EDSON PINHEIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1207024
1629	EDSON QUARESMA	POLÍCIA MILITAR	AL	2437
1630	EDSON SIQUEIRA CAVALCANTE PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	50032
1631	EDSON SOUZA CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	7773
1632	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO	POLÍCIA MILITAR	AL	120979
1633	EDSON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34487
1634	EDSON FLAVIO DE SOUZA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	7870
1635	EDSON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	79742
1636	EDSON ROCHA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37460
1637	EDUARDA MONIQUE GUSMÃO TENÓRIO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	37907
1638	EDUARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	655171
1639	EDUARDO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL	PE	194412
1640	EDUARDO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205714
1641	EDUARDO BANDEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	19321
1642	EDUARDO BITENCOURT	POLÍCIA MILITAR	AL	655414

1643	EDUARDO BORBA	POLÍCIA MILITAR	AL	6327
1644	EDUARDO CALADO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	60499680472
1645	EDUARDO CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	655376
1646	EDUARDO CORREIA LEMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	21849
1647	EDUARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201646
1648	EDUARDO DA SILVA AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	70023310430
1649	EDUARDO DA SILVA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	3035259402
1650	EDUARDO DE MELO QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	2005795410
1651	EDUARDO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	70430258429
1652	EDUARDO FELISBERTO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201190
1653	EDUARDO FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	655201
1654	EDUARDO GOMES MACENA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	14230
1655	EDUARDO JONHSON XAVIER DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	113133
1656	EDUARDO JORGE	POLÍCIA MILITAR	AL	5869545463
1657	EDUARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40517
1658	EDUARDO KLISMANN	POLÍCIA MILITAR	AL	50946
1659	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51195
1660	EDUARDO LIMA E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203100
1661	EDUARDO MICAEL	POLÍCIA MILITAR	AL	38865
1662	EDUARDO MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	11090888414
1663	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	8591
1664	EDUARDO PONTES OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	39977
1665	EDUARDO RODRIGUES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35904
1666	EDUARDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50300
1667	EDUARDO BERNARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	346675
1668	EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20770
1669	EDUARDO FAUSTINO LOURENÇO REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	32506
1670	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	3553
1671	EDUARDO HENRIQUE SALUSTIANO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1643
1672	EDUARDO JORGE LEOCADIO SALGUEIRO	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	807230
1673	EDUARDO JORGE MENDES DE SOUZA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	3341156470
1674	EDUARDO JOSÉ DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	255
1675	EDUARDO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	51667
1676	EDUARDO PEDRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7900
1677	EDUARDO PEDRO LINS ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	51802
1678	EDVAL JOSÉ ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	90743
1679	EDVALDO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	657247
1680	EDVALDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	86843
1681	EDVALDO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	345911
1682	EDVALDO FERNANDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	106135
1683	EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	14893
1684	EDVALDO PADILHA CAVALCANTE JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1204610

1685	EDVALDO SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36188
1686	EDVALDO SANTOS LIMA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	18341
1687	EDVALDO AMBROSIO BOTELHO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	95357
1688	EDVALDO FEITOSA BISPO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	16128
1689	EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASILIO	POLÍCIA MILITAR	AL	44253
1690	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	336726
1691	EDVAN ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37320
1692	EDVAN ATALAIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	120120
1693	EDVAN BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	12904
1694	EDVANE RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	45276
1695	EDVÂNIA DA SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204645
1696	EDVANIO PINHEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	351245
1697	EDWILKSON ANTONIO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120132
1698	EDWIN JORDANE CLARINDO DE MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201662
1699	EDY CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	90228219434
1700	EFRAIM LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	7454837476
1701	EFRAIM SILVA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	335878
1702	EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	17922
1703	EKYSTAINE DE SIQUEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	16411
1704	ELAINE CRISTINA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	9034542467
1705	ELAINE DA SILVA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	18317
1706	ELAINE ERICA DE SÁ NETO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	41939
1707	ELAINE SILVA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	6766984414
1708	ELANE MARIA SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2844704492
1709	ELAYNE ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	397797
1710	ELBER HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	13099
1711	ELBES DE FARIAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52353
1712	ELBSON PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	665851
1713	ELDA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23345
1714	ELDER SERGIO	POLÍCIA MILITAR	AL	39721
1715	ELDIVAN NOVAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	1680539507
1716	ELEILDO GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49544195491
1717	ELENA CRISTINA BOMFIM BULHÕES NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	3527501460
1718	ELENILDA BARROS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	662887
1719	ELENILSON ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	384950
1720	ELENILSON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	662933
1721	ELI VILA NOVA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	306991
1722	ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425595
1723	ELIANDRO GALINDO DE SÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	5761404494
1724	ELIANDRO RODRIGUES VIANA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202960
1725	ELIANE RODRIGUES VIANA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	8033582456
1726	ELIANE MIDIAN BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	24163
1727	ELIAS BANDEIRA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	366412
1728	ELIAS DA SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	52426

1729	ELIAS FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35262
1730	ELIAS COSMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	89442679449
1731	ELIEL MIRA DE LIMA MIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	41653
1732	ELIEL SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201786
1733	ELIELMA DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	648744
1734	ELIELSON DA SILVA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	52647
1735	ELIELSON DOMINGOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7150738427
1736	ELIELSON PEREIRA GOMES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	40940
1737	ELIELSON SOARES DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	15474
1738	ELIÉZIO MATIAS AGRA	POLÍCIA MILITAR	AL	78967
1739	ELINALDO NOGUEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	348910
1740	ELINALDO DA COSTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	24430
1741	ELINUNES BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41769
1742	ELIO SANTOS DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	149245
1743	ÉLIO ANTONIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	106623
1744	ELIOMAR ALVES TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	323845
1745	ELISA CORREIA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	32433
1746	ELISABETH RODRIGUES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1552207641
1747	ELISABETH MAGNA DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120727
1748	ELISAMA KAROLLINE VIANA DE MELO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	10316534498
1749	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS GONZAGA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	337137
1750	ELISANDRO SANTOS BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	649520
1751	ELISÂNGELA CRISTINA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	649767
1752	ELISEU JULIAO NICACIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	22225
1753	ELISSANDRO BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15857
1754	ÉLISSON JÚNIO OLIVEIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	52817
1755	ELITON ROBERTO SERAFIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46917282400
1756	ELIVALDO SANTOS BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	36650
1757	ELIWELTON LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	30589
1758	ELIXANDRE ALVES DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	34908
1759	ELIZA MAYARA DA SILVA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	52884
1760	ELIZABETE DE ALMEIDA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	4162920460
1761	ELIZABETH FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	13200
1762	ELIZÂNGELA CORREIA DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	650234
1763	ELIZEU DA SILVA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	32794
1764	ELIZEU MARQUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	22543
1765	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	POLÍCIA MILITAR	AL	6606287405
1766	ELLAN DE AMORIM FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	43583
1767	ELSON DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37648
1768	ELSON JOSÉ DE ALCANTARA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203738
1769	ELTON ALVES DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	178024

1770	ELTON ANTONIO FREITAS MELROS	POLÍCIA MILITAR	AL	45284
1771	ELTON DIEGO	POLÍCIA MILITAR	AL	8144565452
1772	ELTON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2283
1773	ELTON LUÍS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15628
1774	ELTON RAMOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7062035777
1775	ELTON SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	650277
1776	ELVES THIAGO MARQUES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	330485
1777	ELVIO NICOLAU DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	662860
1778	ELVIS KLEBER UMBELINO ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	75909383434
1779	ELVIS RODRIGO AQUINO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	1205536
1780	ELVIS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	177867
1781	ELVIS TOMÉ DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	331198
1782	ELVIS VICTOR DE ARAÚJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	39578
1783	ELYNE MARIA LEITE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	15270
1784	ELYSSON FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	13932493451
1785	EMANOEL DE JESUS DA SILVA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	15512
1786	EMANOEL DE SANTANA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	431532
1787	EMANOEL TENÓRIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	389609
1788	EMANOELA DE MELO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	19984
1789	EMANUEL ALVES TRAJANO	POLÍCIA MILITAR	AL	53317
1790	EMANUEL DA SILVA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	3585555403
1791	EMANUEL GALDINO DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	53384
1792	EMANUEL MILITAO	POLÍCIA MILITAR	AL	38563
1793	EMANUEL RAMOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6258155480
1794	EMANUEL ESTEVÃO DE ARAÚJO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	38547
1795	EMANUEL TIMÓTEO DA SILVA TIMÓTEO	POLÍCIA MILITAR	AL	397601
1796	EMANUELE VITORINO	POLÍCIA MILITAR	AL	3491289440
1797	EMANUELL ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	743951492
1798	EMANUELLA DANTAS MACENA	POLÍCIA MILITAR	AL	2080
1799	EMANUELLE DE LIMA MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	11401
1800	EMERSON AFONSO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	939386402
1801	EMERSON AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	53805
1802	EMERSON BERNARDO DE ABREU	POLÍCIA MILITAR	AL	1425790
1803	EMERSON CÂMARA DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	80340512415
1804	EMERSON CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13161
1805	EMERSON CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37036
1806	EMERSON COSTA DA MATTA	POLÍCIA MILITAR	AL	53503
1807	EMERSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35440
1808	EMERSON DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201964
1809	EMERSON DE AGUIAR FAUSTO	POLÍCIA MILITAR	AL	3458497447
1810	EMERSON DE SOUZA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	18236
1811	EMERSON FELIX ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8115631569
1812	EMERSON FERREIRA DO AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	337668
1813	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	53759
1814	EMERSON LOPES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29904

1815	EMERSON OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	44008
1816	EMERSON OLIVEIRA DAS CHAGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	29238
1817	EMERSON RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	10057
1818	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	19100
1819	EMERSON TELES FERREIRA E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7819984414
1820	EMERSON TIMÓTEO DOS SANTOS JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	AL	88524
1821	EMERSON DIEGO SABINO DA PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	6460689466
1822	EMERSON FAUSTINO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	958528443
1823	EMERSON FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	120322.3
1824	EMERSON NASCIMENTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	336998
1825	EMERSON TIAGO SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	45900
1826	EMESSON SÉRGIO MOREIRA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1635
1827	EMÍDIO MARTINS DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	33260
1828	EMILIANE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53848
1829	EMILY STEPHANIE DE ARAUJO TAVEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	10098439305
1830	EMMANUEL BARBOSA MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	2259
1831	EMMANUEL VINICIUS DUARTE BARROS CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	6649316423
1832	EMMANUELLE SANTOS CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10332
1833	EMMANUELLY PALMEIRA CAMELO	POLÍCIA MILITAR	AL	5122331448
1834	EMMERSON TENÓRIO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	650919
1835	EMYLLY THARCYANNY PEREIRA BALBINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	205047
1836	ENDERSON DE OLIVEIRA MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	4336732447
1837	ENEIAS FRANCISCO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15555
1838	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	POLÍCIA CIVIL	CE	3003543
1839	ENILDO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	337153
1840	ENIO AFONSO FERREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3895609447
1841	ENOS DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	337242
1842	ENRICH SALOMÃO BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54410
1843	ENRICO FLÁVIO OMENA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	652024
1844	ENRIQUE ELISSON TEIXEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	149958
1845	EPITACIO FERREIRA PALMEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8463408443
1846	ERALDO BARBOSA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	18945
1847	ERENILDO ROCHA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	327751
1848	ERENILSON BESERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	30321
1849	ERIANE MARIA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	36455
1850	ERIBERTO PEREIRA DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5436
1851	ERIC ANDRADE SANTOS	POLÍCIA CIVIL	AL	6341964480

1852	ERIC DARLLAN VALENÇA LIMA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	54402
1853	ERIC SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	238907546
1854	ERIC SANTOS GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	13900
1855	ERIC TANNER DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	37389
1856	ERICA BOMFIM AURELIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	307750
1857	ERICA JANAÍNA RODRIGUES DE SANTANA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	3458514473
1858	ERICA CARLA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	97350257368
1859	ÉRICA MARIA REIS MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	324825
1860	ERICA VALESCA DA SILVA GUEDES	POLÍCIA MILITAR	AL	43168
1861	ERICK COPPINI	POLÍCIA MILITAR	AL	55107
1862	ERICK DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	94
1863	ERICK DOUGLAS DE LIMA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	8799078430
1864	ERICK GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	11307324444
1865	ERICK PINO	POLÍCIA MILITAR	AL	17744
1866	ERICK BRUNO PROFIRIO CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	29465
1867	ERICK CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4995
1868	ERICKA ESTEFANY CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	55123
1869	ERICKA MILENA ALVES DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	42579
1870	ERICKSSON AVILA ALMEIDA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	55239
1871	ÉRICO CLOVES OLIVEIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	13056
1872	ÉRICO RODOLFO OLIVEIRA DE AZEVEDO LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	22918
1873	ERIGLEIDSON RODRIGUES DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	116
1874	ERIK VANDERLEI DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	334979
1875	ERIK WILLAMES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206028
1876	ERIKA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	39365
1877	ERIKA MATIAS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	26794
1878	ERINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55301
1879	ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30759
1880	ERINALDO DOS SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4237429490
1881	ERINEUDES FERREIRA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	24813
1882	ÉRIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA	POLÍCIA MILITAR	AL	98667823
1883	ERISSON MELO DE CASTRO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	367419
1884	ERISSON TÚLIO SANTOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	11720
1885	ERISVALDO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	31208
1886	ERISVAN LUCINDO CIRINO	POLÍCIA MILITAR	AL	44725
1887	ERIVALDO ALCANTARA DE ARANDAS	POLÍCIA MILITAR	AL	3906115496
1888	ERIVALDO CAROLINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	87214520400
1889	ERIVALDO JUNIOR BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205943
1890	ERIVALDO SANTOS SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	90351720430
1891	ERIVALDO COSTA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	110973

1892	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	21172
1893	ERIVALDO MELO RIBEIRO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1204629
1894	ERIVANIO DOUGLAS DA COSTA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	177853
1895	ERIVELTON AUGUSTO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	383619
1896	ERMERSON COSTA DE BARROS	GUARDA MUNICIPAL	AL	23858
1897	ERNALDO MAURICIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5788210445
1898	ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	18740
1899	ERNANDES JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	90859
1900	ERNANDO BARBOSA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	93785
1901	ERNANE FRASCISCO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	119989
1902	EROLDO ROCHA QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	1206044
1903	ERONILDES ROBERTO SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	384275
1904	ERONILDO CABRAL DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11983
1905	ESDRAS REGIS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	113793
1906	ESDRAS SANTOS PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	386960
1907	ESEQUIEL CHAGAS DA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	1203452
1908	ESTEFANI MARIA ANJOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33502
1909	ESTEFÂNIA CANDIDO	POLÍCIA MILITAR	AL	14737
1910	ESTEFHANNY SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	5532
1911	ETNIEL PEREIRA GONZAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	308072
1912	EUDECIR GOMES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	2934815471
1913	EUDES ALVES DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	652237
1914	EUDES CAETANO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55395
1915	EUDES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	85987
1916	EUDES SABINO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	15180
1917	EURICO CORREIA LEAL	POLÍCIA MILITAR	AL	758900465
1918	EUSEBIO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	73031380487
1919	EUSTAQUIO FERNANDES SOARES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5090479470
1920	EVA LIMA DE OLIVEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	23752
1921	EVALDO JOSÉ MARINHO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2271643422
1922	EVALDO JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	3726
1923	EVALDO MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	95545972404
1924	EVANDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36463
1925	EVANDRO BRANDÃO DE BARROS VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120448
1926	EVANDRO FABRÍCIO DOS SANTOS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	23108
1927	EVANDRO GUIMARÃES BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2280269465
1928	EVANDRO SANTOS E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7978
1929	EVANDRO VASCONCELLOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	652423
1930	EVANILSON SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	55417
1931	EVANS SANCHES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	16527
1932	EVELINE CASTRO DE MESQUITA	POLÍCIA MILITAR	AL	316903
1933	EVELINE COSTA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	55468

1934	EVELLYN OLIVEIRA MONTE	POLÍCIA MILITAR	AL	16837
1935	EVELYN GABRIELLE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	18457
1936	EVELYNNE GOMES PEIXOTO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	98667866
1937	EVELYS ALBUQUERQUE DOS SANTOS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	3352
1938	EVERALDO ALVES DE CAVALHO NETO	GUARDA MUNICIPAL	AL	32696
1939	EVERALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	12840
1940	EVERALDO FEITOSA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	334230
1941	EVERALDO JATOBÁ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	748033440
1942	EVERALDO DOS SANTOS SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	54002524434
1943	EVERALDO LIZIÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	114197
1944	EVERSON SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203789
1945	EVERTON FIGUERÔA	POLÍCIA MILITAR	AL	12106
1946	EVERTON MAX DOMINGOS ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	12185005499
1947	EVERTON MELO DA CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	305197
1948	EVERTON OLIVEIRA FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	326631
1949	EVERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6875896494
1950	EVERTON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653261
1951	EVERTON SOUZA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18996
1952	EVERTON FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201476
1953	EVERTON MATTHAUS GOMES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55514
1954	EVIMARLY MARIA ROQUE AMORIM DE FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	1343288410
1955	EWANDERSON SANTOS LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	4910
1956	EWERSON DE LEMOS BEZERRA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	28126
1957	EWERSON SEVERO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	21393
1958	EWERSON SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	38474
1959	EWERTON ALVES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	7685533421
1960	EWERTON BRUNO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	21377
1961	EWERTON CAMPOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	652547
1962	EWERTON CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	12300
1963	EWERTON DOS SANTOS FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	0
1964	EWERTON DOUGLAS DE LIMA	POLÍCIA CIVIL	BA	92116413
1965	EWERTON DOUGLAS LINS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55603
1966	EWERTON ELIZEU FLORENTINO BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	55611
1967	EWERTON MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	55565
1968	EWERTON MENEZES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	18520
1969	EWERTON DE OLIVEIRA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	28363
1970	EWERTON DE PAULA NERI SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55573
1971	EWERTON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27715

1972	EWERTON JOSÉ DOS SANTOS MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	55620
1973	EWERTON KLEYNER GOMES MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	40460
1974	EWERTON LEONARDO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	55697
1975	ÉWERTON RAMON FRANÇA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6416
1976	EXPEDITO ANDRÉ DE SOUSA	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	CE	64656748315
1977	EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI	POLÍCIA MILITAR	AL	14745
1978	EZEQUIAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	3638
1979	EZEQUIAS SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	178632
1980	EZEQUIEL FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	36986
1981	EZEQUIEL OLIVARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	118680
1982	EZEQUIEL SANTOS DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	16942
1983	FÁBIA ALEXSANDRA DA SILVA BUARQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	333727
1984	FABIAN ELOI	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	3207476465
1985	FABIAN MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	69671
1986	FABIANA MACENA VIANNA	POLÍCIA MILITAR	AL	37605
1987	FABIANA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4354441403
1988	FABIANA VASCONCELOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6694504489
1989	FABIANA DA MOTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6127982405
1990	FABIANA YASMINE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	19216
1991	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12394
1992	FABIANO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	3087188441
1993	FABIANO BARROS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	654663
1994	FABIANO FERRAZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	330566
1995	FABIANO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	2882486430
1996	FABIANO LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	655104
1997	FABIANO LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655155
1998	FABIANO MOTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5203825440
1999	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4391006405
2000	FABIANO ROCHA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	105147
2001	FABIANO SANTANA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655180
2002	FABIANO SILVA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	321427
2003	FABIO ALEXANDRE VICENTE DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1206176
2004	FÁBIO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	81903
2005	FABIO CABRAL DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1036506
2006	FÁBIO CALHEIROS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5937864409
2007	FABIO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	44040
2008	FÁBIO DA MOTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3624399403
2009	FÁBIO DA SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	56006
2010	FÁBIO DE LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2494407419
2011	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	3605731422
2012	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	22349
2013	FABIO FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	26166

2014	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	804001405
2015	FABIO LINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3940360422
2016	FABIO MARTINS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2020
2017	FÁBIO OLIVEIRA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	3980
2018	FABIO PERCIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	45462
2019	FABIO RAIMUNDO	POLÍCIA MILITAR	AL	4769474482
2020	FABIO REIS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56022
2021	FÁBIO SANTOS VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56090
2022	FABIO SILVA CALHEIROS DA ROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202260
2023	FABIO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	317543
2024	FÁBIO SOUTO DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	34763
2025	FÁBIO VASCONCELOS DE VERÇOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	64063186415
2026	FABIO VIEIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	115266
2027	FABIO ZUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	87209195491
2028	FÁBIO ALESSANDRO VASCO CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	303950
2029	FABIO ALEXANDRE FRIAS DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	142409
2030	FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	655210
2031	FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3871025402
2032	FÁBIO ARTUR DA SILVA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	55913
2033	FÁBIO AUGUSTO ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	23493
2034	FÁBIO BEZERRA GUEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	358592
2035	FABIO DE GOUVEIA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3568297400
2036	FABIO DENNYSSON SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	8524
2037	FÁBIO HENRIQUE VIANA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	348589
2038	FABIO JOSÉ MOREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201158
2039	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	65533
2040	FÁBIO LUIZ FLORIANO DE PAULA	POLÍCIA CIVIL	AL	3015130
2041	FÁBIO MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	384160
2042	FABIO OLIVEIRA CHAVES	POLÍCIA MILITAR	AL	120472
2043	FÁBIO PASTOR DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2044450437
2044	FÁBIO RICARDO CHAVES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202782
2045	FÁBIO ROCHA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	18376
2046	FÁBIO SIQUEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9890
2047	FABÍOLA INAJÁ COSTA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	57185
2048	FABÍOLA MICHELLE COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3264164477
2049	FABRÍCIO ALFREDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206427
2050	FABRÍCIO DA SILVA ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	45659
2051	FABRICIO DA SILVA PEDROSA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PE	18402160
2052	FABRICIO DIAS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203975
2053	FABRICIO FERREIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	140676
2054	FABRÍCIO JOSÉ DAMASIO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	44830
2055	FABRÍCIO LAGES CONSTANT	POLÍCIA MILITAR	AL	482676
2056	FABRÍCIO LEITE SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	22705
2057	FABRÍCIO MORAES CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	336645

2058	FABRICIO DORTA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1049235479
2059	FABRINA DA SILVA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	6483327480
2060	FAGNER BRAINER	POLÍCIA MILITAR	AL	18627
2061	FAGNER DE JESUS ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	56111
2062	FAGNER FERNANDO NEVES ROSENDO	POLÍCIA MILITAR	AL	25321
2063	FAGNER FRANÇA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	57134
2064	FAGNER OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7406429444
2065	FANNY GABRIELA ALVES DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	31925
2066	FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	12556
2067	FÁTIMA IZADORA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15172
2068	FELICIANO SOBRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	308420
2069	FELIPE ALVES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7736544450
2070	FELIPE ANDRADE BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	CE	84396540
2071	FELIPE ARESTIDES	POLÍCIA MILITAR	AL	11912517385
2072	FELIPE BEZERRA NUNES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7745623405
2073	FELIPE BRANCO	POLÍCIA MILITAR	AL	57177
2074	FELIPE CARDOSO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	7752382442
2075	FELIPE CARLOS RAMALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	32174
2076	FELIPE DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	55786
2077	FELIPE DA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	32107
2078	FELIPE DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	8864178481
2079	FELIPE DE SOUZA CIRILO	POLÍCIA MILITAR	AL	10885540409
2080	FELIPE DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4502
2081	FELIPE DO NASCIMENTO CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	5580
2082	FELIPE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41238
2083	FELIPE DUARTE SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5443153404
2084	FELIPE EDUARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27006
2085	FELIPE FERNANDES SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	55875
2086	FELIPE FIGUEIREDO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	178590
2087	FELIPE FONSECA MACHADO DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	17612
2088	FELIPE GALVÃO DE ANDRADE MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	1483674533
2089	FELIPE GOMES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	7701883460
2090	FELIPE GUALBERTO CHAGAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	31593
2091	FELIPE GUEDES DE FARIAS MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	35815
2092	FELIPE GUIMARÃES PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	7695948403
2093	FELIPE JOSÉ AMORIM FOSATTO	POLÍCIA MILITAR	AL	14494
2094	FELIPE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	38261
2095	FELIPE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	23477
2096	FELIPE MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	9504
2097	FELIPE MORAIS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	27871
2098	FELIPE RAFAEL CAMELO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	8701535447
2099	FELIPE SIMOES	POLÍCIA MILITAR	AL	30783

2100	FELIPE SOUZA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	55921
2101	FELIPE ALBERTO ALBUQUERQUE VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	57142
2102	FELIPE AUGUSTO TAVARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6556929409
2103	FELIPE BALBINO BENTO HOLANDA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	38539
2104	FELIPE DE MELO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	36641
2105	FELIPE DELANO DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4685
2106	FELIPE EMANOEL FERREIRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	20648
2107	FELIPE EMANUEL GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5746
2108	FELIPE JORGE TURCHIARI DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	912459409
2109	FELIPE MATEUS BORGES CARNAÚBA GONZAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	17833
2110	FELIPE RICARDO FERREIRA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	38385
2111	FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	DF	1721677
2112	FELLIPE DURVAL CAVALCANTE PAIVA VANDERLEI	POLÍCIA MILITAR	AL	7544
2113	FELLIPE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	30147
2114	FELLIPE RONEY	POLÍCIA MILITAR	AL	2550
2115	FELLIPE SILVA DE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	0
2116	FELLIPE ANDERSON MORAIS BARROS DE MOURA GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	7517043459
2117	FERNANDA BEZERRA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	30627
2118	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	POLÍCIA MILITAR	AL	5171376409
2119	FERNANDA GODOY MONTEIRO DE CASTRO BARACHO VIANA	POLÍCIA MILITAR	AL	662798
2120	FERNANDA SANTOS MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	26255
2121	FERNANDA CAROLINE MACHADO LORDAO	POLÍCIA MILITAR	AL	83805133553
2122	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9440
2123	FERNANDA MAYARA SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	5720
2124	FERNANDO ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	4613
2125	FERNANDO ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202030
2126	FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	98667777
2127	FERNANDO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	11427769486
2128	FERNANDO BOSCO	POLÍCIA MILITAR	AL	7571413400
2129	FERNANDO CARDOSO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	11746
2130	FERNANDO CARLOS SCHYTTMBERG	POLÍCIA MILITAR	AL	331104
2131	FERNANDO DA COSTA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6145210419
2132	FERNANDO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	43958
2133	FERNANDO MAIA LEMOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207237
2134	FERNANDO OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6511792463
2135	FERNANDO PORTO DE SOUZA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	41629

2136	FERNANDO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	53414
2137	FERNANDO RODRIGUES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	306550
2138	FERNANDO TENORIO	POLÍCIA MILITAR	AL	66566
2139	FERNANDO VALENTIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	113458
2140	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92797
2141	FERNANDO ANTÔNIO SEIXAS FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	6920
2142	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA GOUVEIA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	17280
2143	FERNANDO AVELINO MOTA SANTOS	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	12000141463
2144	FERNANDO JOSE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	115282
2145	FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1207083
2146	FERNANDO JUNIOR ESEQUIEL DE GOIS	POLÍCIA MILITAR	AL	30791
2147	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	393495
2148	FIAMA SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40371
2149	FILIPE CALIXTO	POLÍCIA MILITAR	AL	36392148892
2150	FILIPE DA SILVA SANTOS	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	664843
2151	FILIPE LEANDRO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653334
2152	FILIPE LINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34207
2153	FILIPE MEIRELES MANOLIO	POLÍCIA MILITAR	PE	1293150
2154	FILIPE NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	33782
2155	FILIPE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56456
2156	FILIPE SILVA REGO	POLÍCIA MILITAR	AL	7770082463
2157	FILIPP DAMASCENO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1381099408
2158	FILLYPE AUGUSTO DE LEMOS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	32565
2159	FILLYPE FERNANDES DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	23469
2160	FLAVIA ALVES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	17183
2161	FLÁVIA MARIA BATISTA HONORATO	POLÍCIA MILITAR	AL	56448
2162	FLAVIA MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	120370
2163	FLAVIA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	POLÍCIA MILITAR	AL	5729169493
2164	FLÁVIA CRISTINA MIGUEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	67924034404
2165	FLÁVIA RENATA SILVA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653113
2166	FLAVIANA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3989768484
2167	FLAVIANO ANDRÉ FREIRE BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	347388
2168	FLAVIANO MANOEL DE ANDRADE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	663166
2169	FLAVIO ALCANTARA	POLÍCIA MILITAR	AL	118079
2170	FLAVIO ALEXSANDRO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33485
2171	FLÁVIO ALVES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	119334
2172	FLAVIO AZEVEDO DE OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	102156
2173	FLÁVIO BARBOSA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	663190
2174	FLAVIO CAMPOS	POLÍCIA MILITAR	MT	267106
2175	FLÁVIO CÉZAR DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	66322
2176	FLAVIO DANIEL DA SILVA FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	38890

2177	FLAVIO DE SOUSA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	348295
2178	FLÁVIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2100725475
2179	FLÁVIO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	80560
2180	FLAVIO HENRIQUE LEÃO LOUREIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	667374
2181	FLÁVIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8648
2182	FLAVIO LUNA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201522
2183	FLÁVIO MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	90492
2184	FLAVIO MACÊDO DE MÉLO	POLÍCIA MILITAR	AL	26000
2185	FLAVIO PASTOR DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	118320
2186	FLÁVIO DA SILVA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206010
2187	FLÁVIO FARIAS GOMES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	42285
2188	FLÁVIO FILIPPE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	39504897894
2189	FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	996814477
2190	FLÁVIO JOSÉ VIANA DE ANDRADE	POLÍCIA CIVIL	AL	664189
2191	FLAVIO MENDES SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	120160
2192	FLAVIO RICARDO FARIAS DE BARROS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	21288
2193	FLAVIO RONALDS DA SILVA LISBOA	POLÍCIA MILITAR	AL	978083423
2194	FLAVIUS QUIRINO PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4556187478
2195	FLAXIMAN ARRUDA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49476360410
2196	FRANCENILTON DA SILVA FEITOSA	POLÍCIA CIVIL	BA	442192533
2197	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12025
2198	FRANCILENE DA SILVA AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	7036144440
2199	FRANCILLANE CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	30848
	ALEXANDRE DE ALMEIDA			
2200	FRANCIS DA MOTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5237755470
2201	FRANCIS RAYSSON FALCÃO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6163142489
2202	FRANCISCA BOMFIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92608493491
2203	FRANCISCA ROSENILDA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	140
2204	FRANCISCO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	668222
2205	FRANCISCO DA ROCHA MOURÃO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	90351398449
2206	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5324503452
2207	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	106038
2208	FRANCISCO DE PAULA TENÓRIO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	646490
2209	FRANCISCO DIÊGO GOMES DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	6041363405
2210	FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4770413530
2211	FRANCISCO FERREIRA DA MOTA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	39748
2212	FRANCISCO FIDELIS DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	309435
2213	FRANCISCO JOSE	POLÍCIA MILITAR	AL	102288
2214	FRANCISCO LEITE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42847
2215	FRANCISCO LUCAS CAMPOS PRADO	POLÍCIA MILITAR	AL	5855491501
2216	FRANCISCO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	65607771449
2217	FRANCISCO SIQUEIRA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	82264
2218	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7110
2219	FRANCISCO ASSIS MARQUES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	367354

2220	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS BARBOSA	POLÍCIA CIVIL	BA	92116427
2221	FRANCISCO DE ASSIS DE PAULO HOLANDA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4760047484
2222	FRANCISCO DERIVAL ALVES ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	120699
2223	FRANCISCO FABIANO MOURA FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	3786
2224	FRANCISCO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28959
2225	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	34665
2226	FRANCISCO LUTIANE BRITTO	POLÍCIA MILITAR	AL	3616734428
2227	FRANCIWAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	38660
2228	FRANCY RAY SILVA DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42447
2229	FRANCYELLE FELISMINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40487
2230	FRANCYNNE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11967
2231	FRANCYS NILLO SOUZA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	7056
2232	FRANDÍZIO FEIJÓ	GUARDA MUNICIPAL	AL	9963
2233	FRANK DE ABREU ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	64415821472
2234	FRANKLIN DOS SANTOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	10804
2235	FRANKLIN HENRIQUE NEVES DA PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	6147168452
2236	FRANKLIN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3514089400
2237	FRANKLIN MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	2040925406
2238	FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	384720
2239	FRANKLIN CAVALCANTE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	82750890500
2240	FRANKLIN LUIZ SOARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56324
2241	FRANKLIN OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	84154713434
2242	FRANKLLYN SOUZA DE MOURA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	13080
2243	FRANKLYN ISLEY PEREIRA DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	55689
2244	FREDEMAN LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	35920
2245	FREDSON DE LIMA ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	41670
2246	GABINO NUNES BARBOSA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	55670
2247	GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	0
2248	GABRIEL ARAGÃO DE SOUSA ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	55662
2249	GABRIEL ARTHUR NASCIMENTO RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	20621
2250	GABRIEL BARROS TIBÚRCIO CATALDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15784
2251	GABRIEL BERIL	POLÍCIA MILITAR	AL	7747514441
2252	GABRIEL COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	57630
2253	GABRIEL DE ALMEIDA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	186799
2254	GABRIEL DE CASTRO DANTAS CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	5563
2255	GABRIEL DE GÓIS SILVEIRA AMOR	POLÍCIA MILITAR	AL	48577
2256	GABRIEL DE MELO BRASIL	POLÍCIA MILITAR	AL	48747

2257	GABRIEL DE MENEZES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27294
2258	GABRIEL DE MORAIS MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	49255
2259	GABRIEL DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24589
2260	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS LUZ	POLÍCIA MILITAR	SE	57002
2261	GABRIEL FERRAZ LEÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	27057
2262	GABRIEL GONÇALVES NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	39101
2263	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE	POLÍCIA CIVIL	AL	6807
2264	GABRIEL INÁCIO DE MELO VASCONCELOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	14770
2265	GABRIEL JOSÉ VALENTIM DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34421
2266	GABRIEL LEITE DE CERQUEIRA PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	37761
2267	GABRIEL MARQUES CAVALCANTI FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	40690
2268	GABRIEL MONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	40584
2269	GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	PE	93820145
2270	GABRIEL RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	5008
2271	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50164
2272	GABRIEL AUGUSTO MATIAS CARAMANTE	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1255
2273	GABRIEL ICLERY CLAUDINO CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL	AL	1000478
2274	GABRIEL JOSÉ PEREIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	348627
2275	GABRIEL SANTOS SILVEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7305783560
2276	GABRIELA DANTAS DIAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	81844754003
2277	GABRIELA VIANNA DE SÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	9939073429
2278	GABRIELA CRUZ SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50318
2279	GABRYELA SOUZA SILVA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	10217153445
2280	GALBA CARDOSO DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	91812
2281	GALBA VERÇOSA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	22977
2282	GALVACY MARCONDES CHICUTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	84253509487
2283	GASTÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37575
2284	GEANE CAROLINE SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31658
2285	GEBSON CHAGAS CORREA	POLÍCIA MILITAR	AL	8155047482
2286	GEDALIAS MIGUEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3568470470
2287	GEDIR MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	69918651415
2288	GEDSON DA SILVA ATAÍDE	POLÍCIA MILITAR	AL	67969526420
2289	GEDSON SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	45136
2290	GEIMERSON ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17531
2291	GEISON FRANÇA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207172
2292	GEIZA CARLA DA SILVA SALGADO	POLÍCIA MILITAR	AL	5025468400
2293	GENALDO DE ALMEIDA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	44636
2294	GENESIO PEREIRA DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	118109
2295	GENIELSON MORAIS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41912
2296	GENILDO CAZUZA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	109495

2297	GENILSON SANTANA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201590
2298	GENILTON DE OLIVEIRA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	115312
2299	GENILTON DE OLIVEIRA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	85081
2300	GENISSON SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	39608
2301	GENIVAL AURELIANO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	651109
2302	GENIVAL FRANCISCO	POLÍCIA MILITAR	AL	332887
2303	GENIVAL LUCINDO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	35165
2304	GENIVAL NUNES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	651168
2305	GENIVAL SANTANA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	651222
2306	GENIVALDO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	94633
2307	GENIVALDO ROCHA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	91723
2308	GENIVALDO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	498750
2309	GENIVALDO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	366420
2310	GEOBERTO PEREIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	110787
2311	GEORGE AMORIM MONTE NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	5791460490
2312	GEORGE PENALVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28371
2313	GEORGE RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	113342
2314	GEORGE ADOLPHO ATHAYDE DE SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202049
2315	GEOVANE BATISTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	24384
2316	GEOVANE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7161381401
2317	GEOVANE ANANIAS BARBOSA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	57045
2318	GEOVANICE VIANA DOS SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	348600
2319	GEOVANNA GLEYCER GALVÃO DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	28223
2320	GEOVANNI RODRIGO DA SILVA ROMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	15156
2321	GEOVANNY MELO VANDERLEI	POLÍCIA MILITAR	AL	57762
2322	GEOVANY DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651311
2323	GEOVANY DA SILVA PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5444
2324	GERALDO DE CARVALHO ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	1,11E+32
2325	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	21270
2326	GERALDO GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92738
2327	GERALDO HENRIQUE SOARES CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	367400
2328	GERALDO LEITE CAVALCANTE NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	21733
2329	GERALDO MIGUEL	POLÍCIA MILITAR	AL	651826
2330	GERAND FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	45152
2331	GERBSOM ANTONIO NUNES MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204823
2332	GERFESON MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50571
2333	GERLAINE KARINA SILVA	POLÍCIA CIVIL	GO	12309
2334	GÉRLISON DOS PRAZERES VANDERLEI	POLÍCIA MILITAR	AL	12416
2335	GERMAN LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	651540
2336	GERMAN WILTON CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	2782550438

2337	GERMANO DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	925
2338	GERONCIO FERREIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	348805
2339	GERÔNIMO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	76970
2340	GERSON AURELIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	52556328487
2341	GERSON BUARQUE FRAGA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	6368779497
2342	GERSON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	309419
2343	GERSON FELIPE	POLÍCIA MILITAR	AL	67980813472
2344	GERSON LEITE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	69462526400
2345	GERSON MELO FERREIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	17787
2346	GERSON ARAUJO DOS SANTOS .	POLÍCIA MILITAR	AL	103845
2347	GERSON EMMANUEL MARQUES AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	1201018
2348	GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	257036
2349	GERYCK OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1506
2350	GESIVALDO ALBINO	GUARDA MUNICIPAL	AL	86912
2351	GESSÉ BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37206
2352	GESSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	327190
2353	GETULIO ODORICO	POLÍCIA MILITAR	AL	14974
2354	GETULIO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7096463488
2355	GHEYMISON PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	33600
2356	GIAMARLO ACIOLI MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	42684
2357	GICÉLIO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	12133895426
2358	GICELIO HENRIQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651672
2359	GILBERTO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	93491
2360	GILBERTO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	345598
2361	GILBERTO DE SOUZA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	88945979468
2362	GILBERTO GOMES DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	87688
2363	GILBERTO MARCONI NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	365300
2364	GILBERTO MOREIRA DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	77170
2365	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	PE	5128372448
2366	GILBERTO VASCONCELOS LEOPOLDINO	POLÍCIA MILITAR	AL	418418
2367	GILBERTO VITAL JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	120073
2368	GILBERTO GIL SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	77232
2369	GILBERTO MARCELO VIEIRA DE GÓES	POLÍCIA MILITAR	AL	8057358440
2370	GILBERTO PAES DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	51004
2371	GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3876444403
2372	GILCEMAR FERNANDES DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	18171
2373	GILCLEYBSON JOSÉ VIRTUOSO SANTOS	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	10858643405
2374	GILDENA IRENIO CAVALCANTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1984059440
2375	GILDSON CÂNDIDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6432
2376	GILLIARD FERREIRA DO NASCIMENTO CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	3208106408
2377	GILMAR ANDERSON	POLÍCIA MILITAR	AL	12173

2378	GILMAR CASTILHO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	42978
2379	GILMAR FAUSTINO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	120286
2380	GILMAR FEITOSA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	107085
2381	GILMARA VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	17175
2382	GILNEY DOS SANTOS E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	322385
2383	GILNEY MAIA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	334740
2384	GILSON DA SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	AL	207756
2385	GILSON DOS SANTOS ANGELO	POLÍCIA MILITAR	AL	44148
2386	GILSON FERREIRA PEDROSA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	15148
2387	GILSON GOMES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	651907
2388	GILSON GONZAGA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205226
2389	GILSON OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21482
2390	GILSON PEREIRA DE LEMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	64874052487
2391	GILSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	87072157468
2392	GILTON PRADO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5410009428
2393	GILTON RIBEIRO GOMES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	51527
2394	GILVAN ALVES DO VALE JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	32741960
2395	GILVAN BISPO DA CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	360945
2396	GILVAN COSTA BRAZ JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	5096
2397	GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	117994
2398	GILVAN TEODORO	POLÍCIA MILITAR	AL	40412687453
2399	GILVANDRO TEMOTEO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	3832912401
2400	GILVANE QUINTELA	POLÍCIA MILITAR	AL	105848
2401	GILVANILDO JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	104671
2402	GILVANIO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	51578
2403	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1423916
2404	GIOVANI PEREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	26590
2405	GIOVANNI FRANCIS ALVES SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	19062
2406	GIRLAYNE MAURÍCIO DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	14303
2407	GIRLENO LIMA SOARES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	9217523429
2408	GISLAIDE ALCÂNTARA DA SILVA LARANJEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	87186241468
2409	GIUSEPPINA ANNA NERO	POLÍCIA MILITAR	AL	3078852407
2410	GIVALDO AIRES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	67847099420
2411	GIVALDO JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	1471
2412	GIVALDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9580
2413	GIVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	87204568400
2414	GIVALDO QUINTINO DOS SANTOS QUINTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	95567
2415	GIVANILDO ESTEVAM DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119229
2416	GIVANILDO MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	117960
2417	GLADSTON GOIS	POLÍCIA MILITAR	AL	29130
2418	GLAUBER AMINTHAS DE SOUZA SENA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24295

2419	GLAUBER DE ALMEIDA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	2587656583
2420	GLAUBER LUÍS COSTA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	37524
2421	GLAUBER VINICIUS CORREIA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41483
2422	GLAUBERTO YGOR GOMES DOS SANTOS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	4851126476
2423	GLAUCIANE NASCIMENTO JATOBÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	1619
2424	GLAUCIANO VALERIANO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120103
2425	GLAUCIO VERGETTI	POLÍCIA MILITAR	AL	44920
2426	GLAUCO PAES TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	117498
2427	GLAUCO BEZERRA GRACINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	19410
2428	GLAUCO ROMULO CORREIA CAVALCANTE	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	807796
2429	GLAUDSON JATOBÁ DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	121045
2430	GLEBISON GALDINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13129
2431	GLEDSON ALVES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	35394
2432	GLEDSON SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201557
2433	GLEICE NAIANE GOES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	18422
2434	GLEICIA KISSYA DE ANDRADE NAZÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	14966
2435	GLEICIELI DA SILVA FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	52094
2436	GLEIDISON CLEBER SILVINO CHAVES	POLÍCIA MILITAR	AL	352284
2437	GLEIDSON ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	334480
2438	GLEISON GOMES DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	303445
2439	GLEISSON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	39640
2440	GLEMERSON GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	5401
2441	GLEMERSON JATOBÁ DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120715
2442	GLEYDSON BEZERRA GRACINO DOS SANTOS GRACINO	POLÍCIA MILITAR	AL	5229118466
2443	GLEYKE GLAUDYSTONNE DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202065
2444	GLEYS YARA CARVALHO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	36899
2445	GLLOUWER CESARIO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2250193452
2446	GLÓRIA BARROS DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4542888401
2447	GOLGE DE VASCONCELOS GUERRA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	320501
2448	GOMES ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205668
2449	GRACE JULIANA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	5412051456
2450	GRACIELA MANOEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2532815558
2451	GRASIEL SOUSA MENESES	POLÍCIA MILITAR	AL	4801329500
2452	GRASIELE SILVA MATIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	24007
2453	GRAYCE KELLY SANTOS ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	10.054.679.435
2454	GRAZIANI TARDELLI DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20567
2455	GRAZIELE SANTOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	42960
2456	GRAZIELLY FARIAS LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	52108
2457	GRAZIELLY NUNES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2356
2458	GRÉCIO DARKE JESUS DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1202626

2459	GREYSSON KELYSON GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30562
2460	GUILHERME COSTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11800
2461	GUILHERME DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5216
2462	GUILHERME DE FREITAS AQUINO VIÉGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	10464
2463	GUILHERME ERNESTO DE LIMA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	6306693416
2464	GUILHERME RODRIGUES RAMALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	25216
2465	GUILHERME HENRIQUE BRANDÃO BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	52213
2466	GUILHERME JOSÉ AGRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	42218
2467	GUILHERME LUÍS SILVA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	16071
2468	GUSTAVO ALEXANDRE SOARES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	52302
2469	GUSTAVO ANGELINO VENTURA	POLÍCIA MILITAR	AL	9946
2470	GUSTAVO ANTONIO CECILIANO DE MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	52400
2471	GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	22810
2472	GUSTAVO BARBOSA CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	46167
2473	GUSTAVO CAIMMI	POLÍCIA MILITAR	AL	345814
2474	GUSTAVO DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	52485
2475	GUSTAVO DE ANDRADE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	652598
2476	GUSTAVO GERMANO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	649
2477	GUSTAVO GOMES CUSTÓDIO	POLÍCIA MILITAR	AL	52612
2478	GUSTAVO GUILHERME DA SILVA	ESTUDANTE	PE	8355048407
2479	GUSTAVO JOSÉ	POLÍCIA MILITAR	AL	9546755419
2480	GUSTAVO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	305774
2481	GUSTAVO RODRIGUES DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	32700
2482	GUSTAVO SÁ BARRETO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	31429
2483	GUSTAVO SANTANA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	19682
2484	GUSTAVO TAVARES BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	7471
2485	GUSTAVO EUGÊNIO TENÓRIO BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	3794
2486	GUSTAVO FALCONIERE SANTANA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203720
2487	GUSTAVO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4907504438
2488	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	25763
2489	GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	5678254421
2490	GUTEMBERG MATIAS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	111040
2491	GUTEMBERG SILVA CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	52698
2492	GUY PEIXOTO DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20302
2493	GYLLYARDY CHAVES	POLÍCIA MILITAR	AL	15440
2494	HACHILLES ALBÉRICO ARRUDA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	95660
2495	HÁGATA ISABELLE	POLÍCIA MILITAR	AL	57231

	SOUZA DA COSTA			
2496	HAMMASTHER JORGE FREITAS MATOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1205382
2497	HANA GABRIELLE COELHO DE AGUIAR	POLÍCIA MILITAR	AL	15059
2498	HANDSON FLORENCIO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	652610
2499	HARLAN LINS DE VASCONCELOS CORDEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	43265
2500	HARLEN LOPES MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	9318
2501	HAROLDO JOSÉ ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34630
2502	HATAMY RAMON ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39861
2503	HAVANNY NAYARA LEMOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52825
2504	HEATHCLIFF DAMASCENO GAMA	POLÍCIA MILITAR	AL	113697
2505	HEBERTON DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12587488435
2506	HEITOR VILELA D ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	57339
2507	HEITOR WILSON	POLÍCIA MILITAR	AL	5393737449
2508	HEKLÉVISON ÁLEX BARROS MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	55247
2509	HELDER CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	64800946468
2510	HELDER DE OLIVEIRA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5150
2511	HELDER GOMES QUINTELA	POLÍCIA MILITAR	AL	41696
2512	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	5665
2513	HELDER RODRIGUES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55271
2514	HELDER CÉSAR BARBOSA DA ROCHA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	5368909438
2515	HELDER DA SILVA CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	45047
2516	HELDER HENRIQUE AVELINO DINIZ	POLÍCIA MILITAR	AL	14290
2517	HELDER TIAGO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	326585
2518	HELEN LEITE MELO HILARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	7262673416
2519	HELEN LEOPOLDO DE CORDOVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13714
2520	HELENA CARVALHO MATOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3556705508
2521	HELENILSON BESERRA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	26131
2522	HELENILZE MARIA SANTOS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	1203800
2523	HELIELMO VERGETTI	POLÍCIA MILITAR	AL	336947
2524	HELINALDO DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	652717
2525	HÉLIO LEÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	55344
2526	HELIO LUIZ	POLÍCIA MILITAR	AL	7402060446
2527	HELIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	POLÍCIA MILITAR	AL	2682
2528	HÉLIO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	14109
2529	HÉLIO JÂMERSON DE AMORIM ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	4509396422
2530	HELIOMAR VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	8595921466
2531	HELLEN D CRYS SOARES ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	32557
2532	HELLEN KARINE PADILHA DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205455
2533	HELOÍSA CARVALHO CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	28010
2534	HELOISA LIMA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	5244569414
2535	HELOISA CHRISTIANE SOUSA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	9288
2536	HELQUIAS ALISSON	POLÍCIA MILITAR	AL	5546946466

	SANTOS PEREIRA			
2537	HELSON DE AZEVEDO SOUZA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	11757
2538	HELTON MAGALHÃES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	387924
2539	HELTON SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35726
2540	HELVIS CORRÊA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	652814
2541	HEMILAINY FERREIRA AMARAL	POLÍCIA MILITAR	AL	11010
2542	HEMILLY DRYELLY GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57355
2543	HENRIQUE CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	120707
2544	HENRIQUE CRESCENCIO BARBOSA DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	169960
2545	HENRIQUE DARLAN	POLÍCIA MILITAR	AL	41190
2546	HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	1205285
2547	HENRIQUE DOS SANTOS LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	15113
2548	HENRIQUE GONÇALVES FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	9322269499
2549	HENRIQUE JOSÉ PEREIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	113596
2550	HENRIQUE PEREIRA FREITAS DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	12041
2551	HENRIQUE PITÁGORAS	POLÍCIA MILITAR	AL	23221
2552	HENRIQUE ROZENDO DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	55379
2553	HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	37109
2554	HENRIQUE BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	PE	194409
2555	HENRIQUE DURVAL	POLÍCIA MILITAR	AL	1206761
	PEIXOTO ALCÂNTARA			
2556	HENRIQUE JOSÉ VEIGA MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	428256
2557	HENRIQUE JOSÉ DE AMORIM PAES	POLÍCIA MILITAR	AL	664499
2558	HERBERT ALEKSANDER CARVALHO DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	72386517420
2559	HERBERT OMENA DUARTE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55409
2560	HERBERT THIAGO ROCHA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1323766448
2561	HERCÍLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1205315
2562	HERCULES LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	55441
2563	HERICKSON JOSE DE MAGALHAES LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	4792428440
2564	HERIKA LAÍS CUNHA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31151
2565	HERLAN DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31933
2566	HERMES CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204548
2567	HERMES GOMES DE ANDRADE NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	5436636551
2568	HEVERTON GOMES PESSOA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	39950
2569	HEYTOR ANÍZIO	POLÍCIA MILITAR	AL	1457
2570	HIAGGO RAVELLY SANTOS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	574653554 0
2571	HIAGO ANTONIO BASTOS DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	57363
2572	HIAGO ANTÔNIO TAVARES NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	57371
2573	HIGHLANDER DA SILVA CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	55476
2574	HIGOR CARLOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	5738

2575	HIGOR RODRIGO DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27529
2576	HILDERSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56162
2577	HILLARY NADINE SILVA MOURA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	38725
2578	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120812
2579	HÍTILA RIBEIRO CORREIA	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	AL	56200
2580	HORTÊNCIA SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	651761
2581	HUDSON CARLOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	15253
2582	HUDSON JUSTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	56235
2583	HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	56251
2584	HUGO DANIEL DA SILVA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5244469460
2585	HUGO FELIPE DOS SANTOS PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201530
2586	HUGO GABRIELL DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	499072
2587	HUGO GALVÃO DE FREITAS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2827198495
2588	HUGO LAMARTINE	POLÍCIA MILITAR	AL	652865
2589	HUGO LAMEZONY	POLÍCIA MILITAR	AL	3862167461
2590	HUGO MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	56294
2591	HUGO OLIVEIRA DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	652954
2592	HUGO PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	7393918447
2593	HUGO ANDERSON OLIVEIRA JORDAO	POLÍCIA MILITAR	AL	651796
2594	HUGO DANYLLO FERNANDES FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	32409
2595	HUGO DIAS FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	5817615452
2596	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10839
2597	HUGO LEONARDO VIEIRA SANTOS LEAL	POLÍCIA MILITAR	AL	57397
2598	HUGO ROBERTO SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56286
2599	HUMBERTO AFFONSO DE MELO NETTO	POLÍCIA MILITAR	AL	29467
2600	HUMBERTO DA SILVA CEDRIM	POLÍCIA MILITAR	AL	1201778
2601	HUMBERTO GUILHERME DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1205692
2602	HYGOR YSRAEL SANTOS ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	6210787517
2603	IAGO ALMEIDA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	PE	1256629
2604	IAGO JOSÉ RODRIGUES VITORINO	POLÍCIA MILITAR	AL	43540
2605	IAGO ANTÔNIO DOS SANTOS OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	20915
2606	IAGO DANTAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30716
2607	IAGO ICARO DE OLIVEIRA PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20001
2608	ICARO OLIVEIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	34290
2609	ICARO SILVA MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	56332
2610	ICKSON FELIPE SILVA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	20052
2611	IDDARLAN FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	7732375424
2612	IDEILTON NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	57401
2613	IDELVAN FERREIRA DE SANTANA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	MA	46656278353
2614	IDLANE VIEIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	33159.7
2615	IGBERTO SILVA DAS NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	72462396268
2616	IGNATEMY PAULINO CAMPOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10227

2617	IGO IVISSON DE OLIVEIRA PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	16861
2618	IGOR ANDERSON LESSA QUERINO	POLÍCIA MILITAR	AL	43745
2619	IGOR BATISTA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5317519535
2620	IGOR CESAR COSTA LACERDA	POLÍCIA MILITAR	AL	42919
2621	IGOR COUTINHO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	11037
2622	IGOR EUCLIDES MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	14788
2623	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	39497
2624	IGOR MAIA MARANHÃO ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	11550
2625	IGOR MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	29254
2626	IGOR PEREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56359
2627	IGOR RAFAEL ALVES MORAES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56367
2628	IGOR SARMENTO FIRMINO	POLÍCIA MILITAR	AL	1554
2629	IGOR SOUSA DE ASSIS	POLÍCIA MILITAR	PE	1292366
2630	IGOR BRUNO GOMES RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	11002
2631	IGOR CÉSAR FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7709584438
2632	IGOR DANIEL LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22926
2633	IGOR FABRÍCIO ROCHA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	41548
2634	IGOR FELIPE SANTOS MARQUESBELTRÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	4759883452
2635	IGOR MARQUES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5789
2636	IGOR RAFAEL DE MELO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38636
2637	IGOR RAFAEL SARMENTO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	8192
2638	IGOR RIVERA MEDEIROS FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	348317
2639	IGOR SILVA ARAGÃO MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	57274
2640	IGOR STTEFFANYO CORRÊA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	24023
2641	IGUARÃ ANGELO FRANQUÊTA	GUARDA MUNICIPAL	AL	9978
2642	IKARO GUERRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34436
2643	ILANNE CORREIA DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	308811
2644	ILJHONEY MANOEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9352099486
2645	ILKA MIRANDA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	331570
2646	ILKLISON FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	652962
2647	ILLANA SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	42064
2648	INÁ FEITOSA VALE	POLÍCIA MILITAR	AL	657239
2649	INALDO DA SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	35769
2650	INALDO PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	35793
2651	INGLLIDY LIMA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28827
2652	INGRID OLIVEIRA SILVA PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	1396529497
2653	IOLLY SOUSA DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	7153
2654	IRACILENE DA SILVA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	1201352
2655	IRACTAN FAGUNDES	POLÍCIA MILITAR	AL	118141
2656	IRAILDO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	111066
2657	IRAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	67984460434
2658	IRAJÁ ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	2768310476
2659	IRAJAN MOREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42420

2660	IRAN ALVES DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	57479
2661	IRANÚBIA LEITE DE ALCÂNTARA	POLÍCIA MILITAR	AL	657352
2662	IREMAR FLORENTINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22187
2663	ÍRIS DAYANA QUEIROZ DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	5511353442
2664	IRIS PAULA GOMES NASCIMENTO DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	8931
2665	IRISLANE BARBOSA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	5126
2666	IRISLEIDE FERREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	8108406420
2667	IRLAND CHAVES PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	48256765453
2668	ISAAC DAVID GOULART DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	118532
2669	ISAAC DOS SANTOS CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	1203282
2670	ISAAC FALCÃO DE GOUVEIA SERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7540
2671	ISAAC SOBRAL FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	34258
2672	ISAAC YVINIS DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41980
2673	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30678
2674	ISABEL CRISTINA TELES PEREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	120556
2675	ISABELA ALVES DA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	39438
2676	ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39616
2677	ISABELLA NASCIMENTO AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	56952
2678	ISABELLE DIAS SANTOS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	32760
2679	ISABELLE LOPES DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	40231
2680	ISABELLE MOURA COSTA CAVALCANTI	GUARDA MUNICIPAL	AL	19364
2681	ISABELLY DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES	POLÍCIA MILITAR	MA	60236422332
2682	ISABELLY VITÓRIA SANTOS GOMES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56502
2683	ISAC BARBOSA MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	4175693432
2684	ISADORA EDUARDA BARROS BRAZ DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	56537
2685	ISADORA FERRO MAIA DE MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	257290
2686	ISADORA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	9575501462
2687	ISADORA DA ROCHA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	56529
2688	ISAÍAS FRANCISCO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28673
2689	ISAQUE NILDO MOREIRA CAVALCANTI DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23434
2690	ISAQUIEL SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37001
2691	ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3786
2692	ISLAHINA LIMA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	654493
2693	ISLEY OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40738
2694	ISMAEL DA GUIA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	98667904
2695	ISMAEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56553
2696	ISMAEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56561
2697	ISMAEL SILVA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	99381311587
2698	ISMAELLY FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	56570
2699	ISMAIR SANTIAGO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	654710

2700	ISMALEY VIANA BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	194630
2701	ISNALDO LUCIANO CELESTINO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	91121477453
2702	ISOLDA LAIS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	26484
2703	ISRAEL ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	42145
2704	ISRAEL CARLOS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30058
2705	ISRAEL CESÁRIO DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203290
2706	ISRAEL GALDINO MACEDO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	306673
2707	ISRAEL SILVA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	384941
2708	ISRAEL ALVES DO EGITO	POLÍCIA MILITAR	AL	31968
2709	ISRAEL MARIANO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7030
2710	ÍTALLO GOMES DE SÁ QUIRINO NOVAES	POLÍCIA MILITAR	AL	2593
2711	ÍTALO ALMEIDA BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	10219
2712	ITALO DOUGLAS COSTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35238
2713	ITALO FERREIRA FELICIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	5320
2714	ITALO HENRIQUE DA SILVA MELO	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	DF	2224858175
2715	ITALO JOSÉ CARDOSO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8290
2716	ÍTALO JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	337110
2717	ÍTALO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	56596
2718	ITALO RAYANN RODRIGUES DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	6793
2719	ÍTALO VASCO	POLÍCIA MILITAR	AL	56650
2720	ITALO VERA CRUZ RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	10536692408
2721	ITALO DIEGO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28681
2722	ÍTALO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56600
2723	ITALO DUAN DE ATAIDE GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	56626
2724	ITALO ELSON FIRMINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41785
2725	ÍTALO JOSÉ MELO DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	56634
2726	ITALO RAFAEL DE MELO BRANDAO	POLÍCIA MILITAR	AL	17620
2727	ITAMAR MARCONES GÓIS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205617
2728	ITAMARA BARBOSA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	56677
2729	ITAMARA TORRES PEREIRA BORBA	POLÍCIA MILITAR	AL	12327
2730	ITIEL DOS SANTOS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	664735
2731	IVALDO DE MOURA EVANGELISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202510
2732	IVALDO GUEDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	334995
2733	IVAN LINCOLN DOS SANTOS ROLIM	POLÍCIA MILITAR	AL	5851
2734	IVAN LOPES DE AZEREDO VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2569
2735	IVAN PARANHOS ARENA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	54348
2736	IVANA DOS SANTOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	119881
2737	IVANILDO FRANCISCO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	22241
2738	IVANILDO GALINDO	POLÍCIA MILITAR	AL	120335.5
2739	IVANILDO TENÓRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42005
2740	IVANILSON LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56685
2741	IVERSON FELIPE DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	40860
2742	IVETE MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	56693

2743	IVO ANTONIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56707
2744	IVO FLORENTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	2739
2745	IVO TEIXEIRA DE MACEDO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	5978
2746	IVONALDO BITTENCOURT	POLÍCIA MILITAR	AL	51698404468
2747	IVONALDO VANDERLEI DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	56715
2748	IVONALDO DE MENDONÇA RAFAEL	POLÍCIA MILITAR	AL	91340
2749	IVY GABRIELLI PINO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	8850
2750	IZABEL PATRÍCIA FEITOSA LYRA	POLÍCIA MILITAR	AL	348880
2751	IZAEL DA SILVA DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	12084
2752	IZAEL SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11363
2753	IZAIAS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	663760
2754	JABEZ CALEBE SANTOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	19585
2755	JABNEEL BUARQUE DE GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	31895
2756	JACILANE EGLAISE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	94090181453
2757	JACILDA CAETANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	347396
2758	JÁCIO FRANÇA DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201654
2759	JACIRA MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	75748673487
2760	JACKELINE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	8435305457
2761	JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	98667882
2762	JACKELINE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205439
2763	JACKSON ALVES NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	66380
2764	JACKSON DE AMORIM FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	115401
2765	JACKSON JOSÉ DOS SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	115410
2766	JACKSON MENEZES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	7207001401
2767	JACKSON OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34096
2768	JACKSON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	94277
2769	JACKSON JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	348775
2770	JACKSON LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	145302
2771	JACKSON PEDRO DOS SANTOS LINO	POLÍCIA MILITAR	AL	94687
2772	JACKSON SANTOS DE PAULA	POLÍCIA MILITAR	AL	35068
2773	JACKSON WELLINGTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	143169
2774	JACKSULLIVAN DA SILVA LEÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	3515178473
2775	JACQSON NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	657557
2776	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34584
2777	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	PE	30231
2778	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA PRAXEDES	POLÍCIA MILITAR	AL	348570
2779	JACSWELL DOS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	384550
2780	JACSWLIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	21237
2781	JACYARA FERREIRA VILELA	POLÍCIA MILITAR	AL	18309
2782	JADI JOSÉ DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4691469400

2783	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	PE	34428
2784	JADIEDSON RIBEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	346055
2785	JADIELSON GOMES BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	5380775497
2786	JADILSON FAUSTINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	325686
2787	JADILSON PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43753
2788	JADLEY EMÍDIO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9042087455
2789	JADSON ANTONIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9660
2790	JADSON COSTA MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	335096
2791	JADSON DA SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	534609
2792	JÁDSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5762
2793	JADSON FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	56740
2794	JADSON MENDONÇA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	42510
2795	JADSON ODORICO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	21296
2796	JADSON PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	14800
2797	JADSON SILVA BEZERRA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	18287
2798	JADSON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3743574470
2799	JADSON JUNIO MOTA ZECA	POLÍCIA MILITAR	AL	42803
2800	JADSONCLEY DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	113255
2801	JAEDSON TITICO SATURNINO	POLÍCIA MILITAR	AL	56758
2802	JAELSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56766
2803	JAELSON LINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30430
2804	JAELSON JOAQUIM CANUTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	0
2805	JAELSON MIGUEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202634
2806	JAEMERSON DO ESPÍRITO SANTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23116
2807	JAILDO DA SILVA SANTOS	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	149523
2808	JAILSON ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	205
2809	JAILSON APOLINÁRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36080
2810	JAILSON CHAVES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205773
2811	JAILSON CORREIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	88954030459
2812	JAILSON CORREIA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203320
2813	JAILSON COSTA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	44261
2814	JAILSON JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	90700
2815	JAILSON MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	33537
2816	JAILSON STALLAIKEN	POLÍCIA MILITAR	AL	663867
2817	JAILSON VIEIRA FEITOZA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204564
2818	JAILSON CORREIA MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	86649
2819	JAILSON DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	45055
2820	JAILSON GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	93017
2821	JAILTON ALEXANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	663883
2822	JAILTON COSTA DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	663964
2823	JAILTON DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	664022
2824	JAILTON MARIANO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	89437274404
2825	JAILTON VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	843072423
2826	JAIME JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	149295
2827	JAIME SÉRGIO MACHADO DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	115452

2828	JAIME JOSE NASCIMENTO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	90142772534
2829	JAIR ANTÔNIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204807
2830	JAIR LAURENTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	71214585470
2831	JAIR MATIAS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	94676
2832	JAIRO GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2070
2833	JAIRO NOGUEIRA FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	350222
2834	JAIRO SILVA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	3989823418
2835	JAIRO ADRIANO BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	88919943400
2836	JAIRO MOURA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	102326
2837	JAKELINE DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56774
2838	JAKSON COSTA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	3278383451
2839	JALMERI VERÇOSA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	118273
2840	JAMENSON SILVA WANDERLEY	POLÍCIA MILITAR	PE	1069330
2841	JAMERSON DIAS RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	320790
2842	JAMERSON GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26689
2843	JAMERSON LEITE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	665282
2844	JAMERSON SANTOS CHAVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2747821463
2845	JAMES ALVES DA ROCHA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3798064440
2846	JAMES TENÓRIO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	81845
2847	JAMES MARINHO VITAL	POLÍCIA MILITAR	AL	120510
2848	JAMESON DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29530
2849	JAMILE VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3918
2850	JAMILLE CERQUEIRA PEDROSA CAVALCANTE SARMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	8463408443
2851	JAMYSON LÚCIO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	9164
2852	JANACSON MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	37303
2853	JANADILSON LISANDRO DA SILVA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	2364
2854	JANAINA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7021
2855	JANAÍNA MOURA COSTA CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	657018
2856	JANAINA OLIVEIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	16233
2857	JANAÍNA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	8403328400
2858	JANAÍNA ELIZIÁRIO DA SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	120269
2859	JANCARLOS DE OLIVEIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	SE	1206370
2860	JANDERSON DA SILVA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	14516
2861	JANDERSON MARQUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7424115405
2862	JANDERSON NUNES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13021
2863	JÂNDERSON LAERTH TORRES DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	6319
2864	JANESSON MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	33960
2865	JANIEL ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	92371
2866	JANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1400
2867	JANIEL PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	19097
2868	JANILDO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	384666
2869	JANIO LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119962
2870	JANSEN PEDROSA LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206737

2871	JÂNUS ANDRÉ DE MORAES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	12866
2872	JAPSON DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15490
2873	JAQUE JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34215
2874	JAQUELINE FERREIRA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	657573
2875	JAQUELINE MOTA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	12513
2876	JAQUELINE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	11940
2877	JARBAS DA COSTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41319
2878	JARBAS DE SOUZA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	36846
2879	JARDIEL SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3989826433
2880	JARDSON CHAVES	POLÍCIA MILITAR	AL	34398
2881	JARDSON SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4332243471
2882	JARISSON MONTES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	348740
2883	JARLAN SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56839
2884	JARMESON DO NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	653675
2885	JARSON MARIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3436114499
2886	JASIAEL JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2178815480
2887	JASIEL FERREIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	26735
2888	JEAN LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	21083
2889	JEAN LIMA FONSECA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	28452
2890	JEAN PAULO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5398
2891	JEAN SANTOS CHAVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34932
2892	JEAN ALEX DE SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	653454
2893	JEAN CARLOS GARCIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205200
2894	JEAN CARLOS OLIVEIRA ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	56871
2895	JEAN FABIO ALVES MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205269
2896	JEAN MIGUEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1,11E+31
2897	JEAN PIERRE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205277
2898	JEAN PIERRE MOREIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	37214
2899	JEAN VITOR DOS SANTOS LESSA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	597
2900	JEBSON MÁRCIO MELO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	80799
2901	JECSAN BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	113241
2902	JEFERSON SILVA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	35530
2903	JEFERSON BARROS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	316008
2904	JEFERSON DE JESUS ROCHA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	57576
2905	JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL	AL	3725
2906	JEFFERSON ALBUQUERQUE DE GOES	POLÍCIA MILITAR	AL	73994219434
2907	JEFFERSON ALVES TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	12147960446
2908	JEFFERSON CARUZO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	332151
2909	JEFFERSON COSTA MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	16292
2910	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	37630
2911	JEFFERSON DAVID DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56910
2912	JEFFERSON EVANGELISTA TUY MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	23850
2913	JEFFERSON FEITOSA LADISLAU	POLÍCIA MILITAR	AL	317560
2914	JEFFERSON GOMES	GUARDA MUNICIPAL	AL	10045

	ADELINO DA SILVA			
2915	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	43427
2916	JEFFERSON JOSÉ DE MIRANDA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	345997
2917	JEFFERSON LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28029
2918	JEFFERSON LUIZ TAVARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	73105546472
2919	JEFFERSON NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	390089
2920	JEFFERSON NASCIMENTO MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	664650
2921	JEFFERSON RODRIGO SANTOS DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18899
2922	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	121002
2923	JEFFERSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	785863486
2924	JEFFERSON VILLANOVA BARROS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	17583
2925	JEFFERSON WELLINGTON BISPO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	66212260478
2926	JEFFERSON ALAIN DA COSTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1880
2927	JEFFERSON DIEGO FORTUNATO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	PE	1287737
2928	JEFFERSON MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	16608
2929	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	22683
2930	JEFFERSON ROBERTO DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL	PE	292801
2931	JEFFERSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	35459
2932	JEFFREY ANTONY NEVES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28150
2933	JEFTE ROBERTO CAMPOS DAS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56936
2934	JENNYSON EDUARDO SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	348791
2935	JEOVANE RUFINO	POLÍCIA MILITAR	AL	37915
2936	JEOZADAQUE JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202189
2937	JÉRCIO TEIXEIRA DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	0
2938	JEREMIAS DOS SANTOS DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	56944
2939	JEREMIAS ALEXANDRE BUARQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	350117
2940	JERIVAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205854
2941	JERLANN CLEYTON SIMÕES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8729
2942	JERÔNIMO HENRIQUE LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5640618400
2943	JERRI ANDERSON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	308854
2944	JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	AL	30491
2945	JESIEL LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	12289
2946	JESIMIEL DE FREITAS LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	344182
2947	JESIMIEL SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	98884
2948	JESINA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	500832
2949	JESSÉ AUGUSTO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4255468451
2950	JESSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	44768
2951	JESSÉ VENÂNCIO CINTRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3993910451

2952	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	6562745497
2953	JESSICA PACHECO CORREIA DO ROZARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	16225
2954	JÉSSICA PATRÍCIA ALVES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	33340
2955	JÉSSICA SARDANHA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	54640
2956	JÉSSICA LIBERATO BRONZE	POLÍCIA MILITAR	AL	9300
2957	JESSICA PEIXOTO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	4677
2958	JESSICA TAMIRES FEITOSA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	2445
2959	JÉSSICA TATIANE DOS SANTOS SILVA PERRELLI	POLÍCIA MILITAR	AL	45608
2960	JESSILENE RODRIGUES GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9792
2961	JESSYCA CATHARINA MATOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9386008424
2962	JETHER TEIXEIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	348465
2963	JEYSSE CAMARGO MORAIS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27960
2964	JEZONIAS MANOEL DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	22071
2965	JHONATA SANDES VILA NOVA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40096
2966	JHONATAN CLEMENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	12165940400
2967	JHONATAN DANIEL DE LIMA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15806
2968	JHONATAN SILVA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	44547
2969	JHONATHAN DA SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	42943
2970	JHONATTA KAYK DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50830
2971	JIAN CALLIL SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40541
2972	JIAN CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51870
2973	JILCIMAR DA SILVA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655066
2974	JILFRAN SANTOS BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	13935
2975	JIRLANDO LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	SE	25003
2976	JIRLENE DA SILVA DOS ANJOS MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	655082
2977	JOABES TRAJANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3972473460
2978	JOABIO MARTINIANO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	135246
2979	JOABSON JARDIAN FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54690
2980	JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	98667831
2981	JOANA COUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	31631
2982	JOANDERSON DE MELO CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	34177
2983	JOANNA DE ÂNGELIS CORDEIRO NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	40312
2984	JOÃO ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	51586
2985	JOÃO ANTONIO PEREIRA LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	18228
2986	JOÃO ARTHUR SOUZA CORRÊA	POLÍCIA MILITAR	AL	54836
2987	JOAO BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	52086
2988	JOÃO CANDIDO DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	29963
2989	JOÃO CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29700
2990	JOÃO CARLOS DE LIMA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	105350
2991	JOÃO CHAGAS DE ARAÚJO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	45454
2992	JOÃO CORREIA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	149836

2993	JOÃO DAMASIO DE FRANÇA BRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	20095
2994	JOAO DE ASSIS	POLÍCIA MILITAR	AL	31461
2995	JOÃO DE JESUS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	38008
2996	JOÃO EMANUEL	POLÍCIA MILITAR	AL	34100
2997	JOÃO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	349054
2998	JOÃO LOURENÇO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	74062450410
2999	JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	655325
3000	JOÃO LUIZ PEREIRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	30228
3001	JOÃO PAULO DA SILVA CAMPOS	POLÍCIA MILITAR	AL	14168
3002	JOÃO PAULO HENRIQUE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203894
3003	JOÃO PAULO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	34231
3004	JOAO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43028
3005	JOAO SANTOS AVELINO	POLÍCIA MILITAR	AL	4013427435
3006	JOÃO UCHÔA	POLÍCIA MILITAR	AL	24996
3007	JOÃO VICTOR BONFIM NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	60396617395
3008	JOÃO VITOR ZACARIAS TIGRE	POLÍCIA MILITAR	AL	55263
3009	JOAO ANDERSON MORAIS ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	20737
3010	JOÃO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203622
3011	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	36862
3012	JOÃO ANTONIO QUARESMA LINS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	4111
3013	JOAO ANTONIO SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42730
3014	JOÃO ARTHUR PEREIRA DA PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	52140
3015	JOÃO ARTUR DE LIMA SANTIAGO	POLÍCIA MILITAR	AL	6840
3016	JOAO BRAZ DOS SANTOS JUNIOR BRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	140557
3017	JOÃO CARLOS BARBOSA DA FONSECA DELFINO	POLÍCIA MILITAR	AL	6653
3018	JOÃO CARLOS BISPO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36358
3019	JOÃO CARLOS DE LIMA GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	8095
3020	JOÃO CARLOS PONTES DOS SANTOS BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	113426
3021	JOÃO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	121070
3022	JOÃO CARLOS LÚCIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31127
3023	JOÃO CARLOS VALÉRIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	52191
3024	JOÃO CELESTINO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	29815
3025	JOÃO CÉLIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	120459
3026	JOÃO CRISÓSTOMO DE MELO LOPES NETO	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	71489266100
3027	JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUZA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	77639367549
3028	JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	69975477453
3029	JOÃO DEHON DO NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41777
3030	JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	34983
3031	JOÃO FELIPE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	1325613444
3032	JOÃO FELIPE QUEIROZ DE MELO	POLÍCIA MILITAR	MT	247890
3033	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	84824
3034	JOÃO INÁCIO LÓS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	6700
3035	JOÃO JADSON MOTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20990

3036	JOÃO JANUÁRIO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	26867
3037	JOÃO KLEBER VIEIRA CHAGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	6737087485
3038	JOÃO LIMA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	27898
3039	JOAO LUIZ ALVES OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	57690
3040	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203029
3041	JOÃO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	7465877407
3042	JOÃO MARCELO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3722
3043	JOÃO MARCOS MONTEIRO BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	31771
3044	JOÃO PAULO ALCÂNTARA	POLÍCIA MILITAR	AL	2771
3045	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54968
3046	JOÃO PAULO CARDOSO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10817685413
3047	JOÃO PAULO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	34918
3048	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	42765
3049	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55000
3050	JOÃO PAULO LIMA DE HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	33014
3051	JOÃO PAULO MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	42722
3052	JOÃO PAULO NUNES ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	55034
3053	JOAO PAULO PEDROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	8176
3054	JOÃO PAULO TENÓRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	665126
3055	JOÃO PAULO TENÓRIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	44270
3056	JOÃO PAULO TORRES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1045
3057	JOÃO PAULO CLEMENTINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	19275
3058	JOAO PAULO CORREIA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	868484458
3059	JOÃO PAULO GUSTAVO LUCENA JOAQUIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	16829
3060	JOÃO PAULO PINTO BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	347043
3061	JOAO PAULO PIRES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	868
3062	JOÃO PEDRO ALVES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34002
3063	JOÃO PEDRO DE SOUSA LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55085
3064	JOÃO PEDRO QUIORATO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	55140
3065	JOÃO PEDRO TRABULSI	POLÍCIA MILITAR	MA	5153380360
3066	JOÃO RICARDO GOMES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	99498162468
3067	JOÃO ROBERTO DE LIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	73652
3068	JOÃO THALISSON GOMES VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5479
3069	JOÃO VESPASIANO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	101680
3070	JOÃO VICTOR CARDOSO DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	40754
3071	JOÃO VICTOR CÉSAR DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	26620
3072	JOAO VICTOR DA SILVA PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	30406
3073	JOÃO VICTOR DE ALMEIDA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	25240
3074	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	55190
3075	JOÃO VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	40797
3076	JOÃO VICTOR FERREIRA DAMASCENO	POLÍCIA MILITAR	AL	55204
3077	JOÃO VICTOR MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	38245
3078	JOÃO VICTOR MOTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	55255

3079	JOÃO VICTOR SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7129
3080	JOÃO VITALINO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	89476620463
3081	JOÃO VITOR CALIXTO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	55972
3082	JOÃO VITOR MELO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	10736148400
3083	JOÃO VITTOR MARCELINO DA SILVA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55280
3084	JOAQUIM DELMIRO BISPO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	17140
3085	JOAQUIM PAULO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	45268
3086	JOAQUINA VIANA	POLÍCIA MILITAR	AL	37494
3087	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	120464
3088	JOBSON DANIEL BELO DA SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28096
3089	JOBSON VASCONCELOS CANUTO	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	377528302
3090	JOCASTA DA SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	PE	1227513
3091	JOCELIO CERQUEIRA DE OLIVEIRA SANTANNA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205986
3092	JOCELY DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203517
3093	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3964379409
3094	JOCICLEYTON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	22527
3095	JOEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655449
3096	JOEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56508085468
3097	JOEL DJALMA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	2577
3098	JOEL ANGELO PINHEIRO DE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	26476
3099	JOELISON DOS SANTOS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	655456
3100	JOELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	AL	16370
3101	JOELMA SOUZA DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	69932000400
3102	JOELSON CAVALCANTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	88539
3103	JOEMYSON LEANDRO SILVA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	347787
3104	JOHANNA ELLEY LUCIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11231
3105	JOHN CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4785442461
3106	JOHN KLEBER DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	336580
3107	JOHN MÁRIO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	194406
3108	JOHN LENNON MELO AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	149403
3109	JOHN WILLAMS DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205358
3110	JOHNATHA PINTO CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	55298
3111	JOHNNY SILVA VIANA RABELO	POLÍCIA MILITAR	AL	6625682497
3112	JOHNSON VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6017
3113	JONAS AMARO DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	11517
3114	JONAS COSTA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11163603490
3115	JONAS DA SILVA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	19879
3116	JONAS DOMINGOS CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	14060
3117	JONAS FREITAS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	70054541468
3118	JONAS HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	40606
3119	JONAS LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	305863
3120	JONAS MACÊDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1297981421
3121	JONAS ALVES DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	36781
3122	JONAS MARCELO BARBOSA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	55310
3123	JONATA APOLINARIO CALHEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	11380

3124	JONATA GOMES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	32115
3125	JONATA SANTOS DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	32573
3126	JONATAN DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26778
3127	JÔNATAS JERÔNIMO DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	55360
3128	JÔNATAS TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	3077
3129	JÔNATAS PEDRO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	33642
3130	JONATHA TENÓRIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4669234498
3131	JONATHAM BRANDÃO SILVA PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	7723851499
3132	JONATHAN CEZAR DA SILVA ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	655490
3133	JONATHAN DA COSTA BENIGNO	POLÍCIA MILITAR	AL	41955
3134	JONATHAN DE HOLANDA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4909880402
3135	JONATHAN DE OLIVEIRA CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	25356
3136	JONATHAN FERREIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	20362
3137	JONATHAN FERREIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	15393
3138	JONATHAN RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	21245
3139	JONATHAN SABINO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	7722
3140	JONATHAN DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4712603470
3141	JONATHAS DOS SANTOS TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55069
3142	JONATHAS LEANDRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55093
3143	JONATHAS VERISSIMO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	32352
3144	JONES XAVIER DA JUSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	75726335449
3145	JONY SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	349429
3146	JONY VINÍCIUS DA SILVA CAVALCANTI DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	55859
3147	JONYSTON ALEXANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	35270
3148	JORDANA WALKIRIA CORDEIRO DA SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	20419
3149	JORDANE PATRÍCIA BRASIL PONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	650188
3150	JORDY MOREIRA DE MACENA	POLÍCIA MILITAR	AL	178671
3151	JORGE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	14524
3152	JORGE ARAUJO DE JESUS	POLÍCIA MILITAR	AL	4855
3153	JORGE AUGUSTO	POLÍCIA MILITAR	AL	655520
3154	JORGE CARDOSO DE AZEVEDO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	3248999470
3155	JORGE CARLOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8403238401
3156	JORGE DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	98655
3157	JORGE GOMES DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	19860
3158	JORGE LEANDRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206923
3159	JORGE LUIZ SOARES MELO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	55905
3160	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205498
3161	JORGE RANULFO	POLÍCIA MILITAR	AL	12831
3162	JORGE VINÍCIUS DOS SANTOS AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	12912
3163	JORGE AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1204440
3164	JORGE HENRIQUE SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	22462

3165	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35211
3166	JORGE RICARDO DE JESUS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	20273
3167	JORGE RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	11330.1
3168	JORGE THALES GOMES DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	11975
3169	JORGEVALDO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203096
3170	JOSE ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	513288
3171	JOSÉ ADEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	8777.7
3172	JOSÉ ADELSON	POLÍCIA MILITAR	AL	48253227434
3173	JOSÉ AELSON OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	324027
3174	JOSÉ AILTON DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	1476
3175	JOSÉ AILTON SILVA MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	81612222404
3176	JOSÉ ALBERICO DE SOUZA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	886817501
3177	JOSÉ ALDAIR FERREIRA FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	55956
3178	JOSE ALEIXO DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	62855
3179	JOSÉ ALESSANDRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	311693
3180	JOSÉ ALVES ARCANJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	327077
3181	JOSE ALYSSON DOS SANTOS LOURENÇO	POLÍCIA MILITAR	AL	9866797
3182	JOSÉ ANACLETO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	28230
3183	JOSE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	56995
3184	JOSÉ ANILSON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11902.4
3185	JOSÉ ANTÔNIO GRACILIANO DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	348023
3186	JOSÉ ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	38305178404
3187	JOSÉ BENEVALDO DA ROCHA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	115630
3188	JOSE CALAZANS DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	4557
3189	JOSÉ CALAZANS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	655708
3190	JOSÉ CARLOS EDUARDO PEREIRA LIRA	ESTUDANTE	AL	11809
3191	JOSÉ CARLOS MARTINS DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	94501459549
3192	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	94024839420
3193	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	99244
3194	JOSÉ CÍCERO MONTEIRO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	656615
3195	JOSÉ CLAUDIO	POLÍCIA MILITAR	AL	41505
3196	JOSÉ CLÁUDIO TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	94218
3197	JOSÉ CLEONILTO	GUARDA MUNICIPAL	AL	1489
3198	JOSE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	38997
3199	JOSE EDSON DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	16249
3200	JOSÉ ELIAS DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	6679.6
3201	JOSÉ EMANUEL FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	70616017448
3202	JOSÉ ERALDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	105171
3203	JOSÉ ERENILDO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56146
3204	JOSÉ ÉRICO	POLÍCIA MILITAR	AL	11980.6
3205	JOSÉ ERISVALDO	POLÍCIA MILITAR	AL	31763
3206	JOSÉ FÁBIO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	67719090420
3207	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	5623118402
3208	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34851
3209	JOSÉ GIVALDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	66190126472
3210	JOSÉ HUGO TORRES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1431625

3211	JOSE IBIS	POLÍCIA MILITAR	AL	657387
3212	JOSÉ IRON SILVA DE ARAUJO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	9199
3213	JOSÉ JACKSON DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	5246447480
3214	JOSÉ JAIR CAVALCANTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5887044403
3215	JOSE JAYRO TENORIO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	56901
3216	JOSE JOCENO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	69361
3217	JOSÉ JORDÃ SANTANA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	27588
3218	JOSE JORGE DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	100412
3219	JOSÉ LESSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	115746
3220	JOSÉ LOURENÇO DE MISQUITA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	5213001424
3221	JOSÉ LUCAS DE LIMA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	12516479441
3222	JOSÉ LUCAS VIEIRA DELGADO	POLÍCIA MILITAR	AL	57010
3223	JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	57029
3224	JOSÉ LUILTON LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	305782
3225	JOSÉ LUÍS EDUARDO PEDROZO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	57070
3226	JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	91138
3227	JOSÉ MARCELO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118303
3228	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	84342005468
3229	JOSÉ MATEUS NUNES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56847
3230	JOSÉ MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	5528644470
3231	JOSÉ MESSIAS SÁTIRO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	115789
3232	JOSÉ NOBRE DA COSTA RIBEIRO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	665223
3233	JOSÉ OLIVARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205528
3234	JOSÉ PEREIRA VENANCIO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1206249
3235	JOSE PIRES	POLÍCIA MILITAR	AL	16055
3236	JOSÉ RAFAEL CHALEGRE RODRIGUES DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	PE	9228652489
3237	JOSÉ RENIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	148696
3238	JOSÉ RIBEIRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4081872473
3239	JOSÉ RICARDO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	54470
3240	JOSE RICARDO DE CARVALHO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	54488
3241	JOSÉ ROGERIO MARIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4713378461
3242	JOSÉ ROMILDO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3413248413
3243	JOSÉ RUBSON LOPES NASÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	8028
3244	JOSÉ SIMÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	19623
3245	JOSÉ SOARES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	6748217423
3246	JOSÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2623
3247	JOSÉ TINTINO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	46108
3248	JOSE VALTEMIR DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42196
3249	JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	384712
3250	JOSÉ WEMERSON DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	20214
3251	JOSÉ WINICIUS SAMPAIO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	54712
3252	JOSÉ IVALDO BEZERRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41408
3253	JOSÉ LAUDIANO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	102099694313

3254	JOSÉ ADALBERTO FERREIRA FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	26433
3255	JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	20230
3256	JOSÉ ADALBERTO DA SILVA GURUBA	POLÍCIA MILITAR	AL	96920
3257	JOSE ADEILDO VIANA	POLÍCIA MILITAR	AL	655538
3258	JOSÉ ADENILSON CORREIA MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	655554
3259	JOSÉ ADILSON DE MELO FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	35424
3260	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206052
3261	JOSÉ ADRIANO PEREIRA DE OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	82313
3262	JOSÉ AGNO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	120502
3263	JOSÉ AILTON BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	67744575415
3264	JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	32069
3265	JOSÉ AILTON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3326992424
3266	JOSÉ ALAN SOARES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12440
3267	JOSÉ ALBERTO ALVES VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	69987998453
3268	JOSÉ ALBERTO DA SILVA MIRON	POLÍCIA MILITAR	AL	23973
3269	JOSÉ ALBERTO DE JESUS GOES	POLÍCIA MILITAR	AL	107255
3270	JOSÉ ALEX CÂNDIDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	PE	1295160
3271	JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	118613
3272	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS PORCIÚNCULA	POLÍCIA MILITAR	AL	1200461
3273	JOSÉ ALEXSANDRO VASCONCELOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203754
3274	JOSÉ ALMIR NEVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57282
3275	JOSÉ ALVES CAVALCANTI JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	10782
3276	JOSÉ AMARÍLIO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	106178
3277	JOSÉ AMERSON FIRMINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	21741
3278	JOSÉ AMILTON PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119741
3279	JOSÉ ANDERSON BOMFIM BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1207547
3280	JOSÉ ANDERSON DE MELO CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	55999
3281	JOSÉ ANDRÉ MOREIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	57139938415
3282	JOSÉ ANSELMO SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	56014
3283	JOSÉ ANTONIO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	94692
3284	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE BARROS SILVA	POLÍCIA MILITAR	PE	45020
3285	JOSÉ ARLINDO CEZARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	93820147
3286	JOSÉ ARNALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	961929
3287	JOSE ARNALDO NUNES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	3966171589
3288	JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PE	1840213501
3289	JOSE AUGUSTO CAMARA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	3377914579
3290	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	335177
3291	JOSE AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7570592441
3292	JOSÉ AUGUSTO LEAL LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4790
3293	JOSÉ AURELIO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	35580

3294	JOSÉ AVANI TENORIO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	104736
3295	JOSE BATISTA SANTOS SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	109851
3296	JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	100188
3297	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	655678
3298	JOSÉ BONIFÁCIO DE AGUIAR SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	12963
3299	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	357227
3300	JOSÉ CARLOS BRECHÓ MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	53427289400
3301	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	3840
3302	JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205030
3303	JOSÉ CARLOS NOBRE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7100962404
3304	JOSE CARLOS DA ROCHA FERREIRA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	767912462
3305	JOSE CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	39594
3306	JOSÉ CARLOS LOPES BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	44369
3307	JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207423
3308	JOSÉ CARLOS SANTOS MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	89524
3309	JOSE CEZAR PASSOS CALDAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1206745
3310	JOSE CICERO CORREIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	482595
3311	JOSÉ CICERO COSTA SOARES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8303
3312	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	70091005434
3313	JOSÉ CICERO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12874
3314	JOSE CICERO DO NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20117
3315	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4113
3316	JOSE CICERO MARQUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	92070
3317	JOSÉ CICERO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119180
3318	JOSÉ CICERO TERTULINO ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	56049
3319	JOSÉ CLÁUDIO AMARAL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9127.8
3320	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2091299480
3321	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	656992
3322	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203932
3323	JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1134559410
3324	JOSE CLAUDISTONE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	929134400
3325	JOSE CLEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42323
3326	JOSÉ CLEITON BENTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8887936404
3327	JOSÉ CLODOALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	5487
3328	JOSÉ CLOVES DA SILVA JÚNIOR SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	14664
3329	JOSÉ COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	56065
3330	JOSÉ DA CRUZ AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	24908568391
3331	JOSE DANILO CABRAL CANUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	56073
3332	JOSÉ DAVI FRANÇA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	15415
3333	JOSÉ DE ASSIS GONZAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	45411

3334	JOSE DE BRITO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204327
3335	JOSE DE CARVALHO LIMA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	56081
3336	JOSÉ DEVERALDO GONZAGA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	348449
3337	JOSÉ DIEGO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7410063408
3338	JOSE DIOGENES DE OLIVEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	7439
3339	JOSÉ DOUGLAS AMORIM PEREIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	24740
3340	JOSÉ DOUGLAS SANTANA CUPERTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	9245
3341	JOSÉ DOURADO ARAGÃO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8761
3342	JOSÉ EDERALDO DE ALBUQUERQUE PRADO	POLÍCIA MILITAR	AL	115720
3343	JOSÉ EDILENO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	12882
3344	JOSÉ EDIMILSON DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	1202316
3345	JOSÉ EDIMILSON DE MOURA JUNIOR	POLÍCIA CIVIL	AL	7200
3346	JOSÉ EDINALDO DOS SANTOS BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	41009
3347	JOSÉ EDMILSON ROCHA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	36218
3348	JOSÉ EDSON LOPES SIMÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	91057
3349	JOSÉ EDUARDO CASSIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	11996522450
3350	JOSE EDUARDO DE ARAUJO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3360
3351	JOSÉ EDUARDO MEDEIROS TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	305677
3352	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	657034
3353	JOSÉ EDUARDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27456
3354	JOSÉ EGLIVAN MOURA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	108278
3355	JOSÉ ELENYLTON NEVES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	312932
3356	JOSÉ ELIAS DA SILVA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	89257
3357	JOSE ELIAS DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	10847
3358	JOSÉ ELTON DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	63621827404
3359	JOSE EMANUEL BRUNO DE QUEIROZ GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	9147516461
3360	JOSÉ EMERSON LAURENTINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3665325455
3361	JOSÉ ERALDO DOS SANTOS ERALDO	POLÍCIA MILITAR	AL	104388
3362	JOSE ERIONALDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	657255
3363	JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE	SP	4543
3364	JOSÉ EVERTON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10278
3365	JOSÉ FÁBIO MEDEIROS ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	120030
3366	JOSÉ FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4430
3367	JOSÉ FELIPE SILVA DE OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	56170
3368	JOSE FERBER GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	89453379468
3369	JOSE FERNANDES CASTELA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	84127295449
3370	JOSÉ FERNANDES DA COSTA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	66290520482
3371	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	667447
3372	JOSÉ FERNANDES SILVA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	44539
3373	JOSÉ FERNANDO BARROS DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	346128
3374	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	56197

3375	JOSÉ FERNANDO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6436873430
3376	JOSÉ FERNANDO SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	384771
3377	JOSÉ FERREIRA VEIGA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	30066
3378	JOSÉ FLAVIO ANACLETO	POLÍCIA MILITAR	AL	92460
3379	JOSE FRANCELINO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	44377
3380	JOSÉ FRANCISCO BUARQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6889927494
3381	JOSÉ FRANCISCO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48896764491
3382	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	AL	13191
3383	JOSÉ FRANCISCO DURVAL OLIVEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1203550
3384	JOSÉ GABRIEL BORBA GOMES DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	56219
3385	JOSÉ GEEVERSON DE JESUS VICENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	27596
3386	JOSÉ GERÔNIMO DA SILVA SOBRINHO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	874
3387	JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	56243
3388	JOSÉ GILDO SIMPLÍCIO VANDERLEI	POLÍCIA MILITAR	AL	107093
3389	JOSÉ GILSON SILVA DE SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	113760
3390	JOSÉ GLADISTONE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11673
3391	JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1203681
3392	JOSÉ GUILHERME DE FARIAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9074774458
3393	JOSÉ GUILHERME A F SITONIO	POLÍCIA MILITAR	AL	5626
3394	JOSÉ HAMILTON SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4782
3395	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	6202828439
3396	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	22110
3397	JOSÉ HENRIQUE SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17876
3398	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	29742
3399	JOSÉ HENRIQUE SANTOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	31267
3400	JOSE HEWERTON DOS SANTOS MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	42102
3401	JOSÉ HILDO MACIEL TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2534
3402	JOSÉ HUMBERTO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	34240
3403	JOSÉ HUMBERTO SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	11479
3404	JOSÉ IVALDO FERRO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	15040
3405	JOSÉ IVAN DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	118222
3406	JOSÉ IVAN SOARES DE BARROS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	320897
3407	JOSÉ IVANILDO MERENCIO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	3621838481
3408	JOSÉ IZAQUE GOMES DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	5867488497
3409	JOSÉ JACÓ DE SOUZA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	337145
3410	JOSE JADIELMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5639915420
3411	JOSE JADSON SILVA DE AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	20672
3412	JOSÉ JAMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	106470
3413	JOSÉ JAQUIESLEY DA SILVA BARBOSA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	149541
3414	JOSÉ JEFERSON PEREIRA DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	30031
3415	JOSÉ JONATHA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20893

3416	JOSÉ JORGE AMORIM FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	348724
3417	JOSÉ JÚLIO VIEIRA PAIVA	POLÍCIA MILITAR	AL	45500
3418	JOSÉ JURANDY DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	18538
3419	JOSE LAÉRCIO CORRÊA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	110108
3420	JOSÉ LAERSON FRAGOSO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	120626
3421	JOSÉ LAERTI TAVARES PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1945
3422	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5788784450
3423	JOSÉ LEANDRO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	328278
3424	JOSÉ LEANDRO THEOTONIO DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	5458007492
3425	JOSÉ LEANDRO DA SILVA MELO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	5188
3426	JOSÉ LENILDO DE SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8259.7
3427	JOSE LENILDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52470075491
3428	JOSE LEONARDO CAVALCANTI PIRES DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	10308
3429	JOSE LERCIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4384249489
3430	JOSÉ LINO DA SILVA JÚNIOR	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	741753430
3431	JOSÉ LUCAS ALEXANDRE SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	32018
3432	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38113
3433	JOSÉ LUCIMÁRISSON DOS SANTOS MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	12220
3434	JOSÉ LUIZ CORREIA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	21601
3435	JOSÉ LUIZ FERREIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	5541
3436	JOSÉ LUIZ PAES BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	95745
3437	JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	44946
3438	JOSÉ MAQUIAVEL DOS SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	6776042462
3439	JOSE MARCELO AMANCIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	111228
3440	JOSÉ MARCELO BARBOSA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	42188
3441	JOSÉ MARCELO CABRAL	GUARDA MUNICIPAL	AL	1496
3442	JOSÉ MARCELO CORREIA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	86031848449
3443	JOSÉ MARCELO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9802828459
3444	JOSÉ MÁRCIO FIGUEIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	109932
3445	JOSÉ MARCIO PAIXAO	POLÍCIA MILITAR	AL	337021
3446	JOSÉ MARCOS GOMES CALADO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206478
3447	JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	115770
3448	JOSÉ MARCOS SABINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	88881989468
3449	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48355151453
3450	JOSE MARIEL MONTEIRO SILVA	POLÍCIA CIENTÍFICA	AL	2623
3451	JOSÉ MARINHO DE ALCANTARA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	25127
3452	JOSÉ MÁRIO HORA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	84321660491
3453	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8083011444
3454	JOSE MATEUS DOS SANTOS REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	31941
3455	JOSÉ MATHEUS ALBUQUERQUE DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	55980

3456	JOSÉ MESSIAS BATISTA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	90484
3457	JOSÉ MOISÉS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	106585
3458	JOSÉ MONTEIRO TORRES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1431668
3459	JOSÉ MURILO TENÓRIO MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	151175
3460	JOSÉ NADILSON GOMES DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	6494551424
3461	JOSÉ NAEFSON JOAQUIM GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	15424016
3462	JOSÉ NILSON DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7803
3463	JOSÉ NILTON CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	77611039415
3464	JOSÉ NIVALDO APRIGIO DE MENEZES JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	40088
3465	JOSÉ NIVALDO TENÓRIO CAVALCANTE JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	10448
3466	JOSÉ PAULO BATISTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3133462598
3467	JOSÉ PAULO DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	304123
3468	JOSÉ PAULO BEZERRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	189689
3469	JOSÉ PEDRO DOS ANJOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653059
3470	JOSÉ PETRONIO PANTALEÃO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2068978474
3471	JOSÉ PETRÚCIO NEVES NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	89452291400
3472	JOSÉ QUERINO DE MACÊDO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	81477031472
3473	JOSÉ RAFAEL BATISTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	15598
3474	JOSÉ RAFAEL OMENA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7745450462
3475	JOSÉ RAFAEL SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10774
3476	JOSÉ REINALDO TELLES	POLÍCIA MILITAR	AL	45004
3477	JOSÉ RENAN DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	142548
3478	JOSÉ RICARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	322040
3479	JOSÉ RICARDO DE PAULA	POLÍCIA MILITAR	AL	34355
3480	JOSÉ RICARDO SILVA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	54496
3481	JOSÉ RICARDO DA SILVA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	53374088449
3482	JOSÉ RICARDO DA SILVA ABREU	POLÍCIA MILITAR	AL	118940
3483	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS AGUIAR	POLÍCIA MILITAR	AL	88412
3484	JOSÉ RINALDO DA SILVA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	822318423
3485	JOSÉ ROBELIO CARDOSO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	91774
3486	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	750828455
3487	JOSÉ ROBERTO DE FARIAS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	54500
3488	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4191503405
3489	JOSÉ ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	96598
3490	JOSÉ ROBERTO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	29874
3491	JOSÉ ROBERTO PIRES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	428345
3492	JOSÉ ROBERTO SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8737
3493	JOSÉ ROBERTO SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	5168500404
3494	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	334448
3495	JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	88013
3496	JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	36366
3497	JOSÉ ROBERVAL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	99454807404
3498	JOSE ROBSON BARBOSA LOURENÇO	POLÍCIA MILITAR	AL	41963

3499	JOSÉ ROBSON DE FREITAS LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	68446
3500	JOSE ROBSON SOARES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	15008
3501	JOSÉ RODRIGO NEMEZIO VALERIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33723
3502	JOSÉ RODRIGO PAZ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9938
3503	JOSÉ RODRIGO SERRA MIZIARA	POLÍCIA MILITAR	AL	4943265308
3504	JOSÉ ROGÉRIO LINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56790
3505	JOSE RONALDO NUNES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	302350
3506	JOSÉ SALATIEL COSTA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4081911479
3507	JOSÉ SALES DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	100213456
3508	JOSE SAULO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	350451
3509	JOSÉ SAVIO CAMINHA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	44628
3510	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	76341
3511	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	63566273449
3512	JOSÉ SEVERINO DE SOUSA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	8680
3513	JOSÉ SILVIO DA SILVA SANTOS SILVIO	POLÍCIA MILITAR	AL	11975
3514	JOSÉ SUANI DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	303518
3515	JOSÉ THOMAS FONSECA FERREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27448
3516	JOSE TIAGO BARBOSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43648
3517	JOSÉ UILSON DE MORAES MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	95117
3518	JOSE VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	PE	34438
3519	JOSE VALDEMIR DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27391
3520	JOSÉ VALÉRIO SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	89458567491
3521	JOSE VALTER PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201417
3522	JOSÉ VICENTE NETO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	92762
3523	JOSE VICTOR FELIX FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	26271
3524	JOSÉ VICTOR MENDONÇA MAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	39527
3525	JOSÉ VICTOR PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54534
3526	JOSE VINICIUS ARESTIDES NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	43532
3527	JOSÉ VITOR DE ARAÚJO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11240
3528	JOSÉ WALDEMIR BARBOSA WALDEMIR	POLÍCIA MILITAR	AL	3816707408
3529	JOSÉ WALISSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	54550
3530	JOSÉ WALTER ARAUJO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	54577
3531	JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	8012775409
3532	JOSE WELLINGTON BRANDÃO MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	16098
3533	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	1115924
3534	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	56434677472
3535	JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	64859177487
3536	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA JACINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	345369
3537	JOSE WENDERSON DOS SANTOS CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	54658
3538	JOSÉ WERMESON LIMA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	33863

3539	JOSÉ WILAMES DE MELO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54666
3540	JOSE WILLAMIS POSSIDONIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20559
3541	JOSÉ WILSON SOARES FREIRE	POLÍCIA MILITAR	RJ	8063352467
3542	JOSÉ WILSON FERREIRA WILSON	POLÍCIA MILITAR	AL	105040
3543	JOSEAIAS FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7202544423
3544	JOSEAN RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	28320
3545	JOSEFA SANDERLI DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	654744
3546	JOSEFA AMÁBIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40266
3547	JOSEFA EDIVANIA SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	24287
3548	JOSEFA EMANUELLE NOBRE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54739
3549	JOSEILTON ALMEIDA DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	348236
3550	JOSEILTON FERREIRA GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	2256931439
3551	JOSEILTON MINERVINO DE ATAÍDE	POLÍCIA MILITAR	AL	46893687400
3552	JOSELÂNDIO LOPES DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	7668
3553	JOSELITO SANTOS DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	109800
3554	JOSEMAR DE JESUS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	43680
3555	JOSEMAR FIGUEIRA DE QUEIROZ FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1362381497
3556	JOSEMÁRIO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	11320263429
3557	JOSEMI SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29840
3558	JOSEMIR BARTOLOMEU DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33391
3559	JOSEMIR BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204165
3560	JOSENILDO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	54747
3561	JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	54771
3562	JOSENILDO GUEDES	POLÍCIA MILITAR	AL	32980
3563	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	87971
3564	JOSENILDO CERQUEIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	66563
3565	JOSENILDON DOMINGOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	44652
3566	JOSENILSON CARLOS DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	67969119468
3567	JOSENILTON SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	96750
3568	JOSEPH OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	23507
3569	JOSEVALDO ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	35300
3570	JOSEVALDO FEITOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655244
3571	JOSIANE SILVA DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	4420701447
3572	JOSIAS MARTÍRIO FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	3188881495
3573	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655295
3574	JOSIAS GUILHERME DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5037
3575	JOSIELMA FEITOSA TENÓRIO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	655546
3576	JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	120928
3577	JOSIMAR AGUIAR DE OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	35041
3578	JOSIMAR CASTRO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	113505
3579	JOSIMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	6505340424

3580	JOSIMAR DE SOUZA ZUMBA	POLÍCIA MILITAR	AL	9571
3581	JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9865325
3582	JOSIMAR DA SILVA SANTOS SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9449.8
3583	JOSINALDO ALSELMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28797
3584	JOSINALDO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204319
3585	JOSINALDO JULIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	67950230444
3586	JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	94846
3587	JOSINALDO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1424734
3588	JOSINALDO AERMÍNIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	347060
3589	JOSINÉIA LIMA DOS SANTOS JUSTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	103357
3590	JOSINEIDE SANTOS LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	1202995
3591	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS DUTRA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34439
3592	JOSIVAL SANTOS FALCÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	72403284491
3593	JOSIVAL FRANCISCO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	115967
3594	JOSIVAL PEDRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	96601
3595	JOSIVAL TEIXEIRA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	68635575415
3596	JOSIVALDO ANTÔNIO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	359980
3597	JOSIVALDO CARVALHO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	186544
3598	JOSIVALDO FARIAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	54798
3599	JOSIVALDO GERMINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655570
3600	JOSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	SE	22004
3601	JOSIVALDO RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	10260
3602	JOSIVALDO RÊGO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	69930651420
3603	JOSIVAN FIRMINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12059.6
3604	JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92452
3605	JOSIVÂNIA MENDONÇA DO NASCIMENTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	184222
3606	JOSUALDO DOS SANTOS MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	64804267468
3607	JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA ELIZIÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206710
3608	JOSUÉ JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	345482
3609	JOSUÉ MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118044
3610	JOSUÉ SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	118389
3611	JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201450
3612	JOSUÉ SANTOS CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	55727
3613	JOSUEL PINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	348155
3614	JOUBERT DO NASCIMENTO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	45977
3615	JOVERSON ROCHA DOS SANTOS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206591
3616	JOYCE DE LIMA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	26875
3617	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206524
3618	JOYCE KELLY SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17574
3619	JOYCIANE DA SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	113595
3620	JOZENILSON MESSIAS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	357049

3621	JOZUALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	54844
3622	JUAREZ FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	56820
3623	JUAREZ MÁRIO DOS SANTOS NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	1203444
3624	JUAREZ PEREIRA SOUTO JÚNIOR SOUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	302430
3625	JUCELINO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4954123410
3626	JUCIANO PINTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	698
3627	JUCILAN DE SOUZA QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	55735
3628	JUCIVALDO FONSECA GOIS	POLÍCIA MILITAR	AL	37702
3629	JUCKSON VICTOR SANTOS ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	3107
3630	JÚLIA TACIANA SALES TINÉ DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30538
3631	JULIANA ARAUJO SANTOS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	21342
3632	JULIANA CABRAL DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	1451117418
3633	JULIANA DE SANT'ANA DAS NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	142412
3634	JULIANA HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	9202
3635	JULIANA TENÓRIO DE SANTANA DAMASCENO	POLÍCIA MILITAR	AL	876
3636	JULIANA CARLA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	7633
3637	JULIANA GOES TAVARES	POLÍCIA FEDERAL	AL	170044
3638	JULIANA GOMES DE ARAÚJO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5272037421
3639	JULIANA LARISSA TELES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	57487
3640	JULIANA LÚCIA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	327867
3641	JULIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9100633461
3642	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	655619
3643	JULIANA SOFIA SILVA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10537
3644	JULIANO FARIAS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5349773402
3645	JULIANO ISRAEL PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8265
3646	JULIANO JULIAO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	20206
3647	JULIANO AUGUSTO VIEIRA TENÓRIO	GUARDA MUNICIPAL	AL	9330
3648	JULIANO LIMA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	9628
3649	JULIAO ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	4542324460
3650	JULIENNE SANTANA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	17086
3651	JULIERISON RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	9643030431
3652	JULIO CEZAR BEZERRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	2330165463
3653	JÚLIO GABRIEL DOS SANTOS QUIRINO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	14147258417
3654	JULIO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	41998
3655	JULIO LOPES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	364851
3656	JULIO MACHADO MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	10685
3657	JÚLIO PEDRO OLIVEIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	30198
3658	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	54895
3659	JULIO CESAR FERREIRA DE CASTRO	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	PR	92330258968
3660	JULIO CESAR FLORENTINO BENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	54941
3661	JÚLIO CÉSAR LINS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	655694
3662	JÚLIO CÉSAR LOPES SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	54984
3663	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	23825

3664	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	11886
3665	JULIO CÉSAR SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	95753
3666	JÚLIO CÉSAR BARBOZA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	55794
3667	JÚLIO CÉSAR DE MOTA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	655651
3668	JULIO CESAR DOS SANTOS VERCOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	549250
3669	JÚLIO CÉSAR SOARES BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	320870
3670	JÚLIO DA SILVA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	41700
3671	JULIO DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12645
3672	JULIO GABRIEL CAVALCANTI CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	15768
3673	JULIO NATAN DE ANDRADE TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	21091
3674	JULLIANY GOMES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	149908
3675	JULLY BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	55018
3676	JULLY ANNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5832690443
3677	JULLYANE LAVINE MONTEIRO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201999
3678	JURACY ESTRELA	POLÍCIA MILITAR	AL	150053
3679	JURANDIR CÍCERO	POLÍCIA MILITAR	AL	70053138449
3680	JURANDIR ALVES DE SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	655716
3681	JUSCELINO NINCOLLONIO TEIXEIRA DOS SANTOAS	POLÍCIA MILITAR	AL	874536499
3682	JUSCELIO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	37184
3683	JUSCIMAR ALMEIDA MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	34088
3684	JUSSAN DE SOUZA QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	8484444422
3685	JUSSARA DA SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	38202
3686	JUSSARA DA SILVA LIBERATO	POLÍCIA MILITAR	AL	334294
3687	JUSSARA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	36900
3688	JUSSARA GONÇALVES DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55050
3689	JUVENAL ALEXANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	656593
3690	KACIANO LIRA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	96426
3691	KACYO KLEYTON CAVALCANTE TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	26646
3692	KADJYLA VIANA DOS SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	655198
3693	KAIO COURA MELO PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	42912
3694	KAIO HENRIQUE MENDONÇA NERI	POLÍCIA MILITAR	AL	20605
3695	KAIO RAFAEL SANDES DE ARAÚJO SANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	18086
3696	KAIO RAGNER CORDEIRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35203
3697	KAIQUE HERMANE DE MASCARENHAS BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	30139
3698	KAIQUE SILVA PEREIRA LEAO	POLÍCIA MILITAR	AL	42706
3699	KAIRO DE OLIVEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	30570
3700	KAIUS NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	6867002447
3701	KALIANE TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10919206484
3702	KALIL DA SILVA GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	41076
3703	KALLEL BANDEIRA VENTURA	POLÍCIA MILITAR	AL	18643
3704	KAMILA SANTOS FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	17302
3705	KANANDA NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	33316

3706	KAREN CARNEIRO UCHÔA MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	21717
3707	KAREN FIREMAN DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	325899
3708	KAREN GABRIELA VILELA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6620609465
3709	KAREN GIANNE DA SILVA FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	32344
3710	KARIN MOMOKO HAYAKAWA BALDAN	POLÍCIA MILITAR	AL	77638085434
3711	KARINA VILELA	POLÍCIA MILITAR	AL	49310
3712	KARINE DAS CHAGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	35327
3713	KARINNE DA COSTA FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	10650
3714	KARINNE DOS SANTOS MARTINS MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	40908
3715	KARINNE RODRIGUES GOMES GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	101804431
3716	KARINY FREITAS DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	10332
3717	KARLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	140317
3718	KARLA EMANUELA ARAUJO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	33065
3719	KARLA JULIANA MORAES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44105
3720	KARLA PRISCILA DE BARROS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	3140
3721	KARLA RAYANE BRANDÃO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	24368
3722	KARLINNY HENRIQUE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	10138
3723	KARLLYSSON YURY MATOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	42250
3724	KARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	3799300481
3725	KAROL DIAS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	10987
3726	KAROLINE DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	652903
3727	KAROLINNE TENÓRIO ALMEIDA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	10979
3728	KARYLLA MIRELLY ANDRADE E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4833
3729	KATIA MARIA VIEIRA LINS	POLÍCIA CIVIL	AL	92653065487
3730	KATLLEN MARINHO DA PUREZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4436504401
3731	KATYANE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7145
3732	KAYWBY HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	34304
3733	KEILA KAROLINA DE MELO BRODT	POLÍCIA MILITAR	AL	42927
3734	KEILA KATIANE GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	30376
3735	KEILLA KAROLINNE BARROS DE OLIVEIRA VILLANUEVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28649
3736	KELLVYN CORDEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31755
3737	KELLY APARECIDA FERREIRA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	813637457
3738	KELLY DARTIANE LOPES DA SILVA VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	365394
3739	KELLY JULIANA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7455
3740	KELLYSSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4212119463
3741	KELTON FELIX DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	653527

3742	KELVEN SOARES MUNIZ	POLÍCIA MILITAR	AL	19925
3743	KELVIN NASCIMENTO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	30660
3744	KELVIN SENA	POLÍCIA MILITAR	AL	41092
3745	KELVIN KLEBER OLIVEIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	21156
3746	KELVYNN MOREIRA MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	16810
3747	KELWEN PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	49360
3748	KENEDE SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	42080
3749	KENNEDY LINCOLN SILVA SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	48402
3750	KERLÂNIA DE SOUZA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	24791
3751	KERMANE ANTÔNIO VIEIRA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201670
3752	KÉSIA NATÁLIA MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	40193
3753	KESLY FELIPE LEITE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	49417
3754	KETILLY FRANCIELLY DE FREITAS OLÍMPIO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4383
3755	KÉVERTON MAXIMIANO VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	305588
3756	KHELMO HENRIQUE NOBRE DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1021778486
3757	KIM ORDONIO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1384
3758	KLARITA ROSE OMENA SANTOS RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	3916481444
3759	KLAYVISSON PEREIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	113830
3760	KLEBER DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35378
3761	KLEBER JOSÉ DE LIMA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	50843184434
3762	KLEBER LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5608920473
3763	KLEBER RENAN ALVES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	17361
3764	KLEBER ANDERSON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	334316
3765	KLEBER FAROUK FERREIRA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	1872633536
3766	KLEBER HENRIQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37273
3767	KLEBERT CALHEIROS DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	13730
3768	KLEBSON DE ARAÚJO VALENÇA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23167
3769	KLEBSON FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	269955
3770	KLEBSON FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48429
3771	KLEBSON MARCELINO	POLÍCIA MILITAR	AL	28762
3772	KLEBSON SILVA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	3687733459
3773	KLEIDSON CAMILO DA CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	6886139428
3774	KLEISEANY TENÓRIO NERI	POLÍCIA MILITAR	AL	4294
3775	KLEITON CÉSAR ROLIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5353034406
3776	KLEITON RICARDO SANTOS DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	4866898402
3777	KLESIA MARIA VIEIRA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	2491186454
3778	KLESTON DA SILVA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	655040
3779	KLETIANE DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	116831
3780	KLEVER GOMES JULIÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	19771
3781	KLEVERSON ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10065
3782	KLEVERSON BARROS MOREIRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	349399
3783	KLEVERSON LIMA MACEDO	ESTUDANTE	PE	70217995438

3784	KLEVERSON VIEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	16492
3785	KLEVERTON DIOGO COSTA DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	32093
3786	KLEWERSON OSKAR MACÁRIO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	19976
3787	KLEYTON PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	5433415422
3788	KLEYTON PALMEIRA DO Ó	POLÍCIA MILITAR	AL	48500
3789	KLISLEY MENDONÇA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	42676
3790	KLYFTON CÂNDIDO DA FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	3768
3791	KRYSTHAL MARRIE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24171
3792	KYVIA SOLANGE ROCHA DOMINGOS	POLÍCIA MILITAR	AL	31399
3793	LADÉCIO DE BARROS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42390
3794	LADY ANNE NASCIMENTO DE HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	21792
3795	LAERTES PAULO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31143
3796	LAERTY CAIÇARA DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	19690
3797	LAILMA DOS SANTOS LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	64631.8
3798	LAILTON HERBERT LOBO ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203215
3799	LAINE TAVARES PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	20150
3800	LAÍS BARROS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10452187400
3801	LAIS CARDOSO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	13994
3802	LAIS RICARDO BEZERRA FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	149895
3803	LAÍS CAROLINE ALVES POLICARPTO	POLÍCIA MILITAR	AL	7889
3804	LAIS CRISTINA COSME DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	21121
3805	LAÍSE KILMA SILVA DE LIMA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	13196
3806	LAMARCK SILVA DANTAS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	CE	84397881
3807	LANDIVALDO GAIA DE AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	110078
3808	LARA YOHANA CORREIA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	48550
3809	LARIANNY NOBERTO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	34738
3810	LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	30082
3811	LARISSA BRITO SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	204512
3812	LARISSA CAVALCANTI LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	28967
3813	LARISSA CORDEIRO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	30503
3814	LARISSA DA ROCHA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	33278
3815	LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO BORGES	POLÍCIA MILITAR	AL	256820
3816	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48941
3817	LARISSA FÁBIA DUARTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	32859
3818	LARISSA HELEN	POLÍCIA MILITAR	AL	48984
3819	LARISSA PAES DE OMENA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	4145420454
3820	LARISSA TOLEDO DA COSTA ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	640700
3821	LARISSA BRUNA BARBOSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26573
3822	LARISSA WANESSA DE OLIVEIRA SOARES PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	AL	42242
3823	LARISSE LESSA DE BRITO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	142324

3824	LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49026
3825	LAUDEGILSON DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34967
3826	LAUDIRAM BATISTA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2687215481
3827	LAURA BEATRIZ ARGOLO VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120901
3828	LAURA VANESSA BARBOSA PEREIRA MIRANDA BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	20966
3829	LAURA VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	49034
3830	LAUREANO DELMIRO BISPO NETTO	POLÍCIA MILITAR	AL	5485153445
3831	LAURÍCIO GUSTAVO SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	98653202
3832	LAURINEIDE SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	348686
3833	LAURO LÚCIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	78688957487
3834	LAYANE VANESSA TELES PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	49042
3835	LAYLA ANIELLE TEREZINHA FARIAS FEITOZA	POLÍCIA MILITAR	AL	7218
3836	LAYSA TELES	POLÍCIA MILITAR	AL	28843
3837	LAZARO CAIQUE LIMA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27375
3838	LÁZARO FELIPE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21857
3839	LEALDO INÁCIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	149455
3840	LEANDRO ALVES XAVIER	POLÍCIA MILITAR	PB	8016847498
3841	LEANDRO AMORIM FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	15334
3842	LEANDRO ARRUDA WANDERLEY	POLÍCIA MILITAR	AL	11460
3843	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	363
3844	LEANDRO BATISTA CARNEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	5100
3845	LEANDRO CASSIANO OMENA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11576
3846	LEANDRO DA COSTA VEIGA	POLÍCIA MILITAR	AL	49093
3847	LEANDRO DE CARVALHO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3220
3848	LEANDRO DE SOUSA FRADIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	388866
3849	LEANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2712588452
3850	LEANDRO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	19739
3851	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	652849
3852	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4782775474
3853	LEANDRO JOSÉ GAMA DE LUNA	POLÍCIA MILITAR	AL	30171
3854	LEANDRO JOSE SILVA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	40673
3855	LEANDRO LEITE ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	49131
3856	LEANDRO MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49182
3857	LEANDRO ODALIO DA CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	4485015467
3858	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17981
3859	LEANDRO SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	30902
3860	LEANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	27766
3861	LEANDRO BELTRÃO DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	12815
3862	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	3623

3863	LEANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	57649
3864	LEANDRO MOURA DO NASCIMENTO SOUZA MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	4785454440
3865	LEANDRO VENTURA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	653489
3866	LEIDEJANE DE CARVALHO MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204009
3867	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1200569
3868	LEIDSON LUIS DE FARIAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	64369188253
3869	LEIDYVAN GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	PE	3517735418
3870	LEILA VANUZIA SILVA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	11665
3871	LEILANE TASSIA BOMFIM DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3581
3872	LEILIA ANDREA SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2204836478
3873	LEILIANE NONATO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	18074
3874	LEINISSON FÁBIO DA SILVA PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	307858
3875	LEIVYSSON FERNANDO DOS ANJOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49522
3876	LENEKY CHAPOVAL	POLÍCIA MILITAR	AL	40711
3877	LENILDO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49557
3878	LENILDO SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	333166
3879	LENILSON BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	49603
3880	LENILSON FERREIRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	50040
3881	LENINE GAIA DE AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	110086
3882	LENIRA CALDAS LESSA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	14079
3883	LENISSON DE ALMEIDA TELES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50059
3884	LEOMAR FERREIRA BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	5007
3885	LEOMAR LIMA DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	140495
3886	LEOMAX XAVIER DE SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	12742
3887	LEONAM GAUDÊNCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	50091
3888	LEONARDO BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	40827
3889	LEONARDO BRUNNO ALVES PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	8792998437
3890	LEONARDO COSTA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	20460
3891	LEONARDO DE OLIVEIRA CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	92380
3892	LEONARDO FAUSTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	4596470405
3893	LEONARDO FILOMENO SIQUEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3087757403
3894	LEONARDO FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	3506
3895	LEONARDO GUSTAVO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	50334
3896	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	94337713468
3897	LEONARDO JORGE DA SILVA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4601660424
3898	LEONARDO LACERDA	POLÍCIA MILITAR	AL	5035
3899	LEONARDO LEMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6602
3900	LEONARDO LÚCIO FERREIRA CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	98667742
3901	LEONARDO MELO BRITO CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	20044
3902	LEONARDO MOTA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	50377
3903	LEONARDO OLIVEIRA DE MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	8545916485

3904	LEONARDO OLIVEIRA LAURENTINO	GUARDA MUNICIPAL	AL	9968
3905	LEONARDO PEIXOTO PANSERI	POLÍCIA MILITAR	AL	11522693726
3906	LEONARDO RENATO	POLÍCIA MILITAR	AL	14508
3907	LEONARDO VIEIRA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	PE	1299832
3908	LEONARDO VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	50385
3909	LEONARDO AMADEU ARAUJO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50253
3910	LEONARDO BRUNNO CASTRO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	50210
3911	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	98653016
3912	LEONARDO JORGE DA SILVA PACHECO	POLÍCIA MILITAR	AL	92650473487
3913	LEONARDO RONNY OLIVEIRA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	31232
3914	LEONARDO VICTOR ALMEIDA DE ARAÚJO DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	5822502423
3915	LEONARDO VINICIUS LOPES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	39195
3916	LEONEL SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	320471
3917	LEONEL CRISTO JERÔNIMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	96377
3918	LEONEL FELIPE LIMA FIGUEIREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	12254564790
3919	LEONELSON PABLO DA SILVA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	27065
3920	LEÔNIA GOMES DE MEDEIROS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	308170
3921	LEONIDAS BARBOSA DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	50440
3922	LEONILDO ARAUJO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	3425
3923	LEONILSON MOURA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	3250404438
3924	LEONILTON BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4501
3925	LEONNY DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	50474
3926	LEOPOLDO ALVES ROCHA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	37087
3927	LETICIA MELQUIADES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30040
3928	LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS INÁCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	3204
3929	LETICIA SIQUEIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	12807
3930	LETÍCIA LÍDIA CEZAR CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	50490
3931	LEVI ARAUJO DE OMENA MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	2429
3932	LEVI DARCON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40142
3933	LEWILSON FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9830
3934	LIDIANA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	1202383
3935	LIDIANE MAXIMO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7136075483
3936	LÍLIA FLÁVIA PONTES DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	28487
3937	LÍLIA YANNARA DO NASCIMENTO SILVA AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	12467
3938	LÍLIAN CARDOSO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	88222
3939	LILIANE DUARTE SANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	653560
3940	LILIANE SANTOS REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	119660
3941	LILIANE SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	118524

3942	LINDINALVA MONTEIRO VELOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201832
3943	LINDOALDO PIMENTEL DA CRUZ NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	346985
3944	LINDOR CARMO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	15717
3945	LISANDRA DE ALMEIDA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	255262
3946	LISANGELO ADEVAL DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	29564
3947	LISIANE MAIA DE MESQUITA	POLÍCIA MILITAR	AL	25283
3948	LISIANE NICACIO DA SILVA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	8435
3949	LIV PITA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	654655
3950	LIV RAFAELY LIMA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	36870
3951	LIVANIO LEMOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2722684419
3952	LÍVIA ARAÚJO BARBOSA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	349089
3953	LÍVIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	19356
3954	LÍVIA SAMPAIO COSTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6914613419
3955	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20079
3956	LÍVIA MAYARA DE SOUZA FELIX	POLÍCIA MILITAR	PE	129507
3957	LÍVIO BRANDÃO VILLAR	POLÍCIA MILITAR	AL	84142596420
3958	LIVONEY BARBOSA DE OLIVEIRA GOES	POLÍCIA MILITAR	AL	23060
3959	LIZANDRA EMANUELE ALVES DE SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50520
3960	LIZANDRA KARLA TEIXEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25402
3961	LORENA FREIRE DA SILVA MATOS	POLÍCIA MILITAR	AL	177893
3962	LORINALDO PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	78963
3963	LORRAHAM JEFFERSON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4145806484
3964	LOURENÇO ROCHA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43370
3965	LOURINALDO RODRIGUES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207156
3966	LOURIVAL COSTA ROMEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	88110
3967	LOURIVAL LEITE DA COSTA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	50555
3968	LOURIVAN ROMEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	105767
3969	LUA ROBERTO DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	2879
3970	LUAN CARLOS MIRANDA DE AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	23329
3971	LUAN COSTA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	8981082413
3972	LUAN GUEDES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	39543
3973	LUAN RICARDO DOS SANTOS FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	50601
3974	LUAN SOARES BORGES	POLÍCIA MILITAR	AL	14451
3975	LUAN ATHAS DE MATOS FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	50580
3976	LUAN MARCOS BARBOSA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	24309
3977	LUAN RODRIGUES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	3816161502
3978	LUANA DE FRANÇA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50660
3979	LUANA DELLA BETTA PONTES COSTA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	10596504446
3980	LUANA FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43079
3981	LUANA LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40843
3982	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	23841

3983	LUANA SILVA NERIS	POLÍCIA MILITAR	AL	170048
3984	LUANA SOARES HONORATO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	50687
3985	LUANDERSON CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	50733
3986	LUANE CHRÍSTYNE DE LIMA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	RJ	15458
3987	LUANESSON CASTRO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	50776
3988	LUANNA KARLA	POLÍCIA MILITAR	AL	50792
3989	LUCA MATEUS FELIPE DO AMARAL	POLÍCIA MILITAR	PE	708229075
3990	LUCAS ABREU BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50873
3991	LUCAS ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	31992
3992	LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50911
3993	LUCAS ALVES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	4917246407
3994	LUCAS ALVES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	50997
3995	LUCAS ARAUJO COSTA	POLÍCIA MILITAR	BA	92111068
3996	LUCAS ASSUNÇÃO MELO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	186736
3997	LUCAS BARBOSA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	22985
3998	LUCAS CLAUDINO	POLÍCIA MILITAR	AL	152671
3999	LUCAS CORDEIRO BASTOS DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	33472
4000	LUCAS CRUZ DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	2807317529
4001	LUCAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	29122
4002	LUCAS DA SILVA GONZAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	27839
4003	LUCAS DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	23299
4004	LUCAS DA SILVA LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	51055
4005	LUCAS DAVI DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12122
4006	LUCAS DE MELO FIGUEIREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	51152
4007	LUCAS DE OMENA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22799
4008	LUCAS DOS ANJOS MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	51179
4009	LUCAS EMANUEL FERREIRA DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	16519
4010	LUCAS FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	51306
4011	LUCAS GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	186534
4012	LUCAS HEART FONTES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4618
4013	LUCAS HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	42889
4014	LUCAS HENRIQUE LIMA DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	19208
4015	LUCAS LEITE ASSIS	POLÍCIA MILITAR	AL	9063928459
4016	LUCAS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	18465
4017	LUCAS LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	51381
4018	LUCAS LUCIANI DE OLIVEIRA LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	2836
4019	LUCAS MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	31747
4020	LUCAS MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	51543
4021	LUCAS MANOEL DE ARAÚJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	51659
4022	LUCAS MATHEUS DE MENDONÇA COSTA TRINDADE	POLÍCIA MILITAR	AL	51683
4023	LUCAS MOURA BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	98667769
4024	LUCAS MOURA CIPRIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	7536
4025	LUCAS NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	42668
4026	LUCAS OBEDE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7758845452

4027	LUCAS OTÁVIO VIEIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	51705
4028	LUCAS PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	51314
4029	LUCAS PEREIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	51713
4030	LUCAS PEREIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	20982
4031	LUCAS RAFAEL	POLÍCIA MILITAR	AL	51730
4032	LUCAS ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	51675
4033	LUCAS ROCHA MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	39420
4034	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33820
4035	LUCAS ROJAS	POLÍCIA MILITAR	AL	120086
4036	LUCAS SALAMONE	POLÍCIA MILITAR	AL	41742
4037	LUCAS SALVADOR	POLÍCIA MILITAR	AL	42358
4038	LUCAS SOUZA CHAGAS DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	30961
4039	LUCAS TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	23922
4040	LUCAS VENTURA	POLÍCIA MILITAR	AL	30813
4041	LUCAS VERISSIMO DA SILVA ROCHA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	666536
4042	LUCAS WILLCOX	POLÍCIA MILITAR	PE	1291602
4043	LUCAS ALISSON RIBEIRO GOMES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10015049418
4044	LUCAS EDUARDO CORDEIRO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11858146470
4045	LUCAS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22950
4046	LUCAS EMANUEL FARIAS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	18180
4047	LUCAS EMMANUEL TENORIO DE HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	28550
4048	LUCAS FARIAS DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	51403
4049	LUCAS FELIPE PONTES DE MELLO	POLÍCIA MILITAR	AL	12521
4050	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57051
4051	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS PRIMO	POLÍCIA MILITAR	AL	28070
4052	LUCAS KAYQUE BARROS APOLINÁRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	24937
4053	LUCAS LUIS DA SILVA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	43460
4054	LUCAS MAGNO GOMES SERBIM	POLÍCIA MILITAR	AL	16616
4055	LUCAS MATHEUS ALVES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	30937
4056	LUCAS MATHEUS LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	51691
4057	LUCAS ORLANDO MOURA ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	113576
4058	LUCAS ROBERTO LAURENTINO DE ALMEIDA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	7929707482
4059	LUCAS SILVA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	140536
4060	LUCAS VICTOR GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40720
4061	LUCAS VINICIUS GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51748
4062	LUCAS WELLINGTON GOMES DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	51756
4063	LUCAS WILLAMS ALVES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	34878
4064	LUCCAS MARCELL LIRIO PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	204802
4065	LUCCAS TEÓPHILO ALVES DE MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	37885
4066	LUCEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2759513408
4067	LÚCIA DE FÁTIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	655074

	MONTEIRO DE FREITAS MEDEIROS			
4068	LÚCIA GUILHERME	POLÍCIA MILITAR	AL	1204718
4069	LUCIANA ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	98636626404
4070	LUCIANA DA SILVA FIDELIS	POLÍCIA MILITAR	AL	118125
4071	LUCIANA LEITE SARMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	102750
4072	LUCIANA ROCHA DE ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	1204005
4073	LUCIANA XAVIER VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	311189
4074	LUCIANA CRISTINA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5279772410
4075	LUCIANA FLÁVIA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	17639
4076	LUCIANA LÚCIA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202464
4077	LUCIANA MARQUES DE CARVALHO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	320595
4078	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SANTANA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	33045617816
4079	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	AL	1524
4080	LUCIANA VALÉRIA BUARQUE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	97314
4081	LUCIANE SEVERO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	391395
4082	LUCIÂNGELA LIMA ELTEQUE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	297160
4083	LUCIANO ARAÚJO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118192
4084	LUCIANO CHO	POLÍCIA MILITAR	AL	8945264430
4085	LUCIANO DA COSTA VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7877023405
4086	LUCIANO DA SILVA MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	AL	84997
4087	LUCIANO DE MELO MONTE	POLÍCIA MILITAR	AL	18964119835
4088	LUCIANO DOS SANTOS PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30224.4
4089	LUCIANO FARIAS PONTES PERÔNICO	POLÍCIA MILITAR	AL	89487109404
4090	LUCIANO FELIZARDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	91166853420
4091	LUCIANO FERREIRA DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	45497
4092	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	367567
4093	LUCIANO FRANCIOLI DE OLIVEIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	92621155472
4094	LUCIANO NASCIMENTO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3970447470
4095	LUCIANO PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	99511843400
4096	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	86120654453
4097	LUCIANO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	1425056
4098	LUCIANO SANTOS DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	66264413453
4099	LUCIANO SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3202982567
4100	LUCIANO VIEIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	9511991
4101	LUCIANO VIEIRA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	45446
4102	LUCIANO AMORIM FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	115991
4103	LUCIANO ARTHUR PAFFER PADILHA	POLÍCIA MILITAR	AL	5181
4104	LUCIANO FLAVIO ALVES VALERIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	4339925497
4105	LUCIANO FRANCISCO FELIX DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	15288
4106	LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES LIMA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8458934400

4107	LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44156
4108	LUCIANO JOÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	547913
4109	LUCIANO JOSÉ MENEZES DA CORRENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	657204
4110	LUCIANO LUCAS ARAUJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6572
4111	LUCIANO LUCAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35734
4112	LUCIANO ROGÉRIO BATINGA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206559
4113	LUCIANO ROMÁRIO DOS SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	16250
4114	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3391237457
4115	LUCIFLÁVIA FRANÇA DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	97012
4116	LUCIMARCOS VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51837
4117	LUCIMARCOS VASCONCELOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	664340
4118	LUCINALDO AMORIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204637
4119	LÚCIO FERNANDO CARDOSO CUNHA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	36510
4120	LUCIO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1425641
4121	LÚCIO CARLOS MORAES DA SILVA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12750
4122	LUCIO ROBERT SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	51888
4123	LUCIRLENE FRIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	17248
4124	LUCIVALDO NAZÁRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	665622
4125	LUCIVAN DOS SANTOS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	655341
4126	LUCIVÂNIA DA SILVA SANTOS DE GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	57754
4127	LUCIVANIA GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202928
4128	LUCIVÂNIA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4658499460
4129	LUCIVANIO MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	101532
4130	LUELY ROSANE PRAXEDES VERÇOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	39713
4131	LUIS FERNANDO DOS SANTOS DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	204991
4132	LUIS RIBEIRO SIMPLICIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	886817501
4133	LUIS AUGUSTO BARBOSA DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	34703
4134	LUIS CARLOS XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	1616107499
4135	LUIS CARLOS LOPES ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	4326062460
4136	LUÍS FELIPE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	52710
4137	LUÍS FELIPE CORREIA BEZERRA PINHEIRO PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	52680
4138	LUÍS FELLIPE RODRIGUES BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	53309
4139	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	428523
4140	LUIS FERNANDO MONTEIRO BASTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39918
4141	LUIS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	762395435
4142	LUÍS FILIPE GOMES DE LOIÓLA	POLÍCIA MILITAR	AL	53457
4143	LUIS GUSTAVO DE ARAUJO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	32387
4144	LUIS HENRIQUE CISNEIROS DA COSTA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	4612
4145	LUIS MIGUEL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	29270

4146	LUÍS PAULO SILVA MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	32824
4147	LUIZ AGUIAR P. NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	657115
4148	LUIZ CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3667428413
4149	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	779
4150	LUIZ DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	53520
4151	LUIZ DELMIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	657042
4152	LUIZ EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8842
4153	LUIZ EMANUEL	POLÍCIA MILITAR	AL	53643
4154	LUIZ HENRIQUE QUARESMA GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7681957480
4155	LUIZ PETRUCIO PASSOS CAVALCANTI FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3004041405
4156	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	30403
4157	LUIZ SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41815
4158	LUIZ SOARES DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	PE	1274546
4159	LUIZ ALBERTO NUNES GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	8230
4160	LUIZ ANDRÉ DE ASSIS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	93440
4161	LUIZ ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47339896449
4162	LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	24155
4163	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	5524308467
4164	LUIZ ANTONIO ESTEVAM JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1273440471
4165	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	33251
4166	LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	94560
4167	LUIZ CARLOS CALAÇA CALADO	POLÍCIA MILITAR	AL	102393
4168	LUIZ CARLOS DE MELO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	45360235420
4169	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34797
4170	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	384747
4171	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1204955
4172	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	53511
4173	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	386030
4174	LUIZ CARLOS GOMES DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	310905
4175	LUIZ CARLOS NETO MADEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	43915
4176	LUIZ CARLOS RODRIGUES CALHEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1202219
4177	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1581799519
4178	LUIZ EDUARDO DA SILVA OMENA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	53546
4179	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	53627
4180	LUIZ EDUARDO FERREIRA MAGALHÃES	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	2453
4181	LUIZ EDUARDO SILVA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	10440324483
4182	LUIZ FELIPE CALDAS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5778291493
4183	LUIZ FELIPE CAVALCANTE MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	26808
4184	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	53651
4185	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGÁ CÂMARA	POLÍCIA MILITAR	AL	7726266422
4186	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11563511460
4187	LUIZ FELIPE VIRGENS FRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	57312

4188	LUIZ FELIPE BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10249357445
4189	LUIZ FERNANDO FRANÇA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	22772
4190	LUIZ FILLIPE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	29890
4191	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6627476401
4192	LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE A. RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	53252
4193	LUIZ GUSTAVO TAVARES DE ABREU	POLÍCIA MILITAR	AL	53589
4194	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5232665456
4195	LUIZ HENRIQUE PESSOA MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	4146299497
4196	LUIZ JUNIO ARAÚJO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	35688
4197	LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	2640
4198	LUIZ MAURICIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119148
4199	LUIZ PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	6521
4200	LUIZ PAULO SANTOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6076
4201	LUIZ PAULO VELOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	6338136482
4202	LUIZ PEDRO CAVALCANTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25844
4203	LUIZ RAFAEL NASCIMENTO DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	719737532
4204	LUIZ RÔMULO DA SILVA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	4261279436
4205	LUIZ VICTOR SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	53465
4206	LUMÁRIO CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	334707
4207	LUSÂNGELA DE FREITAS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205013
4208	LUZIA SANTANA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	779498461
4209	LUZIA VILELA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	84205130406
4210	LYCIA KLEISYANA GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7595
4211	LYGIA MARIA DA SILVA MÁXIMO	POLÍCIA MILITAR	AL	5724403404
4212	LYONE DE LIMA BIONE	POLÍCIA MILITAR	AL	2887
4213	LYSANE LEITE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	336777
4214	LYSIANNE MAIA DE OLIVEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	240346
4215	LYSSANDRO CUNHA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44210
4216	MACIEL CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	2472214499
4217	MACIEL MACIEL	POLÍCIA MILITAR	AL	45292
4218	MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5109118469
4219	MACIEL RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	94.9
4220	MACIEL RODRIGUES DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	36056
4221	MACIENE DA SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	6363907489
4222	MACKARIUS LUIZ FERREIRA LINS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	35319
4223	MACLANE SOARES RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	57606
4224	MADELON LEONARDO DA SILVA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	4613462495
4225	MADSEN SANTOS REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	72940476420
4226	MADSON ANDREONE	POLÍCIA MILITAR	AL	23043
4227	MADSON FELIPE ALVES DA PAIXÃO NOBRE	POLÍCIA MILITAR	AL	46787
4228	MADSON SILVA	PROGRAMA RONDA NO	AL	660273

		BAIRRO (CIVIL)		
4229	MADSON FILIPE SANTOS VIANA HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	50890
4230	MADSON HENRIQUE ARAÚJO FEITOZA FAUSTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	11070
4231	MADSON MANOEL ALVES BELARMINO	POLÍCIA MILITAR	AL	105854
4232	MADSON RENATO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6394
4233	MAGALI MONTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	113943
4234	MAGDA MAISA VIANA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	18651
4235	MAGNO ANTONIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37281
4236	MAGNO PAIM	POLÍCIA MILITAR	AL	46841
4237	MAIANE COELHO CASTRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7653740480
4238	MAICON DOS SANTOS RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	24120
4239	MAICON DE ARAUJO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	19429
4240	MAILSON CARNEIRO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	1437618464
4241	MAÍRA CARVALHO LACET TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	46922
4242	MAÍRA DA SILVA OMENA MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	50954
4243	MAKSON JORGE	POLÍCIA MILITAR	AL	31673
4244	MALZI APARECIDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	657190
4245	MANACEL TORRES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28860
4246	MANASSÉS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	1424726
4247	MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	4680893494
4248	MANOEL ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	10693
4249	MANOEL CAMILO DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	340553
4250	MANOEL CARLOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	3552
4251	MANOEL FERREIRA DE AMORIM NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	24260
4252	MANOEL FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	16179
4253	MANOEL HILARIO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	657417
4254	MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	82210
4255	MANOEL MESSIAS DE MENEZES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	66280303500
4256	MANOEL OTAVIANO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	60537167404
4257	MANOEL PAES DE MELO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	957
4258	MANOEL POLICARPO	POLÍCIA MILITAR	AL	8692.4
4259	MANOEL RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3734219400
4260	MANOEL SABINO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	308986
4261	MANOEL TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	AL	59131
4262	MANOEL ABILIO FERREIRA RENOVATO	POLÍCIA MILITAR	AL	37079
4263	MANOEL BORGES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	58016589472
4264	MANOEL CARLOS CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	16950
4265	MANOEL CÍCERO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	331961
4266	MANOEL EDGAR DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	113340
4267	MANOEL FEIJÓ FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	93394

4268	MANOEL GILVANDO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	117137
4269	MANOEL JULIÃO DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	78774403400
4270	MANOEL MESIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34991
4271	MANOEL MESSIAS CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	91148421491
4272	MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS MESSIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	140649
4273	MANOEL MESSIAS NOGUEIRA NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	11283774461
4274	MANOEL MIRALDO DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	44490
4275	MANOELA FEITOSA MALTA VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4654350411
4276	MANOELL APHONSO GONZAGA FONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	47252
4277	MANUEL ARLYTON MOURA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	7078871430
4278	MANUEL MENESES TEIXEIRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	42560
4279	MANUEL ARTHUR C M BRANCO	POLÍCIA MILITAR	AL	5029
4280	MANUEL JOSÉ DE SOUZA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	40703
4281	MANUELA CLEIDE DA SILVA GOMES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47333
4282	MARCEL COSTA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	32395
4283	MARCELA ARAÚJO DO CARMO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20818
4284	MARCELA FERNANDES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	23809
4285	MARCELA GOMES TAVARES DA SILVA VERÇOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	18660
4286	MARCELE PATRICIA MACEDO SERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	29653
4287	MARCELINO SOARES DAMASCENO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	50989
4288	MARCELLO NEVILLLE DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	7676
4289	MARCELO ALEXANDRE FREIRE COLEN	POLÍCIA MILITAR	AL	1207385
4290	MARCELO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	10030
4291	MARCELO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37060
4292	MARCELO ANDRÉ DA SILVA HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	10855
4293	MARCELO ARAÚJO ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204858
4294	MARCELO BARBOSA ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	47422
4295	MARCELO BARBOSA DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	3118679441
4296	MARCELO BEZERRA DE ARRUDA	POLÍCIA CIVIL	AL	6645
4297	MARCELO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204386
4298	MARCELO DÁRIO TARGINO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	RN	10821733478
4299	MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29157
4300	MARCELO FEITOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203134
4301	MARCELO GOMES VANDERLEI DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47481
4302	MARCELO JONAS BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	29670
4303	MARCELO JOSE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	663042
4304	MARCELO LUZ LOBO	POLÍCIA MILITAR	AL	348503

4305	MARCELO MARQUES ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	78765951468
4306	MARCELO PEREIRA NICOLAU	POLÍCIA MILITAR	AL	335002
4307	MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1205366
4308	MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	64703452472
4309	MARCELO SILVA DE CAMPOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47503
4310	MARCELO SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	159
4311	MARCELO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	81609760468
4312	MARCELO SOUZA SOUTO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	309923
4313	MARCELO VALÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	120456
4314	MARCELO VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	652644
4315	MARCELO VITOR ALVES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	334880
4316	MARCELO BARROS DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	79803
4317	MARCELO COSTA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	140721
4318	MARCELO DE ASSIS MUNIZ BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	51063
4319	MARCELO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12002.2
4320	MARCELO JOSÉ ARAÚJO NERY	POLÍCIA MILITAR	AL	35544
4321	MARCELO PAULLER DE BRITO LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	20400
4322	MARCELO PETTSON DE SOUZA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	21598
4323	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206206
4324	MARCELO THALES DA SILVA MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	6478278409
4325	MÁRCIA GABRIELE DE MELO ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	13692
4326	MARCIA SILVA MORAES BELARMINO	POLÍCIA MILITAR	AL	117358
4327	MÁRCIA CECÍLIA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	663077
4328	MÁRCIA CRISTINA VELOSO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	94135142591
4329	MÁRCIA DANIELA DA CONCEIÇÃO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	96322
4330	MARCIANO SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	25992
4331	MARCIEL FONTES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57509
4332	MARCILIA SILVA GALDINO FILHA	POLÍCIA MILITAR	AL	47546
4333	MARCILIO AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	89431618400
4334	MARCILIO EMERSON POLICARPO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34673
4335	MARCÍLIO MOREIRA PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2769118498
4336	MARCILIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	13188
4337	MÁRCIO ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	94690
4338	MÁRCIO ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207121
4339	MÁRCIO BARROSO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	364860
4340	MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	367559
4341	MÁRCIO BRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	352209
4342	MÁRCIO CAVALCANTE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	256188
4343	MÁRCIO DA SILVA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	44750

4344	MARCIO DANIEL	POLÍCIA MILITAR	AL	47627
4345	MÁRCIO DE LIMA SOUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	21458
4346	MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	149864
4347	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57738
4348	MÁRCIO FERREIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	383724
4349	MARCIO GALDINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4693
4350	MÁRCIO GOMES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	3497341436
4351	MÁRCIO JOSÉ FREIRE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	334332
4352	MÁRCIO LUCIANO PINHEIRO DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	35980
4353	MÁRCIO LUIZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205323
4354	MÁRCIO OMENA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	663131
4355	MÁRCIO ROQUE BONFIM DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	308005
4356	MÁRCIO SANTOS REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	47013770400
4357	MARCIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2247332498
4358	MARCIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	94170
4359	MÁRCIO SOARES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3639
4360	MÁRCIO TELES DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	326534
4361	MARCIO URBANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21407
4362	MÁRCIO ADRIANO DA SILVA PEIXOTO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	47619
4363	MÁRCIO ALEX LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	70023735449
4364	MARCIO ANTONIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2313
4365	MARCIO ANTÔNIO LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204947
4366	MÁRCIO ANTÔNIO NASCIMENTO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	80170
4367	MARCIO ANTONIO SANTOS FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1204998
4368	MARCIO DA SILVA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL	AL	9983
4369	MARCIO HENRIQUE FIALHO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	317195
4370	MARCIO JEAN GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	64692
4371	MARCIO ROBERTO FERNANDES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202090
4372	MÁRCIO SILVA FERREIRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	4022
4373	MARCO ANTONIO FELIX GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	7489753732
4374	MARCO ANTONIO VITORINO GALVAO	POLÍCIA MILITAR	AL	78
4375	MARCO ANTONIO DE HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	42293
4376	MARCO AURÉLIO SOUZA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	43435
4377	MARCONDE PHILIPE SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	51039
4378	MARCONDES HONÓRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205234
4379	MARCONDES FERREIRA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201409
4380	MARCONI DE ARAUJO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	97787426420
4381	MARCOS ABDON TENORIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	22233
4382	MARCOS ALVES NASCIMENTO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	39535
4383	MARCOS ANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	142557

4384	MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	1915477433
4385	MARCOS ANDRÉ COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425072
4386	MARCOS ANTONIO	POLÍCIA MILITAR	AL	3773092468
4387	MARCOS ANTONIO AVINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	328480
4388	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	116114
4389	MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	304038
4390	MARCOS ARAÚJO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119903
4391	MARCOS AURÉLIO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	82910
4392	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1200488
4393	MARCOS BARBOSA DE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	28541
4394	MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	663778
4395	MARCOS BRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	110507
4396	MARCOS BRITO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	306584
4397	MARCOS CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201107
4398	MARCOS DE LIMA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	110469
4399	MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	327603
4400	MARCOS DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	7331
4401	MARCOS FABIANO ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	45586
4402	MARCOS FELICIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119687
4403	MARCOS FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	663956
4404	MARCOS GERSON	POLÍCIA MILITAR	AL	66400.6
4405	MARCOS JOSÉ DA SILVA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	1201824
4406	MARCOS JOSÉ SANTOS DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	316652
4407	MARCOS LEITE CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	7463
4408	MARCOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	75773376415
4409	MARCOS LUIZ BATISTA BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	1205447
4410	MARCOS MARANHAO	POLÍCIA MILITAR	AL	47805
4411	MARCOS MAURICIO PEDROSA SOUZA PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	2127
4412	MARCOS OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	95507965404
4413	MARCOS PEREIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	32786
4414	MARCOS REZENDE DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	26603
4415	MARCOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	321443
4416	MARCOS SOUTO DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	657670
4417	MARCOS TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6109893404
4418	MARCOS TULIO DA SILVA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	32670
4419	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	32956
4420	MARCOS VINICIUS	POLÍCIA MILITAR	AL	6038774513
4421	MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	2171825502
4422	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57711
4423	MARCOS XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	94091013449
4424	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	10780266455

4425	MARCOS ANDRÉ SANTOS PESSOA	POLÍCIA MILITAR	AL	47643
4426	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	36048
4427	MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	64789543404
4428	MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7703495441
4429	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	89443217449
4430	MARCOS ANTONIO CASTRO REIS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	28207
4431	MARCOS ANTONIO CHAVES MONTENEGRO	POLÍCIA MILITAR	AL	6051589406
4432	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	45342016487
4433	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	387681
4434	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	363979
4435	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	80438
4436	MARCOS ANTÔNIO CEZAR BRANDÃO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	39292
4437	MARCOS CÉSAR M. LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	6689
4438	MARCOS DOS SANTOS DIAS SANTOS DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	9547
4439	MARCOS HELENO VIANA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	367176
4440	MARCOS HENRIQUE TENÓRIO RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	60269383115
4441	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	72544732415
4442	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9652
4443	MARCOS LUIZ MARTINIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	90417
4444	MARCOS MARCIEL DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7820
4445	MARCOS PAULO PAIVA TORRES DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	51098
4446	MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3867
4447	MARCOS PHILLIPE CARVALHO DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	170043
4448	MARCOS RAFAEL SILVA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	51144
4449	MARCOS ROBERTO FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	4790975428
4450	MARCOS ROGÉRIO COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37010
4451	MARCOS ROSA DA SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18210
4452	MARCOS SOARES PAUFERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	80571
4453	MARCOS SUEL DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205684
4454	MARCOS VINICIUS MAGALHÃES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47791
4455	MARCOS XAVIER DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	47813
4456	MARCUS MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	5533
4457	MARCUS VINICIUS	POLÍCIA MILITAR	AL	26930
4458	MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	26530
4459	MARCUS FERNANDO TENORIO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	383066

4460	MARCUS RAPHAEL DE GOES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42307
4461	MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	17515
4462	MARCUS WILLAMS VERÇOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	98667947
4463	MARIA ADRIANA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	97477451
4464	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA PARANHOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4705052498
4465	MARIA APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	337765
4466	MARIA DO SOCORRO JUPI PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	3258393443
4467	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42650
4468	MARIA LAYS PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	336432
4469	MARIA RENATA GERBASE VIDAL	POLÍCIA MILITAR	AL	360309
4470	MARIA VALKIRIA LINO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	657662
4471	MARIA JULIANA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	1202790
4472	MARIA ADELANNY GUEDES MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	8362
4473	MARIA APARECIDA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	16950
4474	MARIA BIANCA DE OLIVEIRA DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	52639
4475	MARIA CELINA RAIMUNDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47821
4476	MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	81422881415
4477	MARIA CICERA SILVA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	327760
4478	MARIA CRISTIANE BARBOSA GATO	POLÍCIA MILITAR	AL	1424777
4479	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	1203584
4480	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	15504
4481	MARIA EDNA BEZERRA FALCÃO VERISSIMO	POLÍCIA MILITAR	AL	14907
4482	MARIA EDUARDA SANTOS LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	51160
4483	MARIA EVANGELA BENTO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4191568442
4484	MARIA EVELINE DOS SANTOS NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4522
4485	MARIA ISABEL LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	657590
4486	MARIA IVONETE TENÓRIO DE OLIVEIRA VILELA	POLÍCIA MILITAR	AL	18449
4487	MARIA IZADORA DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	41041
4488	MARIA JOSÉ CAVALCANTE CORDEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	5517
4489	MARIA JOSÉ PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	428485
4490	MARIA JULIANA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	140666
4491	MARIA JULIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	25488
4492	MARIA KELLEANNE DE SOUZA LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	22454
4493	MARIA KLARIANNE DE SOUZA LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	6459
4494	MARIA KLESIANNE DE SOUZA LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	2410
4495	MARIA LAYSA PÂMELA DA SILVA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	47937

4496	MARIA LEYDJANE DA SILVA MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	27774
4497	MARIA LUCÉLIA DOS SANTOS PRAXEDES	POLÍCIA MILITAR	AL	1205803
4498	MARIA LUCIENE GUEDES ALBUQUERQUE TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	657620
4499	MARIA LUIZA CORDEIRO UCHOA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	3662
4500	MARIA MARTHA OLIVEIRA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	40614
4501	MARIA MICHELE DA SILVA DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	213
4502	MARIA MONIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40002
4503	MARIA NATHÁLIA DE LIMA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	16334129465
4504	MARIA NAYLLA MENEZES PAULINO	POLÍCIA MILITAR	AL	28657
4505	MARIA PATRÍCIA DUÉ DA SILVA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	96031
4506	MARIA PATRÍCIA PEREIRA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	42366
4507	MARIA PETRÚCIA LIMA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	36927
4508	MARIA SARA ALVES RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	40410
4509	MARIA TEXEIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	1169201490
4510	MARIA VALÉRIA SILVA MOTA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	1424742
4511	MARIA VERONICA BRASILIANO DE REZENDE	POLÍCIA MILITAR	AL	31038
4512	MARIA WBIRACILDA DA SILVA WBIRACILDA	POLÍCIA MILITAR	AL	82396
4513	MARIA ZELIA MIRANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	466
4514	MARIAH LESSA MONTEIRO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	PE	1299883
4515	MARIANA ARAUJO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	659235
4516	MARIANA CÉSAR GOIS CAETANO TOLEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	1423983
4517	MARIANA CORREIA TEMÓTEO	POLÍCIA MILITAR	AL	38105
4518	MARIANA DANTAS DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	40924
4519	MARIANA DE ARAUJO RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	3990075470
4520	MARIANA DOS SANTOS DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	26700
4521	MARIANA MOREIRA SANTOS SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	3018
4522	MARIANA QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL	AL	654919358
4523	MARIANA TEODÓSIO	POLÍCIA MILITAR	AL	47961
4524	MARIANE MORAES OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	23906
4525	MARIANNA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	347884
4526	MARÍLIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	38210
4527	MARILIA CRUZ DA HORA LIMA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	327875
4528	MARÍLIA DE LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	14540
4529	MARÍLIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	309559
4530	MARÍLIA GABRIELA CALAZANS DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	25925
4531	MARILIA PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	6576250436

	BARBOSA SANTOS			
4532	MARINILSON OLIVARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	657700
4533	MARIO ALONSO	POLÍCIA MILITAR	AL	39462
4534	MÁRIO ANTUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	49479415453
4535	MARIO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	116157
4536	MARIO JORGE DO NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51579898491
4537	MÁRIO LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	37591
4538	MÁRIO MELO DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8141
4539	MARIO MOTTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201760
4540	MÁRIO SÉRGIO	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	18260
4541	MÁRIO SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51241
4542	MÁRIO AGOSTINHO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	774586486
4543	MÁRIO CÉSAR MONTE DE ARRUDA FALCÃO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	120677
4544	MARIO CESAR VICENTE DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	45956081449
4545	MARIO CORREIA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	105872
4546	MÁRIO DE FREITAS GONÇALVES CARNEIRO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	7517457403
4547	MARIO JORGE DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	47996
4548	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1207288
4549	MÁRIO JORGE OLIVEIRA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	15300
4550	MARIO JOSÉ FELIX DA SILVA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	284386
4551	MARISA NATHYELLE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48038
4552	MARKSON SILVESTRE SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35076
4553	MARKYLANDY DA SILVA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	5235523431
4554	MARLETE COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	340332
4555	MARLON BATISTA DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	98156438
4556	MARLON DENIS VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	39373
4557	MARLON JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	57100
4558	MARNO GUERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118559
4559	MARQUÊSAN BARRETO DE MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	113762
4560	MARTA BENJOINO	POLÍCIA MILITAR	AL	40029
4561	MARTA CALHEIROS MORAES CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	88899055491
4562	MARTA DANIELA JANUÁRIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	643228924
4563	MARTA RÚBIA ARAÚJO ALELUIA	POLÍCIA MILITAR	AL	36102
4564	MARTHA CHRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	29009
4565	MARTINHO DE ARAÚJO JOVINO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	15199
4566	MARY DA SILVA LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	140679
4567	MARYANNY CAVALCANTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13323
4568	MATEUS BARRETO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	70759387460

4569	MATEUS CARVALHAL MALAQUIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	10294343440
4570	MATEUS SIMÃO DA SILVA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	51462
4571	MATEUS VINÍCIUS CORREIA DE MEDEIROS	ESTUDANTE	PE	709072979
4572	MATEUS ROBERTO DE SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48089
4573	MATHEUS ALVES DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	48100
4574	MATHEUS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	10897481402
4575	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	51535
4576	MATHEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	28665
4577	MATHEUS DE SOUSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48127
4578	MATHEUS DIONISIO DIAS	POLÍCIA MILITAR	PE	1282611
4579	MATHEUS DO VALLE	POLÍCIA MILITAR	AL	28215
4580	MATHEUS FERREIRA DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	48151
4581	MATHEUS LEANDRO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	3091
4582	MATHEUS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	48119
4583	MATHEUS MACÁRIO ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48178
4584	MATHEUS MAIA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	840
4585	MATHEUS MOURA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	48216
4586	MATHEUS PONTES COTTA DE MELLO	POLÍCIA MILITAR	AL	48224
4587	MATHEUS RODRIGUES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	8281
4588	MATHEUS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3980
4589	MATHEUS SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	39624
4590	MATHEUS FELIPE GOMES GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	334154
4591	MATHEUS FELIPE MEDEIROS DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	51918
4592	MATHEUS JOSÉ DE PAIVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48135
4593	MATHEUS LOHYS SILVA TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1711790486
4594	MATHEUS MEIRA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	41920
4595	MATHIAS BEZERRA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	48240
4596	MATTEUS HILARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	40878
4597	MATURG SOUZA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	9359571466
4598	MAURICEIA LEONARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	306339
4599	MAURICELIO DA SILVA ESPÍNDULA	POLÍCIA MILITAR	AL	8145153476
4600	MAURÍCIO ANDRADE DA CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	13684
4601	MAURICIO ARAUJO ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205064
4602	MAURÍCIO BALBINO PIMENTEL DE GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	38067
4603	MAURICIO CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	20486
4604	MAURÍCIO LEOBINO DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	5210247490
4605	MAURÍCIO RAMOS DE ANDRADE LIMA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	9316514410
4606	MAURICIO SOARES FELIZARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	2834252459
4607	MAURÍCIO VAZ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	358045
4608	MAURICIO CÉSAR DE ARAÚJO PERETE	POLÍCIA MILITAR	AL	28410

4609	MAURÍCIO CLÁUDIO DA SILVA ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	1424904
4610	MAURÍCIO EMANUEL MORENO SILVA LIMA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	MA	2431
4611	MAURÍCIO JOSÉ SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	341223
4612	MAURÍCIO TÁRCIO DA SILVA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	9082.4
4613	MAURIZIA MOREIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	46159
4614	MAURIZIO MOREIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	1202774
4615	MAURO TEIXEIRA DE MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	49430769472
4616	MAURO CESAR DE SOUZA SILVA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2322167460
4617	MAURO JORGE BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	67901590459
4618	MAURO JORGE DE OLIVEIRA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	25062
4619	MAX WENDJEN	POLÍCIA MILITAR	AL	320498
4620	MAX DEIVID LIMA DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	150115
4621	MAX DIOGO DE SEIXAS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	15121
4622	MAXIMINIANO ALVES PEREIRA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	362280
4623	MAXSUEL DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	16691
4624	MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48267
4625	MAXUEL COSTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28800
4626	MAXUEL SADOQUE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	149681
4627	MAXUEL VIEIRA DA SILVA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6761385431
4628	MAXWEL SALUSTIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4048025406
4629	MAXWELL DE MACEDO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	113828
4630	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	89093
4631	MAXWELL LEANDRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	658049
4632	MAXWELL RODRIGUES SOUZA	POLÍCIA MILITAR	PE	1295365
4633	MAXWELL SANTOS FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	23043
4634	MAXWELL PEREIRA GOMES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	42161
4635	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7048
4636	MAYANE THAISE LIMA MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	42129
4637	MAYARA EDUARDA FERREIRA MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	52736
4638	MAYARA MARLENE TEIXEIRA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	330906
4639	MAYARA NÚBIA BATISTA DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	42587
4640	MAYARA RODRIGUES LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	33847
4641	MAYARA SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	39047
4642	MAYARA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	16306
4643	MAYARA WÊNIA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39330
4644	MAYARA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1813
4645	MAYARA KARLLA DOS SANTOS AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	14141
4646	MAYCON DACKSON	POLÍCIA MILITAR	AL	7143544493
4647	MAYCON LUAN DA SILVA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	PE	1288377

4648	MAYKON SILVA BRITO DAS NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	48348
4649	MAYR WAGNER BARROS INÁCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	39870
4650	MAYRA VANDERLEI DE MELO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5568270406
4651	MAYRA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48364
4652	MAYRLA DE OLIVEIRA CANDIDO	POLÍCIA MILITAR	AL	4839
4653	MEIJORES DE OMENA TENÓRIO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	330582
4654	MEKSEDELMEN N ANTÔNIO DE CARVALHO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3497685445
4655	MELINA DE OMENA MOURA BERTOLDO DE VIVEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1424033
4656	MELLISSA DA ROCHA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	13269
4657	MELQUISEDECK JOSÉ DA SILVA CALHEIROS PEDROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425706
4658	MELQUISEDEQU E DE AMORIM SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18252
4659	MELQUISEDEQU E MENDONÇA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6996404401
4660	MELQUIZEDEQU E DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	36030
4661	MELQUIZEDEQU E DOS SANTOS CARVALHOS	GUARDA MUNICIPAL	PE	194435
4662	MELRISON SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	14567
4663	MERCIA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	33499
4664	MESEQUE DE ALMEIDA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11290
4665	MESSIAS DE LIMA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	118885
4666	MEURY BISPO DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	663697
4667	MICHAEL ABREU DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	334022
4668	MICHAEL FELIPE CASSIANO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	29696
4669	MICHAEL MARQUES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	GO	1708353160
4670	MICHAEL OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12181321400
4671	MICHAEL RUDSON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35637
4672	MICHAEL ALEXANDRE DA SILVA FRANCISCO	POLÍCIA MILITAR	AL	12793
4673	MICHAEL COSTA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1747
4674	MICHAEL HERBERT BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	4634
4675	MICHAEL RODRIGO MACEDO DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	5594616403
4676	MICHEL LINS PIMENTEL	POLÍCIA MILITAR	AL	498513
4677	MICHEL MESQUITA CONCEIÇÃO CORREA	POLÍCIA MILITAR	AL	764695576
4678	MICHELANE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6518301414
4679	MICHELE SANTOS CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	17973
4680	MICHELE ROMANA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48399
4681	MICHELINE DE MENDONÇA PEDROSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	37176
4682	MICHELINY TENÓRIO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	665096
4683	MICHELLE VITORINO GALVÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	15547
4684	MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA ROCHA BORGES	POLÍCIA MILITAR	AL	14990
4685	MICHELLE GRACIELLE FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	334030

4686	MICHELLE SILVA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	664391
4687	MICHELLY DA COSTA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	1399903489
4688	MICHELLY FERREIRA DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	1201689
4689	MICKAEL MARQUES MONTEIRO DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	48410
4690	MIDIAN KEYLLA RUFINO SEIXAS	POLÍCIA MILITAR	AL	6076891459
4691	MIGUEL ALVES PEREIRA MONTENEGRO AGRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37583
4692	MIGUEL JUNIO DOS SANTOS AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	52809
4693	MIGUEL SANTOS OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3760481400
4694	MIGUEL SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7623566423
4695	MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1207229
4696	MIGUEL GALDINO DA CRUZ FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	350443
4697	MIKAEL LEÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6290406485
4698	MIKAEL SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	33294
4699	MIKAELA PATRÍCIA PEREIRA ALÍPIO	POLÍCIA MILITAR	AL	17507
4700	MIKAELLY DAYANY SOUZA MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	15431
4701	MIKAELY FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	27944
4702	MILENA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	346152
4703	MILENA ROCHA SANTANA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	48470
4704	MILITÃO SAPUCAIA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1203070
4705	MILTON FIGUEREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	48496
4706	MILTON MOURA COUTINHO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	37311
4707	MILTON NUNES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	48518
4708	MILTON VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	19666
4709	MILTON CÉSAR LIMA DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	2941
4710	MILTON JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	116220
4711	MIQUEIAS PATRICIO FARIAS DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	48968
4712	MIRELLA ROSELITA QUEIROZ SARAIVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2625
4713	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	42018
4714	MIRNA SUELY MESQUITA CALISTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1424890
4715	MISLAYNE MARIA DE SÁ ARAGÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	49085
4716	MIZAEL ALEXANDRINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	335061
4717	MIZAEL LEITE PESSOA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	121096
4718	MOISES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	9180
4719	MOISÉS CORREIA DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	2603770403
4720	MOISÉS DE ARAUJO VALADARES	POLÍCIA MILITAR	AL	666335
4721	MOISÉS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	349038
4722	MOISÉS ESPERIDIÃO DO ESPÍRITO SANTO	POLÍCIA MILITAR	AL	1431633
4723	MOISÉS GOMES DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	6181
4724	MOISÉS GOMES NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	7601882462
4725	MOISÉS MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	53287
4726	MOISÉS ARTHUR RAMOS FERRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	45306

4727	MOLVACI LOURENÇO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1001977440
4728	MONA LISA KENIA FERREIRA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	5193
4729	MONALISA TABORDA	POLÍCIA MILITAR	PE	7005301420
4730	MONALISA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17523
4731	MÔNIA RÚBIA DE LIMA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	43257
4732	MÔNICA ACIOLI DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43975
4733	MÔNICA BRUNES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	663891
4734	MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	45950
4735	MÔNICA MATIAS PEREIRA ALVES	POLÍCIA CIVIL	AL	10149870400
4736	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7082596421
4737	MÔNICA SILVA DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	49158
4738	MÔNICA LUZIA DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11180869451
4739	MONIK ANDRESSA TENORIO RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6042062409
4740	MONIQUE DANIELLE MELO DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	13676
4741	MONIQUE DIANE SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	663921
4742	MONISY KENNYA FAGUNDES DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	33677
4743	MOYSES FRANCISCO DE LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL	PE	194408
4744	MOZART ÁVILA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	7421202447
4745	MOZART TAVARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	PE	61031429468
4746	MÚCIO TENORIO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2421881412
4747	MURILO ALVES MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	7016621405
4748	MURILO RODRIGUES CALHEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	14443
4749	MURILO SOUTO	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	2887
4750	MYKAELL VIEIRA NORONHA	POLÍCIA MILITAR	AL	30880
4751	MYLENA PATRÍCIA SERAFIM MONTEIRO DE MACÊDO	POLÍCIA MILITAR	AL	25143
4752	MYLENA PRATA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	49190
4753	MYLENA SOUZA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39829
4754	MYLLENA CARDOSO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	49220
4755	MYRELLE MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	24090
4756	MYZAELL VIEIRA NORONHA	POLÍCIA MILITAR	AL	27863
4757	NADIEJE DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	41254
4758	NADIR DE SALES MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	44130
4759	NADSON OLIVEIRA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	49263
4760	NÁDSON SANTA ROSA	POLÍCIA MILITAR	AL	3535779529
4761	NAFTALI BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	49301
4762	NÁGYLLA SANTOS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	15580
4763	NAIANE RODRIGUES NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	49344
4764	NAILSON JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18430
4765	NAILTON JOÃO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1424971
4766	NANCY BATISTA R. DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	302279
4767	NANIVALDO JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	230

4768	NARA NUBIA SIQUEIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	22357
4769	NATACHA BERTOLDO	POLÍCIA MILITAR	PA	49387
4770	NATALI DAYSE DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	14923
4771	NATALIA GOULART FONSECA ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	7690064426
4772	NATALIA PEDROSA BARROS PETRY	POLÍCIA MILITAR	AL	4821075458
4773	NATALINE SANTOS DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	4669
4774	NATÁLLIA DOS SANTOS MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	19992
4775	NATANAEL ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	101320
4776	NATANAEL PEDRO BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33839
4777	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	12321227427
4778	NATANAEL SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	42900
4779	NATANNY COLATINO VEIGA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	24830
4780	NATHALIA CRISTINA DA SILVA DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	664030
4781	NATHALIA LARISSE CAETANO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	21644
4782	NATHALIE MARIA TEOBALDO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	16012
4783	NATHAN KEVIN ALVES PORTO	POLÍCIA MILITAR	AL	17949
4784	NATHANYEL EWERTTHON ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49484
4785	NAYARA BOMFIM DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	40770
4786	NAYARA RAYANE FRAGA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	49514
4787	NAYARA CONDJA FERREIRA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	55220
4788	NAYARA NELLISA PEREIRA SOARES FERREIRA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	10777736411
4789	NAYEDSON PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	49549
4790	NAYRA NYNYVE BANDEIRA DE ALBUQUERQUE REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	33332
4791	NAYRON BARBOSA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	114740
4792	NEANDRO FERREIRA DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	10812
4793	NEILTON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120065
4794	NELITO GUILHERME DA SILVA GOUVEIA	POLÍCIA MILITAR	AL	49565
4795	NELSICLÉ BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	384585
4796	NELSON BEZERRA DE PAULA	POLÍCIA MILITAR	AL	109655
4797	NELSON DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	43281
4798	NELSON FEITOSA DE ARAÚJO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1203240
4799	NELSON GABRIEL SIMPLÍCIO DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	320889
4800	NELSON MARTINS ROCHA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	35351
4801	NEMERSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4913720430
4802	NEUMA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9644
4803	NEURISON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	95737

4804	NEWERTON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7758985467
4805	NEYFF ROSENDO FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	15938
4806	NEYLA CHRISTINA PROTÁSIO MAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	5312322474
4807	NEYRISVALDO NASCIMENTO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	5587945480
4808	NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57577838420
4809	NICE LENE DA SILVA PAIM	POLÍCIA MILITAR	AL	1201794
4810	NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	327662
4811	NICHOLAS PETERSON VIEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5152875470
4812	NICOLAS DE LIMA LOPES GALINDO	POLÍCIA MILITAR	AL	57592
4813	NICOLAS MOURA DORTA	POLÍCIA MILITAR	AL	49859
4814	NICOLAS GABRIEL GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	178771
4815	NICOLAS MAICON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5036405579
4816	NIEDJA TAMIRES DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43516
4817	NIEDSON DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92677886472
4818	NIEDSON DIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	81564899420
4819	NIELTON MESQUITA	POLÍCIA MILITAR	AL	37788
4820	NIELY MONTEIRO MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	33715
4821	NILDSON LEANDRO ROLIM BARBOSA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	8613
4822	NILSON ARCELINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202820
4823	NILSON FERREIRA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7665.1
4824	NILSON NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	663794
4825	NILTON MELO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	88226
4826	NILTON MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1202880
4827	NILTON SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	104701
4828	NILVAN XAVIER DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38533
4829	NIRLANDO ARAUJO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	49964
4830	NISOTANEA DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5453289422
4831	NIVALDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52183
4832	NIVALDO MACEDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	82821
4833	NIVALDO NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	60609346415
4834	NIVALDO PEREIRA FERRO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	36722
4835	NIVALDO SANTOS SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	114766
4836	NÍVERTON RAPHAEL SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	49972
4837	NIVIA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57657
4838	NÚBIO FIGUEIREDO DOS SANTOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	91952
4839	NYRON PADILHA	POLÍCIA MILITAR	AL	98656724
4840	OCTÁVIO AUGUSTO PAULINO	POLÍCIA MILITAR	AL	18694
4841	ODAIR JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	82371
4842	OLÍMPIO NOVAES	POLÍCIA MILITAR	AL	6172278452
4843	OLIVIA ROBERTA DE MORAIS COSTA AMANCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	1202120

4844	ONILSON WILLIAMS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	19505236832
4845	ORLANDO DORTA	POLÍCIA MILITAR	AL	5932
4846	OSCAR CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	49999
4847	OSCAR DE FREITAS BEZERRA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	6092348462
4848	OSCAR PEREIRA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	50610
4849	OSCAR VIEIRA DE MELO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	80469
4850	OSIAS ALEXANDRE FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	117544
4851	OSIAS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	50492438404
4852	OSIEL SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	50857
4853	OSMAN CATARINA SOBRINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	50679
4854	OSMAN ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	50695
4855	OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	18031
4856	OSMARIO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	42641
4857	OSSIRON DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	357820
4858	OSVALDO DOS REIS MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	5303891429
4859	OSVALDO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	37346
4860	OSWALDO LEÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25518
4861	OTACÍLIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	322750
4862	OTÁVIO STUART	POLÍCIA MILITAR	AL	50768
4863	OTÁVIO ABÍLIO PIMENTEL FILHO	GUARDA MUNICIPAL	AL	1543
4864	OTONIEL FELIPE DE PAIVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21970
4865	PABLO GUIMARÃES SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	41580
4866	PABLO D LUCAS SOUZA GOUVEIA	POLÍCIA MILITAR	AL	50784
4867	PABLO HENRIQUE FERNANDES MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	50814
4868	PABLO HENRIQUE SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	39225
4869	PABLO HENRY FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42226
4870	PABLO MOREIRA DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	27464
4871	PALAS ATENA MANEIRA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	7528
4872	PALOMA SUELI SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27693
4873	PÂMELA ALVES BRASILEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	334324
4874	PAMELA POLYANA BORBA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202715
4875	PÂMELLA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	35297
4876	PÂMELLA JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	48615
4877	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10529
4878	PATRÍCIA DE LIMA FIGUEIROA MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	95603
4879	PATRICIO DOS SANTOS ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	11542983452
4880	PATRICK ALLAN SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9582243406
4881	PATRICK BRUNO MACIEL SANDES	GUARDA MUNICIPAL	AL	10001686
4882	PATRICK WANDESON DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1014302480
4883	PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AL	807516
4884	PATRICK VANUCCI SABINO LIMA DE MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	7348461425

4885	PAULA FERNANDA DE LIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	24953
4886	PAULINA MARIA FERRAZ LEÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	23540
4887	PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49123
4888	PAULO ANDRÉ CAVALCANTI SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	20885
4889	PAULO ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3176228465
4890	PAULO AVELANGE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	36668
4891	PAULO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	2521704407
4892	PAULO BARROS RAMALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	663972
4893	PAULO BRAZ DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	664073
4894	PAULO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	14699
4895	PAULO FONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	17728
4896	PAULO FRANCISCO MEDEIROS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	18937
4897	PAULO HENRIQUE NEIVA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	3449940406
4898	PAULO JOAQUIM GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	9309.2
4899	PAULO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1200780
4900	PAULO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7520257401
4901	PAULO LACERDA	POLÍCIA MILITAR	AL	49166
4902	PAULO LEAL	POLÍCIA MILITAR	AL	16403
4903	PAULO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	86860
4904	PAULO LISBOA	POLÍCIA MILITAR	AL	92615465449
4905	PAULO LOPES SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	664430
4906	PAULO MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206958
4907	PAULO MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	33773
4908	PAULO REIS LIÃO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6705104406
4909	PAULO RICARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	36226
4910	PAULO RICARDO DA ROCHA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	12610
4911	PAULO RICARDO DA SILVA BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	49719
4912	PAULO RICARDO SANTOS NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	49751
4913	PAULO RICARDO SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	24252
4914	PAULO ROBERTO	POLÍCIA MILITAR	AL	107697
4915	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FÉLIX	POLÍCIA MILITAR	AL	38466
4916	PAULO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	36129
4917	PAULO SERGIO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	79308
4918	PAULO ANDRÉ VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	99546
4919	PAULO APOLINARIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4935902426
4920	PAULO ARRUDA DOS SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3671311452
4921	PAULO ARTHUR CAVALCANTE LEANDRO	POLÍCIA MILITAR	AL	31488
4922	PAULO BORBA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	35657
4923	PAULO CÉSAR BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43656
4924	PAULO CÉSAR DA SILVA FIGUEREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	2447199422
4925	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	90506
4926	PAULO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35173
4927	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	7743897451
4928	PAULO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	142524
4929	PAULO DE TARSO BRITO DE JESUS	POLÍCIA MILITAR	AL	664235

4930	PAULO DIEGO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	49646
4931	PAULO DO VALE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7193445499
4932	PAULO ELOI DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	20303
4933	PAULO EUGÊNIO DA SILVA FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	87270
4934	PAULO FELIPE BARBOSA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	34045
4935	PAULO FERNANDO DE MELO BRASIL	POLÍCIA MILITAR	AL	16969
4936	PAULO FERNANDO GONÇALVES CRESPO	POLÍCIA MILITAR	AL	428507
4937	PAULO GUILHERME TAVARES DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	31437
4938	PAULO GUSTAVO DE ASSIS FACÓ	POLÍCIA MILITAR	AL	6879913407
4939	PAULO HENRIQUE CALHEIROS DE MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	45934
4940	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49670
4941	PAULO JAMES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	84417
4942	PAULO JOAQUIM DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204149
4943	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9460.9
4944	PAULO JOSÉ SARAIVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53402146487
4945	PAULO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	18082
4946	PAULO MARCELINO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	PE	30161
4947	PAULO RICARDO DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	8630
4948	PAULO ROBERTO BORGES SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8089629490
4949	PAULO ROBERTO FELIX DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	92416144472
4950	PAULO ROGERIO LIMA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205021
4951	PAULO RUBENS NOBRE DA PAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	108359
4952	PAULO VICTOR SILVA DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	40630
4953	PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	18864
4954	PAULO VITOR BANDEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49794
4955	PAULO VITOR BARROS DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	4162
4956	PAULO VITOR FERREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6326418437
4957	PAVLA MÁRCIA MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	87018020468
4958	PEDRO AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	28355
4959	PEDRO ANTONIO	POLÍCIA MILITAR	AL	30830
4960	PEDRO AURELIO	POLÍCIA MILITAR	AL	14575
4961	PEDRO BATISTA DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	20435
4962	PEDRO GONÇALVES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7714486430
4963	PEDRO HENRIQUE MATIAS LIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50113
4964	PEDRO HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	49921
4965	PEDRO LUIZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203398
4966	PEDRO LUNA	POLÍCIA MILITAR	AL	8821793494
4967	PEDRO MANCINI	POLÍCIA MILITAR	AL	5010
4968	PEDRO OLIVEIRA AVELINO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50636
4969	PEDRO RODRIGUES PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	38712
4970	PEDRO RÓGENES COSTA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	20290

4971	PEDRO SANTOS BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	50709
4972	PEDRO VIEIRA DA GAMA	POLÍCIA MILITAR	AL	88277
4973	PEDRO VINICYOS VIEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22624
4974	PEDRO AGNALDO SANTOS DE ATAIDE	POLÍCIA MILITAR	AL	32590
4975	PEDRO ARGEMIRO GOMES DE MORAES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	23833
4976	PEDRO AUGUSTO CERQUEIRA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	30333
4977	PEDRO DE OLIVEIRA NEVES SEGUNDO	POLÍCIA MILITAR	AL	86658999449
4978	PEDRO ELYELTHON DA SILVA LOBO ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	6378
4979	PEDRO GUILHERME FERREIRA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	7431487460
4980	PEDRO HENRIQUE ALBUQUERQUE JANUARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	32190
4981	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO	POLÍCIA MILITAR	AL	98654160
4982	PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	29424
4983	PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	317527
4984	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	15342
4985	PEDRO HENRIQUE MAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	86176875501
4986	PEDRO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	367427
4987	PEDRO HENRIQUE SANTANA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	43141
4988	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	325830
4989	PEDRO HENRIQUE FARIAS DE BARROS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	15709
4990	PEDRO IVO MAGALHÃES MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	3638
4991	PEDRO JORGE BUARQUE DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	318965
4992	PEDRO JORGE DE SOUZA E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	50172
4993	PEDRO JUNHO BARBOSA SOBRINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	320366
4994	PEDRO LUCAS DE LIMA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50237
4995	PEDRO LUCAS SANTIAGO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	50512
4996	PEDRO MAGNO SANTOS CANOA	POLÍCIA MILITAR	AL	50547
4997	PEDRO VICTOR CAVALCANTE NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	5226
4998	PEDRO VICTOR PROFIRIO CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	41831
4999	PEDRO VINICIUS GUEDES BRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	51829
5000	PEDRO VÍTOR ALBUQUERQUE RIBEIRO ACIOLI	POLÍCIA MILITAR	AL	50920
5001	PÉLIGRIS HENRIQUE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40070
5002	PERICLES ANTONIO CABRAL DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	67846220497
5003	PERLYVISSON VILELA DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	120195
5004	PÉTALLA MORGANNA FIGUEIRÊDO PESSÔA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	38610

5005	PETER MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	113580
5006	PETER PAULO DIAS NOVO	POLÍCIA MILITAR	AL	27286
5007	PETRÔNIO SIMPLÍCIO VIVEIROS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10413
5008	PETRONIO WALQUIRIO DE BARROS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	120091
5009	PETRUCIO ALVES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	345253
5010	PETRÚCIO SANTIAGO MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	338125
5011	PETRÚCIO PHILLIPE TENÓRIO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2933
5012	PHELIPE ROBERTO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	9733
5013	PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	3328
5014	PHILIPPE GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	7364851470
5015	PHILLIPE RONIÊ SANTOS ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	31283
5016	PITÁGORAS DOS SANTOS FALCÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	74011712468
5017	PLÁCIDO FRANCISCO INÁCIO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	51284
5018	PLÍNIO LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	15830
5019	POLIANA CRISTINA SIMÕES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	39810
5020	POLIANA FRAGOSO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	26859
5021	POLIANE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28525
5022	POLLYANA MOURA DUARTE MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	1425307
5023	POLLYANE MORAES DE PONTES RIOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7064
5024	POLLYANNA DE ALMEIDA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	5841407465
5025	POWLINO HENRIQUE CAPISTRANO	POLÍCIA MILITAR	AL	332666
5026	PRISCILA CAVALCANTE RODRIGUES FIGUEREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	538894849 8
5027	PRISCILA PORCIUNCULA	POLÍCIA MILITAR	AL	20370
5028	PRISCILA SANTA CRUZ MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	11398
5029	PRISCILA MARINHO SILVA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4845634406
5030	QUEDNIS CRUZ DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	6125706494
5031	QUITÉRIA ROSA DA FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	5153901432
5032	RAFAEL ALESSANDRO CABRAL	GUARDA MUNICIPAL	PE	292424
5033	RAFAEL ALVES MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	83819851534
5034	RAFAEL ANTONIO DE JESUS	POLÍCIA MILITAR	AL	1425447
5035	RAFAEL BARBOSA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	719546467
5036	RAFAEL BARROS DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	51780
5037	RAFAEL CAETANO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	8320
5038	RAFAEL CEZÁRIO CIRINO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	56375
5039	RAFAEL DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13544
5040	RAFAEL DA SILVA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	41289
5041	RAFAEL DE ALMEIDA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	29203
5042	RAFAEL DE MENEZES TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	16977
5043	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	140780
5044	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	29513
5045	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10498594483
5046	RAFAEL DOUGLAS DE	POLÍCIA MILITAR	AL	44326

	MESQUITA SILVA			
5047	RAFAEL E SILVA GAMA	POLÍCIA MILITAR	AL	4516776413
5048	RAFAEL GOMES DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2852
5049	RAFAEL JORGE CAVALCANTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11604488417
5050	RAFAEL LIMA DA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	37516
5051	RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	12572
5052	RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3681493588
5053	RAFAEL MACIEL DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	20931
5054	RAFAEL MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	6807
5055	RAFAEL MONTEIRO MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	663824
5056	RAFAEL PEREIRA DE MELLO	POLÍCIA MILITAR	AL	37052
5057	RAFAEL PEREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	114399
5058	RAFAEL PINHO E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27251
5059	RAFAEL SALGUEIRO DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	6882
5060	RAFAEL SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	27170
5061	RAFAEL SANTOS DE MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	2348
5062	RAFAEL SANTOS SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	323446
5063	RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24848
5064	RAFAEL SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	38237
5065	RAFAEL TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10901
5066	RAFAEL VICENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	11933850400
5067	RAFAEL ALVES AQUINO	POLÍCIA MILITAR	AL	18139023
5068	RAFAEL CORREIA DELMIRO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1432
5069	RAFAEL DA SILVA DIAS DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	6705795484
5070	RAFAEL FRANCIS SANTOS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	3530
5071	RAFAEL FRANCISCO BARROS MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	39470
5072	RAFAEL LEMOS NUNES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	PE	34459
5073	RAFAEL LUIZ CORREIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6961216463
5074	RAFAEL OLIVEIRA SOARES SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	20184
5075	RAFAEL SERGIO DE MELO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3034
5076	RAFAELA BARBOSA DE CASTRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26441
5077	RAFAELA MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	52060
5078	RAFAELA CARLA AMBRÓSIO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40045
5079	RAFAELA CÍNTIA DA SILVA MIRANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	6173
5080	RAFAELL DE FARIAS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	7645981474
5081	RAFAELLA TENÓRIO GOUVEIA	POLÍCIA MILITAR	AL	26905
5082	RAFAELLA RAVENALA GÓES BRANDÃO DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	178361
5083	RAI DIAS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	28738
5084	RAILSON FARIAS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27120
5085	RAIMUNDO CRUZ TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	116289
5086	RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	101753
5087	RAIMUNDO REIS DE ANDRADE JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	33790
5088	RAIMUNDO LUIZ BARBOSA DINIZ	POLÍCIA MILITAR	AL	149694

5089	RAIMUNDO NONATO GOMES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	40800
5090	RAISA GOMES CARDOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	42030
5091	RAÍSSA REBOUÇAS MOTTA	POLÍCIA MILITAR	AL	17345
5092	RALEXON DE LIMA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	35653
5093	RAMIRES EUGÊNIO	POLÍCIA MILITAR	AL	428272
5094	RAMIRO NICOLODI GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	3780537109
5095	RAMON AMORIM FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21628
5096	RAMON CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	40886
5097	RAMON DA SILVA CAMILO	POLÍCIA MILITAR	AL	40851
5098	RAMON DA SILVA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	1651
5099	RAMON DANTAS CAMPOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6495531443
5100	RAMON DE OLIVEIRA LIMA PALMEIRA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	26557
5101	RAMON DE SANTANA CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	52264
5102	RAMON DOURADO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	149041
5103	RAMON JOSÉ DA SILVA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	PE	711525675
5104	RAMON LUAN OLIVEIRA NOBRE	POLÍCIA MILITAR	AL	346357
5105	RAMON MAGALHÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	25330
5106	RAMON OLIVEIRA DO CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	42935
5107	RAMON PINTO	POLÍCIA MILITAR	AL	8982
5108	RAMON SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	15075
5109	RAMON SOARES DO ESPÍRITO SANTO	POLÍCIA MILITAR	AL	8009871524
5110	RAMON HENRIQUE BARROS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7102
5111	RAMON OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43230
5112	RAMSÉS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	44970
5113	RANDERSON DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6869026459
5114	RANDSON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3468
5115	RANGEL DA SILVA RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	150138
5116	RANGEL ADRIANO BARBOSA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	36692
5117	RANIELLE BELO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41114
5118	RANYEL MARLON DE ANDRADE ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	30872
5119	RAPHAEL ALBUQUERQUE CHAVES	POLÍCIA MILITAR	AL	52272
5120	RAPHAEL JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	49876.9
5121	RAPHAEL MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	52329
5122	RAPHAEL RODRIGUES DO VALLE	POLÍCIA MILITAR	AL	16110
5123	RAPHAEL TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	38822
5124	RAPHAEL AMARO CALAÇA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	663875
5125	RAPHAEL FERRO FERRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	26352
5126	RAPHAEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23795
5127	RAPHAELA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	58785225429
5128	RAQUEL FIGUEIREDO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	32727

5129	RAQUEL GONÇALVES DE ARAÚJO COELHO	POLÍCIA MILITAR	AL	7762253408
5130	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1686
5131	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13137
5132	RAQUEL DANIELI SILVA DE FARIAS GRACINO	POLÍCIA MILITAR	AL	35718
5133	RAUAN YURI SANTOS DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	52370
5134	RAUL CABRAL SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41386
5135	RAUL GRAÇA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1323696482
5136	RAUL CÉSAR FERRO TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	27502
5137	RAUMÁRIO JERÔNIMO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	121010
5138	RAY FRANCY SILVA DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30007
5139	RAYANE DA SILVA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	40592
5140	RAYANNE FABRINNA DO NASCIMENTO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3182
5141	RAYARA INGRID OLIVEIRA DO CARMO	POLÍCIA MILITAR	AL	11479
5142	RAYMUNDO GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	116297
5143	REBECA ADRIELA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13633
5144	REBECCA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	25089
5145	REBERTH TOLEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	36595
5146	REDJANE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	7318107402
5147	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	64849562434
5148	REGINALDO MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	11994018461
5149	REGINALDO PEREIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	2332462406
5150	REGINALDO SANTOS DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	80446
5151	REILISSON LIMA DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	5274
5152	REINALDO DE LIMA BARBOSA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	98654187
5153	REINALDO MATOS DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	2551178762
5154	REINALDO PONTUAL HOLANDA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	15410626478
5155	REINAN LUAN FERREIRA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5281219529
5156	REJANE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	41270
5157	REJANE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	35844344590
5158	REJANE NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	82321
5159	REJANE MANUELA PAIVA RAMOS DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	498815
5160	RELVIS ANTOFRAN HONORATO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	57703
5161	RENALD ALAN DA SILVA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	52418
5162	RENALDO HERICLES DA SILVA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	38938
5163	RENAN MESSIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	16675
5164	RENAN ROBERTO	POLÍCIA MILITAR	AL	41858
5165	RENAN SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	52469
5166	RENAN SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6122
5167	RENATA DOMINGOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51525
5168	RENATA ORESTES LINS DE CASTRO JATOBÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	45918
5169	RENATA PAULO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	44806

5170	RENATA CRISTINA MEDEIROS DA ROCHA GOUVEIA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425811
5171	RENATA DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1431650
5172	RENATA MARCELLA FERREIRA DE MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	39209
5173	RENATHA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	1322409471
5174	RENATO BARBOZA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	28703
5175	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	16187
5176	RENATO BATISTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10669
5177	RENATO BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2714296408
5178	RENATO DA SILVA QUINTELA	POLÍCIA MILITAR	AL	9822
5179	RENATO DA SILVA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	18333
5180	RENATO DE FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	117234
5181	RENATO DOS SANTOS XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	3880242402
5182	RENATO FAUSTO CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12289
5183	RENATO GONCALVES MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	39985
5184	RENATO JOSÉ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	45063
5185	RENATO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	17353
5186	RENATO LUCAS LEITE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	52558
5187	RENATO MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	32271
5188	RENATO PRADO	POLÍCIA MILITAR	AL	345180
5189	RENATO TEIXEIRA DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	664383
5190	RENATO AUGUSTO	POLÍCIA MILITAR	AL	16993
	NOVAIS DE OLIVEIRA BARBOSA			
5191	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA R. NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	5253
5192	RENATO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	39632
5193	RENATO LIRA ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	32778
5194	RENATO VALENTIM DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	18759
5195	RENELZ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201050
5196	RENER RILK TEODOSIO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	75893193415
5197	RENILDA DA SILVA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	6518357479
5198	RENILDO DA SILVA FARIAS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	9415
5199	RENILSO DE OLIVEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	344737
5200	RENNE LIMA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	664456
5201	RENOLT MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	19194
5202	REUDSON DOUGLAS BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	21164
5203	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4304711490
5204	RHAYSA MARIA GONÇALVES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	9760514435
5205	RHERALD CESAR FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	52590
5206	RHILLARY FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	52973
5207	RICARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	13323
5208	RICARDO BORGES DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	523548548
5209	RICARDO CALHEIRO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11088

5210	RICARDO CARNEIRO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	39519
5211	RICARDO CAVALCANTE SILVA MACHADO	POLÍCIA MILITAR	AL	35084
5212	RICARDO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	53007
5213	RICARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205048
5214	RICARDO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	664774
5215	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46175
5216	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	302554
5217	RICARDO EMIDIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31780
5218	RICARDO EMIDIO LESSA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13463
5219	RICARDO FEITOSA CARDOZO	POLÍCIA MILITAR	AL	347329
5220	RICARDO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	81499213468
5221	RICARDO FIRMINO	POLÍCIA MILITAR	AL	5321546495
5222	RICARDO GONDIM SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	3402561417
5223	RICARDO LESSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1048621499
5224	RICARDO LUIS DA SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	63569817415
5225	RICARDO MOURA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425080
5226	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	353159
5227	RICARDO TENÓRIO FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	4874449492
5228	RICARDO VASCO	POLÍCIA MILITAR	AL	11568
5229	RICARDO VERAS	POLÍCIA MILITAR	AL	388688
5230	RICARDO WAGNER DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	38059
5231	RICARDO ALEXANDRE ALELUIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3181374458
5232	RICARDO ALEXANDRE CORREIA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2070029409
5233	RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	118672
5234	RICARDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	4561966412
5235	RICARDO BRUNNO LUKAS LUTEMBERG VIEIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	3336
5236	RICARDO BRUNO CAVALCANTI DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	4512252444
5237	RICARDO CABRAL LEITE CABRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	3430171482
5238	RICARDO CESAR DE ALMEIDA BELTRÃO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	52981
5239	RICARDO DAVID PEREIRA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6523777421
5240	RICARDO FILIPE CENA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	16586
5241	RICARDO LUIZ GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	116661
5242	RICARDO MAURÍCIO GOMES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	110035
5243	RICARDO SOUZA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21589191838
5244	RICCARDO RAMOS ACIOLY	POLÍCIA MILITAR	AL	7220755457
5245	RICHARD DE FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	8010
5246	RICHARD HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	16500
5247	RICHARD SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25380
5248	RICHELMY ROMÃO VENTURA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4965643402

5249	RICKY ANDREY SANTOS ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	53015
5250	RICLADSON HENRIQUE FERREIRA MOTA	POLÍCIA MILITAR	AL	10545
5251	RILDO BRITO DE JESUS BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	664634
5252	RINALDO DE SEIXAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	339164
5253	RINALDO DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	28398
5254	RINALDO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	6688
5255	RINALDO TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	99732
5256	RISOLENE GOMES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	24708
5257	RITA DE CÁSSIA PESSOA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	43931
5258	RIVALDO MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35360
5259	RIVALDO LOBO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	325031
5260	RIVANILDO MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	116327
5261	RIVELINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	PE	31118
5262	RIVIANN GOIS MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	5264624500
5263	ROBERALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	96822
5264	ROBERIO DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	6747324480
5265	ROBÉRIO XAVIER DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	337048
5266	ROBERISON ELIAS XAVIER SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20320
5267	ROBERT ANDERSON DA ROCHA MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	1203576
5268	ROBERTA BARROS FERREIRA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	32328
5269	ROBERTA BRUNO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5738
5270	ROBERTA CORREIA DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1600
5271	ROBERTA GOMES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	205559
5272	ROBERTA HELLEN FAUSTINO DE FRANCA	POLÍCIA MILITAR	AL	34185
5273	ROBERTA RICHELLE TORRES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27022
5274	ROBERTO AMBROSIO	POLÍCIA MILITAR	AL	186478
5275	ROBERTO BASTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	664588
5276	ROBERTO BEZERRA DE MOURA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	1425560
5277	ROBERTO BRANDÃO VILELA HOLANDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203711
5278	ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	650226
5279	ROBERTO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203274
5280	ROBERTO DE SOUZA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1218079401
5281	ROBERTO FAUSTINO RODRIGUES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	42382
5282	ROBERTO FRANCISCO CHAGAS	POLÍCIA MILITAR	AL	390070
5283	ROBERTO GABRIEL XAVIER RIBEIRO ALENCAR	POLÍCIA MILITAR	AL	12441175440
5284	ROBERTO GOMES DA SILVA BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	344249
5285	ROBERTO ITALO LUIZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53333
5286	ROBERTO JACKSON MOURA RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	386600
5287	ROBERTO JOSÉ HONORATO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	99716
5288	ROBERTO LOPES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	57500000

5289	ROBERTO LUIZ DIAS DE GOES	POLÍCIA MILITAR	AL	77745752434
5290	ROBERTO RICARDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53619
5291	ROBERTO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	305847
5292	ROBERTO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	38520
5293	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	96970
5294	ROBERTO SANTOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	114006
5295	ROBERTO SARMENTO DA FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205471
5296	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	80326196404
5297	ROBERTO VIEIRA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	119016
5298	ROBERTO AUGUSTO DE MORAIS RAIMUNDO	POLÍCIA MILITAR	AL	4559051429
5299	ROBERTO CARLOS AMARAL MORAES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	54445
5300	ROBERTO CÉSAR AMORIM BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3828489427
5301	ROBERTO FELICIANO COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	91122732449
5302	ROBERTO FÉLIX RODRIGUES FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	347400
5303	ROBERTO LUCIO CESAR XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	53423
5304	ROBERTO LÚCIO SANTANA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4256692460
5305	ROBERTO SANTOS JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	120839
5306	ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201042
5307	ROBERVAL GIRLEY SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	67949401400
5308	ROBERVAL MARTINIANO LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	84190
5309	ROBERVAL RAMOS DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204300
5310	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	45382
5311	ROBINSON SILVA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202685
5312	ROBSON ARAÚJO MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL	AL	16680
5313	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5832266471
5314	ROBSON GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	15385
5315	ROBSON JERONIMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36676
5316	ROBSON JESUS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1948879522
5317	ROBSON LEÃO	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	5437
5318	ROBSON LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44038801420
5319	ROBSON OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	17779
5320	ROBSON RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	43389
5321	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	965
5322	ROBSON TENÓRIO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	53660
5323	ROBSON ALVES TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	72431245420
5324	ROBSON DE ARAÚJO BEZERRA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	79231
5325	ROBSON JOSÉ HONORATO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	76393
5326	ROBSON JOSÉ DA SILVA BORBA	POLÍCIA MILITAR	AL	19178
5327	ROBSON MACIEL ALMEIDA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	304069
5328	ROBSON MIGUEL BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	105937

5329	ROBSON PEIXOTO CALIXTO	POLÍCIA MILITAR	AL	39004
5330	RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	53708
5331	RODOLFO NUNES BANDEIRA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	10375
5332	RODOLFO PONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	7194828448
5333	RODOLFO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	113150
5334	RODOLFO SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	14605
5335	RODOLFO JOSÉ MOURA BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	9148
5336	RODOLFO MIZAEL FRADIQUE FALCÃO VIANA	POLÍCIA MILITAR	AL	36072
5337	RODOLPHO BEZERRA AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	21326
5338	RODOLPHO HAMUL DE MELO MARINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	711332429
5339	RODOLPHO MARTINS BUARQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	8133
5340	RODOLPHO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	38954
5341	RODRIGO ALVES DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	14125
5342	RODRIGO ARAÚJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	40398
5343	RODRIGO BERNARDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34466
5344	RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	15881
5345	RODRIGO CALHEIROS CARNEIRO DA CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	3557
5346	RODRIGO CHAVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	53023
5347	RODRIGO CUNHA PINTO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	140301
5348	RODRIGO DA COSTA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	317519
5349	RODRIGO DA TRINDADE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	302201
5350	RODRIGO DE LIMA GALINDO	POLÍCIA MILITAR	AL	23418
5351	RODRIGO DE OLIVEIRA ATAÍDE	POLÍCIA MILITAR	AL	4715
5352	RODRIGO FERREIRA DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	4484285479
5353	RODRIGO FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	14621
5354	RODRIGO FONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	26077
5355	RODRIGO FRANCELINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4170
5356	RODRIGO LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	649511
5357	RODRIGO LIMA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	28479
5358	RODRIGO LINS DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	87077582434
5359	RODRIGO LINS WANDERLEY	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	AL	3298
5360	RODRIGO LUCAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203592
5361	RODRIGO MEDEIROS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	121118
5362	RODRIGO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	34754
5363	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	31837
5364	RODRIGO SILVESTRE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	53872
5365	RODRIGO VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	17094
5366	RODRIGO VASCONCELOS DE SALES	POLÍCIA MILITAR	AL	53899
5367	RODRIGO VITAL VELOSO SOARES BOTELHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206567
5368	RODRIGO WYSOTCHANSKY BRANDÃO PETRY	POLÍCIA MILITAR	AL	664740
5369	RODRIGO ALEXANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	6165

	NASCIMENTO SANTOS			
5370	RODRIGO AVNER FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	389897
5371	RODRIGO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2631
5372	RODRIGO FRANKLIN DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2054
5373	RODRIGOCANSANÇÃO DE SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202057
5374	ROGÉRIO ALMEIDA MATOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3583561481
5375	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	817826408
5376	ROGERIO CARNEIRO DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1200810
5377	ROGÉRIO DOS SANTOS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	11669
5378	ROGÉRIO DUARTE BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	1201255
5379	ROGERIO FREITAS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	348929
5380	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120486.6
5381	ROGÉRIO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	85964727468
5382	ROGÉRIO SANTANA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20540
5383	ROGÉRIO SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2738387411
5384	ROGÉRIO TORRES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	86630
5385	ROGÉRIO GUILHERME DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	332550
5386	ROGERIO MARTINS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	21156
5387	ROGÉRIO REIS WANDERLEY ROGÉRIO REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	6761385431
5388	ROGÉRIO WILLIAN SOUTO TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	53082
5389	ROGERS RAPHAEL OMENA CANUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	21202
5390	ROMARIO ROBERTO	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	9363986470
5391	ROMÁRIO SILVA DONATO	POLÍCIA MILITAR	AL	53929
5392	ROMILDO DE AMORIM SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35122
5393	ROMILDO FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	47927577468
5394	ROMILDO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	37337
5395	ROMILSON DOS SANTOS FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	4511215464
5396	ROMILSON LESSA ARAUJO FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	53066
5397	ROMMEL OTACILIO GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651273
5398	ROMUALDO BARRETO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	5757093404
5399	ROMUALDO GARCIA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	30433
5400	ROMULO CLEMENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	5635607462
5401	ROMULO NOGUEIRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	117005
5402	RÔMULO ROGERS DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	346063
5403	RÔMULO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	33553
5404	RONALD FÉLIX MAIA	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PE	1842241101
5405	RONALD MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	45772
5406	RONALD ANDRETTI SILVA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1666273562
5407	RONALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	62435639449
5408	RONALDO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207008
5409	RONALDO BRITO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	5346476423

5410	RONALDO CARDOSO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6947
5411	RONALDO DA SILVA ABREU	POLÍCIA MILITAR	AL	63595591453
5412	RONALDO DA SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	53953
5413	RONALDO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	30988
5414	RONALDO LEITE DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	38601
5415	RONALDO MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	3358693430
5416	RONALDO SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	651320
5417	RONALDO TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	64427579434
5418	RONALDO ADRIANO DOMINGOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30252
5419	RONALDO ADRIANO SEVERINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1200950
5420	RONALDO ALEXANDRE DE LIMA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	205034
5421	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	91081
5422	RONALDO PINHEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36706
5423	RONALDO ROGERIO GUIMARÃES MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	651303
5424	RONALSON SOARES MELCHIADES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	304026
5425	RONAY FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	45594
5426	RONDINELLE DOS SANTOS TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	37095
5427	RONDINELLI LEMOS DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	40657
5428	RONIELSON PINHEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651354
5429	RONIERE LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31364
5430	RONIERY KARLISSON OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	54020
5431	RONILDO MORAES DE ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	1367794412
5432	RONISSON FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	140380
5433	RONIVALDO DE SANTANA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	205044
5434	RONNIE PETERSON GONÇALVES DA HORA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204734
5435	RONY JOHNS ALVES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9325137437
5436	RONY PETISON DANTAS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	310590
5437	RONYCLEIDE DA SILVA SOUSA BERNARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	19534
5438	ROOSEVELLT FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	186894
5439	ROQUE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206060
5440	ROSA ELIZABETH SIBALDO RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	323900
5441	ROSA MARIA CUNHA SEIXAS NETA	POLÍCIA CIVIL	AL	651419
5442	ROSALVA LUZIA LEITE ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	266507
5443	ROSALY BRUNO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	310042
5444	ROSANA ARAÚJO SILVA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6373928411
5445	ROSANA DA SILVA LISBOA	POLÍCIA MILITAR	AL	55549
5446	ROSANA KELY QUEIROZ DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	4588
5447	ROSANGELA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	36111
5448	ROSÂNGELA ULISSES DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	119873
5449	ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4606925426

5450	ROSEANE RIBEIRO DA SILVA MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	2961015405
5451	ROSELANE DOS SANTOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	20877
5452	ROSEMARY POLATI	POLÍCIA MILITAR	AL	24228
5453	ROSEMBERG FERNANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	3418882498
5454	ROSEVALDO OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651460
5455	ROSEVANIA MARIA DE SANTANA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4364464481
5456	ROSILEIDE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4565807432
5457	ROSIMEIRE CELI DE ARAÚJO GUIMARAES	POLÍCIA MILITAR	AL	1149762446
5458	ROSIMILDO SEBASTIÃO DO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	84254122420
5459	ROSIRENE CRISTINA DE SANTANA SANTOS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	113217
5460	ROSIVAL CICERO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2751130437
5461	ROSIVALDO OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	81522622420
5462	ROSIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1424882
5463	ROSIVAN SANTOS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	114812
5464	ROSSANO TONONI OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201085
5465	RUAN DOUGLAS CLÍMACO ROMEIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1805
5466	RUAN FELLIPE MARQUES ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	10337319430
5467	RUANDSON VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	17957
5468	RUBEM DE ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	18830
5469	RUBENS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41425845886
5470	RUBENS OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	SE	2570887501
5471	RUBENS ROSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	119032
5472	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	44334
5473	RUBENS ANTÔNIO CHAGAS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202391
5474	RUBENS THYAGO MONTEIRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651630
5475	RUDENILSON FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	327484
5476	RUDNEY PONCIANO SOARES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425846
5477	RUGERY RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	5509
5478	RUHAN HENRIQUE VIEIRA FELTRIM	POLÍCIA MILITAR	AL	54186
5479	RUI CAVALCANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203878
5480	RUMMENIGGE DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	10731
5481	RUSANIL DOS SANTOS MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	50541234404
5482	RUSIVEL SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4417023417
5483	RUSSEL DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9306426437
5484	RUTE MÁRCIA CALHEIROS DE MELO BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	26085
5485	RUTE MARIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	118834
5486	RUTH LAÍS DE LIMA FERREIRA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	9106143423
5487	RUY FERREIRA COSTA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	651940
5488	RYCHARDER FIGUEIREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	54208

5489	SABRINA MARINHO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	372188
5490	SABRINA MENINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	652121
5491	SABRINA JAIANE SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	54216
5492	SADRAK NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	106330
5493	SADY LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	101460
5494	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6025
5495	SALMONT GONZAGA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	318566
5496	SALOMÃO SOUZA DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	113345
5497	SALUSTIANO ANTÔNIO	POLÍCIA MILITAR	AL	348430
5498	SAMANDA DE LEMOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7358
5499	SAMANTHA GARCIA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	86394458503
5500	SAMUEL ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	650196
5501	SAMUEL DE JESUS TELES	POLÍCIA MILITAR	AL	5038054404
5502	SAMUEL DUARTE CAVALCANTE FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	39233
5503	SAMUEL ELI DOS SANTOS VITAL	POLÍCIA MILITAR	AL	28851
5504	SAMUEL GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	22586
5505	SAMUEL GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	91731
5506	SAMUEL GOMES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	AL	1554
5507	SAMUEL GONZAGA SANTOS MACHADO DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	10740
5508	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	120548
5509	SAMUEL DOUGLAS ROCHA SOBRINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	348678
5510	SAMUEL HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	98619152491
	SANTOS ARCHANJO			
5511	SAMUEL MONTEIRO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205897
5512	SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1206826
5513	SAMYR DO CARMO SOUZA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5630
5514	SANDOVAL LUIZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	308846
5515	SANDOVAL VILAR DE MORAES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	8800
5516	SANDRA DE LEMOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	348902
5517	SANDRALI EDARDNA DE ANDRADE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	348422
5518	SANDRO CALIXTO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	118150
5519	SANDRO EUGÊNIO RODRIGUES GALDINO	POLÍCIA MILITAR	AL	91176328468
5520	SANDRO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	761992405
5521	SANDRO TAVARES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205960
5522	SANDRO ANTÔNIO LOUREIRO LIMEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	348651
5523	SANDRO LUIZ FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	106496
5524	SANDRO MARCIO DA SILVA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	5070033492
5525	SANDRYELLE IRYS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	31160
5526	SARA ROBERTA LEITE CAVALCANTI DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	11894
5527	SARIANY ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	36536
5528	SAULLO DANTAS DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	20346
5529	SAULO DE MOURA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1204211
5530	SAULO OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	5322714405

5531	SAULO OSÓRIO MILITÃO E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41106
5532	SAULO RABELO	POLÍCIA MILITAR	AL	2500
5533	SAULO LOPES BRAGA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	95714
5534	SAULO LUÍS SANTOS MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	665657
5535	SAULO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24732
5536	SAULO SILAS SENA DE ARAUJO COSTA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	36096
5537	SAULO WELTON VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1204378
5538	SAVIO ALBERNOZ	POLÍCIA MILITAR	AL	11436
5539	SÁVIO HENRIQUE DE MELO BOMFIM	POLÍCIA MILITAR	AL	21520
5540	SÁVIO MIGUEL LOPES BULHÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	43591
5541	SAYONARA NOGUEIRA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2666
5542	SEBASTIÃO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	24066
5543	SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1562
5544	SEBASTIÃO LUIZ	POLÍCIA MILITAR	AL	1206508
5545	SEBASTIÃO PACIÊNCIA TORRES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	10146
5546	SEBASTIÃO PEDRO	POLÍCIA MILITAR	AL	98555502420
5547	SEBASTIÃO TEIXEIRA BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	50526413468
5548	SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AL	10001679
5549	SEBASTIÃO EMILIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	55398847449
5550	SEIXAS DIAS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	33979
5551	SELSON CARLOS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	21199
5552	SELTON SANTOS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	10876937482
5553	SERGENEYVISSON RODRIGUES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	16322
5554	SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1202367
5555	SERGIO ANTÔNIO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	60571390463
5556	SERGIO CANDIDO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	79554
5557	SERGIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	73094080472
5558	SÉRGIO CAVALCANTE BATISTA	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	64781356400
5559	SERGIO CORREIA LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	54267
5560	SÉRGIO DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4004628423
5561	SERGIO MONTEIRO NOLASCO	POLÍCIA MILITAR	AL	19852
5562	SÉRGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	62495445420
5563	SÉRGIO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	336769
5564	SERGIO RICARDO ADELINO ADELINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119717
5565	SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	60958804400
5566	SERGIO CHRISTIAN TENORIO DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205900
5567	SERGIO CIRIACO CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	1201727
5568	SÉRGIO CLÁUDIO RODRIGUES ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	652768
5569	SÉRGIO GABRIEL LEMOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	PE	709072078
5570	SÉRGIO HAROLDO	POLÍCIA MILITAR	AL	105104

	RODRIGUES DE FARIAS			
5571	SERGIO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	2185829432
5572	SERGIO MURILO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	54275
5573	SÉRGIO SIBALDO ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	662917
5574	SÉRGIO TAVARES DE MENDONÇA SARMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	52854
5575	SEVERINO DOS SANTOS VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	108103
5576	SEVERINO JOSE RAMOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	662968
5577	SEVERINO MANOEL DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	662984
5578	SEVERINO SERGIO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	1203207
5579	SHIMENE MAYARA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34468
5580	SHIRLEY FÉLIX	POLÍCIA MILITAR	AL	349003
5581	SHIRLEY FLÔRES CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	44695
5582	SHIRLEY SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	666327
5583	SHIRLEY ELIENAI NASCIMENTO DE LIMA LICETTI	POLÍCIA MILITAR	AL	317535
5584	SIDCLEY BRANDÃO VITURINO	POLÍCIA MILITAR	AL	45357
5585	SIDCLEY DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4170361407
5586	SIDCLEY FREITAS CONSTANTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	1200704
5587	SIDICLEI ALVES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	45853
5588	SIDICLEI VIEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	367524
5589	SIDINALDO FLORENCIO DA SILVA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	7838
5590	SIDNEY ANDREY ALVES NELO	POLÍCIA MILITAR	AL	664626
5591	SIDNEY ARAÚJO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	45896
5592	SIDNEY CALADO	POLÍCIA MILITAR	AL	6972079438
5593	SIDNEY HILÁRIO PEREIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	2542
5594	SIDNEY INÁCIO CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	120995
5595	SIDNEY MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	41213
5596	SIDNEY SILVA DE MORAIS	POLÍCIA MILITAR	AL	329975
5597	SIDNEY JOSÉ TRINDADE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	321400
5598	SIDRAITON SOARES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	99458330491
5599	SILAS DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	55646
5600	SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	54291
5601	SILLAS BARROS VERAS	POLÍCIA MILITAR	AL	17701
5602	SILVAN DE ALMEIDA SAPUCAIA	POLÍCIA MILITAR	AL	646598
5603	SILVAN VIEIRA LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	54305
5604	SILVANEIDE DE OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	257222
5605	SILVÂNIA MENDES DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	43842
5606	SILVANILSON GOMES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203746
5607	SILVANIO DE OMENA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	87045265468
5608	SILVANO MARQUES DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	64966
5609	SILVANO SILVA BENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	69069
5610	SILVIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	363863
5611	SILVIO FERREIRA PERSIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	7068991483
5612	SILVIO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	5088
5613	SILVIO SANTOS LISBOA	POLÍCIA MILITAR	AL	357847
5614	SILVIO CARVALHO VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120480

5615	SIMONE MELO CORREIA NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	13820
5616	SIMONE MENDES DE MENEZES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43834
5617	SIMONE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	40274
5618	SIMONE AURELIANA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	649937
5619	SIMONE FRANCISCA TORRES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	345628
5620	SIMONE MARIA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1052649467
5621	SINEMAQUIS PEDROZA	POLÍCIA MILITAR	AL	39152
5622	SIRLEIDE LUCIENE SILVA DOS SANTOS CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	1204084
5623	SIRLENE TENORIO	POLÍCIA MILITAR	AL	140352
5624	SIRLENE VESPASIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	34827
5625	SIVALDO VIEIRA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	8940
5626	SIVANILDO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	116467
5627	SIVANILDO JOSÉ DE LIMA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	PE	194437
5628	SIVONALDO JOSÉ MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	99252
5629	SIZENANDO MÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120308
5630	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	40010
5631	SOLANGE DA SILVA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	2537438426
5632	SONIA REGINA DOS SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	13633
5633	SOPHIA ELLEN BEZERRA DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	21229
5634	SORAIA FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	52000
5635	SPARTHACUS COSTA LINS DE ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	16632
5636	STANLEY FELICIANO BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	11584
5637	STARLONNE DE OLIVEIRA LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	327670
5638	STEFANNS WILLAMIS DE MELO TRINDADE	POLÍCIA MILITAR	AL	8818
5639	STEFANO BRAZ	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	667981
5640	STELIO NOVAIS DE CARVALHO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	51985
5641	STENIO SANTOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	29106
5642	STEPHANI PÂMELLA DA SILVA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	6670
5643	STÊVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	34835
5644	STEVE WODSON	POLÍCIA MILITAR	AL	9590708420
5645	STROVSKOVSKY FERRER DE MELO BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	20036
5646	STTEPHANIE DA SILVA MARQUES BRAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	7727051438
5647	SUANE MANGABEIRA CAMPOS SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	34282
5648	SUELLEN CASTRO SILVA FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	16454
5649	SUELLY RODAS	POLÍCIA MILITAR	AL	1425340
5650	SUIT DAWSON GUIMARÃES LIMA JUCÁ MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	13854
5651	SUSANA FERREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5195427461
5652	SUZANA MARA FONTES CUNHA	POLÍCIA MILITAR	AL	254029
5653	SUZANE BARROSO DANTAS	POLÍCIA MILITAR	AL	43290

5654	SWELDO BRITO DA SILVA ALVES BANDEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	51969
5655	SYDNEY BONFIM JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	40100
5656	SYNARA MORAES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	384755
5657	SYND HAWANY DA SILVA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51950
5658	TACIANA CONDE	POLÍCIA MILITAR	AL	51942
5659	TACIANA LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	42773
5660	TACIANE SANTOS SILVA JORDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	364029
5661	TACIANO SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2246266475
5662	TACIO JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	51934
5663	TACIO NASCIMENTO BARROS CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	25453
5664	TÁCITA KARINE PEREIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	71494655446
5665	TADEU ALISSON DA CRUZ ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	651214
5666	TADEU DOS SANTOS COSTA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	15415
5667	TAFAREL RAMOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15997
5668	TAFFAREU BATISTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28002
5669	TAIANE DE SOUZA TORQUATO	POLÍCIA MILITAR	AL	51101
5670	TAINANDERSON ATAÍDE CABRAL DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	42498
5671	TAINNES COSTA ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	51012
5672	TAÍS LARANJEIRA LIRA XAVIER	POLÍCIA MILITAR	AL	59807024234
5673	TAIS STEFANNE	POLÍCIA MILITAR	AL	12260049460
5674	TAIS PEREIRA MARABA	POLÍCIA MILITAR	AL	2003
5675	TALES ANDERSON	POLÍCIA MILITAR	AL	40187
5676	TALES TOMÉ DE SOUZA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	98667840
5677	TALISSON ALVES DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	25895
5678	TALLES JOSÉ PEIXOTO DE LUCENA	POLÍCIA MILITAR	AL	29939
5679	TALLES TAYNAN DE ARAÚJO COSTA	POLÍCIA MILITAR	PA	29629
5680	TALLYSSON KAIQUE MELO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	42625
5681	TALVANNI MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	33478
5682	TAMARA CAMÕES ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	3885750422
5683	TAMARA CIRINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4744844405
5684	TAMILES JESUS DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4276961513
5685	TAMIRES REGILANTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	30775
5686	TAMIRES SORAYA	POLÍCIA MILITAR	AL	20397
5687	TÂNIA WANDERLEY PINTO MAUX LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	44504
5688	TANISE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	14419
5689	TARCIANO DA SILVA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	4330630419
5690	TARCÍSIA CARMEM BISPO PANTALEÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	36412
5691	TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	6130
5692	TARCISIO ALVES SOBRAL NETO SOBRAL	POLÍCIA MILITAR	AL	47600
5693	TARCÍSIO ANDERSON LOPES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	327409
5694	TARCISIO DIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47589

5695	TARCISO SILVA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	48542
5696	TARSIS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	651265
5697	TARSO SPIELBERG	POLÍCIA MILITAR	AL	36005
5698	TASSIANA TERTULIANO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651338
5699	TÁSSIO DE OLIVEIRA SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	3379
5700	TASSIO DEYVISON	POLÍCIA MILITAR	AL	651362
5701	TÁSSIO PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27030
5702	TATIANA RIBEIRO DO AMOR DIVINO	POLÍCIA MILITAR	AL	1902
5703	TATIANA SANTOS AMADOR E SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2473826471
5704	TATIANA ODISSEIA MELO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651605
5705	TATIANE CAVALCANTE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	1207245
5706	TATYANE BARBOSA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	22306
5707	TAUANA SAMARA DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	15300
5708	TAVIO DAVID DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48607
5709	TAYANE FERREIRA KOCH DE MATOS	POLÍCIA MILITAR	AL	26280
5710	TAYANE ASSUNÇÃO OLIVEIRA NEVES	POLÍCIA MILITAR	AL	8494
5711	TAYRONE FERNANDO ALVES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	11789
5712	TAYSA GOULART NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	16047
5713	TAYZE DOS ANJOS GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	34312
5714	TELEMACO LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	651656
5715	TEMÍSTOCLES CARLOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5908
	SERAFIM DA SILVA			
5716	TEOBALDO ALBUQUERQUE COSTA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	25046
5717	TEOVAN ARAUJO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10081
5718	TÉRCIO VANDERLEI SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7587
5719	THACYANE TORRES DA SILVA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5135276483
5720	THAIGORAS BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	30414
5721	THAIRINE FÁBRICIA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47538
5722	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	9598
5723	THAIS SALVADOR DE LIMA GAMA	POLÍCIA MILITAR	AL	1205641
5724	THAIS SUELLEN ANDRADE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	32298
5725	THAIS ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS FELIX	POLÍCIA MILITAR	AL	1202740
5726	THAIS DE LIMA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	39764
5727	THAIS DE LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9385
5728	THAIS GRACE AQUINO DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	142411
5729	THAIS MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47490
5730	THAISA FERREIRA CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	651745
5731	THAISA OLIVEIRA LIMA GUSMÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	4675662404
5732	THAISE HELENA TEIXEIRA CASTRO	POLÍCIA MILITAR	AL	149691
5733	THALES ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	41866
5734	THALES TAVARES LUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	318361

5735	THALES VALERIANO NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	6168886435
5736	THALES VIRGÍNIO NOGUEIRA PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34471
5737	THALES GILVAN IMBRUGLIA DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4537
5738	THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	47473
5739	THALINY ALVES DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	4887783523
5740	THALITA CAMILA BARREIRAS ALBUQUERQUE	POLÍCIA MILITAR	RN	2469138
5741	THALLES THAWAN DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	13382
5742	THALLYSON DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47449
5743	THÁLMANI DOS SANTOS FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	337250
5744	THAMIRES CONDE	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1059
5745	THAMIRES DAYANE LIMA CAETANO	POLÍCIA MILITAR	AL	47406
5746	THAMYRES MALTA	POLÍCIA MILITAR	AL	23191
5747	THARCISO THALMANN MEDEIROS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	22942
5748	THASSYO YURE OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	28886
5749	THATIANE PRISCILA ALVES DA CORRENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	12548
5750	THAUAN TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	39136
5751	THAWALLACY RUAN DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	47368
5752	THAYANE VANESSA MACIEL	POLÍCIA MILITAR	AL	24201
	WANDERLEY FERREIRA			
5753	THAYGA MARIA DUSSONI LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	34037
5754	THAYLLA KAROLINE PÓVOAS TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	309524
5755	THAYNA DO NASCIMENTO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	33510
5756	THAYNA GARCIA DA SILVA LINO	POLÍCIA MILITAR	AL	47341
5757	THAYNÁ THERESA DA COSTA OMENA CALHEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	25011
5758	THAYS OLIVEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	481190
5759	THELMA SANTANA MENEZES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	4021594469
5760	THELMA MARIA PEREIRA DA ROCHA NETA	POLÍCIA MILITAR	AL	44881
5761	THENISSON AUGUSTO TAVARES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24490
5762	THIAGO ALISSON DA SILVA MATIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	9091
5763	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207431
5764	THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4936
5765	THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651931
5766	THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA BISPO	POLÍCIA MILITAR	AL	57428
5767	THIAGO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	41262
5768	THIAGO BARROS COUTINHO	POLÍCIA MILITAR	AL	18988
5769	THIAGO BARROS OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1490
5770	THIAGO BELO GOIS	POLÍCIA MILITAR	AL	21369

5771	THIAGO BEZERRA DE AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	16683
5772	THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	5614
5773	THIAGO CARDOSO SOUZA	POLÍCIA CIENTÍFICA	AL	1207563
5774	THIAGO CESAR	POLÍCIA MILITAR	AL	25852
5775	THIAGO DA SILVA VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5936677435
5776	THIAGO DANIEL DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	8474131448
5777	THIAGO DAVID CAVALCANTE ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	334723
5778	THIAGO DE LIMA NICÁCIO	POLÍCIA MILITAR	AL	3735
5779	THIAGO DIAS MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	28061
5780	THIAGO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17566
5781	THIAGO EMMANUEL SIMPLICIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	32580
5782	THIAGO ESTEVAM DE SOUZA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	149799
5783	THIAGO FELIX DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	9326
5784	THIAGO FERRAZ	POLÍCIA MILITAR	AL	6971
5785	THIAGO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3550165404
5786	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	47325
5787	THIAGO GAMA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	359831
5788	THIAGO GOES	POLÍCIA MILITAR	AL	8510661430
5789	THIAGO GUILHERME	POLÍCIA MILITAR	AL	652830
5790	THIAGO JEFFERSON	POLÍCIA MILITAR	AL	9117088470
5791	THIAGO JOÃO VIEIRA MARQUES DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	29610
5792	THIAGO JOSÉ DE LIMA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8354
5793	THIAGO LUCIO CHAVES MEDEIROS	POLÍCIA MILITAR	AL	6461523430
5794	THIAGO MACARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	26247
5795	THIAGO MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	1204025
5796	THIAGO MARTINS MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	12580
5797	THIAGO MAX	POLÍCIA MILITAR	AL	19089
5798	THIAGO MENDES CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	31330
5799	THIAGO MONTEIRO JATOBÁ	POLÍCIA MILITAR	AL	19186
5800	THIAGO PEIXOTO DE FIGUEREDO	POLÍCIA MILITAR	AL	36250
5801	THIAGO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	329436
5802	THIAGO RODRIGUES COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	14354
5803	THIAGO SALVADOR	POLÍCIA MILITAR	AL	701
5804	THIAGO SANTOS MENDONÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	14273
5805	THIAGO SANTOS PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204777
5806	THIAGO SARMENTO DA FONSECA	POLÍCIA MILITAR	AL	350850
5807	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	6002199411
5808	THIAGO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	652741
5809	THIAGO TENÓRIO GOMES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	6143138486
5810	THIAGO TENÓRIO LEAL	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	88541
5811	THIAGO TEXEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	150137
5812	THIAGO VINICIUS MELO ALVES LEITE	POLÍCIA MILITAR	PE	14634105497
5813	THIAGO WAMBERG	POLÍCIA MILITAR	AL	47244

5814	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	16446
5815	THIAGO ANSELMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207059
5816	THIAGO ANTONIO AMARAL VITORIANO	POLÍCIA MILITAR	AL	25640
5817	THIAGO BENJAMIM DOMINGOS DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	PE	1282697
5818	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	POLÍCIA MILITAR	AL	3821457473
5819	THIAGO BRUNO COSTA VALENÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	345490
5820	THIAGO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4529
5821	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	8923
5822	THIAGO GERMANO CARDOSO ROQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	39160
5823	THIAGO HENRIQUE AZEVEDO LYRA	POLÍCIA MILITAR	AL	35777
5824	THIAGO HENRIQUE BARROS LESSA	POLÍCIA MILITAR	AL	5667164450
5825	THIAGO JEFFERSON VILELA JUSTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	39853
5826	THIAGO JEFFERSON ANDRE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	7397514413
5827	THIAGO JOSÉ PEREIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	4361902577
5828	THIAGO LUIZ TAVARES MOURA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	1538
5829	THIAGO LUIZ CARNAUBA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	47279
5830	THIAGO MATHEUS ALBUQUERQUE BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	47260
5831	THIAGO NICHOLAS PEREIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	44792
5832	THIAGO PAULO TEIXEIRA NUNES	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	AL	2318671
5833	THIAGO PHILLIP LISBOA DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	42277
5834	THIAGO ROBERTO PEREIRA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	348538
5835	THIAGO SILVA EUGENIO	POLÍCIA MILITAR	AL	5216874461
5836	THIAGO WILLAMES DE OLIVEIRA VITÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	19445
5837	THIEGO TENORIO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	647632
5838	THIERRY ALEXANDRE IZIDIO	POLÍCIA MILITAR	AL	48623
5839	THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207296
5840	THOMAS LIMA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	9787743451
5841	THOMAS OMENA	POLÍCIA MILITAR	AL	47201
5842	THOMAS RICHARD BEZERRA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	47171
5843	THOMAS STEFANO ROCHA ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	19747
5844	THOMAZ DE ARAÚJO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	33111
5845	THONY LUIZ SALVADOR DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	333336
5846	THULIO EDUARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	47163
5847	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	31208
5848	THYAGO FERNANDES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3514
5849	THYAGO VITAL ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	6300
5850	THYAGO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	41777
5851	THYAGO MANOEL	POLÍCIA MILITAR	AL	2492397440

	CHAGAS COUTINHO			
5852	TIAGO ASEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	1953
5853	TIAGO BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	48631
5854	TIAGO DE ASSUNÇÃO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5959
5855	TIAGO DE CARVALHO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	36234
5856	TIAGO DE LIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	20176
5857	TIAGO DE MELO GONZAGA	POLÍCIA MILITAR	AL	330124
5858	TIAGO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	43508
5859	TIAGO HILDO DA SILVA CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	PE	7163178425
5860	TIAGO LOPES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8079
5861	TIAGO MATOS RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	39691
5862	TIAGO RAFAEL MAGALHÃES ARAUJO	POLÍCIA MILITAR	AL	28690
5863	TIAGO RICHENE	POLÍCIA MILITAR	AL	47147
5864	TIAGO SANTOS DE MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	7338103496
5865	TIAGO SIMÃO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48640
5866	TIAGO TEIXEIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	113642
5867	TIAGO FERREIRA SANTOS LINS	POLÍCIA MILITAR	AL	38164
5868	TIAGO GONZAGA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	113803
5869	TIAGO JONAS COSTA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	6287994460
5870	TIAGO SAMUEL DA SILVA SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	1396169423
5871	TICIANA AYRES AGRA	POLÍCIA MILITAR	AL	4640
5872	TISIANE BEZERRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1589
5873	TONY FELIPHE DA COSTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	42528
5874	TONY PETTERSON DE ALBUQUERQUE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	7730516438
5875	TORRES JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	83215980487
5876	TÚLIO BASTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	43052
5877	TÚLIO CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	30180
5878	TÚLIO ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	382787
5879	UBIRAJARA WELLY SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	7293085451
5880	UBIRANI DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	118400
5881	UBIRATAN NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	5761
5882	UILSON JOÃO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1201034
5883	UILSON LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	48658
5884	ULISSES LEITE DUARTE	POLÍCIA MILITAR	AL	27707
5885	ULISSES SILVANO SANTOS FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	24945
5886	ULISSES VASCONCELOS ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	1202952
5887	ULISSES LUCIO DA SILVA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	357243
5888	URIEL DELGADO DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	1207164
5889	URLAN SILVA GOMES DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	4537
5890	UZIERES GONÇALVES BARROS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	149842
5891	VAGNER MARIO	POLÍCIA MILITAR	AL	348783
5892	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5525
5893	VAGNER MELO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	45039
5894	VAGNO PONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	648426
5895	VALBER ARAÚJO DE MESQUITA	POLÍCIA MILITAR	AL	17817
5896	VALBER DOS SANTOS MOREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2950

5897	VALBERTH NOBRE VIEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	317160
5898	VALDECLISIO SANTOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	302759
5899	VALDEILSON DOS SANTOS VIRICIMO	POLÍCIA MILITAR	AL	22560
5900	VALDELINO ALVES DA SILVA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	335401
5901	VALDEMAR FIRMINO	ESTUDANTE	PE	71521718407
5902	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	5916
5903	VALDEMIR SEIXAS RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1200976
5904	VALDEMIR TEIXEIRA RAPOSO	POLÍCIA MILITAR	AL	5351199416
5905	VALDEMIR BARRETO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	1562
5906	VALDEMIR RODRIGO SEVERO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	35289
5907	VALDENIR ARAUJO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1204530
5908	VALDENISE SANTOS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	3692047436
5909	VALDENY DE ALBUQUERQUE DULES	POLÍCIA MILITAR	AL	4335
5910	VALDERI DE OMENA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8168
5911	VALDILEIDE DE LEMOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3778
5912	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	83038
5913	VALDIR DA SILVA MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	107590
5914	VALDIR DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	119857
5915	VALDIR SOARES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	114585
5916	VALDIR RODRIGUES FONTES	POLÍCIA MILITAR	AL	348341
5917	VALDIVAN BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	116475
5918	VALDRI BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	35696
5919	VALÉRIA DA SILVA MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	648604
5920	VALÉRIA GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	6742
5921	VALÉRIA VALESCA GERALDO	POLÍCIA MILITAR	AL	7319147408
5922	VALERIANO JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	54526
5923	VALESCA REBOUCAS	POLÍCIA MILITAR	AL	47066
5924	VALLERICK BARROS DA SILVA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	1437
5925	VALMIR ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	2180
5926	VALMIR GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	36684
5927	VALMIR MENDES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	45888
5928	VALMIR SOARES	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	5627
5929	VALTEMBERG ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	6491
5930	VALTER ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10189
5931	VALTER RAFAEL	POLÍCIA MILITAR	AL	93424
5932	VALTER CHERRY SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	120057
5933	VALTER FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4704
5934	VAN CLEBSON MARQUES DE QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	5827
5935	VANDER RAMON FERREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44016
5936	VANDERCLAY FERREIRA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	44709
5937	VANDERLAN CASSIMIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	26697
5938	VANDERLEI BILA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3829208480

5939	VANDERLEI RODRIGUES LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	116530
5940	VANDERLEY PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	120855
5941	VANDERSON AVELINO DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	4952949508
5942	VANDERSON PEREIRA DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	13870
5943	VANDERSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	332828
5944	VANDICARLOS JOFRE DA HORA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203371
5945	VANDIR RAMOS DA SILVA RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	63598108400
5946	VANDIWILLAMY FABIANO NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	657484
5947	VANDSON CICERO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	194410
5948	VANELSON CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	44350
5949	VANESSA AMARO SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	6788452474
5950	VANESSA BARBOSA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	27790
5951	VANESSA CRISTINA	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO (CIVIL)	AL	7320792419
5952	VANESSA DA SILVA FERREIRA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	48682
5953	VANESSA GOMES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	11250918430
5954	VANESSA LESSA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47015
5955	VANESSA LÔBO DE CARVALHO	POLÍCIA MILITAR	AL	3941083457
5956	VANESSA MARTILIANO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	30732
5957	VANESSA MOREIRA DE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	6739361479
5958	VANESSA KAUANNE FERNANDES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	33234
5959	VANESSA MÁRCIA VIANA CAMPOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	19372
5960	VANESSA MARIA DO CARMO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8948817442
5961	VANIELLY ANDRADE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	47007
5962	VANILDO GUEDES ALEXANDRE	POLÍCIA MILITAR	AL	88331
5963	VANILSON AUGUSTO DOS PASSOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9538.9
5964	VANIO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	89487427449
5965	VANIO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	96377
5966	VANISE COSTA EDUARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	1424874
5967	VANUSIA PAULINO MACEDO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	44474
5968	VÉLCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	3802441443
5969	VENÂNCIO FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46990
5970	VENCERLON SILVA DE MACEDO	POLÍCIA MILITAR	AL	18856
5971	VENICIO MOURA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203479
5972	VENICIUS MARCELINO DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	92576
5973	VERIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	27642
5974	VERONICA SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	29521
5975	VICENTE ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	15954
5976	VICENTE RAFAEL LIMA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	11355
5977	VICENTE BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	4723

5978	VICENTE DE TARSO LISBOA GRANJA	POLÍCIA MILITAR	AL	6885833428
5979	VICENTE JOÃO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	80268390487
5980	VÍCTOR ALVES GUALBERTO	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	DF	17218845
5981	VICTOR DA FONSECA DORES	POLÍCIA MILITAR	AL	5812413479
5982	VICTOR DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	17930
5983	VICTOR DUARTE PINHEIRO NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	1206664
5984	VICTOR HUGO	POLÍCIA MILITAR	AL	5553769400
5985	VICTOR HUGO HOLANDA PACHECO NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	49336
5986	VICTOR LIMA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46965
5987	VICTOR LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	49885.8
5988	VICTOR MENDES	POLÍCIA MILITAR	AL	5165163458
5989	VICTOR SANTOS LOPES SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	98667890
5990	VICTOR SIMÕES	POLÍCIA MILITAR	AL	48720
5991	VICTOR WILLYAN MALAQUIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	49298
5992	VICTOR AUGUSTO GOMES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20109
5993	VICTOR GERMANO DOS SANTOS PORFÍRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	46981
5994	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	4097022423
5995	VICTOR HUGO MONTEIRO AGUIAR	POLÍCIA MILITAR	AL	14796
5996	VICTOR HUGO SANTANA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR	AL	14206
5997	VICTOR JOSÉ PEIXOTO SOARES	POLÍCIA MILITAR	AL	46973
5998	VICTOR RAFAEL MARTINS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2038
5999	VICTOR RAPHAEL LEANDRO DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	46949
6000	VILMAR PEDROSA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	651443
6001	VINÍCIUS AMORIM BRANDÃO	POLÍCIA MILITAR	AL	32964
6002	VINICIUS ARAUJO ANDRADE BRITO	POLÍCIA MILITAR	AL	30155
6003	VINICIUS CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	46906
6004	VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	ESTUDANTE	RJ	16803644723
6005	VINÍCIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46892
6006	VINICIUS DE QUEIROZ BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	46876
6007	VINICIUS EDUARDO DA SILVA BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	46833
6008	VINICIUS HENRIQUE MACIEL SANDES	POLÍCIA MILITAR	AL	28894
6009	VINÍCIUS LEMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	11428986448
6010	VINÍCIUS MANOEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46728
6011	VINICIUS MATOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24880
6012	VINÍCIUS RAMOS	ESTUDANTE	PE	3917692430
6013	VINÍCIUS ROZENDO	POLÍCIA MILITAR	AL	46795
6014	VINICIUS SANTANA DE LUNA BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	18686
6015	VINICIUS SANTANA JOAQUIM	POLÍCIA MILITAR	AL	41954147848
6016	VINÍCIUS SILVA FREITAS LOUREIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	22594
6017	VINICIUS TAVARES BORGES	POLÍCIA MILITAR	AL	46698

6018	VINÍCIUS BRANDÃO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	46930
6019	VINICIUS JÚLIO SILVA DE FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	49433
6020	VINÍCIUS THALES DE BRITO LIMA THALES	POLÍCIA MILITAR	PE	1285394
6021	VITOR DA SILVA CUSTÓDIO	POLÍCIA MILITAR	AL	204168
6022	VITOR FLORENTINO	POLÍCIA MILITAR	AL	10701237490
6023	VITOR HUDSON ARAUJO CALDAS	POLÍCIA MILITAR	AL	15083
6024	VITOR HUGO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	RJ	46655
6025	VITOR OLIVEIRA FARIAS	POLÍCIA MILITAR	PE	1288253
6026	VITOR SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46647
6027	VITOR CAVALCANTI DE SÁ JACOB	POLÍCIA MILITAR	AL	149341
6028	VITOR CÉSAR GAMELEIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	AL	4083
6029	VITOR EMMANOEL TAVARES TENÓRIO RAMOS	POLÍCIA MILITAR	AL	13528
6030	VITOR GABRIEL DA SILVA MONTEIRO	POLÍCIA MILITAR	PE	709224570
6031	VITOR ISSA MARTINS	POLÍCIA MILITAR	AL	4135
6032	VITOR YURI SILVA VITAL	POLÍCIA MILITAR	AL	28401
6033	VITORIA MIRELLE CUSTÓDIO FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	46612
6034	VITÓRIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	19526
6035	VITÓRIA RÉGIA LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6474580470
6036	VIVIAN CARLA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	PE	34476
6037	VIVIANE NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	338591
6038	VIVIANE PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	45390
6039	VIVIANE SOARES NOGUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	46191
6040	VIVIANE ALVES GODOY	POLÍCIA MILITAR	AL	651559
6041	VIVIANE KARLA JUVINO DE LEMOS FERNANDO	POLÍCIA MILITAR	AL	24333
6042	VIVIANY FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46604
6043	VOLNEY BARROS GONCALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	31194
6044	VYCTOR HUGO SILVA LINS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	48739
6045	WAERSON ALEXANDRE AMORIM DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	9172
6046	WAGNER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	8164164437
6047	WAGNER ALESSANDRO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	651648
6048	WAGNER ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2866079485
6049	WAGNER DE BRITO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	13331
6050	WAGNER DE MELO CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	4366203405
6051	WAGNER DOS SANTOS BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	46582
6052	WAGNER FERREIRA DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1203940
6053	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AL	88535
6054	WAGNER FRANCELINO DE ARAÚJO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	336610
6055	WAGNER GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	113588
6056	WAGNER IZIDORIO TRAJANO	POLÍCIA MILITAR	AL	4182051408

6057	WAGNER MATIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	349070
6058	WAGNER MELO	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PE	1842231401
6059	WAGNER SILVA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	3530834459
6060	WAGNER SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	3523607477
6061	WAGNER SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	29327
6062	WAGNER SIQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7217786401
6063	WAGNER VIEIRA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	653551
6064	WAGNER VITALINO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4659
6065	WAGNER BRUNO CAVALCANTE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	9130
6066	WAGNER CARLOS BARBOZA FREDERICO	POLÍCIA MILITAR	AL	2255279444
6067	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	22756
6068	WAGNER GUIMARÃES LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	38962
6069	WALBER BALTAZAR ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	2670597440
6070	WALCKLYNEIA SILVA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	765011409
6071	WALDEMIR DE SOUZA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	40339
6072	WALDIR FERREIRA FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	12955
6073	WALDJAHYNA EMANUELA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	6543585404
6074	WALESKA CAVALCANTI	POLÍCIA MILITAR	AL	7199632495
6075	WALESKA SILVA SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	9552541409
6076	WALEX SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	49247
6077	WALISSON ALCIDES	POLÍCIA MILITAR	AL	39250
6078	WALISSON BRUNO	POLÍCIA MILITAR	AL	4654
6079	WALISSON FERREIRA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	48755
6080	WALISSON RODRIGO	POLÍCIA MILITAR	AL	5687502416
6081	WALLACE CORREIA LOPES	POLÍCIA MILITAR	AL	15946
6082	WALLACE DA SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	868596418
6083	WALLACE DE SANTANA CANUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	40240
6084	WALLACE MATTA	POLÍCIA MILITAR	AL	9059
6085	WALLACY SANTOS BERNARDO	POLÍCIA MILITAR	AL	119091
6086	WALLAS REZENDE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	31550
6087	WALLISSON ANTUNES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	3144733512
6088	WALLISSON FRANK FARIAS BENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	21253
6089	WALLISTON NUNES FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	327034
6090	WALLYSON LUIZ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	22250
6091	WALMARIO NASCIMENTO MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	46523
6092	WALMERSON FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1424920
6093	WALMIR DA SILVA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	93734
6094	WALNEI LEITE SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	82376
6095	WALTER ALMEIDA UCHOA NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	29440
6096	WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	654248
6097	WALTER RIVERS TAVARES ALVES JUNIOR	COMISSIONADO/ ESTAGIÁRIO DA SSP/AL	AL	5523
6098	WALTER ALAN COSTA BOMFIM SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	15695

6099	WALTER FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	317322
6100	WANDECLARKSON DE JESUS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1205080
6101	WANDEMBERG BEZERRA DE MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	40150
6102	WANDERSON BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	32123
6103	WANDERSON CÉSAR SANTOS PINHEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	45667
6104	WANDERSON DA SILVA SAMPAIO	POLÍCIA MILITAR	AL	6541235430
6105	WANDERSON MARTINS ROSENDO	POLÍCIA MILITAR	AL	46477
6106	WANDERSON SILVA FREITAS	POLÍCIA MILITAR	AL	9962
6107	WANDERSON ALFREDO MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	87028255468
6108	WANDERSON BERG NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46515
6109	WANDICK ALVES CARNEIRO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	46469
6110	WANDSON SOUZA DE ANDRADE	POLÍCIA MILITAR	AL	9827260405
6111	WANESSA ALCANTARA	POLÍCIA MILITAR	AL	114318
6112	WANESSA MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	6535934497
6113	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	1204521
6114	WARRYSON ROBERTO DA SILVA REIS	POLÍCIA MILITAR	AL	46442
6115	WASHINGTHON XAVIER LIRA HENRIQUE	POLÍCIA MILITAR	AL	7811
6116	WASHINGTON AMÂNCIO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	78710960449
6117	WASHINGTON ANSELMO	POLÍCIA MILITAR	AL	1426109
6118	WASHINGTON DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	79732550449
6119	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	46426
6120	WATSON WANDERLEY VITURINO	POLÍCIA MILITAR	AL	6641586413
6121	WEBER ALVES SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	5606
6122	WEDDER ALVES DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	31240
6123	WEDEMAN LEITE ALDEMAN DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	37265
6124	WEDJANE DA SILVA OLIVEIRA CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	3441
6125	WELDES MARTYRES FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	113774
6126	WELDES MOTA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	27111
6127	WELIGTON FERREIRA DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	AL	1201484
6128	WELINGTON CLEMENTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1203401
6129	WELINGTON DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46418
6130	WELINGTON MARCOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	AL	998122
6131	WELINGTON NUNES	POLÍCIA MILITAR	AL	36498
6132	WELITON DOS SANTOS DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	95559
6133	WELLERSON JÚNIO PINHEIRO DA ROCHA	POLÍCIA MILITAR	AL	46400
6134	WELLINGTÂNIA SILVA DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	655228
6135	WELLINGTON ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	334928
6136	WELLINGTON ARAUJO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	39683
6137	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	46388
6138	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	1425153
6139	WELLINGTON DENISSON	POLÍCIA MILITAR	AL	1202898

	MARQUES DE LIMA			
6140	WELLINGTON DIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	4154
6141	WELLINGTON DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	14656
6142	WELLINGTON DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	320617
6143	WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	119172
6144	WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	22322
6145	WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8462904480
6146	WELLINGTON JORGE COSMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	169939
6147	WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	36643
6148	WELLINGTON PAULO FÉLIX DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	386812
6149	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	14361
6150	WELLINGTON SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	77727126420
6151	WELLINGTON SOARES DIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	111520
6152	WELLINGTON SOUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	655317
6153	WELLINGTON VASCONCELOS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10596
6154	WELLINGTON DA SILVA AMORIM	POLÍCIA MILITAR	AL	3980
6155	WELLINGTON DA SILVA FEITOSA	POLÍCIA MILITAR	AL	19518
6156	WELLINGTON JONATHAN DANTAS DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	48810
6157	WELLINGTON LUIZ DA SILVA TORRES	POLÍCIA MILITAR	AL	4330701456
6158	WELLINGTON NUNES CORREA	POLÍCIA MILITAR	AL	79645
6159	WELLINTON JOSÉ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	315907
6160	WELLTON COLATINO TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	45144
6161	WELLYNGTON JONATHAN BARBOSA DE MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	17663
6162	WEMERSON DAVID SILVA FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	38717
6163	WENDELL ALVES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	15520
6164	WENDELL MISSANO	POLÍCIA MILITAR	AL	8140255440
6165	WENDELL RODRIGUES DAMASCENO	POLÍCIA MILITAR	AL	5236839440
6166	WENDELL VIEIRA ARAUJO MAGALHÃES SGT WENDELL	POLÍCIA MILITAR	AL	3273828480
6167	WENDERSON SOARES DE FRANÇA	POLÍCIA MILITAR	AL	46370
6168	WENDERSON VIANA GUILHERME	POLÍCIA MILITAR	AL	1207504
6169	WENDSON RIBEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	33081
6170	WENES BERGUI TIMOTEO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48976
6171	WENINGTON EWERTON MACÊDO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5676114428
6172	WENYO ISAIAS FERREIRA DOS ANJOS	POLÍCIA MILITAR	AL	43605
6173	WERBETG FERREIRA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	35050
6174	WERICK MEDEIROS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	613
6175	WERIDIANA ALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	333093
6176	WERIK APARECIDO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	25690
6177	WERMISSON SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	22012
6178	WESCLEY DA SILVA TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	6416680408
6179	WESDRAS MAXMILLER	POLÍCIA MILITAR	AL	11410

	DOS SANTOS BEZERRA			
6180	WESKLEY SANTOS MENESES	POLÍCIA MILITAR	AL	1201816
6181	WESLEY JULIANO SILVA GUIMARÃES	POLÍCIA MILITAR	AL	46353
6182	WESLEY PAULO DOS SANTOS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46345
6183	WESLEY SANTOS ALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	39322
6184	WESLEY AUGUSTO BISPO SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	46361
6185	WESLEY CARLOS DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	3348386497
6186	WESLEY DAVID SILVA FERRO	POLÍCIA MILITAR	AL	3719
6187	WESLLEY ARAUJO FREIRE	POLÍCIA MILITAR	AL	345350
6188	WESLLEY DE JESUS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	17221
6189	WESLLEY ROBERTO LAURINDO CAVALCANTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	48950
6190	WESLLEY MULLER LUNA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	7188
6191	WESTERLEY RONEY LIMA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	24104
6192	WEVERLIM ROGERIO LAURINDO CAVALCANTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	23981
6193	WEVERTON LUIZ DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	25585
6194	WEVERTON MENEZES	POLÍCIA MILITAR	AL	655384
6195	WEVERTON PINO BEVENUTO	POLÍCIA MILITAR	AL	14079
6196	WHALLYSSON ALVES AVELINO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	1207458
6197	WHOTSON BATISTA	POLÍCIA MILITAR	AL	44342
6198	WILDGAR LÚCIO DE CARVALHO FARIA	POLÍCIA MILITAR	AL	5640135441
6199	WILIANE SANTOS RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR	AL	10341750417
6200	WILKI GOMES LEITE	GUARDA MUNICIPAL	AL	998126
6201	WILLAM MENDONÇA ARAUJO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	28312
6202	WILLAMES RIBEIRO COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	46337
6203	WILLAMES TENÓRIO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	336882
6204	WILLAMS CORDOLINO SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	655430
6205	WILLAMS LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	94935
6206	WILLAMS LUÍS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46329
6207	WILLANEY DA SILVA SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	28975
6208	WILLIAM GOMES GUEDES	POLÍCIA MILITAR	AL	132422
6209	WILLIAM NELO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	15920
6210	WILLIAM CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	12718
6211	WILLIAM DAVIS VIANA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	7179681466
6212	WILLIAM FARIAS RIBEIRO FARIAS	POLÍCIA MILITAR	AL	6938875405
6213	WILLIAMES AZARIAS FLORÊNCIO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	108930
6214	WILLIAMS GOMES DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	93572
6215	WILLIAMS JOSE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	8836.6
6216	WILLIAMS OLIVEIRA PEIXOTO	POLÍCIA MILITAR	AL	101567
6217	WILLIAMS PINTO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	46299
6218	WILLIAMS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	95667733404
6219	WILLIAMS SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	11738
6220	WILLIAN ANTONIO	POLÍCIA MILITAR	AL	48917

	GOMES ALBUQUERQUE			
6221	WILLIAN BECK CAVALCANTE DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	27731
6222	WILLIAN LEONARDO FEITOSA DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	8311
6223	WILLIANE DOS SANTOS VICENTE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	44393
6224	WILLIANE MARIA MACIEL SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	1422
6225	WILLIANE MONTE	POLÍCIA MILITAR	AL	27049
6226	WILLIANE SHEEMA DE SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	8871723422
6227	WILLIANE TAVARES DOS SANTOS BARBOSA LEITE	POLÍCIA MILITAR	AL	565
6228	WILLY LOPES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	AL	204040
6229	WILLY FÁBIO GOMES CAVALCANTE	POLÍCIA MILITAR	AL	25984
6230	WILLYAM PASSOS DA SILVA TENÓRIO	POLÍCIA MILITAR	AL	6125513424
6231	WILMA DA SILVA LIMA CORREIA	POLÍCIA MILITAR	AL	117382
6232	WILSON ALVES FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	317020
6233	WILSON DE VASCONCELOS COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	56381247487
6234	WILSON LINS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	77771362400
6235	WILSON NUNES DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR	AL	46272
6236	WILSON RODRIGUES PORCIUNCULA JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	3673799452
6237	WILSON VIEIRA CAVALCANTE JÚNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	6276317462
6238	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	2118528485
6239	WILSON GLEIDSON FERREIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	AL	3550
6240	WILTON SANTOS BARROSO	POLÍCIA MILITAR	AL	665818
6241	WINICIOS KENNEDY DA SILVA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	57622
6242	WINNY GOUVEIA	POLÍCIA MILITAR	AL	13234
6243	WITTENBERG FRANCISCO NUNES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	95490
6244	WIWAMES SANTOS FERREIRA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	9091607408
6245	WKLEBSON PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	5797
6246	WLADEMIR DA SILVA SANTANA JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	AL	28037
6247	WLISSES RODRIGUES PEREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	372315
6248	WOLNEY GOES MONTE FILHO GOES	POLÍCIA MILITAR	AL	38903
6249	WYLAMES OVERLAND SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	3359176405
6250	WYLDIMAR MANOEL LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	AL	35220
6251	XAVIER SILVA DE MORAES	POLÍCIA MILITAR	AL	43001
6252	YAGO BARROS MURITIBA	POLÍCIA MILITAR	AL	31810
6253	YAGO FELYPE DOS SANTOS MELO	POLÍCIA MILITAR	AL	19313
6254	YAGO LACERDA	POLÍCIA MILITAR	AL	26743
6255	YAGO MORAES SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	20265
6256	YAGO FRANCISCO DE FRANÇA CLEMENTE	POLÍCIA MILITAR	AL	11622
6257	YALE RAMOS DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	AL	48895

6258	YALLY GABRIELA PEREIRA LOPES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	24775
6259	YAN MAX DA SILVA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	25950
6260	YAN AUGUSTO MACENA ALVES FEITOZA	POLÍCIA MILITAR	AL	4251
6261	YAN MATHEUS CAVALCANTE SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	26050
6262	YARA VALENTIN SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	15962
6263	YASLAN ROZENDO DE LIMA	POLÍCIA MILITAR	AL	21601
6264	YASMIM MARCELA GOMES	POLÍCIA MILITAR	AL	10326336460
6265	YASMIN QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	25054
6266	YGOR LUIZ COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	AL	10984161473
6267	YGOR PIZZI	POLÍCIA MILITAR	AL	28134
6268	YOURAN CRUIFF DOS SANTOS BEZERRA	POLÍCIA MILITAR	AL	10626
6269	YTALLO WENDEL GUIMARÃES CRUZ	POLÍCIA MILITAR	AL	42501
6270	YUGLE WEMBER BRAZ SILVA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	PE	194411
6271	YULE SILVA GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR	AL	32930
6272	YURE MARQUES	POLÍCIA MILITAR	AL	2585
6273	YURE MOREIRA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR	AL	7569545419
6274	YURI CHAVES T SANTANA	POLÍCIA MILITAR	AL	29360
6275	YURI LEOCÁDIO SALGUEIRO	POLÍCIA MILITAR	AL	72
6276	YURI LINHARES DE BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	321753
6277	YURI SOUZA LINS QUEIROZ	POLÍCIA MILITAR	AL	41688
6278	ZAIRA RIBEIRO MARQUES DE VASCONCELOS	POLÍCIA MILITAR	AL	256242
6279	ZAQUEU DE LIMA OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	16870
6280	ZENDRYZIO NILDO FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	AL	19550
6281	ZENOBIO WELLINGTON EUZÉBIO BARROS	POLÍCIA MILITAR	AL	21890
6282	ZENON DA CONCEIÇÃO TAVARES	POLÍCIA MILITAR	AL	1202910
6283	ZEONNE FEITOSA MOURA	POLÍCIA MILITAR	AL	32697
6284	ZEZITO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MILITAR	AL	92185
6285	ZÓZIMO FONSECA ALVES NETO	POLÍCIA MILITAR	AL	41718

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 07 agosto de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria/SSP Nº 235/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-27485/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, a indenização no valor de R$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/04/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
PEDRO VÍTOR ALBUQUERQUE RIBEIRO ACIOLI	ASP OF	118046XXX80	R$ 166,6667
ERICK VINICIUS PINO	3º SGT	060422XXX70	R$ 166,6667
LUCAS DE MELO FIGUEIREDO	SD	120807XXX48	R$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1603366	R$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 10 de agosto de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1104364

Portaria/SSP Nº 236/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46262/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 13º BPM, a indenização no valor de R$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/07/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALLYSON DA SILVA MATIAS	SD	102701XXX01	R$ 173,3333
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	3º SGT	085106XXX33	R$ 173,3333
ÉRICO RODOLFO OLIVEIRA DE AZEVEDO LUCENA	CB	108629XXX86	R$ 173,3333

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 285007	R$ 500,00
Crack	Até 200gr/ml -	R$ 10,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 10 de agosto de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1104366

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 087/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01203.0000002822/2026

Procedimento: PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 929/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.095.768/0001-88, Inscrição Estadual: 49152510093, sediada na ESTRADA RURAL, S/N, ZONA RURAL, POVOADO DO SOBRADO, CLAUDIO/MG, CEP: 35.530-000, Telefone: (37) 99985-5795, E-mail: matheusfonseca.inc@gmail.com, representado pelo Sr. MATHEUS DE CASTRO FONSECA, Inscrito no CPF n°110.XXX.XXX-41, sob o RG n° 19.XXX.X67 PC/MG.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de Atividade Física.
.
DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.548,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;
Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);
PI: 210-TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Joyce Maria De Oliveira Silva.

Protocolo 1104528

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 088/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HOSPITALAGOS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01203.0000002822/2026
Procedimento: PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 926/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: HOSPITALAGOS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.507.840/0001-10, Inscrição Estadual: 78.493.216, sediada na Rua Honduras, nº 06, Parque hotel Araruama/RJ, CEP: 28941-630, Telefone: (22) 99254-5004, E-mail: hospitalagoscomercial@hotmail.com, representado pelo Sr. LEONARDO CAMPOS LOPES, Inscrito no CPF n° 071.XXX.XXX-54, sob o RG n° 10XXX877-6 DETRAN-RJ.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de musculação.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.319,00 (sessenta e um mil trezentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;
Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);
PI: 210-TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Joyce Maria De Oliveira Silva.

Protocolo 1104536

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 10.306/2026

INSTITUI O GRUPO DE REFERÊNCIA DA POLÍTICA ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PEMAPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Estadual e pela legislação vigente, e o constante dos autos do processo n.º E:01700.0000005885/2026,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 98.054, de 04 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - PEMAPP;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de monitoramento e avaliação no âmbito da Administração Pública Estadual, promovendo a utilização de evidências na formulação, implementação, aperfeiçoamento e revisão das políticas públicas;
CONSIDERANDO os documentos estruturantes da PEMAPP, como o Guia Prático para Avaliação de Políticas Públicas, Programas e Projetos, a Estratégia para o Desenvolvimento de Capacidades em Avaliação e a Agenda de Avaliação de Longo Prazo;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação dos órgãos gestores e executores das políticas públicas avaliadas durante todas as etapas do ciclo avaliativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Referência da Política Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - PEMAPP.
Parágrafo único. O Grupo de Referência - GR é parte da estrutura de governança da PEMAPP, contendo membros permanentes e temporários, cuja principal atribuição é acompanhar, orientar, validar e promover a utilização e a disseminação das avaliações de políticas públicas e de seus resultados no Estado de Alagoas.
Art. 2º Ficam designados para integrar o Grupo de Referência - GR, em caráter permanente:
I - Titular da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG ou representante designado;
II - Titular da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ou representante designado;
III - Titular da Secretaria de Estado da Governança Corporativa ou representante designado;
§ 1º Integrarão o Grupo de Referência - GR, em caráter temporário e enquanto durar o ciclo avaliativo, os titulares das pastas responsáveis pelas políticas públicas a serem avaliadas, ou seus representantes formalmente designados.
§ 2º Instituições de Ensino e Pesquisa, e outras organizações poderão ser convidadas para contribuir com o Grupo de Referência - GR a partir da perspectiva científico-metodológica, ou em caráter consultivo e de assessoramento técnico.
Art. 3º Compete ao Grupo de Referência - GR:
I - articular a participação de atores interessados nas atividades avaliativas;
II - participar das reuniões técnicas periódicas;
III - analisar e validar informações e produtos elaborados ao longo da avaliação;
IV - acompanhar a implementação das recomendações oriundas das avaliações;
V - apoiar a disseminação e a utilização dos resultados da avaliação nas setoriais.
§ 1º A coordenação do Grupo de Referência - GR será exercida pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.
§ 2º O Grupo de Referência - GR será assessorado tecnicamente pela Gerência de Estudos e Avaliações de Políticas Públicas - GEAPP, que coordenará o processo avaliativo.
Art. 4º O Grupo de Referência - GR designará, para atuar em caráter temporário, enquanto durar o ciclo avaliativo, o Núcleo do Ciclo Avaliativo - NCA como instância responsável pelo apoio operacional das atividades dos processos de avaliação.
Parágrafo único. O Núcleo do Ciclo Avaliativo - NCA será assessorado operacionalmente pela Gerência de Estudos e Avaliações de Políticas Públicas - GEAPP, que coordenará o processo avaliativo.
Art. 5º Integrarão o Núcleo do Ciclo Avaliativo - NCA os Pontos Focais titulares e suplentes das políticas públicas a serem avaliadas.
Parágrafo único. Poderão integrar o Núcleo do Ciclo Avaliativo - NCA outros servidores ou colaboradores indicados pelos órgãos envolvidos, quando sua participação for considerada necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no ciclo avaliativo.
Art. 6º Compete ao Núcleo do Ciclo Avaliativo - NCA:
I - acompanhar a elaboração e submeter ao Grupo de Referência - GR as análises e produtos desenvolvidos ao longo do processo avaliativo;
II - acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades conduzidas pela equipe avaliadora;
III - articular e facilitar o contato com os atores governamentais e não governamentais relevantes para o processo avaliativo;
IV - informar ao Grupo de Referência eventuais dificuldades que possam comprometer o desenvolvimento do processo avaliativo;
V - apoiar a utilização e promover a disseminação dos resultados da avaliação na Administração Pública estadual.
Art. 7º Compete aos Pontos Focais das políticas públicas a serem avaliadas:
I - atuar como representantes dos respectivos órgãos no Núcleo do Ciclo Avaliativo - NCA;
II - apoiar o levantamento e a disponibilização de informações, documentos, indicadores e bases de dados necessários ao processo avaliativo;
III - articular a participação das equipes técnicas nas atividades previstas no ciclo avaliativo;
IV - acompanhar a execução das atividades relacionadas à avaliação da política pública sob responsabilidade do respectivo órgão;
V - participar das oficinas, reuniões técnicas e demais atividades previstas no processo avaliativo;
VI - apoiar a disseminação e a utilização dos resultados da avaliação nos seus respectivos órgãos;
VII - contribuir para a implementação e o monitoramento das recomendações decorrentes das avaliações, no âmbito de seus respectivos órgãos, quando couber.
§ 1º Os Pontos Focais exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos seus respectivos cargos ou funções.
§ 2º Os Pontos Focais titulares e suplentes a serem designados deverão ser, prioritariamente, servidores que atuem diretamente na formulação, gestão, implementação, monitoramento ou avaliação da política a ser avaliada.
Art. 8º Os atos de indicação dos Pontos Focais setoriais titulares ou suplentes serão formalizados por meio de ata de reunião do Grupo de Referência - GR.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1104230

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO , EM DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2026 DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E: E:02000.0000048871/2025 - SIMONE MARIA DE LIMA BARBOSA - Ante o exposto, considerando a manifestação da área técnica competente e os elementos constantes nos autos, conclui-se pelo indeferimento do pedido de progressão funcional formulado pelo(a) servidor(a). Ato contínuo, retornem os autos à SESAU/AL, para ciência do(a) interessado(a) e adoção das providências necessárias ao arquivamento do presente processo administrativo.
Publique-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela resenha

Protocolo 1104526

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 124/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000005272/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 515.092.104-15, matrícula nº 118, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 21/09/2026 até 05/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104299

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, E A EMPRESA MARIZ IMOVEIS LTDA.
PROCESSO: E:30004.0000002372/2026
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-410, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicado no DOE/AL de 28 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: A empresa MARIZ IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.003/0001-53 e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, n° 2789, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.038-000, representada pela sua sócia-gerente, Sra. Kilza Barros dos Santos Mariz Costa.

OBJETO: Alteração do Contrato SEPREV nº 25/2022, para prorrogação de sua vigência e reajuste do valor mensal para R$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o preço global a R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do prazo anteriormente acordado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30041; Unidade Gestora: 300041; Plano Orçamentário: 000917 - Locação de Imóveis e Espaços; Plano de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 - Locação de Bens Imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1104432

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEDES Nº 25/2026

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS À KWA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações; considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:02900.0000000765/2026; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000; considerando Decisão Judicial proferida pela 17ª Vara Criminal da Capital nos autos do Processo Judicial 8112066-39.2026.8.02.0001 que deferiu o pedido de suspensão dos incentivos fiscais do PRODESIN concedidos à empresa pelos motivos de fato e direito nela contidos, RESOLVE, "ad referendum", determinar a suspensão dos incentivos fiscais à empresa KWA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ n. 29.919.761/0001-23, CACEAL n. 24756432-0.

I - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELAS EMPRESAS BENEFICIADAS

1. A suspensão ora em comento tem início em 07 de agosto de 2026, data da publicação da decisão judicial que determinou a suspensão dos

incentivos fiscais concedidos via PRODESIN à KWA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA;

2. Deverá a empresa, no livro próprio, proceder a lavratura de termo de ocorrência, fazendo constar a discriminação dos motivos que determinaram a suspensão.

3. A suspensão impedirá a continuidade da utilização do incentivo durante o período em que persistirem sua causa, não abrangendo as parcelas ou períodos que já tenham sido objeto do incentivo.

4. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1104433

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEDES Nº 26/2026

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS À RCL RECICLAGEM LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações; considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:02900.0000000765/2026; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000; considerando Decisão Judicial proferida pela 17ª Vara Criminal da Capital nos autos do Processo Judicial 8112066-39.2026.8.02.0001 que deferiu o pedido de suspensão dos incentivos fiscais do PRODESIN concedidos à empresa pelos motivos de fato e direito nela contidos, RESOLVE, "ad referendum", determinar a suspensão dos incentivos fiscais à empresa RCL RECICLAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ n. 45.157.243/0001-76, CACEAL nº 240.30237-0.

I - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELAS EMPRESAS BENEFICIADAS

1. A suspensão ora em comento tem início em 07 de agosto de 2026, data da publicação da decisão judicial que determinou a suspensão dos incentivos fiscais concedidos via PRODESIN à RCL RECICLAGEM LTDA;

2. Deverá a empresa, no livro próprio, proceder a lavratura de termo de ocorrência, fazendo constar a discriminação dos motivos que determinaram a suspensão.

3. A suspensão impedirá a continuidade da utilização do incentivo durante o período em que persistirem sua causa, não abrangendo as parcelas ou períodos que já tenham sido objeto do incentivo.

4. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1104435

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
AVISO AO PÚBLICO

PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPRAM

Data: 18 /08 / 2026 Hora: 9:00h LOCAL: Auditório do IMA/AL

1. Verificação de "quorum" e Abertura da Sessão;
2. Apresentação à mesa, por escrito, de requerimentos de urgência, de inversão de pauta ou de retirada de matérias;
3. Discussão e votação da Transcrição ipsis verbis da 314ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, realizada em 02/06/2026.

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação do pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMAP - Descentralização Ambiental - Estabelecimento das TIPOLOGIAS, em consonância com a Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução CEPRAM nº 10/2023. Processo E:23010.000000.3524/2025. Relator: Noel Loureiro (FAEAL).

2. Apreciação da empresa BRASKEM - UNIDADE DE MINERACAO, localizada na Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2889, Bairro Bebedouro, Maceio/AL, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.04120231962.GEMFI.AINF. INFRAÇÃO: OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA OBSTRUÇÃO DA CAVIDADE M#18D DETECTADA NO DIA 07/11/2023 AO REALIZAR O EXAME DE SONAR PRÉVIO PARA O INÍCIO DO ENCHIMENTO EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 2023.18011352030.EXP.LON. Processo Nº. 2023.04123651769.AINF.IMA. Relator: Josealdo Tonholo (UFAL). Pedido de Vistas: Rosa Maria Tenório (CREA/AL).

3. Apreciação da empresa BRASKEM - UNIDADE DE MINERACAO, localizada na Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2889, Bairro Bebedouro, no Município de Maceió/AL, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019.0905786769.GEMFI. AINF - Série C Talão 019 Folha 1435. INFRAÇÃO: Apresentar, Elaborar ou Prestar Informação, Estudo, Laudo ou Relatório de Desempenho Ambiental - RADA Total ou Parcialmente Falso, Enganoso ou Omisso, Demonstrando Atestar a Integridade das Atividades de Mineração de Salgema e não ocorrência de Anomalias, Patologias e Subsidência na região dos Bairros do Pinheiro, Mutange e

Bebedouro, seja no procedimento de Licenciamento ou durante o Monitoramento Ambiental. Processo Nº 2019.0905758977.AINF.IMA. Relator: Ten. Cel. BM Moisés Pereira de Melo (CEDEC/AL). Pedido de Vistas: Josealdo Tonholo (UFAL).

4. Apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.06032606458.AAF.AINF. INFRAÇÃO: Descumprir Embargo de Obra ou atividade de suas respectivas áreas (Obra de Revitalização da Praça Moreno Brandão e seu entorno). Localização: Praça da Independência, S/N, Sem complemento, Centro - Palmeira dos Índios/AL. Processo Nº 2024.5022868713.AI.IMA. Relatora: Rosa Maria Tenório (CREA/AL).

5. Palavra Franca;
6. Encerramento.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.
.

FERNANDO ANTÔNIO TOLEDO
Secretário Administrativo do CEPRAM/AL

Protocolo 1104447

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO 5ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90006/2026 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:41010.0000025050/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90006/2026 CPL/AL - Turma 1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como para a execução da obra de Construção da Policlínica IB GATTO FALCÃO da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, sob o regime de contratação integrada, incluindo todas as etapas necessárias à entrega final do empreendimento, a sessão pública será retomada no dia 12 de agosto de 2026, às 10h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br.
Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 10 de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1104397

AVISO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90012/2026 CPL/AL - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:36000.0000000292/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que, em razão da conclusão da análise e julgamento da Proposta de Preços do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90012/2026 - CPL/AL - Turma 3, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado no bairro Benedito Bentes, em Maceió/AL, por meio do Termo de Compromisso OGU MESP nº 960184/2024 - Operação nº 1093940-19/CAIXA/MESP, a sessão pública será retomada no dia 12 de agosto de 2026, às 11h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão no referido sistema eletrônico.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 10 de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1104457

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EL ELYON - CORTINAS E PERSIANAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa EL ELYON - CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.817.491/0001-38, com sede na Rua Vista Atlântica, nº. 141 - Feitosa - Maceió/AL - CEP 57042-532 e com o seguinte endereço eletrônico elelyon@elelyon.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. Alfeu Mello da Silva, inscrito no CPF sob o nº 466.234.260-00;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de aquisição e instalação de persianas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.39;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000009279/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104367

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08, com sede na Avenida Olavo Bilac, nº. 150 - Loja 04 - Cerâmica - Juiz de Fora/MG - CEP 36080-150 e com o seguinte endereço eletrônico artesutilpersianas@gmail.com, representada pela sua representante legal, Srª. Elizabeth Maria de Paiva Santos, inscrita no CPF sob o nº 026.497.236-88;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de aquisição e instalação de persianas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 11.142,98 (Onze mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.39;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000009279/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104369

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A TOP MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa TOP MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95, com sede na rua Rua Bahia, 806 - S. Campos - Aracaju/SE - CEP: 49.075-000, e com o seguinte endereço eletrônico top.moveisltda@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Caio Augusto P.C. da Graça, inscrito no CPF sob o nº 084.625.084-52;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de aquisição de colchões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 21.294,00 (Vinte e um mil e duzentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.30;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000006981/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104370

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A LOBO BRAVO LICITACOES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa LOBO BRAVO LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.290/0001-20, com sede na Rua Canadá Cidade: Guarapuava UF: PR, e com o seguinte endereço eletrônico lobobravolicita@gmail.com, representada pela sua representante legal, Jessica Przygocki Chagas, inscrita no CPF sob o nº 089.524.689-96;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de Bomba Hidráulica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 7.842,72, (Sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 22700;
Elemento de Despesa: 4490.52;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000002080/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104383

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.378.784/0001-76, com sede na Rua José Mariane, Bairro: Boa Vista, Cidade: Catu, Uf: Ba, CEP: 48110000 e com o seguinte endereço eletrônico andreigrand@outlook.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Andrei da Silva, inscrito no CPF sob o nº 055.576.095-20;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 22700;
Elemento de Despesa: 4490.52;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000013905/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104387

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.340.170/0001-56, com sede na Av. Torres Galvão, 221, CEP: 51.160 330 e com o seguinte endereço eletrônico patriciarcfreire@gmail.com, representada pela sua representante legal, Sra. Patricia Renata Cavalcanti Freire, inscrita no CPF sob o nº 089.988.324-96;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 410,80 (quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 22700;
Elemento de Despesa: 4490.52;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000013905/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104388

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.531.227/0001-07, com sede na Estrada Adhemar Bebiano 4539 Casa 15, CEP: 20765-171 e com o seguinte endereço eletrônico nmarchononline@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. José Ricardo Gomes Valente, inscrito no CPF sob o nº 01053072708;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 1.536,95 (Mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 22700;
Elemento de Despesa: 4490.52;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000013905/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104389

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.701.381/0001-65, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 111, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000 e com o seguinte endereço eletrônico rodrigueslicitacoes.contato@gmail.com, representada pela sua representante legal, Sra. Maria Hélia Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 051.310.154-30;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 22700;
Elemento de Despesa: 4490.52;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000013905/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104392

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E SETE DISTRIBUIDORA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF nº 058.589.117-65;
CONTRATADO: A empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.009.754/0001-00, com sede na Av. Plácido do castelo, 333 CEP: 60.820-290, Fortaleza/CE e com o seguinte endereço eletrônico setedistribuidoraltda@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Felipe Fontenele De Lins, inscrito no CPF sob o nº 051.378.493-40;
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 431,54 (Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 22700;
Elemento de Despesa: 4490.52;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000013905/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO SEGOV nº 37588964.

Protocolo 1104394

PORTARIA/PCAL Nº 2413/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011030/2026

RESOLVE:
Remover o servidor ADEILTON SENA DOS SANTOS, CPF nº540.167.624-72, Matrícula nº.301575, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Homicídios do 3º Seguimento da Região Metropolitana para a unidade Diretoria de Administração Geral - Setor de Servidores Afastados, a partir de 05/08/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 10 de agosto de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1104448

PORTARIA/ PCAL N° 2557/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000010987/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PCAL Nº 2048/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de julho de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias à servidora MARIA FERNANDES PORTO, inscrita sob o CPF n.º 144.367.794-91, matrícula n.º 58453, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 57º DISTRITO POLICIAL DE LAGOA DA CANOA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período 01/09/2026 A 30/09/2026 (30) ANO 2000/2001."

LEIA-SE:

"Referente ao período 06/10/2026 A 04/11/2026 (30). ANO 2000/2001."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2556/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) lei delegada nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000010391/2026, *e* considerando o teor dos autos.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS JOSE DA SILVA, CPF nº469.486.354-15, Matrícula nº 301654, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 19º DIST POL DE B S ANTONIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a Função Gratificada de Chefia de Unidade, nível FPC-2, na unidade DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA Nº 2555/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da CAPACITAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A HONRA EM AMBIENTES VIRTUAIS COM FINS ELEITORAIS. SEI Nº E:20105.0000010938/2026, Ofício DOC (41304359), oriundo da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, realizado
nos dias 27 e 29 de fevereiro de 2024, em Maceió e 28 de fevereiro em Arapiraca. A capacitação foi realizada no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, S/N - Cruz das Almas, Maceió e em Arapiraca, no Planetário e Casa da Ciência, localizado no Lago Perucaba – Zélia Barba Rocha- AL, com a carga horária de 5h/a.

I – CONCLUINTES:

Nº	NOME	MAT.
1.	ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA	300.524-0
2.	ADJAILSON PAES DA SILVA	000.313-1
3.	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	301.018-0
4.	ADRIANO LIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	300.563-1
5.	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	065.875-8
6.	ALAN WALBER SIQUEIRA BARBOSA	301.578-5
7.	ALBERICO ALVES GUIMARES JUNIOR	301.578-5
8.	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	060.141-1
9.	ALECXANDRO FERREIRA FEITOSA	301.081-3
10.	ALESSANDRO LINS JORDÃO	301.643-9
11.	ALEX SANDRO NUNES DE ARAUJO	065.874-0
12.	ALEXANDRE MARIANO MELO	300.626-3
13.	ALINE FARIAS F. ROCHA	000.017-5
14.	ALINNE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA	000.205-4
15.	ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA	000.302-6
16.	ALMIR BENEDITO DA SILVA	000.007-8
17.	AMAURI ANTONIO DA SILVA	300.644-1
18.	ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA	000.269-0
19.	ANDERSON DE LUNA SOARES	301.371-5
20.	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	301.090-2
21.	ANDRÉ CARVALHO MOURA	000.309-3
22.	ANDREA LUCIA LEOPOLDINA DA SILVA	300.656-5
23.	ANISIO RAMOS FILHO	065.870-7
24.	ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA	041.387-9
25.	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	300.732-4
26.	ANTONIO WANDERLAN DE ANDRADE TENORIO	300.677-8
27.	AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCANTARA	000.445-6
28.	AUSTERLIGENES DA SILVA SOUTO	300.687-5
29.	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	030.928-1
30.	BERENALDO DE SOUZA LESSA JUNIOR	301.256-5
31.	BRUNA SUANE MILITÃO DE ARAUJO	000.185-6
32.	BRUNO CORDEIRO LINS	000.331-0
33.	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	000.175-9
34.	CARLOS ANDRE CORREIA DA ROCHA	300.709-0
35.	CARLOS ANTONIO ANGELO	300.712-0
36.	CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS	300.715-4

37.	CARLOS CAETANO ALVES	065.925-8
38.	CARLOS EDUARDO MONTEIRO BASTOS	301.497-5
39.	CARLOS EDUARDO V. DE CARVALHO	300.473-2
40.	CARLOS NILTON OLIVEIRA COSTA	301.381-2
41.	CHRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	065.906-1
42.	CICERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO	065.907-0
43.	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	021.936-3
44.	CLAUDEMIR COSTA SILVA	301.382-0
45.	DAYSE EMANUELLE DA SILVA	000.382-4
46.	DENIO BARROS CAVALCANTE	065.937-1
47.	DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA	000.446-4
48.	DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES	000.166-0
49.	DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA	000.118-0
50.	DIRLENE FEREIRA LIMA VERÇOSA	065.826-0
51.	DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA	059.568-3
52.	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	000.347-6
53.	EDILTON ALVES DE ARAUJO	065.941-0
54.	EDMO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS	301.742-7
55.	EDNILDO MACENA DA SILVA	065.948-7
56.	EDNO DE LIMA GUSMÃO JUNIOR	301.551-3
57.	EDUARDO ARMANDO DE SOUZA	000.250-0
58.	EDUARDO MARQUES DO NASCIMENTO	300.887-8
59.	EDUARDO MARQUES MOREIRA VAZ	000.039-6
60.	ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES	301.767-2
61.	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	000.360-3
62.	ELZIVETE DA SILVA SANTOS	300.910-6
63.	EMANUELA DOS SANTOS FERNANDES	000.233-0
64.	EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	300.916-5
65.	ERICK PERMINIO BANDEIRA	050.418-1
66.	EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO	301.271-9
67.	EVANDRO DA SILVA ARANDA	300.941-6
68.	FABIANA LEAO FERREIRA	300.785-5
69.	FABIANO MENEZES DA SILVA	000.268-2
70.	FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES	300.483-0
71.	FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA	301.417-7
72.	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	300.787-1
73.	FILOMENA VALERIA CABRAL GOMES LINS	300.967-0
74.	FLAVIO RICARDO SILVA LUCENA	301.279-4
75.	FLORISVALDO BATISTA DE FARIAS	301.180-1
76.	FRANCISCO DE ASSIS GOMES SANTOS	301.422-3
77.	FRANCISCO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	000.462-6
78.	GED CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	000.199-6
79.	GERALDO DE CASTRO MEIRA JUNIOR	301.038-4
80.	GERALDO RAFAEL SANTOS JUNIOR	065.812-0
81.	GERSON HERCULANO GUIMARAES	071.430-5
82.	GIANINI COELHO DE LIMA	301.000-7
83.	GILDETE TEIXEIRA GONÇALVES	071.397-0
84.	GILMARA RUFINO DOS SANTOS	301.028-7
85.	GILSON MARIO DE ASSIS AQUILINO	065.969-0
86.	GILVAN BARROS DA SILVA	301.476-2
87.	GIORDANO BRUNO L DE ALMEIDA	301.433-9
88.	GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO	301.132-1
89.	GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	301.016-3
90.	GLEICIANO ALVES DE PAULO	301.435-5
91.	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	
92.	GUILHERME MARTIM IUSTEN	000.032-9
93.	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA DE MENEZES	000.027-2
94.	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARRETO	301.540-8
95.	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	826.691-3
96.	GUSTAVO SANTOS ARAUJO	000.816-8
97.	HAMILTON CORREIA DE ARAUJO	065.978-9
98.	HENRIQUE TELES NETO	000.119-8
99.	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	000.037-0
100.	HUGO RAFAEL DA SILVA	000.208-9
101.	IRAN FURTADO DE ARRUDA	301.292-1
102.	ISAIAS RODRIGUES	301.525-4
103.	IVANIEL FLORENTINO DA SILVA	301.139-9
104.	IVANILDO JACINTO DOS SANTOS JUNIOR	301.299-9
105.	JAELSON AMORIM DE VASCONCELOS	301.140-2
106.	JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	301.520-3
107.	JARLAM DA SILVA SOUZA	301.144-5
108.	JEBSON SANTOS LIMA	301.449-5
109.	JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES	300.800-2
110.	JESSICA BATISTA DE SOUZA	000.201-1
111.	JOÃO ABELARDO BRITO DE O GOMES	000.010-8
112.	JOAO ELIAS DO NASCIMENTO	301.149-6
113.	JOBSON NUNES PEREIRA	301.153-4
114.	JONNY IUMA RODRIGUES	301.009-0
115.	JOSE ALAILTON CORREIA DOS SANTOS	300.500-3
116.	JOSE ALMIRANTE DE OLIVEIRA SANTOS	066.014-0
117.	JOSE ANGELO DO REGO DE ARAUJO	300.481-3
118.	JOSE ANIVALDO LOURENCO COSTA	301.273-5
119.	JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO	300.908-4
120.	JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA	050.432-7
121.	JOSE CICERO ALVES DE LIMA	300.486-4
122.	JOSE CLAUDIO CERQUEIRA	050.439-4
123.	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	018.939-1
124.	JOSE ERNANDE L DA SILVA	301.460-6
125.	JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA	000.851-6
126.	JOSE LEANDRO DE LIRA JUNIOR	300.501-1
127.	JOSE LINESIO DOS SANTOS	066.063-9
128.	JOSE LOPES FEITOSA JUNIOR	301.529-7
129.	JOSE MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	058.426-6
130.	JOSE MAURICIO DA SILVA	301.474-6
131.	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	061.758-0
132.	JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA	050.433-5
133.	JOSE SEVERINO FIRMINO	017.173-5
134.	JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO	300.533-0
135.	JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES	050.467-0
136.	JOSIMAR MELO DOS SANTOS	066.075-2
137.	JOSIVANE RAMOS DOS SANTOS	300.541-0

138.	JOSUÉ FELIX DE MENESES	301.617-0
139.	JUDITE DA SILVA	065.846-4
140.	KLEBER EMANUEL DE LIMA PINHEIRO	050.479-3
141.	LALCILENE BARROS DE MELO	000.457-0
142.	LEANDRO MARQUES AMORIM	000.326-3
143.	LEONILDO ALVES DE OLIVEIRA	301.673-0
144.	LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA	000.336-0
145.	LUANA KARLA DA S MELO	000.239-9
146.	LUCIANO SILVA PINHEIRO	301.163-1
147.	LUCIANO SANTANA XAVIER	000.594-1
148.	LUCIANO SANTOS ALVES	301.465-7
149.	LUCIMANUELLA DO NASCIMENTO SILVA	000.333-6
150.	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA	071.452-6
151.	LUIZ CARLOS PAES DE ALBUQUERQUE LINS	301.232-8
152.	LUIZ GUSTAVO VASCONCELOS GUIMARAES	300.612-3
153.	LUSIVALDO ARAUJO DA SILVA	066.123-6
154.	MANOEL MESSIAS PINHEIRO JUNIOR	000.241-0
155.	MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO	066.141-4
156.	MARCELO DANIEL AMARAL PRESTA	301.648-0
157.	MARCELO DE SOUZA TOMAZ	301.046-6
158.	MARCOS ANDRÉ B. SANTOS	000.341-7
159.	MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO	301.396-0
160.	MARCOS ANDRE FIALHO DA SILVA	301.185-2
161.	MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA	000.195-3
162.	MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONÇA	300.704-9
163.	MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS	042.780-2
164.	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	301.312-0
165.	MARIA LUCIENE VIANNA DA SILVA	050.501-3
166.	MARIA ZEINA MARIANO DE OLIVEIRA	300.718-9
167.	MARIO JORGE MARINHO SILVA	058.449-5
168.	MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	300.507-0
169.	MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA	301.481-9
170.	MICHEL ALTINIO BARBOSA MELO	000.703-0
171.	MILENA AVILA DE LIMA SANTOS	300.754-5
172.	MILTON FAUSTHO GALVÃO DA SILVA	000.224-0
173.	MILTON JULIÃO DE SOUZA JUNIOR	301.636-6
174.	MILTON WANDERLEY PINTO M. LESSA	301.760-5
175.	MOYSES LIMEIRA DA SILVA	301.319
176.	MOZART BRANDÃO SANTANA JUNIOR	301.402-9
177.	NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA	000.316-6
178.	NEILSON REIS CASTRO	071.460-7
179.	NIDERVALDO ALVES CANTUARIA	055.873-7
180.	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	030.538-3
181.	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	030.521-9
182.	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	014.445-2
183.	OLIVIO DAMASO LORDESLEEM	300.768-5
184.	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FARIAS	300.811-8
185.	PAULO CESAR DA SILVA MELO	300.784-7
186.	PAULO CESAR HERMOGENES DA SILVA	300.786-3
187.	PAULO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	300.795-2
188.	PAULO RUFINO DE ARAUJO NETTO	301.406-1
189.	PEDRO NATALICIO DA SILVA	301.190-9
190.	POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES PONTES	000.379-4
191.	RENATO WELLINGTON VITOR DA SILVA	300.828-2
192.	RICARDO DE ALBURQUERQUE TENORIO	300.834-7
193.	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	300.867-3
194.	ROSEILTON CASSIANO DA SILVA	056.739-6
195.	ROSIVAL ESTEVÃO GOMES	301.429-0
196.	RUBEM NATARIO SILVEIRA	058.459-2
197.	SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA	000.308-5
198.	SANDOVAL BARBOSA SILVA	036.702-8
199.	SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA	072.080-1
200.	SERGIO LUIZ FEITOSA	301.726-5
201.	SILVIO DA FONSECA BARBOSA	301.772-9
202.	STENIO LOPES PAIXAO	301.541-6
203.	STERVARD DOS SANTOS LISBOA	301.337-5
204.	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	301.360-0
205.	TAYSA DE MAGALHAES BARBOSA	000.465-0
206.	THAYS KELLY AYRES AGRA	000.196-1
207.	THIAGO ANDRADE HERCULANO	000.826-5
208.	THOMAZ ACYOLY WANDERLEY	021.913-4
209.	VALTER BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	000.234-8
210.	VIVALDA TENORIO FERREIRA DA SILVA	000.425-1
211.	WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA	041.449-2
212.	WELLNGTON SOARES DE ARAUJO	000.357-3
213.	WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL	000.780-3
214.	YGOR DE JESUS PASSOS	000.732-3

II – **DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS**

Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato foi comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 2551/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo E:20105.0000010732/2026;
RESOLVE:

Tornar público a adequação excepcional da escala de plantões - UALC 1.

DATA	DELEGADO PLANTONISTA	EQUIPE UALC 1	DELEGADO SUBSTITUTO
10/08/2026	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	ALFA	LUCIMERIO BARROS CAMPOS
14/08/2026	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	ALFA	ARTHUR CÉSAR SILVA DOS SANTOS
18/08/2026	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	ALFA	DEIVID BALDUINO DIAS
22/08/2026	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	ALFA	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, de 10 de agosto de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1104449

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 299/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000005883/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 298/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000028989/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 07 de agosto de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de
rateio de pensão do seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000037420/2026
Interessada: Creuza Lima da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1104324

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 06 de agosto de 2026, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de Isenção de Contribuição do Sistema de Proteção Social da PMAL.
PROCESSO: E:01206.0000049581/2026
Interessada: Jean Rosário Santos Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1104343

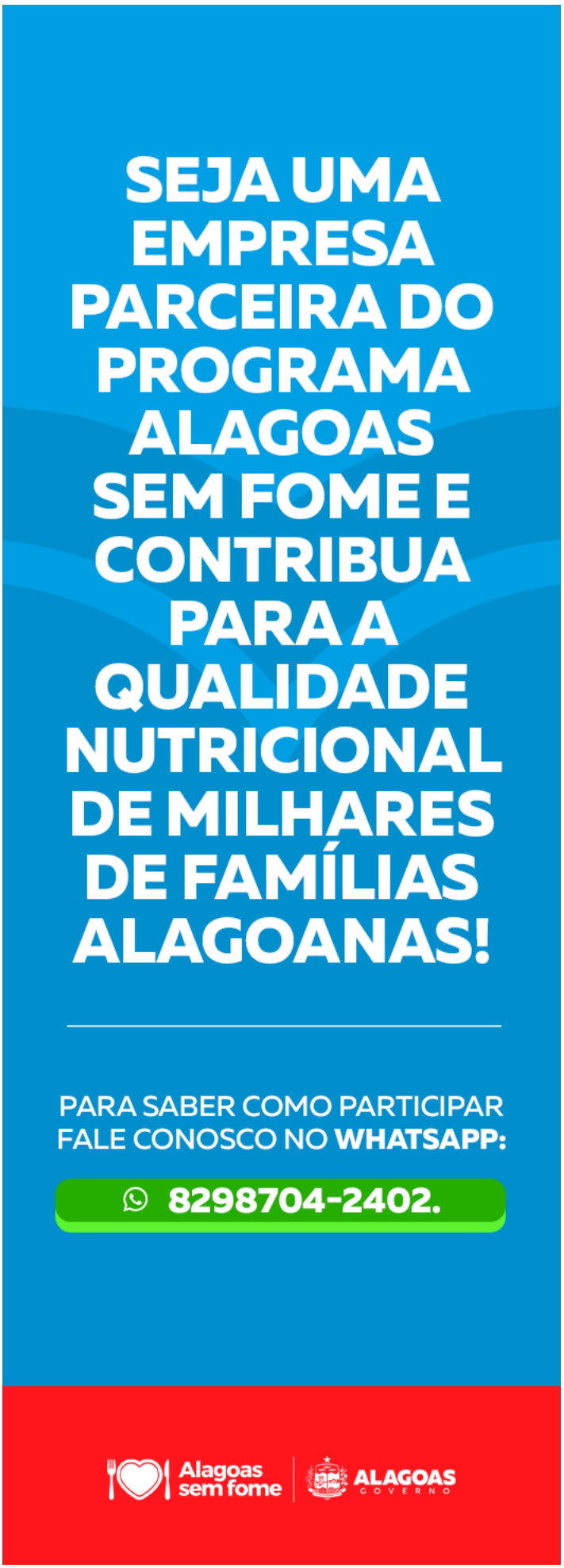

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 130/2026 - DOE

Processo: E:01500.0000003008/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.163/2026; Contratação nº 21/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Licenças Perpétuas dos Softwares Windows Server Datacenter e SQL Server Standard por Núcleo, com Suporte Técnico Especializado; Data de realização: 03 de agosto de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1104423

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE AMOSTRAS
AMGESP Nº 132/2026 - DOE

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.062/2026

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Comissão Especial Técnica, instituída pela Portaria SESAU nº 5.192/2026, realizará os testes das amostras referentes ao item 22 do Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.062/2026, oriundo do processo licitatório SEI n° E:04105.0000001769/2025, nos termos da cláusula 4.1.3. do Termo de Referência.

Os testes serão realizados no dia 12 de agosto de 2026, no Hospital do Coração Alagoano, às 16h00, no seguinte endereço:

- Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, Maceió - AL, 57073-901.

A presença durante os procedimentos de avaliação das amostras foi facultada a qualquer interessado, inclusive aos demais licitantes, condicionada à manifestação de interesse encaminhada ao endereço eletrônico informado na sessão pública, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido na referida sessão.

Mariana Milk Spalding
Superintendente Especial de Contratações Públicas e
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1104512

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 124/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000001996/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.052/2025; Contratação n.º 92/2026 Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Coletores e Drenos) - Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001054/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.261/2025; Contratação n.º 93/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de OPME (Hemodinâmica) - Data de realização: 03 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001055/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.248/2025; Contratação n.º 94/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de OPME (Hemodinâmica); Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001094/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.279/2025; Contratação n.º 95/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos; Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000726/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 93.153/2024; Contratação n.º 96/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Diversos) - Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000744/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 95.090/2024; Contratação n.º 97/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Equipos para Bomba de Infusão) - Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001107/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.228/2026; Contratação n.º 98/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Animal Vivo (Cavalos novos) - Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000250/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.229/2026; Contratação n.º 99/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Utensílios Domésticos - Data de realização: 02 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1104686

EXTRATO DO CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 939/2026
PROCESSO: E:04105.00000131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Quadragésimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 41365650 e Contrato Original de acordo com Doc. SEI! nº 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF n° 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.0000000658/2026 para transferência de demanda, no Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - pls nº 057/2020, nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.170/2021, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:01101.0000002262/2026 transferência de demanda, Qtd. 02 (duas) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ para o GABINETE CIVIL - GABCIVIL.

E:01101.0000002262/2026 transferência de demanda, Qtd. 04 (quatro) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV para o GABINETE CIVIL - GABCIVIL.

E:01101.0000002262/2026 transferência de demanda, Qtd. 04 (quatro) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA para o GABINETE CIVIL - GABCIVIL.

E:01101.0000002262/2026 transferência de demanda, Qtd. 03 (três) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" da SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SECRIA para o GABINETE CIVIL - GABCIVIL.

E:34000.0000027394/2026 transferência de demanda, Qtd. 01 (uma) locação - Mensal Sem Condutor - Padrão "EB" da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1104315

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-162-2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS) 04
Número do Proc. E:04105.0000001563/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 88/2026

b) DFD-IRP-163-2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 05
Número do Proc. E:04105.0000001564/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 103/2026

c) DFD-IRP-164-2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 06

Número do Proc. E:04105.0000001565/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 110/2026

Prazo de encaminhamento até: 21/08/2026

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1104515

No dia 10 de agosto de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ADEAL	Proc.N°52555.2724/2026	Utilização de ata de registro de preço;
AMGESP	Proc.N°4105.1293/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.N°4105.862/2026	Aquisição de fisioterapia;
AMGESP	Proc.N°4105.299/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.N°4105.1421/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.N°4105.1632/2024	Aquisição de equipamentos e acessórios médicos;
AMGESP	Proc.N°4105.1722/2024	Aquisição de equipamentos e acessórios médicos;
AMGESP	Proc.N°4105.863/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.N°4105.1292/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.N°4105.1770/2025	Aquisição de veículos multitarefas;
CBMAL	Proc.N°1203.15451/2025	Aquisição de equipamentos;
CBMAL	Proc.N°1203.9142/2026	Aquisição de munições;
IMA	Proc.N°4903.1224/2026	Solicitação de passagem aérea;
JUCEAL	Proc.N°52534.1265/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
PCAL	Proc.N°20105.10989/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.N°20105.9255/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.N°20105.10919/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.N°20105.8490/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.N°20105.10860/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.N°20105.10851/2026	Solicitação de substituição de aparelho celular;
PCAL	Proc.N°20105.11026/2026	Aquisição de material de expediente;
PMAL	Proc.N°1206.44733/2026	Solicitação de passagem aérea;
PMAL	Proc.N°1206.47004/2026	Disponibilização de cota de combustível;
POLCAL	Proc.N°2102.070/2026	Aquisição de material hospitalar;
SECRIA	Proc.N°38000.855/2026	Disponibilização de linhas telefônicas;
SECTI	Proc.N°30010.960/2026	Aquisição de material de expediente;
SEDH	Proc.N°24039.925/2026	Aquisição de material de expediente;
SEDICS	Proc.N°2900.417/2026	Contratação de empresa;
SEDUC	Proc.N°1800.33984/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.N°1500.26887/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.N°1500.26857/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.N°15000.30126/2026	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.N°36000.1019/2026	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.N°36000.639/2026	Locação de veículo;
SELAJ	Proc.N°36000.900/2026	Locação de dois veículos;
SELAJ	Proc.N°36000.349/2026	Contratação emergencial de empresa;
SEMARH	Proc.N°23010.2173/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.N°23010.2150/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.N°23010.2420/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.N°1700.5384/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.N°1700.5329/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.N°1700.5287/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.N°1700.5499/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc.N°1700.5804/2026	Aquisição de mobiliário;
SEPLAG	Proc.N°1700.2699/2026	Solicitação de reequilíbrio econômico;
SEPLAG	Proc.N°1700.2112/2026	Contratação de serviços;
SERFI	Proc.N°29007.514/2026	Solicitação de passagem aérea;
SERFI	Proc.N°29007.509/2026	Solicitação de passagem aérea;
SERIS	Proc.N°34000.31320/2024	Aquisição de capacete;
SERIS	Proc.N°34000.28379/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SESAU	Proc.N°2000.16579/2026	Aquisição de eletrodomésticos;
SESAU	Proc.N°2000.31244/2024	Contratação de serviço;
SESAU	Proc.N°2000.8439/2024	Contratação de serviço;
SESAU	Proc.N°2000.32554/2026	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc.N°2000.32758/2024	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc.N°2000.10493/2025	Aquisição de equipamento médico hospitalar;
SETUR	Proc.N°29032.855/2026	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.N°29032.832/2026	Solicitação de passagem aérea;
SSP	Proc.N°2100.4022/2026	Solicitação de cessão de cotas;
UNCISAL	Proc.N°41010.16710/2026	Solicitação de aparelho celular;
UNCISAL	Proc.N°41010.18551/2026	Solicitação de troca de aparelho;
UNCISAL	Proc.N°41010.16377/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.N°41010.17178/2026	Liberação de telefone móvel;
UNEAL	Proc.N°4104.4653/2025	Contratação de serviços;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1104732

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 281, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução ARSAL nº 10, de 30 de outubro de 2019, que institui a identificação visual dos veículos do serviço Complementar do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, para estabelecer regras sobre a metragem e a aplicação de adesivos na faixa lateral, o padrão cromático das faixas, e a identificação individualizada dos veículos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.182, de 14 de abril de 2015;

Considerando a necessidade de aprimorar as normas relativas à aplicação e ao dimensionamento dos adesivos de identificação visual nos veículos que integram o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, disciplinado pela Resolução ARSAL nº 10, de 30 de outubro de 2019, com a redação dada pela Resolução ARSAL nº 200, de 26 de fevereiro de 2025;

Considerando a constatação de disparidades dimensionais nas faixas laterais aplicadas nos veículos da frota, decorrentes da ausência de regra expressa sobre metragem customizada por extensão lateral, o que compromete a harmonia estética e dificulta o controle de custos;

Considerando a pertinência de consolidar, em anexo próprio, o padrão cromático das faixas de identificação visual do serviço Complementar, diferenciado por região de operação, a fim de conferir segurança jurídica e uniformidade à frota;

Considerando a necessidade de adotar sistema de identificação individualizada dos veículos por linha, de modo a aprimorar a rastreabilidade da frota, a eficiência da fiscalização e a transparência do serviço prestado à população;

Considerando, por fim, a decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL em reunião realizada em 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução ARSAL nº 10, de 30 de outubro de 2019, para estabelecer regras sobre o dimensionamento e a aplicação da faixa lateral de identificação visual, o padrão cromático das faixas, e a identificação individualizada dos veículos por linha de transporte, aplicáveis ao serviço Complementar do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Integram esta Resolução, para todos os efeitos, o Anexo I - Dimensões dos Adesivos da Identificação Visual e Classificação Cromática das Faixas, e o Anexo II - Padrões Gráficos de Identificação Visual do Serviço Complementar.

CAPÍTULO II

DA METRAGEM CUSTOMIZADA E DO PADRÃO CROMÁTICO DA FAIXA LATERAL

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º-A à Resolução ARSAL nº 10, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A A faixa lateral de identificação visual deverá ser produzida sob medida para cada veículo, conforme a extensão útil da respectiva lateral, observadas as seguintes regras de aplicação:

I - o adesivo deverá ter início 30 (trinta) centímetros após o começo da lateral do veículo, medido a partir da cabine ou da coluna dianteira; e

II - o adesivo deverá ter término 30 (trinta) centímetros antes do final da extensão lateral do veículo, medido em direção à traseira.

§ 1º Os recuos previstos nos incisos I e II deste artigo são obrigatórios e têm por finalidade evitar a aplicação do adesivo em áreas sujeitas a atrito, curvatura acentuada da lataria ou quaisquer outras condições que comprometam a aderência, a durabilidade ou a integridade da identificação visual.
§ 2º A altura da faixa lateral será de 0,30 m (trinta centímetros), mantidas as proporções dos elementos gráficos internos definidos no arquivo vetorizado fornecido pela ARSAL, sendo vedado qualquer ajuste que distorça, desfigure ou comprometa a harmonia visual do padrão estabelecido, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.
§ 3º As faixas frontal e traseira, os adesivos laterais, frontais, traseiros, internos e de para-brisa observarão as dimensões fixadas no Anexo I desta Resolução, aplicando-se a fonte ARIAL a todos os elementos textuais.
§ 4º A ARSAL disponibilizará às empresas credenciadas o arquivo digital em formato vetorizado, admitindo-se exclusivamente o ajuste do comprimento da faixa lateral, com preservação integral da altura e das proporções dos elementos gráficos internos."
Art. 3º Fica acrescentado o art. 2º-B à Resolução ARSAL nº 10, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 2º-B No serviço Complementar, a cor da faixa de identificação visual será definida em razão da região de operação.
§ 1º As cores correspondentes a cada região constam do Anexo I desta Resolução, sendo os respectivos padrões gráficos ilustrados no Anexo II.
§ 2º Na hipótese de criação de nova região de operação, a respectiva cor será definida mediante Resolução da ARSAL, promovendo-se, posteriormente, a atualização do Anexo I.
§ 3º É vedada a utilização de cor diversa da atribuída à região de operação, bem como a alteração de tonalidade, saturação ou brilho do padrão cromático fornecido pela ARSAL."

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS VEÍCULOS POR LINHA

Art. 4º Fica acrescentado o art. 2º-C à Resolução ARSAL nº 10, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 2º-C Cada veículo integrante do serviço Complementar do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas receberá, na faixa lateral, um código de identificação individualizada composto por 3 (três) dígitos numéricos, iniciando-se em 001, com a finalidade de individualizá-lo dentro da respectiva linha de transporte.
§ 1º O código de que trata o caput deste artigo deverá estar posicionado em local de destaque na faixa lateral, garantindo fácil leitura e visibilidade pelos usuários do serviço e pelos agentes fiscalizadores, conforme o padrão gráfico ilustrado no Anexo II.
§ 2º A padronização gráfica do código de identificação individualizada - incluindo tipografia, tamanho e posicionamento - deverá seguir o arquivo vetorizado fornecido pela ARSAL, assegurando uniformidade visual em toda a frota.
§ 3º Os veículos classificados como reserva receberão sequência numérica própria, iniciando em 001, independentemente da quantidade ou da numeração dos veículos titulares da linha, acrescendo-se, imediatamente após os três dígitos numéricos e deles separada por um espaço, a letra maiúscula "R" - a exemplo de "001 R", "002 R" e "003 R" -, de modo a indicar, simultaneamente, a posição do veículo no conjunto de reservas da linha e a sua condição de reserva.
§ 4º A inclusão da identificação individualizada prevista neste artigo abrange indistintamente os veículos do serviço Complementar, sendo sua adoção justificada pela necessidade de uniformidade visual em toda a frota e pela contribuição à rastreabilidade operacional, à eficiência da fiscalização e à transparência do serviço prestado à população.
§ 5º A atribuição, a alteração e o controle dos códigos de identificação individualizada competirão à ARSAL, vedada a utilização de numeração diversa daquela oficialmente cadastrada."

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 5º Compete aos agentes de fiscalização da ARSAL verificar o cumprimento das disposições desta Resolução durante as atividades de fiscalização ordinária ou extraordinária.
Art. 6º É vedada a utilização de identificação visual diversa daquela aprovada pela ARSAL, bem como a aplicação parcial, incompleta ou adulterada dos elementos gráficos previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Esta Resolução aplica-se, desde a data de sua publicação, às empresas credenciadas na ARSAL para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos, às quais incumbe adequar de imediato seus procedimentos operacionais e orçamentários às especificações técnicas e aos padrões gráficos ora instituídos.
§ 1º A aplicação imediata de que trata o caput observará a disciplina do art. 9º, de modo que, enquanto não concluída a renovação do instrumento contratual do transportador contratante, as empresas credenciadas confeccionarão e aplicarão as faixas segundo o modelo previsto na Resolução ARSAL nº 10, de 2019, adotando a integralidade dos padrões desta Resolução tão logo efetivada a respectiva renovação.
§ 2º A inobservância das obrigações estabelecidas neste artigo sujeitará a empresa credenciada às sanções previstas no regime de infrações e penalidades da Resolução ARSAL nº 15, de 2016, bem como às cominações constantes do respectivo instrumento contratual, do edital de credenciamento e dos demais atos normativos que disciplinem a matéria, sem prejuízo da suspensão ou do cancelamento do credenciamento, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 8º Os permissionários do serviço Complementar do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas deverão adequar a identificação visual de sua frota às exigências introduzidas por este normativo, cuja exigibilidade observará o marco temporal definido no art. 9º.
Parágrafo único. Em casos devidamente justificados e mediante requerimento do interessado, poderá a ARSAL, por decisão fundamentada da Diretoria competente, diferir tal exigibilidade por período não superior a 60 (sessenta) dias, contados da renovação do respectivo instrumento de permissão.
Art. 9º Publicada esta Resolução no curso do processo de renovação das permissões disciplinado pela Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026, as obrigações nela previstas serão exigíveis dos permissionários a partir da renovação de seus respectivos instrumentos contratuais.
§ 1º No curso do período de renovação de que trata o caput, os transportadores que ainda não houverem iniciado ou concluído o respectivo processo aplicarão as faixas segundo o modelo previsto na Resolução ARSAL nº 10, de 2019, sempre que promoverem procedimento de baixa e inclusão veicular.
§ 2º Concluída a renovação, tanto os veículos já integrantes da frota quanto os que a ela vierem a ser incorporados deverão se adequar à integralidade das especificações de identificação visual estabelecidas nesta Resolução.
§ 3º Efetivada a renovação contratual, o permissionário será notificado pela ARSAL para atualizar a identificação visual de sua frota em 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da ARSAL.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026.

ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAÚJO SILVA
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
EDVALDO FRANCISCO NASCIMENTO
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente

A N E X O I

DIMENSÕES DOS ADESIVOS DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E CLASSIFICAÇÃO CROMÁTICA DAS FAIXAS (a que se referem o parágrafo único do art. 1º, o § 3º do art. 2º-A, o § 1º do art. 2º-B e o § 1º do art. 2º-C).

1. CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS - SISTEMA COMPLEMENTAR

1.1. Ônibus

- Faixa lateral: comprimento conforme a extensão útil da respectiva lateral × 0,30 m;
- Adesivo lateral (logomarca da ARSAL): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo lateral (brasão do Estado de Alagoas): 0,25 m × 0,25 m;
- Faixa frontal: 1,70 m × 0,30 m;
- Adesivo frontal (tarifa): 0,22 m × 0,20 m;
- Faixa traseira: 1,60 m × 0,30 m;
- Adesivo traseiro (logomarca da ARSAL): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo traseiro (brasão do Estado de Alagoas): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo traseiro (Ouvidoria): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo traseiro (QR Code): 0,15 m × 0,15 m;
- Adesivo externo de para-brisa (indicação da linha, origem e destino): comprimento conforme a extensão do para-brisa × 0,20 m;
- Adesivo externo de para-brisa (preço da tarifa): 0,15 m × 0,10 m;
- Adesivo interno (Ouvidoria): 0,20 m × 0,10 m;
- Adesivo interno (leis e normas da gratuidade): 0,20 m × 0,30 m;
- Tipografia: fonte ARIAL.

1.2. Micro-ônibus

- Faixa lateral: comprimento conforme a extensão útil da respectiva lateral × 0,30 m;
- Adesivo lateral (logomarca da ARSAL): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo lateral (brasão do Estado de Alagoas): 0,25 m × 0,25 m;
- Faixa frontal: 1,50 m × 0,30 m;
- Adesivo frontal (tarifa): 0,22 m × 0,20 m;
- Faixa traseira: 1,50 m × 0,30 m;
- Adesivo traseiro (Ouvidoria): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo traseiro (número ARSAL): 0,25 m × 0,20 m;
- Adesivo traseiro (logomarca da ARSAL): 0,25 m × 0,25 m;

- Adesivo traseiro (brasão do Estado de Alagoas): 0,25 m × 0,25 m;
- Adesivo traseiro (QR Code): 0,15 m × 0,15 m;
- Adesivo externo de para-brisa (indicação da linha, origem e destino): comprimento conforme a extensão do para-brisa × 0,15 m;
- Adesivo externo de para-brisa (preço da tarifa): 0,15 m × 0,10 m;
- Adesivo interno (Ouvidoria): 0,20 m × 0,10 m;
- Adesivo interno (leis e normas da gratuidade): 0,20 m × 0,30 m;
- Tipografia: fonte ARIAL.

2. CLASSIFICAÇÃO CROMÁTICA DAS FAIXAS

2.1. As faixas de identificação visual dos veículos do serviço Complementar observam o seguinte padrão cromático, definido em razão da região de operação:

Região	Cor da faixa
Região Metropolitana de Maceió	AZUL
Região Metropolitana do Agreste	VERMELHA
Demais regiões	VERDE

2.2. Na hipótese de criação de nova região de operação, a respectiva cor será definida pela ARSAL mediante Resolução, procedendo-se, em seguida, à atualização deste Anexo.

3. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA

3.1. O código de identificação individualizada é composto por 3 (três) dígitos numéricos, iniciando-se em 001, aplicado à faixa lateral do veículo, na forma ilustrada no Anexo II.

3.2. Os veículos classificados como reserva observam sequência numérica própria, também iniciada em 001, acrescida da letra maiúscula "R", dela separada por um espaço, resultando na notação "001 R", "002 R", "003 R" e assim sucessivamente.

ANEXO II

PADRÕES GRÁFICOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO SERVIÇO COMPLEMENTAR(a que se referem o parágrafo único do art. 1º, o § 3º do art. 2º-A, o § 1º do art. 2º-B e o § 1º do art. 2º-C)

As representações gráficas a seguir constituem o padrão vinculante de identificação visual, prevalecendo, em caso de dúvida quanto a dimensões, o disposto no Anexo I.

COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL

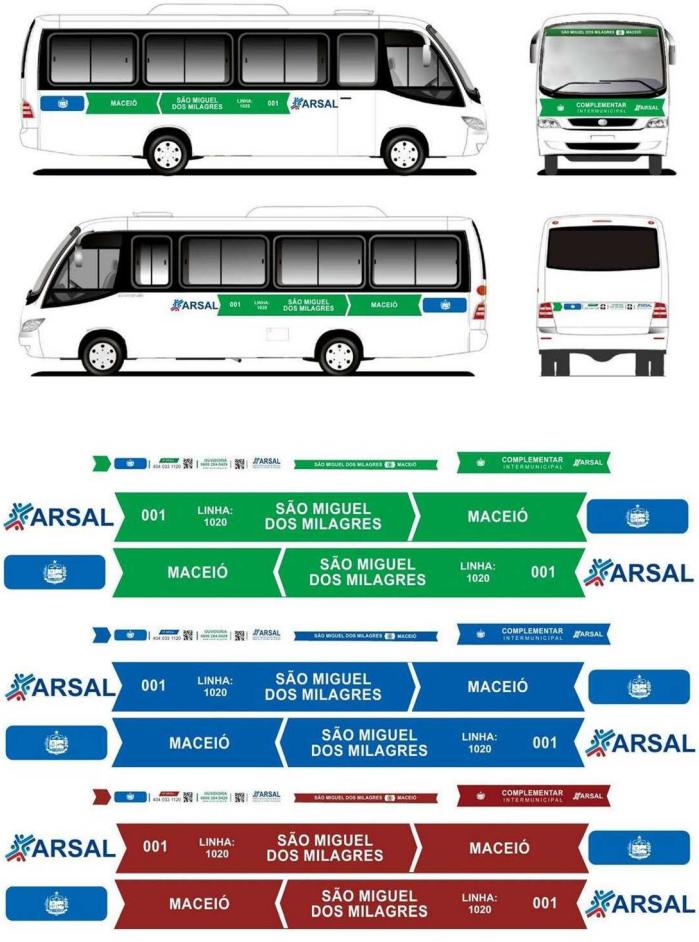

Serviço Complementar Intermunicipal - veículo titular (faixa lateral, frontal e traseira; código de três dígitos)

COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL





Serviço Complementar Intermunicipal - veículo reserva (código de três dígitos seguido da letra "R").

Protocolo 1104653

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)

PORTARIA/ALPREVCOMP Nº 05/2026

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas na Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017 e no Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018 e, considerando o que dispõe a resolução nº 18, de 23 de março de 2022, considerando o que consta no Processo nº E:44017.0000000051/2026, RESOLVE conceder diárias em favor de:

NOME: Luana Pereira Ávila de Oliveira
CARGO: Chefe do Jurídico
CPF: 657.***.***-68
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 847,64
VALOR TOTAL: R$ 2.119,10
PERÍODO: 16/08/2026 a 18/08/2026

DESTINO: Brasília - DF
OBJETIVO: Representar a ALPREVCOMP no 21º Encontro Nacional de Advogados de Entidades Fechadas de Previdência Complementar da ABRAPP

Maceió/AL, 07 de agosto de 2026.

BRUNA FREIRE DA ROCHA FIGUEIRÊDO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1104354

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

A Gás de Alagoas S/A - ALGÁS torna público, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização de fornecimento de material, autorização de fornecimento de serviço e de aditamentos, conforme abaixo:

Extratos de Autorização de Fornecimento de Material e de Serviço.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 34085; Contratado: CORDEIRO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; CNPJ: 45.687.128/0001-03; Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos de proteção e individual - EPIs; Valor Global: R$ 14.477,35; Data de Emissão: 30/10/2025; Processo: E:25529.0000002076/2025; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 34088; Contratado: LEL AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 21.332.917/0001-63; Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos de proteção e individual - EPIs; Valor Global: R$ 1.792,17; Data de Emissão: 19/09/2025; Processo: E:25529.0000002076/2025; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 34083; Contratado: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 01.852.612/0001-75; Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos de proteção e individual - EPIs; Valor Global: R$ 11.699,48; Data de Emissão: 18/09/2025; Processo: E:25529.0000002076/2025; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Serviço: nº 35873; Contratado: INDUSTRIA GRAFICA JARAGUA LTDA; CNPJ: 10.803.013/0001-52; Objeto Contratual: Contratação de serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados; Valor Global: R$ 1.260,00; Data de Emissão: 16/06/2026; Processo: E:25529.0000001354/2026; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.
Responsável pela resenha: Laryssa Régia Simões do Nascimento Aquino - Analista de Processos Organizacionais - ALGÁS.

Protocolo 1104660

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 10 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004273/2026
Interessado (a): Gustavo Rafael Tenório Alves

Assunto: continuidade de benefício de pensão na qualidade de filho universitário
Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1104379

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pedido, em 10 de agosto de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000002545/2026
Interessado (a): Maria Salete Lamenha Evaristo
Assunto: retificação do laudo pericial

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1104382

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefícios com efeito financeiro negativo, em 10 de agosto de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004875/2026
Interessado (a): Sergia Maria do Carmo
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1104400

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 10 de agosto de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000004782/2026	Paulo de Aquino Souza
E:04799.0000002263/2026	Elisabeth Nunes Cavalcante

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1104403

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 3092/2026. A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48/2022, publicada no DOE de 31 de dezembro de 2022 e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000017052/2026, RESOLVE: Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profª. Drª. Alba Maria Bomfim de França, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência da primeira: 1. TITULARES: 1.1 Profa. Dra. Ana Paula Rebelo Aquino Rodrigues (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL). 1.2 Profa. Dra. Amanda Cavalcante de Macêdo (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL). 1.3 Profa. Dra. Géssyca Cavalcante de Melo (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL). 1.4 Profa. Dra. Elaine Cristina Tôrres Oliveira (Centro Universitário CESMAC). 1.5 Profa. Dra. Waléria Dantas Pereira Gusmão (Centro Universitário CESMAC). 2. SUPLENTES: 2.1 Profa. Dra. Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL). 2.2 Profa. Dra. Verônica Teixeira Marques (Centro Universitário de Maceió - UNIMA/Afya). Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 10 de agosto de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora da UNCISAL

Protocolo 1104327

EXTRATO DE CONVÊNIO - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO. Termo de Convênio entre a UNCISAL e o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC. Processo: E:41010.0000011948/2026. Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Obrigatório, aulas práticas e visitas técnicas na CONCEDENTE para alunos regularmente matriculados na UNCISAL. Vigência: prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Protocolo 1104322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000026556/2025, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90013/2026 que trata de contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para arquivo deslizante, destinados a esta UNCISAL, realizado pelo Pregoeiro Wandesson de Souza Silva. EMPRESA: WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 20.811.748/0001-81; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 119.976,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais. Publique-se. Gabinete da Reitora, em 10 de agosto de 2026. Profa. Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1104500

Diário Oficial

Maceio - terça-feira
11 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2861

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 110.384, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 39863777 e no Despacho PGE SUBCOOPA 40596176, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40693133, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000000383/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, o 2º Sargento QP PM EDSON JOSÉ DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.673.274-49, matrícula nº 31780-2, nos termos dos arts. 10, II, 13 e 14, § 6º, todos da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.209, de 4 de dezembro de 2019. bem como do art. 32 do Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, à graduação de 1º Sargento PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1104750

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 353/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico nº E:01204.0000009104/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS, portadora do CPF n.º 041.616.684-90, matrícula nº 250-0, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/11/2026 a 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1104743

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 96/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000912/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANESSA CRISTINA DOS REIS CLETO LEAL, portadora do CPF n.º 911.743.094-15, matrícula nº 123, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1104712

PORTARIA /CGE Nº. 97/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000914/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO SORIANO, portadora do CPF n.º 530.234.804-78, matrícula nº 172, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/08/2026 até 26/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1104713

PORTARIA /CGE Nº. 98/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000914/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO SORIANO, portadora do CPF n.º 530.234.804-78, matrícula nº 172, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 31/08/2026 até 09/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1104714

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI Nº. 142/ 2026

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000974/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JANAINA GALDINO DE BARROS

Cargo: RELACOES PUBLICAS - nível Nível4

CPF: 007.735.964-02

RG: 000098001235606 SSP AL

Matrícula: 42755

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 11/08/2026 até 11/08/2026

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: Visita técnica para a efetivação do projeto Ciência Quilombola em União dos Palmares..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA

Protocolo 1104519

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH Nº. 301/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000862/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ISIS FLORESCER DA ROCHA LEANDRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 043.379.844-02

RG:000099001033602 SSP AL

Matrícula: 686

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:RR 138,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 483,00

PERÍODO: 20/08/2026 até 23/08/2026

DESTINO: Arapiraraca - AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR, PARTICIPAR E REPRESENTAR A GERÊNCIA LGBT NA SEMANA DA DIVERSIDADE EM ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104318

PORTARIA /SEDH Nº. 303/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000902/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTIC, EXECUCAO E MONIT DE POLITICAS PARA OS POVO - nível GER

CPF: 104.341.484-31

RG:000000623033379 SSP AL

Matrícula: 14

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 14/08/2026 até 15/08/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: para viabilizar o deslocamento, alimentação e eventual hospedagem da equipe, em virtude da realização de uma ação de educação em direitos humanos para alunos da educação básica no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104335

PORTARIA /SEDH Nº. 304/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000902/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VITOR SOUSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIA - nível AST-2

CPF: 803.296.085-68

RG:000000698877640 SSP BA

Matrícula: 13

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:RR 120,75

VALOR TOTAL: R$ R$ 120,75

PERÍODO: 14/08/2026 até 15/08/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: para viabilizar o deslocamento, alimentação e eventual hospedagem da equipe, em virtude da realização de uma ação de educação em direitos humanos para alunos da educação básica no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104336

PORTARIA /SEDH Nº. 302/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000902/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DO NASCIMENTO LOURENCO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE PROMOCAO - nível SUP-2

CPF: 013.249.874-05

RG:000000002082525 SSP AL

Matrícula: 8

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:RR 138,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 138,00

PERÍODO: 14/08/2026 até 15/08/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: para viabilizar o deslocamento, alimentação e eventual hospedagem da equipe, em virtude da realização de uma ação de educação em direitos humanos para alunos da educação básica no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO

DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104337

PORTARIA /SEDH Nº. 305/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000921/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALISSON CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DOS P - nível AST-2
CPF: 331.999.904-44
RG:000000004798130 SSP AL
Matrícula: 21
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:RR 120,75
VALOR TOTAL: R$ R$ 422,63
PERÍODO: 20/08/2026 até 23/08/2026
DESTINO: Arapiraca - AL
OBJETIVO: Acompanhamento de servidora Ísis Florescer em atividade institucional durante a Semana da Diversidade em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 11 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104348

PORTARIA /SEDH Nº. 306/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000924/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ISIS FLORESCER DA ROCHA LEANDRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2
CPF: 043.379.844-02
RG:000099001033602 SSP AL
Matrícula: 686
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00
VALOR TOTAL: R$ 345,00
PERÍODO: 28/08/2026 até 30/08/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE INSTITUCIONAL NA SEMANA DA DIVERSIDADE EM DELMIRO GOUVEIA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104357

PORTARIA /SEDH Nº. 307/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000926/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALISSON CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DOS P - nível AST-2
CPF: 331.999.904-44
RG:000000004798130 SSP AL
Matrícula: 21
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:RR 120,75
VALOR TOTAL: R$ R$ 301,50
PERÍODO: 28/08/2026 até 30/08/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: ACOMPANHAR E LEVAR SEVIDORA ÍSIS E CONLHEIROS LGBNTS PARA ATIVIDADE EM DELMIRO GOUVEIA SEMANA DA DIVERSIDADE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104376

PORTARIA /SEDH Nº. 308/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24039.0000000929/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABIOLA SANTOS DO NASCIMENTO ASSAD

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE - nível GER
CPF: 032.770.424-13
RG:000000001741103 SSP AL
Matrícula: 3
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:RR 449,16
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.470,38
PERÍODO: 13/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Foz do Iguaçu - PR
OBJETIVO: Acontecerá o Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, em Foz do Iguaçu - PR, entre os dias 14/09 a 18/09, oportunidade de aperfeiçoamento dos conhecimentos e práticas contábeis no setor público para a Gestora de Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contabilidade (SEDH GEPOFC) - Fabíola Santos do Nascimento Assad. É importante destacar que a participação de servidores em congressos e cursos de formação fortalece a conjuntura estatal, pois viabiliza o desenvolvimento profissional e interpessoal, propiciando em melhorias, criação de novas ideias e projetos para esta Secretaria e para o Estado, através de parcerias e networking..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3577 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - 14.422.1027.3577 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104386

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 577 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual OLIVEIRA E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Ana Genilda Costa Barros, S/N, Centro. CEP: 57.150-000 N° S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob n° 01.905.184/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Diego Benedito Moraes Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104390

EXTRATO DE CONTRATO Nº 591 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Barnabé Oiticica, Mata do Rolo. CEP: 57.100-000 N° S/N, município de Rio Largo inscrita no CNPJ sob n° 00.763.016/0001-56, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Roberto dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, com sede situado à Sítio Genipapo, Zona Rural - AL, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alvanio Vicente Farias, CPF sob n° 606.429.804-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.691,60 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

Protocolo 1104439

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.923/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034884/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026

DESTINO: Maceió / Paulo Jacinto / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104555

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.924/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034884/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026

DESTINO: Maceió / Paulo Jacinto / Maceió.

OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104556

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.927/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034878/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 23/07/2026 até 23/07/2026
DESTINO: Maceió / Japaratinga / Maceió.
OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: INAUGURAÇÃO DA 36ª ESCOLA DO CORAÇÃO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104561

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.925/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034884/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 071.225.337-86
RG:000007122533786 SSP AL
Matrícula: 37889
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,37
PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026
DESTINO: Maceió / Paulo Jacinto / Maceió.
OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO CRECHE CRIA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104563

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.928/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034878/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 071.225.337-86
RG:000007122533786 SSP AL
Matrícula: 37889
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,37
PERÍODO: 23/07/2026 até 23/07/2026
DESTINO: Maceió / Japaratinga / Maceió.
OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: INAUGURAÇÃO DA 36ª ESCOLA DO CORAÇÃO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104568

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.929/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000035804/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2
CPF: 036.535.702-20
RG:000000001706573 SSP RO
Matrícula: 51727
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 30/07/2026 até 30/07/2026
DESTINO: Maceió / São Miguel dos Milagres / Maceió.
OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO ESCOLA DO CORAÇÃO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutençãodas Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104570

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.930/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000035804/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 102.074.744-78
RG:000000035094494 SSP AL
Matrícula: 51566
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 30/07/2026 até 30/07/2026
DESTINO: Maceió / São Miguel dos Milagres / Maceió.
OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO ESCOLA DO CORAÇÃO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutençãodas Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104571

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.931/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000035804/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 071.225.337-86
RG:000007122533786 SSP AL
Matrícula: 37889
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,37
PERÍODO: 30/07/2026 até 30/07/2026
DESTINO: Maceió / São Miguel dos Milagres / Maceió.
OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO ESCOLA DO CORAÇÃO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutençãodas Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104574

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.936/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036440/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 10 REGIAO - nível GERE

CPF: 024.031.655-06

RG:000000044418850 SESP AL

Matrícula: 19190

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 22/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: PORTO CALVO/MACEIO/PORTO CALVO

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104579

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.935/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035805/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centevos)

VALOR TOTAL: R$ 60,37 (Sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Maceió/Pão de Açucar/Maceió

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: INAUGURAÇÃO DA 87ª CRECHE CRIA, que foi realizada no município de PÃO DE AÇUCAR/AL, em 31 em julho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 2.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC , - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104581

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.934/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035805/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais reais reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Maceió/Pão de Açucar/Maceió

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: INAUGURAÇÃO DA 87ª CRECHE CRIA, que foi realizada no município de PÃO DE AÇUCAR/AL, em 31 em julho de 2026. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104583

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.932/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000035145/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 28/07/2026 até 29/07/2026

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA OS ARQUIVOS DE IMAGENS DA SEDUC no Evento: VISITA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO SOBRE AS OBRAS DAS ESCOLAS DO CORAÇÃO INDÍGENAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104585

PORTARIA /SEDUC Nº. 19.940/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034882/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 24/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Maceió / Olho D'agua das Flores / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO DO COMPLEXO ESPORTIVO EDUCACIONAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104587

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.941/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034882/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 24/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Maceió / Olho D'agua das Flores / Maceió.

OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO DO COMPLEXO ESPORTIVO EDUCACIONAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104588

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.942/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034882/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 60,37

PERÍODO: 24/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Maceió / Olho D'agua das Flores / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO DO COMPLEXO ESPORTIVO EDUCACIONAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividade Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104590

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.926/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034878/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 23/07/2026 até 23/07/2026

DESTINO: Maceió / Japaratinga / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: INAUGURAÇÃO DA 36ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104611

PORTARIA /SEDUC Nº. 9436/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035861/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ISRAEL DA SILVA SATURNINO, portador do CPF n.º 661.549.104-44, matrícula nº 1863517, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104629

PORTARIA /SEDUC Nº. 9435/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035675/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIDIRLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 032.409.434-50, matrícula nº 9865176, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104630

PORTARIA /SEDUC Nº. 9434/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIANO DE ANDRADE, portador do CPF n.º 814.524.704-72, matrícula nº 826015, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104631

PORTARIA /SEDUC Nº. 9433/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ULISSES ACACIO JERONIMO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 903.161.184-00, matrícula nº 83592, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104632

PORTARIA /SEDUC Nº. 9432/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035231/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARACY FELIX SILVA, portadora do CPF n.º 494.482.854-34, matrícula nº 50015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104633

PORTARIA /SEDUC Nº. 9431/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035231/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ARACY FELIX SILVA, portadora do CPF n.º 494.482.854-34, matrícula nº 50015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104634

PORTARIA /SEDUC Nº. 9430/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050328/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 021.088.654-46, matrícula nº 51784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104635

PORTARIA /SEDUC Nº. 9429/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050328/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 021.088.654-46, matrícula nº 51784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104636

PORTARIA /SEDUC Nº. 9428/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000034709/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAGDA CAVALCANTE VILA NOVA, portadora do CPF n.º 030.459.594-23, matrícula nº 826566, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104637

PORTARIA /SEDUC Nº. 9427/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000034709/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MAGDA CAVALCANTE VILA NOVA, portadora do CPF n.º 030.459.594-23, matrícula nº 826566, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104638

PORTARIA /SEDUC Nº. 9426/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000034709/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MAGDA CAVALCANTE VILA NOVA, portadora do CPF n.º 030.459.594-23, matrícula nº 826566, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104639

PORTARIA /SEDUC Nº. 9440/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036123/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ENAURA FARIAS VERGETI DE SIQUEIRA, portadora do CPF n.º 627.465.611-15, matrícula nº 81969, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104642

PORTARIA /SEDUC Nº. 9437/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036065/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ROBERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF n.º 699.449.704-68, matrícula nº 167, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104643

PORTARIA /SEDUC Nº. 9438/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036070/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF n.º 843.196.744-72, matrícula nº 579, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104644

PORTARIA /SEDUC Nº. 9439/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036079/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ODAIR LUIZ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 941.137.504-91, matrícula nº 80773, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104645

PORTARIA /SEDUC Nº. 9441/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036123/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 028.453.304-13, matrícula nº 863555, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104646

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1368/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, portador do CPF n.º 020.759.773-13, matrícula nº 188, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE COMERCIO EXTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104232

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1369/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO DOS SANTOS MORAIS FILHO, portador do CPF n.º 082.173.114-98, matrícula nº 262, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE, lotado na unidade CONTADORIA GERAL DO ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 22/07/2026 até 31/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104233

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1370/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO EUGENIO TENORIO GAMELEIRA, portador do CPF n.º 375.540.854-68, matrícula nº 600326, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CONTADORIA GERAL DO ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104234

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1363/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALESSANDRO BARROCA CORREA, portador do CPF n.º 697.986.134-49, matrícula nº 82027, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINT. INOVACAO E CONFOR. FISCAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104235

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1362/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AECIO BEZERRA DE OLIVEIRA SA, portador do CPF n.º 931.759.575-87, matrícula nº 220, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GER. DE EXECUC. ENCARGOS GERAIS EST do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104236

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1365/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRE LUIS LIMA FRANCA, portador do CPF n.º 097.253.958-16, matrícula nº 600349, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE RECUPER. CRED. TRIBUTARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104237

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1364/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES, portadora do CPF n.º 564.795.574-68, matrícula nº 600346, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade GER. EXEC. DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 15/07/2026 até 24/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104238

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1377/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIZABETE HIGINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 240.850.654-91, matrícula nº 51555, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. DE TRANS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104239

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1367/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, portador do CPF n.º 020.759.773-13, matrícula nº 188, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE COMERCIO EXTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 07/07/2026 até 16/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104240

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1378/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIVALDO HAROLDO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 112.658.284-07, matrícula nº 753, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DO TESOURO ESTADUAL, lotado na unidade SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 15/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104241

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1379/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO DE LIMA LISBOA, portador do CPF n.º 777.259.644-87, matrícula nº 82074, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 03/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104242

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1376/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDALVA JULIA BARRETO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 113.676.194-24, matrícula nº 717, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ESP. RECEITA ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104243

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1380/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO JORGE DE ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 842.682.394-72, matrícula nº 82173, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104244

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1374/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANILLO BARROS CORDEIRO, portador do CPF n.º 074.335.714-00, matrícula nº 196, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104245

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1373/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTINA MARIA NASCIMENTO GOMES, portadora do CPF n.º 047.201.674-11, matrícula nº 107, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade CORREGEDORIA GERAL FAZENDARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 08/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104246

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1366/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE LUIZ LOPES MILHOMES, portador do CPF n.º 033.869.724-11, matrícula nº 599, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESP. RECEITA ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104247

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1372/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CELSO LEAL DE AQUINO, portador do CPF n.º 009.254.307-30, matrícula nº 82043, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104248

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1371/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CAIO JORGE CORREIA CARNAUBA, portador do CPF n.º 106.054.754-66, matrícula nº 836, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 22/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104249

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1366/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE LUIZ LOPES MILHOMES, portador do CPF n.º 033.869.724-11, matrícula nº 599, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESP. RECEITA ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104250

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1387/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO CLEMENTE VASCONCELOS JUNIOR, portador do CPF n.º 889.612.064-00, matrícula nº 82062, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE INTELIGENCIA FISCAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104251

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1388/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOICY MIRELLY SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 137.020.994-09, matrícula nº 267, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104252

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1390/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JONES FRANCISCO DE AZEVEDO, portador do CPF n.º 023.723.454-86, matrícula nº 82158, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104253

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1389/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºDecreto 101.744/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JONAS CAMARA E SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 665.229.944-53, matrícula nº 82002, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 19/07/2026 até 02/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104254

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1386/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HERICK LUCENA CARLOS, portador do CPF n.º 907.739.504-00, matrícula nº 1863532, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 14/07/2026 até 23/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104255

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1385/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HAMILTON RODRIGUES SANTOS, portador do CPF n.º 648.388.114-20, matrícula nº 81899, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE EDUCACAO FISCAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 27/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104256

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1384/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA ALBUQUERQUE RIBEIRO, portadora do CPF n.º 007.531.754-01, matrícula nº 82090, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DA COTEPE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104257

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1383/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO EMILIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 208.608.544-34, matrícula nº 52884, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA INOV. MODEL. REGRAS NEGOCIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 29/07/2026 até 07/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104258

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1382/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO MELO DE PAULA, portador do CPF n.º 028.147.404-40, matrícula nº 81836, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE TRIBUTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104259

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1381/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA MASTRIANNI LIMA, portadora do CPF n.º 505.754.144-72, matrícula nº 82099, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade CHEFIA DE INCENTIVOS FISCAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104260

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1375/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DARCIANO NEGRAO FERREIRA, portador do CPF n.º 482.047.654-87, matrícula nº 82086, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 21/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104261

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1375/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DARCIANO NEGRAO FERREIRA, portador do CPF n.º 482.047.654-87, matrícula nº 82086, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 21/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104262

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1399/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ ANTONIO ALVES BARRETO, portador do CPF n.º 095.334.785-00, matrícula nº 28637, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 03/07/2026 até 12/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104263

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1400/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA, portador do CPF n.º 420.511.854-68, matrícula nº 81831, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GER. DE CONT. DE MOVIMENT. FINANCEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104264

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1398/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUDMILLA ALEXANDRE SILVA VALENCA DAMASO, portadora do CPF n.º 116.624.204-80, matrícula nº 824, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, lotada na unidade SUPERINT. EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 14/07/2026 até 23/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104265

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1397/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCCA MONTEIRO DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 047.047.794-67, matrícula nº 835, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104266

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1396/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUCAS FREITAS ARRUDA, portador do CPF n.º 085.096.984-06, matrícula nº 204, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE OPERACOES ESTRATEGICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104267

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1395/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAIS LIMA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 074.096.094-60, matrícula nº 202, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade SUPERINT. DE OPERACOES DE CREDITO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104268

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1394/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KLEBERSON DO REGO LIMA, portador do CPF n.º 411.589.204-82, matrícula nº 81948, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE INFORM. ECONOM-FISCAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104269

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1393/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF n.º 081.151.994-51, matrícula nº 246, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104270

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1392/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JUAREZ PININGA PESSOA DE ASEVEDO, portador do CPF n.º 019.260.254-31, matrícula nº 82064, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104271

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1391/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 153.663.914-15, matrícula nº 19967, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104272

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1405/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCUS VINICIUS MACHADO VELOSO, portador do CPF n.º 008.632.495-07, matrícula nº 830, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINT. EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104273

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1407/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAURO ASSIS XAVIER, portador do CPF n.º 529.587.444-34, matrícula nº 81974, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 30/07/2026 até 08/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104274

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1409/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NILTON KACZAWA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 570.046.170-68, matrícula nº 600301, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 10/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104275

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1408/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NATALIA DE OLIVINDO SOUZA, portadora do CPF n.º 056.944.633-31, matrícula nº 144, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOU, lotada na unidade SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104276

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1404/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO MACIEL DE MORAES, portador do CPF n.º 170.609.028-56, matrícula nº 82067, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 06/07/2026 até 25/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104277

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1410/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor OTONI LIMA BEZERRA, portador do CPF n.º 532.477.283-68, matrícula nº 1863521, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE COMERCIO EXTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 09/07/2026 até 18/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104278

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1403/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCELO MACHADO DIAS, portador do CPF n.º 331.426.024-53, matrícula nº 23203, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ITCD do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 08/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104279

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1401/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCELO BESSA CABRAL, portador do CPF n.º 101.573.184-86, matrícula nº 829, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104280

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1402/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, portador do CPF n.º 939.387.724-68, matrícula nº 82042, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade SECRETARIA ESPECIAL RECEITA ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104281

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1406/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, portador do CPF n.º 755.012.793-04, matrícula nº 81894, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade CORREGEDORIA GERAL FAZENDARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104282

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1412/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RENAN BERGAMASCHI DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 024.407.321-09, matrícula nº 215, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE CADASTRO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104283

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1419/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WESLEY SERBIM UMBELINO, portador do CPF n.º 735.834.304-25, matrícula nº 600306, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104284

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1411/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE, portadora do CPF n.º 024.731.964-35, matrícula nº 679, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINT. EXECUT. PLAN ORC FIN CONTAB do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104285

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1414/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RENATA FERNANDES CORREIA, portadora do CPF n.º 071.291.997-09, matrícula nº 232, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INTELIGENCIA FISCAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104286

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1418/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALERIA TORRES COTRIM, portadora do CPF n.º 706.261.627-34, matrícula nº 81987, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104287

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1417/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor TARCIO RODRIGUES BEZERRA, portador do CPF n.º 490.992.644-53, matrícula nº 19449, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINT ESP DE TEC E INOVACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104288

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1415/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO MALLET E RIBEIRO DE CARVALHO, portador do CPF n.º 335.823.768-00, matrícula nº 286, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104289

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1420/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor YURI PATRICE ROCHA DE MIRANDA, portador do CPF n.º 453.516.514-91, matrícula nº 60206, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DO SIMPLES NACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 31/07/2026 até 09/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104290

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1413/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 5 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RENATA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 219.681.598-51, matrícula nº 3529, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104291

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1416/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor RUBEM CAMPOS TENORIO, portador do CPF n.º 366.932.194-20, matrícula nº 23928, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUPERINT. EXEC. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104292

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 977/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001764/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIANO ALVIM DOS ANJOS, portador do CPF n.º 031.831.774-55, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTRATOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DE CONTRATOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 01/09/2026 até 20/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104501

PORTARIA /SEINFRA Nº. 978/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001771/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHELLE DE LIMA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CAPACITACAO - nível AST-3

CPF: 118.206.894-41

RG:000000037475371 SSP AL

Matrícula: 1083

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 04/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Japaratinga/AL, no período de 04 a 05 de agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104505

PORTARIA /SEINFRA Nº. 979/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001773/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHELLE DE LIMA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CAPACITACAO - nível AST-3

CPF: 118.206.894-41

RG:000000037475371 SSP AL

Matrícula: 1083

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 06/08/2026 até 07/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Japaratinga/AL, no período de 06 a 07 de agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104507

PORTARIA /SEINFRA Nº. 980/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001774/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 04/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Japaratinga/AL, no período de 04 a 05 de agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104509

PORTARIA /SEINFRA Nº. 981/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001775/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 06/08/2026 até 07/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Japaratinga/AL, no período de 04 a 05 de agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104511

PORTARIA /SEINFRA Nº. 982/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001776/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA IZABEL GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO - nível SUPE

CPF: 074.301.534-70

RG:000000004701996 SSP PE

Matrícula: 1098

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 04/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Japaratinga/ AL, no período de 04 a 05 de agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104513

PORTARIA /SEINFRA Nº. 983/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001777/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 06/08/2026 até 07/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Japaratinga/ AL, no período de 06 a 07 de Agosto de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104514

PORTARIA /SEINFRA Nº. 984/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001778/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 18/08/2026 até 19/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 18 a 19 de Agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104521

PORTARIA /SEINFRA Nº. 985/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001779/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 26/08/2026 até 27/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-PASSO DE CAMARAGIBE/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Passo de Camaragibe/ AL, no período de 26 a 27 de Agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104524

PORTARIA /SEINFRA Nº. 986/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001780/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHELLE DE LIMA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CAPACITACAO - nível AST-3

CPF: 118.206.894-41

RG:000000037475371 SSP AL

Matrícula: 1083

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 18/08/2026 até 19/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 18 a 19 de agosto de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104525

PORTARIA /SEINFRA Nº. 987/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001781/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA IZABEL GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO - nível SUPE

CPF: 074.301.534-70

RG:000000004701996 SSP PE

Matrícula: 1098

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 26/08/2026 até 27/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-PASSO DE CAMARAGIBE/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Passo de Camaragibe/ AL, no período de 26 a 27 de Agosto de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104527

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 7120/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 34218/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARILIA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: SUPERVISOR DE EDUCACAO E PROMOCAO DA SAUDE - nível SUPE
CPF: 074.026.054-50
RG:002001004057435 SSP AL
Matrícula: 3260
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 621,00
PERÍODO: 09/08/2026 até 13/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ
OBJETIVO: PARTICIPAR DE OFICINA DE ARTICULAÇÃO TERRITORIAL/ PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104329

PORTARIA / SESAU Nº. 7121/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 33874/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: GERLANE JOAQUIM DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE QUALIDADE DA AGUA - nível AST-2
CPF: 077.318.554-22
RG:000000030685427 SSP AL
Matrícula: 3195
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 04/08/2026 até 04/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/TANQUE D'ARCA/MACEIÓ
OBJETIVO: Realizou recoleta de água em atendimento a Intimação nº 0701182-19.2023.8.02.0203, Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Órgão:Vara do Único Ofício de Anadia, em conjunto com a Verde Alagoas e ARSAL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104453

PORTARIA / SESAU Nº. 7122/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 34405/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SIMONE PAES DE LIMA COSTA
Cargo: MEDICO - nível Nível2
CPF: 434.642.034-68
RG: 000000000630914 SSP AL
Matrícula: 12078
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 69,00
PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ
OBJETIVO: REALIZOU AUDITARIA EM PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL CHAMA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104456

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0928/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005873/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1
CPF: 039.194.654-40
RG:000000001226787 SSP AL
Matrícula: 93
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 03/08/2026 até 03/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO LARGO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Deslocamento para o município de RIO LARGO/AL, com saída às 08h30min e retorno às 16h30min do dia 03/08/2026, no sentido de realizar manutenção no CISP da referida cidade.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104297

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 538/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001595/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR
Cargo: AGRONOMO - nível Nível0
CPF: 445.049.424-53
RG: 000000000230495 SESP AL
Matrícula: 863479
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 207,00
PERÍODO: 11/08/2026 até 12/08/2026
DESTINO: Maceió-Jacaré dos Homens-Olho D'Água do Casado-Maceió
OBJETIVO: Visitas técnicas e reuniões de cadastro de OCS (Organização de Controle Social) e de Planejamento da Comissão de Produção Orgânica de Alagoas - CPOrg/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104359

PORTARIA /SEAGRI Nº. 539/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000001611/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOELMIR JOSE ALBUQUERQUE DE FARIAS, portador do CPF n.º 060.873.984-73, matrícula nº 366, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, lotado na unidade SUP. IRRIGACAO E INFRA. HIDRICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 26/08/2026 até 04/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104729

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 191/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000001393/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA CLAUDIA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 099.761.794-21, matrícula nº 161, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, lotada na unidade GER. PROMOCAO E VIGIL., SAN. ALIMENTAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 11/08/2026 até 20/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104296

PORTARIA /SEADES Nº. 192/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000001299/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALOISIO SANDOVAL DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF n.º 133.569.894-99, matrícula nº 444, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotado na unidade GERENCIA DE FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 14/09/2026 até 23/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104298

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 10043/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019585/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 926.314.364-15, matricula n.º 83073, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104539

PORTARIA/SEPLAG N° 10111/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019472/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARTA FREITAS DA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 804.069.204-00, matricula n.º 825804, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104540

PORTARIA/SEPLAG N° 10113/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021557/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora CINTIA DOS ANJOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 958.311.854-00, matricula n.º 82603, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104541

PORTARIA/SEPLAG N° 10112/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019457/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JOSENILDO MARABA DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 035.289.244-70, matricula n.º 82759, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104542

PORTARIA/SEPLAG N° 10109/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019517/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CICERO SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 304.543.954-34, matricula n.º 81140, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104544

PORTARIA/SEPLAG N° 10108/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020476/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ROSEANE LOPES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 741.401.754-00, matricula n.º 17301, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA

REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104545

PORTARIA/SEPLAG N° 10110/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022165/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ALZINA ANGELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 678.335.194-72, matricula n.º 80452, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104546

PORTARIA/SEPLAG N° 10044/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010466/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor TIAGO PEREIRA PINTO FERRO, inscrito no CPF sob o n.º 062.134.064-25, matricula n.º 1180, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104547

PORTARIA/SEPLAG N° 10046/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019467/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora JACQUELINE DAMASCENO BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 648.247.214-15, matricula n.º 83108, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104548

PORTARIA/SEPLAG N° 10045/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019453/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor PAULO LOURENCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 870.435.134-72, matricula n.º 82760, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104549

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.214/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no(a) Lei Estadual N.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e do Parecer conclusivo emitido nos autos do Processo Administrativo n.º E:01800.0000028273/2021, pela Comissão de Enquadramento da SEDUC ,
RESOLVE:
1. Enquadrar NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Quadro Funcional Permanente de SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 787.193.134-20, matrícula n.° 9863687, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, a partir de 26/11/2021.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104550

PORTARIA/SEPLAG N° 10.213/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000028273/2021,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG n.º 15.903/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de dezembro de 2021, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CLASSE A para a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.° 787.193.134-20, matrícula n.º 9863687, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104551

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.604/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029727/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDIJANE SANTOS FREITAS, CPF n.º518.092.575-49, matrícula nº825561, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/06/2026 até 07/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104557

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.607/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034894/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DEBORA SANTOS DE ARAUJO, CPF n° 022.594.674-23, matrícula nº 16436, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/07/2026 até 20/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104558

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.605/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035169/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIENE MARIA DA SILVA DUARTE, CPF n° 012.127.794-10, matrícula nº 82642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/07/2026 até 24/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104559

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.606/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035154/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CLEIDE GADI, CPF nº723.989.574-20, matrícula nº50135, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/07/2026 até 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104560

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.601/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034826/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ALICE DIAS PEREIRA, CPF n° 010.719.014-19, matrícula nº 83464, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/07/2026 até 25/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104562

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.602/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034977/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANNA CRISTINA BROAD MOREIRA, CPF nº725.068.734-49, matrícula nº9864033, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/07/2026 até 22/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104564

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.600/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034951/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA MARTINS CABRAL SILVA, CPF nº029.865.194-74, matrícula nº84230, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 28/07/2026 até 29/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104566

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.599/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034940/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JULIANA MARTINS CABRAL SILVA, CPF nº029.865.194-74, matrícula nº 84230, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 27/07/2026 até 27/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104567

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.598/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034863/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GILDENICE ALVES LIMA, CPF n° 644.362.254-53, matrícula nº 825925, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/07/2026 até 21/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104569

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.597/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000035126/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor AGELEU DE JESUS FIGUEIREDO FILHO CPF nº 856.522.964-53, matrícula nº 83437, ocupante do cargo de VIGIA, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41389574), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/07/2026 a 22/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104572

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.596/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000035275/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS CPF nº 724.119.964-20, matrícula nº 9864830, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41377761), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/07/2026 a 23/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104573

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.595/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034893/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor HERBERTH LUIZ SANTOS DA CRUZ CPF nº 894.247.004-15, matrícula nº 31966, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41379755), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/07/2026 a 22/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104575

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.593/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030154/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora EDILAIDEE CORREIA ALVES CPF nº 209.197.864-72, matrícula nº 81410, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41349088), por um período de 90 (noventa) dias, de 11/06/2026 a 08/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104576

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.594/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034880/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA BARRO CPF nº 037.829.474-10, matrícula nº 82495, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41380938), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/07/2026 a 20/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104577

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.592/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000032914/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor MARCELO PAES OLIVEIRA DOS SANTOS CPF nº 022.182.544-41, matrícula nº 9863781, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41389265), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/07/2026 a 23/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104578

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.591/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000017648/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MIDIAN DE MORAIS NASCIMENTO CPF nº 445.364.104-49, matrícula nº 500922, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41383121), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/07/2026 a 15/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104580

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.590/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000017728/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora CLEVIA GUEDES LINS CPF nº 020.506.004-88, matrícula nº 501113, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41382043), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/07/2026 a 10/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104582

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.589/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000025934/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora JOILIANE FREITAS QUEIROZ CPF nº 050.996.085-58, matrícula nº 2722, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41348723), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/06/2026 a 11/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104584

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.588/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000031203/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES CPF nº 030.634.984-16, matrícula nº 864391, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41388988), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/07/2026 a 10/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104586

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.587/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000032011/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOCELMA OLIVEIRA FERRO CPF nº 656.848.344-34, matrícula nº 864417, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41349516), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/07/2026 a 16/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104589

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.586/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000032428/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLELIA MARIA BARBOSA ROCHA, CPF n.º998.248.928-34, matrícula nº863864, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/07/2026 até 15/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104591

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.585/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000032759/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº740.384.944-20, matrícula nº9863634, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 24/07/2026 até 24/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104592

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.584/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000031375/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SEBASTIAO MALTA PRATA, CPF nº364.433.524-91, matrícula nº23610, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE OPERACOES ESTRATEGICAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 23/06/2026 até 21/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104593

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.582/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000031707/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA, CPF n° 208.995.994-00, matrícula nº 5477, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2026 até 14/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104594

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.583/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017810/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GLEYSA NEYANE FERREIRA, CPF n° 044.020.794-03, matrícula nº 3501, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 29/07/2026 até 11/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104595

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.460/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000030411/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA HELENA COELHO XAVIER PIMENTEL, CPF nº534.318.044-20, matrícula nº2563, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/07/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104596

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.459/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031609/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, CPF nº057.666.254-21, matrícula nº2210, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 18/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104597

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.458/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031399/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAVILA FERREIRA MONTEIRO SILVA, CPF nº020.895.154-73, matrícula nº864840, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 17/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104598

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.457/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000031592/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEILSA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 025.934.464-80, matrícula nº 9863623, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade UNID PRONTO ATEND UPA GALBA NOVAES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 19/07/2026 até 20/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104599

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.603/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034912/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, CPF n° 788.226.964-68, matrícula nº 80680, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 24/07/2026 até 30/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104600

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.603/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034912/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, CPF n° 788.226.964-68, matrícula nº 80680, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 24/07/2026 até 30/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104601

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.456/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031393/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DO SOCORRO BATISTA MARTINS PONTES, CPF nº679.785.504-78, matrícula nº47875, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 17/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104602

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.455/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008941/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, CPF n.º010.938.594-23, matrícula nº301150, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2026 até 27/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104603

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.453/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017244/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GABRIELLE POLICARPO DE ARAUJO LEODINO, CPF nº008.298.854-47, matrícula nº2914, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104604

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.454/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000025634/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA SILVA RAMALHO, CPF n.º924.353.604-44, matrícula nº864083, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/06/2026 até 05/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104605

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.452/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031520/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLAUDIA LIVIA MENDONCA DA FONSECA, CPF nº046.052.144-61, matrícula nº9863728, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 19/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104606

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.451/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000017733/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora QUITERIA TEIXEIRA DA COSTA BARROS CPF nº 540.025.834-49, matrícula nº 500775, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41348276), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/07/2026 a 21/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104607

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.450/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000029898/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA CPF nº 894.760.774-68, matrícula nº 9864156, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41366768), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/07/2026 a 03/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104608

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.449/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000032473/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MOISES PRAXEDES DOS SANTOS, CPF nº022.998.384-73, matrícula nº864490, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104609

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.448/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031377/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº144.347.334-00, matrícula nº932, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 (doze) dias, a contar de 16/07/2026 até 27/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104610

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.447/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000016570/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA, CPF n.º041.913.964-80, matrícula nº3885, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/07/2026 até 06/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104612

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.446/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000021682/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor ALIOMAR DOS SANTOS GONCALVES, CPF n.º 144.988.984-00, matrícula n.º 865371, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104613

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.445/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014770/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA, CPF nº041.913.964-80, matrícula nº3885, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 27/05/2026 até 02/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104614

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.443/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000029454/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, CPF nº034.010.714-67, matrícula nº9864398, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 07/07/2026 até 07/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104615

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.444/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000032429/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF n° 725.631.924-04, matrícula nº 16954, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/07/2026 até 18/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104616

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.442/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000029556/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA HELENA COELHO XAVIER PIMENTEL, CPF nº534.318.044-20, matrícula nº2563, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 07/07/2026 até 11/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104617

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.441/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000029117/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA LESSA BARROS, CPF nº087.240.984-85, matrícula nº2157, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/07/2026 até 16/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104618

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.440/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033903/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DAS GRACAS DE SOUSA BRITO, CPF n° 101.960.134-53, matrícula nº 84212, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/07/2026 até 11/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104619

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.439/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033982/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor IVORY MARCOS GOMES DOS SANTOS, CPF nº840.172.365-53, matrícula nº29171, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 18/07/2026 até 22/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104620

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.438/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034645/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADEILZA DA SILVA ALVES, CPF nº070.611.144-36, matrícula nº19782, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/07/2026 até 21/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104621

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.437/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034703/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PATRICIA FERNANDA MARIA PONTES DE OLIVEIRA, CPF n° 035.301.034-03, matrícula nº 824835, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/07/2026 até 17/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104622

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.436/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034198/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RONIVALDO SOUZA SILVEIRA, CPF n° 923.245.684-20, matrícula nº 22804, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2026 até 18/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104623

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.435/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034683/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA FEITOSA MENDONCA, CPF nº031.254.234-81, matrícula nº826784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104624

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.434/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032264/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º860.304.504-68, matrícula nº825408, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2026 até 03/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104625

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.432/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034674/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALAN ROSIER DO REGO BARROS, CPF n° 784.488.324-34, matrícula nº 9864517, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/06/2026 até 20/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104626

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.433/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034669/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDRESSA KALINE LUNA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF n.º074.790.834-67, matrícula nº27947, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2026 até 18/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104627

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.431/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 220 a 223 da Lei Estadual nº 5.247/91, com os arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.213/1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031281/2026,

RESOLVE:

1. Conceder 90 (noventa) dias de Licença por acidente em serviço à servidora MARIA OSMERINA DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 384.602.974-20, matrícula nº 43525, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no período de 16/07/2026 a 13/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104628

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.202/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005432/2026,

1. RESOLVE retificar a Portarian° 9.673, 27 de julho de 2026, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS ao servidor ALEXANDRE FREIRE DE ALBUQUERQUE ALVES, portador do CPF: 128.719.714-04, matrícula nº4076, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE AC. PROJ. RECEITA ORC. E PARAM. ECON. FISCAIS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO, do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.
ONDE SE LÊ:
"04/08/2026 até 04/07/2026"
LEIA-SE:
"04/08/2026 até 04/08/2026"
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104658

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.609/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033973/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor THIAGO DANTAS SANTOS, CPF nº062.802.785-06, matrícula nº30355, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 19/07/2026 até 22/07/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104676

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.610/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034693/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora EDILENE AYSHA ALVES DOS SANTOS CPF nº 777.296.684-91, matrícula nº 826666, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41359267), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/07/2026 a 19/01/2027.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104677

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.608/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033968/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, CPF nº026.820.984-79, matrícula nº825729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2026 até 15/08/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104678

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.473/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033762/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARY LUCY VIEIRA FARIAS, CPF nº346.937.774-04, matrícula nº49664, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026 até 13/08/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104679

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.474/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033762/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARY LUCY VIEIRA FARIAS, CPF nº346.937.774-04, matrícula nº824477, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104680

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.472/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034901/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora LETICIA FERNANDA LEMOS DANTAS DE JESUS CPF nº 035.125.315-71, matrícula nº 19717, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41351844), por um período de 90 (noventa) dias, de 28/07/2026 a 25/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104681

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.476/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033968/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, CPF nº026.820.984-79, matrícula nº38153, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2026 até 15/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104682

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.471/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000033178/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora SANDRA MARIA ALVES DE BARROS CPF nº 545.132.434-49, matrícula nº 82739, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR PAULO DE CASTRO SARM 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41347519), por um período de 90 (noventa) dias, de 17/07/2026 a 14/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104683

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.475/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033947/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA NECIVANIA ROCHA DE MORAES, CPF nº241.089.794-00, matrícula nº37196, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 13/07/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104684

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.611/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034687/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ROSIMEIRE DA SILVA CPF nº 025.378.477-84, matrícula nº 22964, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41366344), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/07/2026 a 17/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104685

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.470/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035090/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CREMILDA FERREIRA ALVES, CPF nº604.220.684-20, matrícula nº 9866912, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/07/2026 até 21/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104687

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.469/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000033472/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora SELMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA CPF nº 482.898.174-87, matrícula nº 9866967, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41347487), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/08/2026 a 02/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104688

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.466/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000033349/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor JOAO VIEIRA SILVA CPF nº 412.247.444-20, matrícula nº 50464, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41349901), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/07/2026 a 11/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104689

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.467/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034899/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora TELMA RODRIGUES ALBINO, CPF nº841.216.704-00, matrícula nº 44992, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 24/07/2026 até 24/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104690

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.468/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033394/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MOSART DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº786.837.264-87, matrícula nº825517, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104691

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.465/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035285/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALEFF KENNETY HENRIQUE DOS SANTOS, CPF n.º071.398.934-38, matrícula nº18840, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/07/2026 até 21/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1104692

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.463/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034077/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora LUCIA DE FATIMA ATAIDE PORTO CPF nº 823.622.114-87, matrícula nº 19863, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41349680), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 20/07/2026 a 16/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104693

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.461/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034797/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA ISABEL RODRIGUES PASSOS CPF nº 505.243.484-72, matrícula nº 82708, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41349354), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/07/2026 a 17/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104694

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.462/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035058/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANA DE SOUZA SANTOS, CPF nº758.462.414-68, matrícula nº10160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/07/2026 até 26/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104695

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.418/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034797/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA ISABEL RODRIGUES PASSOS CPF nº 505.243.484-72, matrícula nº 9864882, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41349354), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/07/2026 a 17/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104696

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.417/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033930/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora NOELIA CALHEIROS COSTA, CPF n° 381.910.404-68, matrícula nº 43966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/07/2026 até 03/08/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104697

PORTARIA/SEPLAG N° 10124/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020469/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ALEX SANDRO SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 541.976.514-49, matricula n.º 825649, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104699

PORTARIA/SEPLAG N° 10125/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019632/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n.º 643.570.584-49, matricula n.º 82674, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104700

PORTARIA/SEPLAG N° 10122/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019913/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA PITOMBEIRA BRAGA, inscrita no CPF sob o n.º 605.339.604-44, matricula n.º 825341, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104701

PORTARIA/SEPLAG N° 10123/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022051/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora VANUZIA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 164.580.954-49, matricula n.º 82632, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104702

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.464/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035285/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALEFF KENNETY HENRIQUE DOS SANTOS, CPF n.º071.398.934-38, matrícula nº27564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/07/2026 até 21/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104703

PORTARIA/SEPLAG N° 10120/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032756/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor GABRIEL LEMOS MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 055.113.285-02, matricula n.º 30630, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104706

PORTARIA/SEPLAG N° 10119/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009515/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor WAGNER ROMAO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 041.820.554-03, matricula n.º 29943, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104707

PORTARIA/SEPLAG N° 10121/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030360/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora RAIZABEL RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 045.885.623-12, matricula n.º 30056, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104708

PORTARIA/SEPLAG N° 10117/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019993/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora DENIZE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 037.307.024-16, matricula n.º 9866451, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104709

PORTARIA/SEPLAG N° 10118/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046581/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 013.930.444-41, matricula n.º 1133, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104710

PORTARIA/SEPLAG N° 10114/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028948/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor VANDRESSON ALAN ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 070.524.974-33, matricula n.º 41695, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1104711

PORTARIA /SEPLAG Nº. 10.194/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005791/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA LOUREIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 119.843.724-32

RG:000000037936336 SSP AL

Matrícula: 3878

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Realizou o levantamento de mídia da inauguração da 87ª creche cria para relatório.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104516

PORTARIA /SEPLAG Nº. 10.191/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005795/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA LOUREIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 119.843.724-32

RG:000000037936336 SSP AL

Matrícula: 3878

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 01/08/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Ilha do Ferro/Batalha/AL

OBJETIVO: Realizou o levantamento de mídia do convênio entre SEPLAG e Batalha do Programa Qualifica Batalha e da execução da Trilha da Cachoeira na Ilha do Ferro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104517

PORTARIA /SEPLAG Nº. 10.204/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005788/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Arapiraca/Cajueiro/AL

OBJETIVO: Realizou vistorias em imóveis para subsidiar a documentação técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104518

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1091/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000026755/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 071.994.704-95, Matrícula nº 332, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104719

PORTARIA/SERIS Nº 1092/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000026755/2026, e considerando o interesse da administração pública.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO PAULO JORDAO CARDOZO, CPF nº107.757.154-25, Matrícula nº 216, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104727

PORTARIA/SERIS Nº 1093/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000027523/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CRISTIALY PITZER DA COSTA, portadora do CPF nº 152.804.047-30, Matrícula nº 131, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104731

PORTARIA/SERIS Nº 1102/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000027524/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ISAAC DE JESUS SANTOS, portador do CPF nº 063.125.885-05, Matrícula nº 162, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104733

PORTARIA/SERIS Nº 1103/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000026873/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor CHARLES ARAGAO SANTOS, portador do CPF nº 072.182.505-21, Matrícula nº 123, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104734

PORTARIA/SERIS Nº 1104/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000026873/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LEONARDO ALEXANDRE LIMA SILVA, portador do CPF nº 063.289.294-39, Matrícula nº 257, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104735

PORTARIA /SERIS Nº. 1099/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028811/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MAURO REGYVALDO SOUZA MIRANDA ALVES, portador do CPF n.º 125.688.454-57, matrícula nº 350, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/09/2026 até 17/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104231

PORTARIA /SERIS Nº. 1100/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000029296/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIZABETH KUMMER SALES, portadora do CPF n.º 020.898.494-10, matrícula nº 51062, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/08/2026 até 16/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104302

PORTARIA /SERIS Nº. 1101/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000029322/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CINTHYA FELIPE FERREIRA MORENO, portadora do CPF n.º 886.787.844-15, matrícula nº 50603, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DE EDUCACAO E CIDADANIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2026 até 14/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104454

PORTARIA /SERIS Nº. 1095/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028496/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 053.213.924-04, matrícula nº 53222, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/09/2026 até 01/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104661

PORTARIA /SERIS Nº. 1096/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028496/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 053.213.924-04, matrícula nº 53222, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104669

PORTARIA /SERIS Nº. 1097/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000029091/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA MAXLAYNE DE CERQUEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 056.720.144-96, matrícula nº 53411, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104673

PORTARIA /SERIS Nº. 1098/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000029091/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA MAXLAYNE DE CERQUEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 056.720.144-96, matrícula nº 53411, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104698

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 258/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 5.247/91, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KEITH DA SILVA MENDES, portadora do CPF n.º 053.845.474-13, matrícula nº 115, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 20/08/2026 até 29/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104420

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ Nº. 059/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001044/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ENIO OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 034.227.234-98, matrícula nº 88, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 24/08/2026 até 22/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1104361

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 247/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023, e no Processo Administrativo nº13010.0000000757/2026., e no Processo Administrativo nº13010.0000000769/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE EMANUEL DA SILVA CORREIA, portador do CPF n.º 046.994.274-64, matrícula nº 520, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUP. PLAN. ORCAM. FIN. CONTAB. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104293

PORTARIA / SETEQ Nº. 246/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000756/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GILVANIA DA SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível SUPE
CPF: 032.018.634-24
RG:000000001192063 SSP AL
Matrícula: 516
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 06/08/2026 até 07/08/2026
DESTINO: CORURIPE/AL
OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL, no dia 06/08/2026, no municipio de Coruripe, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104294

PORTARIA / SETEQ Nº. 245/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000756/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE
Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER
CPF: 411.777.624-04
RG:000000000562288 SSP AL
Matrícula: 523
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 06/08/2026 até 07/08/2026
DESTINO: CORURIPE/AL
OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL, no dia 06/08/2026, no municipio de Coruripe, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104295

PORTARIA / SETEQ Nº. 248/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000776/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ZIRLEIDE MARTA DE ANDRADE SILVA MOURA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE RELACOES DO TRABALHO E EMPREGO - nível SUP-2
CPF: 803.470.884-49
RG:000000001120602 SSP AL
Matrícula: 541
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16
VALOR TOTAL: R$ 2.694,96
PERÍODO: 09/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Maceió - Recife - Fortaleza -Maceió
OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar visita técnica e participar de reunião na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará (SRTE/CE), com o intuito de discutir assuntos relacionados à Administração Pública Estadual na execução e aplicação das políticas públicas de responsabilidade e atribuição desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, bem como conhecer os programas e projetos executados no referido Estado, buscando cumprir as atividades institucionais internas e contribuir de forma eficiente e eficaz para o alcance de resultados em benefício de toda a

sociedade alagoana..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo do Trabalho. - Manutenção das Atividades do Fundo do Trabalho. - Todo Estado - Fonte 714 - Transferências Fundo a fundo de recursos do fundo de amparo ao trabalhador - FAT -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104310

PORTARIA / SETEQ Nº. 249/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000776/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VANESSA MIRELLE GOMES PEREIRA
Cargo: AGENTE ESPECIAL DE SINE DO TRABALHADOR AUTONOMO - nível AST-2
CPF: 077.282.874-19
RG:000000031636004 SSP AL
Matrícula: 563
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$352,91
VALOR TOTAL: R$ 2.117,46
PERÍODO: 09/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Maceió - Recife - Fortaleza - Maceió
OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar visita técnica e participar de reunião na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará (SRTE/CE), com o intuito de discutir assuntos relacionados à Administração Pública Estadual na execução e aplicação das políticas públicas de responsabilidade e atribuição desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, bem como conhecer os programas e projetos executados no referido Estado, buscando cumprir as atividades institucionais internas e contribuir de forma eficiente e eficaz para o alcance de resultados em benefício de toda a sociedade alagoana..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo do Trabalho. - Manutenção das Atividades do Fundo do Trabalho. - Todo Estado - Fonte 714 - Transferências Fundo a fundo de recursos do fundo de amparo ao trabalhador - FAT -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104314

PORTARIA / SETEQ Nº. 250/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000776/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA DA CONCEICAO
Cargo: AGENTE DE SINE ARAPIRACA - nível AST-2
CPF: 109.636.474-31
RG:000000357093359 SEDS AL
Matrícula: 509
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$352,91
VALOR TOTAL: R$ 2.117,46
PERÍODO: 09/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Maceió - Recife - Fortaleza - Maceió
OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar visita técnica e participar de reunião na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará (SRTE/CE), com o intuito de discutir assuntos relacionados à Administração Pública Estadual na execução e aplicação das políticas públicas de responsabilidade e atribuição desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, bem como conhecer os programas e projetos executados no referido Estado, buscando cumprir as atividades institucionais internas e contribuir de forma eficiente e eficaz para o alcance de resultados em benefício de toda a sociedade alagoana..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo do Trabalho. - Manutenção das Atividades do Fundo do Trabalho. - Todo Estado - Fonte 714 - Transferências Fundo a fundo de recursos do fundo de amparo ao trabalhador - FAT -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1104317

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA Nº. 313/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000998/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2
CPF: 041.124.164-82
RG:002002001088224 SSP AL
Matrícula: 1060
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 04/08/2026 até 04/08/2026
DESTINO: Maceió - AL / Arapiraca - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: Realizar visita técnica ao município de Arapiraca/AL, com o objetivo de prestar apoio técnico à equipe responsável pela Oficina de Aconselhamento em Amamentação, contribuindo para o adequado desenvolvimento da atividade, o alinhamento das ações e o fortalecimento das políticas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104662

PORTARIA /SECRIA Nº. 310/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000988/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAISSA ALBUQUERQUE DE FRANCA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 062.094.224-03
RG:000000032737963 SSP AL
Matrícula: 1067
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: Maceió-AL / Pão de Açucar - AL/ Maceió-AL
OBJETIVO: Participar, na qualidade de integrante da Secretaria da Primeira Infância, de agenda institucional da SECRIA referente à entrega de uma unidade da Creche CRIA no município de Pão de Açúcar/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104663

PORTARIA /SECRIA Nº. 311/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000987/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2
CPF: 041.124.164-82
RG:002002001088224 SSP AL
Matrícula: 1060
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: Maceió - AL / Pão de Açúcar - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: Participar, na qualidade de integrante da Secretaria da Primeira Infância, de agenda institucional da SECRIA referente à inauguração e entrega da unidade da Creche CRIA no município de Pão de Açúcar/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104664

PORTARIA /SECRIA Nº. 312/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000995/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS
Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1
CPF: 079.660.564-57
RG:000000030087635 SSP AL
Matrícula: 1071
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 04/08/2026 até 04/08/2026
DESTINO: Maceió - AL / Piranhas - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: A solicitação de concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento ao município de Piranhas, com a finalidade de participar das ações do Programa Creche Segura, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas. O programa tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar das crianças nas Creches CRIA, por meio da capacitação de profissionais em noções básicas de primeiros socorros, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas). A iniciativa visa preparar professores, auxiliares, coordenadores e demais servidores para atuação rápida e eficaz em situações de emergência no ambiente escolar..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104665

PORTARIA /SECRIA Nº. 307/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000985/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LOAN VICTOR CHAVES DE ARAGAO LISBOA OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-1
CPF: 100.243.314-22
RG:000000034551581 SEDS AL
Matrícula: 1030
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: Maceió/AL | Pão de Açucar/AL | Maceió/AL
OBJETIVO: Participar, na qualidade de integrante da Secretaria da Primeira Infância, de agenda institucional da SECRIA referente à entrega de uma unidade da Creche CRIA no município de Pão de Açúcar/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104666

PORTARIA /SECRIA Nº. 309/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000997/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2
CPF: 041.124.164-82
RG:002002001088224 SSP AL
Matrícula: 1060
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026
DESTINO: Maceió - AL / Canapi - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: A viagem tem por finalidade acompanhar e prestar apoio técnico à equipe responsável pela avaliação do Programa Vacina+, durante visita técnica ao município de Canapi/AL. A participação na agenda institucional visa contribuir para o monitoramento da execução do programa, o levantamento de informações e o fortalecimento das ações voltadas à ampliação da cobertura vacinal de crianças menores de 2 anos..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104667

PORTARIA /SECRIA Nº. 308/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000984/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RODOLFO PASTOR MELO BRAGA
Cargo: GERENTE DE SUPRIMENTO - nível GER
CPF: 091.213.874-27
RG:000000033344027 SEDS AL
Matrícula: 1010
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: Maceió - AL / Pão de Açúcar - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: Participar, na qualidade de integrante da Secretaria da Primeira Infância, de agenda institucional da SECRIA referente à inauguração e entrega da unidade da Creche CRIA no município de Pão de Açúcar/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1104668

PORTARIA /SECRIA Nº. 314/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000000332/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELDER DUARTE SANTIAGO, portador do CPF n.º 071.182.584-07, matrícula nº 51, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS PARA A PRI, lotado na unidade GER. EXEC. PROJ. PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 03/08/2026 até 12/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104717

PORTARIA /SECRIA Nº. 315/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000001363/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 030.406.694-00, matrícula nº 156, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GER EXEC ASSIST SOCIAL PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1104720

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 900/2026

A PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº 8.155 DE 19DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000003734/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CLEBIO MARQUES LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº010.292.424-45, matrícula nº306, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREDIAL do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL, a partir de 21/07/2026.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104316

PORTARIA /POLCAL Nº. 907/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004050/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA VALENCA LINS, portadora do CPF n.º 013.924.494-80, matrícula nº 35, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 24/09/2026 até 03/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104410

PORTARIA /POLCAL Nº. 906/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAUDIZIO BARBOSA SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 050.795.544-79, matrícula nº 145, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 11/02/2027 até 25/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104412

PORTARIA /POLCAL Nº. 903/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004037/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BARBARA LEAO DA FONSECA, portadora do CPF n.º 068.414.174-45, matrícula nº 36, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 09/09/2026 até 18/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104413

PORTARIA /POLCAL Nº. 902/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004060/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISADORA DARC DAVI DE SOUZA, portadora do CPF n.º 017.019.866-98, matrícula nº 168, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 19/09/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104414

PORTARIA /POLCAL Nº. 904/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004040/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, portador do CPF n.º 073.414.354-02, matrícula nº 220, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 02/09/2026 até 01/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104415

PORTARIA /POLCAL Nº. 901/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004020/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVONETE PASSOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 087.643.954-72, matrícula nº 248, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 10/09/2026 até 09/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104416

PORTARIA /POLCAL Nº. 905/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004002/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAUDIZIO BARBOSA SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 050.795.544-79, matrícula nº 145, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104417

PORTARIA /POLCAL Nº. 912/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004070/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WANCLER ALBERT GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 054.074.854-43, matrícula nº 133, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 11/09/2026 até 20/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104529

PORTARIA /POLCAL Nº. 908/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003978/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RIMSKY COELHO LOPES DA ROCHA, portador do CPF n.º 009.981.344-06, matrícula nº 190, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1104530

PORTARIA /POLCAL Nº. 913/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004069/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA, portador do CPF n.º 287.779.238-20, matrícula nº 46, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1104531

PORTARIA /POLCAL Nº. 910/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004074/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RAFAELLA ALVES DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 053.780.814-08, matrícula nº 131, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1104532

PORTARIA /POLCAL Nº. 909/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004072/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI, portador do CPF n.º 756.075.495-34, matrícula nº 9863552, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 11/09/2026 até 20/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1104533

PORTARIA /POLCAL Nº. 911/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004071/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SAULO BARROS DA ROCHA, portador do CPF n.º 459.588.234-34, matrícula nº 9863548, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/09/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1104534

*PORTARIA /POLCAL Nº. 710/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003446/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NIKOLAS GOES DE OLIVEIRA LOPES, portador do CPF n.º 074.420.124-18, matrícula nº 195, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 20/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1104535

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA/GCGPJ Nº 092/2026

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e ainda,

Considerando o teor das informações constantes no Ofício nº E:4787/2026/PCAL, oriundo da Corregedoria de Polícia Civil 3,

RESOLVE:

1. Designar a Belª. FERNANDA DE MELO COSSOLOSSO MAMEDE, agente de polícia, matrícula nº 000.231-3 e CPF nº 790.518.555-91, para na condição de Defensora Dativa acompanhar a instrução da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 057/2026-CPC-3, movido contra servidor desta Polícia Civil, matrícula nº 041.308-9.
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 10 de agosto de 2026.

Delegado FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1104308

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 0093/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando a deliberação constante no Despacho nº 0561/2026-CGPC, datado de hoje (10.08.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18; KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70; e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, a fim de apurar indícios de irregularidade(s)funcional(is) delineada(s) no procedimento acima epigrafado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 10 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Protocolo 1104444

PORTARIA / PCAL Nº. 2495/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006423/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THALES SILVA ARAUJO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível1
CPF: 058.589.117-65
RG: 000000001958319 SSP ES
Matrícula: 52
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 743,74
VALOR TOTAL : R$ 1.115,61
PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026
DESTINO: Brasília - DF
OBJETIVO: Evento do Ministério da Justiça.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104313

PORTARIA / PCAL Nº. 2496/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006081/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível1

CPF: 041.263.984-06

RG: 000000001972097 SSP AL

Matrícula: 877

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 2.694,96

PERÍODO: 24/05/2026 até 30/05/2026

DESTINO: Salvador - BA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104320

PORTARIA / PCAL Nº. 2497/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005691/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 109.147.167-35

RG: 000000211546114 DETRAN RJ

Matrícula: 821

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 449,16

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104371

PORTARIA / PCAL Nº. 2498/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005691/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO BARROS MENDONCA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 445.794.384-34

RG: 000000000694593 SSP AL

Matrícula: 66034

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 449,16

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104377

PORTARIA / PCAL Nº. 2499/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005691/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HALLISON GONCALVES PINTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 033.767.204-01

RG: 000098001335880 SSP AL

Matrícula: 300946

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 449,16

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104398

PORTARIA / PCAL Nº. 2500/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005691/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 068.444.444-51

RG: 000020077097321 SSP CE

Matrícula: 657

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 449,16

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104404

PORTARIA / PCAL Nº. 2501/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003709/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CASSIUS MAIA CORDEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 009.785.484-00

RG: 000098001221559 SSP AL

Matrícula: 493

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 4.491,6

PERÍODO: 05/04/2026 até 14/04/2026

DESTINO: Fortaleza - CE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104441

PORTARIA / PCAL Nº. 2502/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003709/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CASSIUS MAIA CORDEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 009.785.484-00
RG: 000098001221559 SSP AL
Matrícula: 493
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 224,58
VALOR TOTAL : R$ 786,03
PERÍODO: 15/04/2026 até 18/04/2026
DESTINO: Fortaleza - CE
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104446

PORTARIA / PCAL Nº. 2503/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003709/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 041.821.474-30
RG: 000000001599740 SSP AL
Matrícula: 367
N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 4.491,6
PERÍODO: 05/04/2026 até 14/04/2026
DESTINO: Fortaleza - CE
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104450

PORTARIA / PCAL Nº. 2504/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003709/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 041.821.474-30
RG: 000000001599740 SSP AL
Matrícula: 367
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 224,58
VALOR TOTAL : R$ 786,03
PERÍODO: 15/04/2026 até 18/04/2026
DESTINO: Fortaleza - CE
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104451

PORTARIA / PCAL Nº. 2505/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006381/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DARLANE FABIOLA LOPES SOARES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 012.385.174-20
RG: 000099001038523 SSP AL
Matrícula: 439
N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 1.796,64
PERÍODO: 04/05/2026 até 08/05/2026
DESTINO: São Luís - MA
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104495

PORTARIA / PCAL Nº. 2506/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006381/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ELINE SANTOS PLUMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 034.160.075-06
RG: 000000033737371 SSP SE
Matrícula: 563
N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 1.796,64
PERÍODO: 04/05/2026 até 08/05/2026
DESTINO: São Luís - MA
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104496

PORTARIA / PCAL Nº. 2507/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006381/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ERIKA MONICA DE QUEIROZ CAVALCANTI CALHEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 034.511.594-57
RG: 000000001747550 SSP AL
Matrícula: 301268
N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 1.796,64
PERÍODO: 04/05/2026 até 08/05/2026
DESTINO: São Luís - MA
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104497

PORTARIA / PCAL Nº. 2508/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004995/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 117.922.514-75

RG: 000000009337989 SDS PE

Matrícula: 575

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 4.491,60

PERÍODO: 17/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Teresina - PI

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104504

PORTARIA / PCAL Nº. 2509/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004995/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 117.922.514-75

RG: 000000009337989 SDS PE

Matrícula: 575

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 224,58

VALOR TOTAL : R$ 898,32

PERÍODO: 27/05/2026 até 31/05/2026

DESTINO: Teresina - PI

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1104506

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 547/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002885/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91

VALOR TOTAL : R$ 352,91

PERÍODO: 06/08/2026 até 07/08/2026

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem levar amostras para o laboratório federal LFDA-PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104490

PORTARIA /ADEAL Nº. 549/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002887/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 030.162.814-90

RG: 000000005059347 SSP PE

Matrícula: 60408

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 207,00

PERÍODO: 12/08/2026 até 13/08/2026

DESTINO: Mata Grande - Maceió - Mata Grande

OBJETIVO: Participar de uma reunião será realizada no dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 9h, na Sede da ADEAL, e terá como objetivo tratar das pendências recorrentes de classificação das notificações no SISBRAVET 2.0, bem como alinhar procedimentos e definir estratégias para a regularização dessas pendências..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104491

PORTARIA /ADEAL Nº. 548/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002897/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 030.162.814-90

RG: 000000005059347 SSP PE

Matrícula: 60408

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 552,00

PERÍODO: 14/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Mata Grande - Canapi - Inhapi - Maravilha - Ouro Branco - Santana do Ipanema - Arapiraca - Maceió - Delmiro Gouveia - Piranhas - Mata Grande

OBJETIVO: Realizar deslocamentos durante o mês de agosto de 2026 para realizar fiscalizações in loco de propriedades, vigilancia de propriedades produtoras de suinos, fiscalizações de eventos agropecuários, fiscalizações de revendas agropecuárias, blitz agropecuária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104492

PORTARIA /ADEAL Nº. 546/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002924/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 044.330.314-29

RG: 000004433031429 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 60,38

PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: MACEIO/S.J.LAJE/MURICI/MACEIO

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem auxiliar o setor de Barreiras, em blitz móvel no trevo da entrada de Ibateguara, S.J.Laje e por fim em Murici..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104493

PORTARIA /ADEAL Nº. 544/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002889/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JEAN DOUGLAS TORRES SOUZA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 108.688.294-63

RG:000000034183981 SEDS AL

Matrícula: 214

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,63

PERÍODO: 11/08/2026 até 14/08/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Lagoa da Canoa/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Realizar a supervisão das ações de campo da Área Livre da Praga Mofo Azul, durante a fase fenológica da folha “Primeira” da cultura do tabaco..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104494

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA/AMGESP Nº 238/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001286/2026,

1. RESOLVE retificar a PortariaLEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, 14 de julho de 2026, que resolveu conceder à servidora DENIA DANIELLE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF: 139.201.994-05, matrícula nº347, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS.

ONDE SE LÊ:

“28/08/2026 a 06/09/2026.”

LEIA-SE:

“17/08/2026 a 26/08/2026.”

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104323

PORTARIA/AMGESP Nº 241/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001261/2026,

1. RESOLVE retificar a PortariaLEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, 13 de julho de 2026, que resolveu conceder à servidora LIVIAN DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF: 129.281.124-21, matrícula nº225, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS.

ONDE SE LÊ:

“17/08/2026 a 31/08/2026”

LEIA-SE:

“14/09/2026 a 23/09/2026”

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104363

PORTARIA /AMGESP Nº. 237/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000002016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUANA DE ALBUQUERQUE JATOBA, portadora do CPF n.º 120.005.534-94, matrícula nº 333, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104319

PORTARIA /AMGESP Nº. 239/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000383/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ JOVELINO RAMALHO CAVALCANTE TENORIO, portador do CPF n.º 113.153.114-02, matrícula nº 241, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSPARENCIA e-SIC, lotado na unidade GER. CONTROLE, GOV. E TRANSPARENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104342

PORTARIA /AMGESP Nº. 240/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000654/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WAGNER GOMES RITIR, portador do CPF n.º 064.833.464-33, matrícula nº 162, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 30/09/2026 até 09/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104356

PORTARIA /AMGESP Nº. 242/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000748/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO CESAR MACEDO DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 108.655.524-44, matrícula nº 303, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 28/09/2026 até 12/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104378

PORTARIA /AMGESP Nº. 243/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001016/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS, portador do CPF n.º 073.207.414-23, matrícula nº 344, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 22/09/2026 até 01/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104393

PORTARIA /AMGESP Nº. 244/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001010/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GABRIEL GUEDES SANTOS, portador do CPF n.º 129.228.014-03, matrícula

nº 313, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APURACAO DE IRREGULARIDADES, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/09/2026 até 22/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104422

PORTARIA /AMGESP Nº. 245/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001015/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CAROLINE DE BARROS JATOBA FERNANDES, portadora do CPF n.º 109.498.334-95, matrícula nº 219, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 02/09/2026 até 11/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104436

PORTARIA /AMGESP Nº. 246/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001009/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVI CALACA DE MAYA GOMES, portador do CPF n.º 077.118.974-56, matrícula nº 156, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATACOES PUBLICAS, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 23/09/2026 até 02/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104498

PORTARIA /AMGESP Nº. 247/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000159/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ALICE SANTOS, portadora do CPF n.º 116.813.934-17, matrícula nº 242, ocupante do cargo de ASSESSOR DE APOIO DE CONTRATACAO, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 14/09/2026 até 28/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104503

PORTARIA /AMGESP Nº. 248/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000380/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE WESLLEY DO NASCIMENTO FERREIRA, portador do CPF n.º 122.842.374-10, matrícula nº 248, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/09/2026 até 22/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104508

PORTARIA /AMGESP Nº. 249/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000751/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALAN RODRIGO DOS SANTOS LINS, portador do CPF n.º 112.931.944-09, matrícula nº 237, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 02/09/2026 até 11/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104510

PORTARIA /AMGESP Nº. 250/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000782/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANNA ALLYCE DE LIMA BARROS, portadora do CPF n.º 113.605.524-05, matrícula nº 218, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 01/09/2026 até 15/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104552

PORTARIA /AMGESP Nº. 251/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000749/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MELISSA MARCELY SILVA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 099.387.604-81, matrícula nº 301, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E CONTRATOS, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104640

PORTARIA /AMGESP Nº. 252/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001513/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SAYONARA BEZERRA REIS, portadora do CPF n.º 014.299.254-26, matrícula nº 211, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 04/09/2026 até 18/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104654

*PORTARIA /AMGESP Nº. 253/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºLEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor

DAVI DE FREITAS OLIVEIRA, portador do CPF n.º 051.813.584-54, matrícula nº 105, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE GESTAO DE TRANSPORTES, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104704

PORTARIA /AMGESP Nº. 254/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001509/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOEL BARBOSA OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 019.846.904-77, matrícula nº 106, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLITICA DE GESTAO DE SERVICOS, lotado na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 17/09/2026 até 06/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104705

PORTARIA /AMGESP Nº. 255/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001507/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GLORIA NOEMIA CHAGAS PAGAMONHA, portadora do CPF n.º 119.992.914-09, matrícula nº 314, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 17/09/2026 até 01/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104715

PORTARIA /AMGESP Nº. 256/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000650/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VICTOR ALVES CUNHA CALLADO, portador do CPF n.º 111.381.884-09, matrícula nº 267, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATACAO, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 21/09/2026 até 10/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104716

PORTARIA /AMGESP Nº. 257/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001510/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARA FERRO LIMA DE MELO CHAGAS, portadora do CPF n.º 057.472.814-70, matrícula nº 116, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTROLE INTERNO, GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade GER. CONTROLE, GOV. E TRANSPARENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 21/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104718

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000001569/2026
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ALEXSANDRA ALMEIDA BISPO, portadora da Carteira de Identidade nº 111XX318 SSP/AL e do CPF nº 842.XXX.914-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE TARCISO BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 279.540.564-49, Matrícula nº 55790 e nº de Ordem 4857, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em conformidade com o Parecer PGE/PA SUBPREV39549327/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40882623/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 41338633/2026, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 21, 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104429

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 056/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa N° 004/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000369/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVY KAROLLY COSTA DE ASSIS MARTINS, portadora do CPF n.º 036.640.854-26, matrícula nº 65, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade DIRETOR-PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 07/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104670

PORTARIA /ITEC Nº. 055/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa N° 004/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000369/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVY KAROLLY COSTA DE ASSIS MARTINS, portadora do CPF n.º 036.640.854-26, matrícula nº 65, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade DIRETOR-PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/09/2026 até 05/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104671

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA /IMA Nº. 147/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºnº 04903.0000000033/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora

BARBARA FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 029.523.753-80, matrícula nº 465, ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE FAUNA E FLORA, lotada na unidade DIRETORIA DE MONITORAMENTO FISCALIZACAO do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 31/08/2026 até 14/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104543

PORTARIA /IMA Nº. 148/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº04903.0000000033/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANNE CAROLYNE SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 059.449.804-00, matrícula nº 327, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 15/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104553

PORTARIA /IMA Nº. 149/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº04903.0000000033/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IVENS BARBOZA LEAO, portador do CPF n.º 011.246.474-22, matrícula nº 296, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/09/2026 até 29/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104641

PORTARIA /IMA Nº. 150/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº04903.0000000033/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO LINS NORMANDE, portador do CPF n.º 055.283.024-04, matrícula nº 308, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE DE PRESERRVACAO AMBIENTAL, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/09/2026 até 01/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104649

PORTARIA /IMA Nº. 151/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº04903.0000000033/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor YKSON TEOTONIO DE EMERY, portador do CPF n.º 034.416.484-55, matrícula nº 325, ocupante do cargo de GERENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104651

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 292/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000486/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SANDRO JOSE DE CARVALHO TORRES, portador do CPF n.º 007.610.324-28, matrícula nº 300709, ocupante do cargo de TECNICO MANUTENCAO RADIO, lotado na unidade GERENCIA DE OPER. E TECN. DA INFORMACAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104328

PORTARIA / IZP Nº. 293/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000496/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELIEZETE SOARES FREIRE, portadora do CPF n.º 610.168.024-04, matrícula nº 300722, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMACAO, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104360

PORTARIA / IZP Nº. 294/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000496/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELIEZETE SOARES FREIRE, portadora do CPF n.º 610.168.024-04, matrícula nº 300722, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMACAO, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 09/12/2026 até 23/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104362

PORTARIA / IZP Nº. 295/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000498/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SERGIO PAULA DA SILVA, portador do CPF n.º 926.073.304-91, matrícula nº 300734, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 17/10/2026 até 31/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104368

PORTARIA / IZP Nº. 296/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000498/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SERGIO PAULA DA SILVA, portador do CPF n.º 926.073.304-91, matrícula nº 300734, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ASSESSORIA

EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 02/12/2026 até 16/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104373

PORTARIA / IZP Nº. 297/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000474/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 860.780.704-87, matrícula nº 25787, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 05/09/2026 até 04/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1104381

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3135/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SUZANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA MENESES, portadora do CPF n.º 067.300.564-01, matrícula nº 3587, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/08/2026 até 30/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104458

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3134/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSINEIDE MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 010.210.934-67, matrícula nº 17348, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/03/2026 até 30/03/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104459

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3133/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF n.º 661.988.444-04, matrícula nº 79982, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104460

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3132/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE LOURDES SUICA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 154.030.174-53, matrícula nº 11040, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104461

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3128/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIGLEIDE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 022.399.114-76, matrícula nº 501363, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/07/2026 até 15/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104462

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3127/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA DAYANE LIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 059.626.494-19, matrícula nº 3994, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104463

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3129/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES, portadora do CPF n.º 032.106.124-12, matrícula nº 3869, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/09/2026 até 01/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104464

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3130/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BETANIA AMORIM DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 870.542.484-49, matrícula nº 501328, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104465

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3131/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE SOARES, portadora do CPF n.º 239.619.454-20, matrícula nº 1545, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 08/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104466

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3125/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIA MARINA TAVARES DE SANTANA, portadora do CPF n.º 507.403.264-49, matrícula nº 864293, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104467

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3123/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINA BRANDAO MENEZES LIMA, portadora do CPF n.º 032.383.354-30, matrícula nº 501303, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104468

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3124/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KEMMY O HARA CAVALCANTE COSTA, portadora do CPF n.º 074.862.534-88, matrícula nº 3030, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104469

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3121/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA MADEIRO DA SILVA CASTRO, portadora do CPF n.º 007.410.634-17, matrícula nº 501713, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104470

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3122/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 763.619.345-00, matrícula nº 501575, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104471

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3098/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CLAUDIO LEMOS FARIAS JUNIOR, portador do CPF n.º 438.631.674-49, matrícula nº 111917, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/07/2026 até 31/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104472

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3099/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JUAREZ ROBERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 296.649.934-68, matrícula nº 1619, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/08/2026 até 04/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104473

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3095/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GABRIEL PEREIRA SOARES, portador do CPF n.º 049.988.604-61, matrícula nº 3680, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/08/2026 até 31/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104474

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3097/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ALDO GUEDES DA SILVA, portador do CPF n.º 663.297.524-00, matrícula nº 3854, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104475

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3096/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JABSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 860.179.004-63, matrícula nº 501753, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104476

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3126/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CARLOS CAVALCANTI DANTAS, portador do CPF n.º 381.705.744-04, matrícula nº 501395, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/08/2026 até 10/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104477

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3094/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA DELMIRO MACIEL, portadora do CPF n.º 084.710.554-73, matrícula nº 2839, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/08/2026 até 24/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104479

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3093/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EULA PATRICIA BARROS DE JESUS SOUZA, portadora do CPF n.º 062.972.084-33, matrícula nº 3950, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104480

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3092/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE EMIDIO DE LIMA, portadora do CPF n.º 495.139.664-53, matrícula nº 502007, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/08/2026 até 15/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104481

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3091/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE CONCEICAO DE FREITAS, portadora do CPF n.º 064.572.134-48, matrícula nº 3108, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104482

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3090/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDLA FELINTO RIJO COSTA GARCIA, portadora do CPF n.º 038.755.664-83, matrícula nº 3850, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104483

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3088/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREIA SALMEIRO DA SILVA JATOBA, portadora do CPF n.º 024.310.574-61, matrícula nº 500926, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104484

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3089/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLEVIA GUEDES LINS, portadora do CPF n.º 020.506.004-88, matrícula nº 501113, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104485

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3086/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADALBERTO INACIO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 029.522.814-83, matrícula nº 500727, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104486

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3087/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000018767/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALZIRA DE LIMA MESQUITA, portadora do CPF n.º 241.197.094-34, matrícula nº 1050, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104487

PORTARIA/UNCISAL Nº 3105/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000015647/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a redução de jornada de trabalho ao servidor CANTIDIO FRANCISCO DE LIMA NETO, CPF n.º 058.938.324-85, matrícula n.º 3593-9, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAÚDE, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA desta UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, nos termos do(a) Decisão Judicial nos autos do processo nº 0707487-38.2026.8.02.0001, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem compensação de horas e sem redução salarial, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial ou até ulterior deliberação do Juízo competente, a contar de 04/08/2026.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1104399

Diário Oficial
Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil
Maceio - terça-feira
11 de agosto de 2026
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012
Ano 114 - Número 2861

Diário dos Municípios

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos e brinquedos recreativos e infantis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de agosto de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 10 de agosto de 2026.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 1104339

Prefeitura de Olho d'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES-AL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

Tipo: Menor preço. Processo n.º 20260123012AVFG. Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos de urgência e emergência e veículos comuns tipo passeio, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho d'Água das Flores/AL. Data de realização: 26 de agosto de 2026, às 11h00min. Informações: cploafloresalagoas@outlook.com. Olho D' Água das Flores/AL, 10/08/2026. Luciano da Silva Sousa/Pregoeiro

Protocolo 1104522

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Tipo: Menor Preço (Por Item) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Data/Horário: 24 de agosto de 2026 às 09:00hs (nove horas, horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site: http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

REGINALDO DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro

Protocolo 1104675

PARTICULARES

OITICICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - FRASCALLI
CNPJ/MF Nº 00.390.664/0001-04
NIRE 27 2 0022910-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores quotistas da Oiticica Industrial e Comercial LTDA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com a legislação vigente, no escritório Administrativo da Usina Santa Clotilde S.A. localizado na Fazenda Pau Amarelo, zona rural do Município de Rio Largo, estado de Alagoas, no dia 20 de agosto de 2026 às 9:30 hs da manhã de maneira semipresencial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Autorizar a Companhia a proceder a negociação do imóvel localizado na rua Doutor Zeferino Rodrigues , n° 640 bairro Poço, CEP 57.025-043 Maceió-AL, devidamente registrado no Cartório 1° Registro Geral de Imóveis de Maceió AL, matrícula 72094 ficha 01 Livro 02 Registro Geral, para fazer frente à transação tributária a ser celebrada com a PGFN. Em cumprimento às determinações legais, ao sócio solicitante, desde que o faça por correio eletrônico ao e-mail adm@frascalli.com.br até 24h antes da realização da assembleia, será disponibilizado link para participação remota através do aplicativo zoom (disponível em www.zoom.us).

Rio Largo (AL), 06 de agosto de 2026
Cristóvão Lins da Rosa Oiticica - Administrador

Protocolo 1103725

HOTEL JATIÚCA S.A.
C.N.P.J. Nº 11.197.308.0001-95 - NIRE N. º 27300023505
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas do Hotel Jatiúca S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 18 de agosto de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Teams, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, com a seguinte ordem do dia:
(i) Tomar conhecimento das renúncias apresentadas pelos Srs. Ricardo Doebeli e Maurício Leonardo Hasson aos cargos de, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Eleger os substitutos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social. Para participar da Assembleia por meio da plataforma Teams, os acionistas deverão enviar à Companhia, através do e-mail juridico.societario@pernambucanas.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias à instalação da assembleia, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distânciae enviando cópia dos documentos que legitimem sua representação junto à AGE.
Renata Vivan Del Bove - Conselho de Administração

Protocolo 1103932

CONTROL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ N° 12.390.902/0001-60
Comunicamos aos Srs. Acionistas que: 1- de acordo com a lei 6.404/76, as demonstrações financeiras de 2025 foram devidamente publicadas na Central de Balanços do SPED, no dia 08 de julho deste ano; 2- todos estão Convocados para a Assembleia Geral Ordinária, às 10:00h (dez horas) do dia 31 (trinta e um) do corrente mês, para deliberar sobre: a) as matérias de que trata o Art.132 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício 2025; b) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes ou correlatos aos assuntos em pauta. A AGO realizar-se-á na Av. Dr. Antônio Gomes de barros, nº 625, Edf. The Square Park Office, sala Auditório, Jatiuca, na Cidade de Maceió, Alagoas, CEP 57.036-000, dado a sede social, na Av. Gov. Osman Loureiro nº 49, Mangabeiras nesta Cidade, permanecer sem condições adequadas para acomodar satisfatoriamente, a reunião.
Maceió, 10 de agosto de 2026
Denisson Flores
Diretor Presidente

Protocolo 1104537

CTA - CENTRAL TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ N° 10.971.463/0001-54
NIRE 27200388021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
29ª ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS.

Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem na 29ª Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 11:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Edifício Delman Empresarial, sala 115, CEP: 57030-107, Pajuçara, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
do dia:

1. Eleição da Diretoria;
2. Fixação da remuneração da Diretoria;
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió - AL, 11 de agosto de 2026.
CID SAMPAIO NETO
Sócio e Diretor Financeiro

Protocolo 1104650

A Empresa Franklin Lisboa Silva - ME, CNPJ: 26.209.479/0001-64, situada na Rua Arizona, nº 520, Dom Constantino, Penedo/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, a Regularização da Licença de Operação, para Empreendimentos Comerciais e de Serviços, em Penedo/AL.

Protocolo 1104358

G B DE OLIVEIRA & CIA LTDA, 07.909.230/0001-17, Av Presidente Castelo Branco, n° 147, Bairro Centro, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização de Operação, para Atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 1104395

AUTO POSTO GPL III LTDA, firma estabelecida na Rua do Comercio, n° 73, Centro, Quebrangulo - Alagoas, CEP 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 56.268.982/0001-51, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.
.

Protocolo 1104406

T. DE F. ROCHA & BARBOSA LTDA - POSTO SAO PEDRO III, firma estabelecida na Rodovia Guttemberg Breda Neto, n° 3145/A, AL 101 Sul, Comendador Tercio Wanderley, Coruripe - Alagoas, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ nº 09.081.895/0001-00, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.
.

Protocolo 1104407

IMPORTADORA BARBOSA LTDA, firma estabelecida na Praça Largo de Fátima, n° 01, Centro, Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ nº 12.541.579/0004-21, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.
.

Protocolo 1104409

CIPRIANO'S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.308.963/0001-15, com sede na Rua Coronel Paranhos, nº 644, bairro Jacintinho, Maceió/AL - CEP 57.040-000; torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização para Parcelamento do Solo Urbano em uma área de 11,17 ha, localizado Fazenda Vale Esperança, S/N - Povoado Bitingui - Japaratinga/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1104659

S. M. TRANSPORTES LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ: 17.798.541/0001-00, Situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 378, Serraria, Loteamento Aldeia dos Vales, QD B, Lote 07, Maceió/AL, CEP: 57.046-140, Atividade: Transporte rodoviário de produtos perigosos, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1104672

